



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000 CNPJ/MF
08.079.402/0001-35

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO Nº: 11823/2023

DATA DO PROCESSO: 26/12/2023

MEMORANDO: 25.388/2023

INTERESSADA: SEMINFRA-SGA/RN

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Engenharia Para Executar Obra Civil de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN - Referente ao Convênio nº 883035/2019 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE).

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

VOLUME I

2894

CADASTRO DA LICITAÇÃO		1
• PUBLICAÇÕES AVISOS		(x)
• TCE		(x)
• SIS PUB-> SOLICITAÇÃO () PEDIDO () LICITAÇÃO ()		(x)
LICITAÇÃO CONCLUÍDA		2
• ADJUDICADA/HOMOLOGADA		()
• EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO		()
• PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO		()
• RESULTADO INFORMADO AO TCE		()
CONTRATO/ARP E ASSINATURAS		3
• CONTRATO		()
• ATA		()
• EXTRATO DO CONTRATO		()
• EXTRATO DA ATA		()
• PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		()
• PUBLICAÇÃO DA ATA		()
• ASSINATURA CONTRATANTE		()
• ASSINATURA CONTRATADA		()
• NUMERADO		()
• DIGITALIZADO		()

10.000-834665

Memorando 25.388/2023

De: Simone C. - SEMINFRA - SUBOBRAS

Para: SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - A/C Ri...

Data: 21/12/2023 às 11:55:37

Setores envolvidos:

SEMINFRA, SLCC, SEMINFRA - SUBOBRAS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - SUDENE 883035 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FIRMINO PELO MÉTODO BRIPAR, BAIRRO DE GUAJIRU

Ilustríssimo Sr. Secretário **Ricardo Antônio Ferreira Meller Maia - SLCC**

Cumprimentando-o, viemos através deste solicitar a Vossa Excelência encaminhamento da documentação em anexo para abertura de processo licitatório, com base na lei 8.666/93, referente ao Convênio nº 883035/2019 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE) a fim de contratar empresa que execute a obra de **PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FIRMINO PELO MÉTODO BRIPAR NO BAIRRO DE GUAJIRU - MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN.**

A execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FIRMINO PELO MÉTODO BRIPAR NO BAIRRO DE GUAJIRU** tem como principal objetivo melhorar a mobilidade urbana, promovendo maior qualidade de vida da população. Diminuindo o desgaste provocado pelas chuvas, reduzindo os custos com manutenção de vias públicas devido ao rápido escoamento das águas, facilitando também o acesso de transporte/serviços públicos como carros de lixo e ambulâncias beneficiando os moradores da região.

A citada obra será fiscalizada por esta Secretaria de Infraestrutura em conjunto com a SUDENE – SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE e totaliza um valor total de **R\$ 280.022,23 (duzentos e oitenta mil e vinte e dois reais e vinte e três centavos), dos quais R\$ 96.225,77 serão de recursos de OGU e R\$ 183.796,46 de OGM.**

Informamos que o **regime de empreitada** deverá ser **por PREÇO GLOBAL**, conforme consta no termo de Referência em anexo

A dotação orçamentária para o citado contrato será:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 1088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos;

1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Segue em anexo toda a documentação pertinente ao pleito.

Respeitosamente

Rita do Carmo da Costa Brito

Secretária

Anexos:

6_Termo_Aditivo_de_vigencia_19_03_2024.pdf
Composicao_do_BDI_ASSINADO.pdf
Composicao_SINAPI_assinado.pdf
Contrato_Convenio.pdf
Cronograma_Fisico_financeiro_assinado.pdf
Memorial_descritivo_assinado.pdf
Memoria_de_Calculo_assinado_.pdf
Orcamento_assinado.pdf
PLANO_DE_TRABALHO_AGO_2023.pdf
projeto_convenio_883035.pdf
termo_de_referencia_convenio_883035.docx
termo_de_referencia_corrigido_convenio_883035.pdf
topografia_convenio_883035.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PMSGAR/RN
Folha nº 03



Código para verificação: D507-89B0-324D-0C27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA DO CARMO DA COSTA BRITO (CPF 703.XXX.XXX-68) em 21/12/2023 12:34:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/D507-89B0-324D-0C27>



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.000606/2019-14

Convênio TRANSFEREGOV Nº 883035/2019.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE) E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com sede na Cidade de Recife/PE, na Avenida Domingos Ferreira, nº 1967, Ed. Souza Melo Tower, CEP: 51.111-021 - Boa Viagem, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Diretor de Administração **JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 694.519 - SDS/PE, CPF nº 085.357.524-04, residente na Rua Luiz de Farias Barbosa, nº 364, Apartamento 802, Boa Viagem, CEP: 51.020-110 - Recife/PE, nomeado pela Portaria nº 95 de 26 de junho de 2023, publicada no DOU nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023 e o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, representado pelo Prefeito o Senhor **ERALDO DANIEL DE PAIVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1573220 - ITEP/RN e do CPF nº 007.766.224-55, domiciliado a Praça Senador Dinarte Mariz, 52, Centro - CEP: 59.291-619 - São Gonçalo do Amarante/RN, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, ao convênio registrado na **TRANSFEREGOV nº 883035/2019**, com a finalidade de prorrogar a vigência, e alterar o valor da Contrapartida do Instrumento em questão, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO 2019), no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal

21



nº 7.983, de 08 de abril 2013, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o **Processo Administrativo nº 59336.000606/2019-14**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do convênio por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir do atual término da vigência **21 de setembro de 2023**, indo a vigência para o dia **19 de março de 2024**, como também, alterar a **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme solicitação do Conveniente, aprovada pela Unidade Técnica da Coordenação-geral de Promoção e Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, através do Parecer Técnico nº 208/2023 - SEI-SUDENE, inserido na Plataforma TRANSFEREGOV, passando o a ter a seguinte redação:

Os Recursos Financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ **476.227,47** (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais, e quarenta e sete centavos), serão alocados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ **291.831,01** (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e um reais, e um centavo), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela sob o **Número:** 2019NE800192, de acordo com o detalhamento de despesa e sob a seguinte **Classificação Orçamentária:** 15.244.2029.7K66.0024 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado do Rio Grande do Norte, **PTRES:** 157508, **Natureza de Despesa:** 44.40.42 – Transferências a Municípios – Investimentos, **Fonte de Recursos:** 0188000000 – Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

II - R\$ **184.396,46** (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais, e quarenta e seis centavos), relativos à contrapartida do CONVENIENTE, consignados na Lei nº 2.072/2022, de 29 de dezembro de 2022, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gonçalo do Amarante/RN para o Exercício Financeiro de 2023, (LOA 2023).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado, não contrariadas pelo presente Termo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PUBLICIDADE**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, estando a sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura. .

3.2. Ao presente Termo será dada publicidade também em sítio eletrônico específico denominado **TRANSFEREGOV**.

Folha nº 05
PMSGAR/RN

26
7



JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Administração da SUDENE

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito do Município de GONÇALO DO AMARANTE/RN



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DANIEL DE PAIVA, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520222** e o código CRC **502FE5EF**.

Referência: Processo nº 59336.000606/2019-14

Folha nº 06
PMSCA/RN



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
Rua Maria do Carmo Brito, 361 - Santa Terezinha



**São Gonçalo
DO AMARANTE**
TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

OBRA: Pavimentação a Paralelepípedo pelo método Bripar em diversos Bairros

LOCAL: Bairro: Guajiru - São Gonçalo do Amarante/RN.

DATA: Março /2023

SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Demonstrativo do BDI

$$BDI = \frac{((1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L))}{1-I} - 1$$

Onde:

AC = 4,01% (Administração Central)

DF = 1,11% (Taxa de Despesas Financeiras)

R = 0,56% (Taxa de Risco)

S+G = 0,4% (Seguros e Garantias)

L = 7,3% (Taxa de Lucro)

I = 7,9% (Taxa de Impostos)

Fonte: Acórdão TCU Nº 2622/2013 .

TABELA DE IMPOSTOS (%)

PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	4,25
TOTAL DE IMPOSTOS	7,90

BDI = 23,65%

Alex Sandro Pinho Salviano
Engº. Civil CREA nº 210540736-6



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
Rua Maria do Carmo Brito, 361 - Santa Terezinha



Composição SINAPI - 101168

Código 101168
Descrição EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. AF_05/2020_P
Data 08/2022
Estado Rio Grande do Norte
Tipo PAVI - PAVIMENTAÇÃO
Unidade m²
Valor sem 126,05

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração
C	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	176,45	0,00310	0,54
C	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	64,80	0,1214	7,86
C	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	331,67	0,1245	41,29
C	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,55	0,3735	8,79
C	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,38	0,3735	7,23
I	00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	98,77	0,11	11,25
I	00004385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	850,00	0,033	28,05
I	00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	196,39	0,0204	4,00
I	00041903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	4,26	4,0	17,04
					Total =		R\$ 126,05

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil CREA 210540736-6

08
PMSGAR/RN

Processo nº 59336.000606/2019-14

CONVÊNIO SICONV Nº 883035/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com sede na cidade de Recife/PE, na Avenida Domingos Ferreira nº 1967, Ed. Souza Melo Tower, Boa Viagem, CEP 51.111-021, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada, nos termos do art. 19, III, do Decreto n.º 8.276/14 e de acordo com a autorização concedida pela Diretoria Colegiada da SUDENE, pelo Superintendente, **MÁRIO DE PAULA GUIMARÃES GORDILHO**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 0067055451-SSP/BA e do CPF/MF nº 027.877.765-15, domiciliado na Avenida Boa Viagem, n.º 420, Apto. 306, Boa Viagem - Recife/PE, CEP 51.011-000, nomeado através do Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2016, publicado no DOU nº 176, Seção 1, de 12 de setembro de 2018 e o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, SN, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, representado pelo Prefeito, **PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 607.779 SDS-RN e do CPF nº 357.521.144-20, domiciliado na Av. Rui Barbosa, 1122, Apt 202 Bl. B - Cond. Dorian Gray. Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59056-300, empossado conforme termo de posse da Câmara de Vereadores do Município de São Gonçalo do Amarante - RN, de 01 de janeiro de 2017, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado no SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril 2013, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº «PROCESSO» e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto Pavimentação em paralelepípedo pelo método Bripur de diversas ruas no bairro Guajiru, município de São Gonçalo do Amarante – RN, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Projeto Básico propostos pelo CONVENENTE e aprovados pelo CONCEDENTE no SICONV, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à apresentação tempestiva dos seguintes documentos pelo CONVENENTE e à respectiva aprovação pelo CONCEDENTE:

I - Projeto Básico, nos termos do art. 1º, § 1º, XXVII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e/ou

II - Licença Ambiental Prévia, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981, da Lei Complementar nº 140, de 2011, e da Resolução Conama nº 237, de 1997;

III - Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, nos termos do art. 23 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

IV - Declaração de Conformidade em Acessibilidade e da Lista de Verificação de Acessibilidade, devendo ambos os documentos serem assinados pelo Responsável Técnico do projeto e preenchidos nos moldes do Anexo I e II da IN-MPDG nº 02, de 09 de outubro de 2017.

V - Comprovação da prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou manejo de águas pluviais, quando necessária, conforme Art. 17, parágrafo XVI, da Lei nº 13.707, de 14/08/2018.

Subcláusula Primeira. O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento.

Subcláusula Segunda. O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aprovado (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula Terceira. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENENTE, estabelecendo prazo para saneamento.

Subcláusula Quarta. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á:

I - rejeição da proposta, quando o instrumento não tenha sido assinado;

II - extinção do instrumento, quando não tiverem sido liberados recursos; ou

III - rescisão imediata do instrumento, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

Subcláusula Quinta. Quando houver, no Plano de Trabalho, as despesas referentes ao custo para elaboração do projeto básico ou termo de referência, além das despesas necessárias ao licenciamento ambiental, poderão ser custeadas com recursos oriundos do instrumento pactuado, desde que o desembolso do concedente voltado a essas despesas não seja superior a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento.

Subcláusula Sexta. A rejeição pelo CONCEDENTE do projeto básico e/ou termo de referência, custeado com recursos da União, enseja a imediata devolução dos recursos aos cofres da União, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

Subcláusula Sétima. Ficam vedadas as reformulações dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pelo CONCEDENTE ou pela mandatária.

Subcláusula Oitava. A análise pelo CONCEDENTE ou pela mandatária acerca do orçamento estimado no Projeto Básico e/ou Termo de Referência será realizada, no mínimo:

I - da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise no mínimo dez por cento do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total das obras e serviços de engenharia orçados, excetuados os itens previstos no inciso II do caput; e

II - dos custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo das demais cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;

b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e,

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

- b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;
- c) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- f) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- g) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- h) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- i) realizar no SICONSV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- j) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;
- k) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- l) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- m) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- n) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- o) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- p) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- q) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- r) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;
- s) incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- t) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- u) manter o concedente informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo ou, ainda, na hipótese prevista no art. 6º, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, no que for aplicável;
- v) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;
- w) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público Federal, o respectivo Ministério Público Estadual e a Advocacia-Geral da União;
- x) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- y) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- z) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- aa) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;
- bb) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil;
- cc) realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- dd) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONSV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- ee) apresentar, por ocasião do último boletim de medição, o Laudo de Conformidade em Acessibilidade e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, observadas a Lista de Verificação de Acessibilidade e as soluções propostas no Projeto Executivo de Acessibilidade.
- ff) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
- gg) registrar no SICONSV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições; e,
- hh) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, e da IN-MPDG Nº 02, de 09 de outubro de 2017, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos, encaminhando expressa declaração neste sentido ao CONCEDENTE ou à mandatária após homologada a licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 732(setecentos e trinta e dois) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, nos casos previstos no § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado e deverá ser viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 351.158,15 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela sob o número: 2019NE800192, de acordo com o detalhamento de despesa e sob a seguinte **classificação orçamentária**: 15.244.2029.7K66.0024 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado do Rio Grande do Norte, PTRES: 157508, natureza de despesa: 44.40.42 – Transferências a Municípios – Investimentos, fonte de recursos: 0188000000 – Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional..

II - R\$ 51.158,15 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, de que trata o art. 1 da Lei nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aprovação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao presente Convênio e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.

Subcláusula Segunda. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

- cumprimento pelo CONVENENTE das condições suspensivas constantes neste instrumento;
- conclusão da análise técnica e aprovação do processo licitatório pelo CONCEDENTE; e,
- realização, pela SUDENE, de visita técnica "in loco".

Subcláusula Terceira. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quarta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada a(o):

- execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente; e,
- apresentação pelo CONVENENTE dos boletins de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do piso mínimo dos níveis previstos nos incisos I, II e III do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. É vedado o adiantamento de parcelas nos casos de execução de obras e serviços de engenharia enquadrados com valores de repasse iguais ou superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais).

Subcláusula Sexta. Exceto no caso de liberação em parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo CONCEDENTE referente à primeira parcela não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global deste instrumento.

Subcláusula Sétima. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Oitava. A execução financeira será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV.

Subcláusula nona. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento deverá ser rescindido.

Subcláusula Décima. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Primeira. Os recursos de receita serão depositados e geridos na Conta Única do Tesouro Nacional, e enquanto não empregados na sua finalidade, serão remunerados pela taxa aplicável a essa conta, exceto nos casos em que características operacionais específicas não permitam a movimentação financeira pelo sistema de caixa único, em que poder-se-á utilizar a regra excepcional de depósito fora dessa conta, nos termos da Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001.

Subcláusula Décima Segunda. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no SICONV, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá também o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e

II - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, como condição para o recebimento de parcelas subsequentes à primeira.

Subcláusula Décima Quarta. Nos termos do § 3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas convencionais básicas; e,

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Quinta. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Sexta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE, observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Sétima. A conta referida no caput desta cláusula será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Oitava. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e,

III - o bloqueio da conta no caso de paralisação da execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias

Subcláusula Nona. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Vigésima, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Vigésima. No caso de paralisação da execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o CONCEDENTE deverá solicitar o bloqueio da conta corrente específica vinculada a este Convênio pelo mesmo prazo.

Subcláusula Vigésima Primeira. Após o fim do prazo do bloqueio da conta, mencionado na Subcláusula Vigésima Segunda, não havendo comprovação da retomada da execução, o instrumento deverá ser rescindido, cabendo ao CONCEDENTE:

I - solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e,

II - analisar a prestação de contas.

Subcláusula Vigésima Segunda. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima Terceira. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e aos órgãos de controle.

Subcláusula Vigésima Quarta. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.



**CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

- I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;
- III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
- IV - pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, ou a conta que não a vinculada ao presente Convênio;
- X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;
- XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;
- XIII - realizar reformulações do projeto básico ou termo de referência das obras e serviços de engenharia aprovados pelo CONCEDENTE, sem prévia autorização;
- XIV - efetuar reprogramações, decorrentes de ajustes ou adequações, nos projetos básicos dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, aprovados pelo CONCEDENTE, não abrangendo as reprogramações decorrentes de atualização dos preços, sem alteração dos quantitativos, ocorridas até a data da assinatura do CTEF, e de repactuação do cronograma físico-financeiro, aplicando-se, em qualquer caso, a vedação das reformulações dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pelo concedente; e,
- XV - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados no SICONV e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- I - por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;
- II - na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e,
- III - no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e,
- V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos Reais).

Subcláusula Quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais) poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que tenham peso significativo no orçamento da obra conforme disciplinado pelo CONCEDENTE, desde que:

- I - seja apresentado pelo convenente Termo de Fiel Depositário;
- II - a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
- III - a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
 - a) haja previsão no ato convocatório;
 - b) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
 - c) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento;
 - d) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congêneres, no valor do pagamento pretendido; e,
- IV - haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

Subcláusula Sexta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, bem como de equipamentos ou materiais que tenham peso significativo no orçamento das obras, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

- I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;
- II - os equipamentos ou materiais que tenham peso significativo no orçamento das obras estejam posicionados nos canteiros;
- III - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e,
- IV - o fornecedor ou o convenente apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congêneres no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 12.462, de 2011, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento.

- I - Nos convênios ou contratos de repasse voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pelo concedente ou mandatária.
- II - A publicação dos extratos dos editais de licitação deverá observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49.
- III - O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo convenente e aceito pelo concedente ou mandatária.
- IV - O prazo de que trata o item inciso anterior (inciso III) será contado:
 - a) da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou
 - b) do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva.

Subcláusula Segunda. Para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 2005, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do CONVENENTE.

Subcláusula Terceira. Na contratação de bens, serviços e obras com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Quarta. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV.

Subcláusula Quinta. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

- I - contemporaneidade do certame;
- II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;
- III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e
- IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Sexta. Compete ao CONVENENTE:

- I - realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- II - registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
- IV - abster-se de incluir, no contrato celebrado para a execução do objeto deste Convênio, obras, serviços, aquisições, locações ou quaisquer outros itens estranhos aos definidos no Plano de Trabalho, sob pena de adoção das medidas cabíveis por parte do CONCEDENTE;
- V - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º e 5º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- VI - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio;
- VII - cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos, por meio de declaração do representante legal do órgão ou entidade pública responsável pela licitação, a qual deverá ser inserida no SICONV ou encaminhada ao CONCEDENTE após a homologação da licitação;
- VIII - em caso de celebração de termo aditivo, o serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 7.983, de 2013, e respeitados os limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - para a execução do objeto deste Convênio, caso o regime de execução adotado seja o de empreitada por preço global, deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto básico e/ou termo de referência que integrar o edital de licitação, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- X - registrar as informações referentes às licitações realizadas e aos contratos administrativos celebrados, para aquisição de bens e serviços necessários a fim de executar o objeto do convênio, no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização dos referidos procedimentos. (Diretriz 004/2010 da Comissão Gestora do SICONV).

Subcláusula Sétima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

- I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Oitava. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a execução da obra, a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Nona. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente em, no mínimo, sessenta dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo concedente ou pela mandatária observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado.

Subcláusula Segunda. Quando a solicitação de alteração do contrato de repasse resultar em acréscimo do valor de repasse da União, a aprovação dependerá, também, da anuência do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

Subcláusula Terceira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Quarta. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos arts. 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará no SICONV representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e,
- IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. A conformidade financeira deverá ser aferida durante toda a execução do objeto, devendo ser complementada pelo acompanhamento e avaliação do cumprimento da execução física do cumprimento do objeto, quando da análise da prestação de contas final.

Subcláusula Quarta. O CONCEDENTE deverá prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, bem como visitas *in loco* considerando os marcos de execução do cronograma físico, podendo ainda ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

10, 15, 20



14

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando couber, observado o disposto no art. 54, *caput*, incisos I a III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e,

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Sexta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução deste Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Sétima. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário.

Subcláusula Oitava. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar, nos autos do processo, a justificativa prestada, nos termos do art. 7º, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Nona. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Décima. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido desse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Décima Primeira. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Nona ensejará o registro de inadimplência no SICONV e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de tomada de contas especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima Segunda. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Sexta, Sétima e Nona serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada no SICONV, e em ambos os casos com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e para o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento.

Subcláusula Décima Terceira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Quarta. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE.

Subcláusula Décima Quinta. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Públicos Federal, Estadual e a Advocacia-Geral da União, nos termos dos arts. 7º, §§ 2º e 3º, e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. A fiscalização pelo CONVENENTE deverá:

- I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II. apresentar ao CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e,
- III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelo art. 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no SICONV, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE no SICONV, pelo seguinte:

- I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;
- III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e,
- IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas no SICONV, nos termos da Subcláusula Quarta, nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada no SICONV.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência no SICONV só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

- I - aprovação;
- II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou
- III - rejeição, com a determinação de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os arts. 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa deverá adotar outras medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 53203 e Gestão 00001 (Tesouro):

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;
- b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e,
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no caput desta Cláusula, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

Subcláusula Quinta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o concedente ou mandatária deverão, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007, e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e,
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observadas as disposições constantes dos arts. 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, comprovada nos termos do § 9º do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Única. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou inscrição do débito nos sistemas da Dívida Ativa da União, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - identificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e,

III - disponibilizar, por meio da *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir [link](#) em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio do SICONV, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e,
- IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do SICONV deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste convênio, o foro da Justiça Federal em Recife, seção judiciária do estado de Pernambuco, por força do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme foi assinado eletronicamente pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pelo CONCEDENTE:

MÁRIO DE PAULA GUIMARÃES GORDILHO

Superintendente da SUDENE

Pelo CONVENENTE:

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN



Documento assinado eletronicamente por **Mário de Paula Guimarães Gordilho**, Superintendente, em 30/10/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Emídio de Medeiros**, Usuário Externo, em 31/10/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0114332** e o código CRC **5909DC5C**.

Memorando 25.665/2023

De: Alex S. - SEMINFRA -SUBPPI

Para: SLCC - CLOSE - Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - A/C João S.

Data: 29/12/2023 às 09:33:10

Setores (CC):

SEMINFRA - SUBCC, SLCC - CLOSE

Setores envolvidos:

SEMINFRA -SUBPPI, SEMINFRA - SUBCC, SLCC - CLOSE

Ajustes de planilha pavimentação BRIPAR

Segue planilhas ajustadas:

orçamento sintático e cronograma físico financeiro

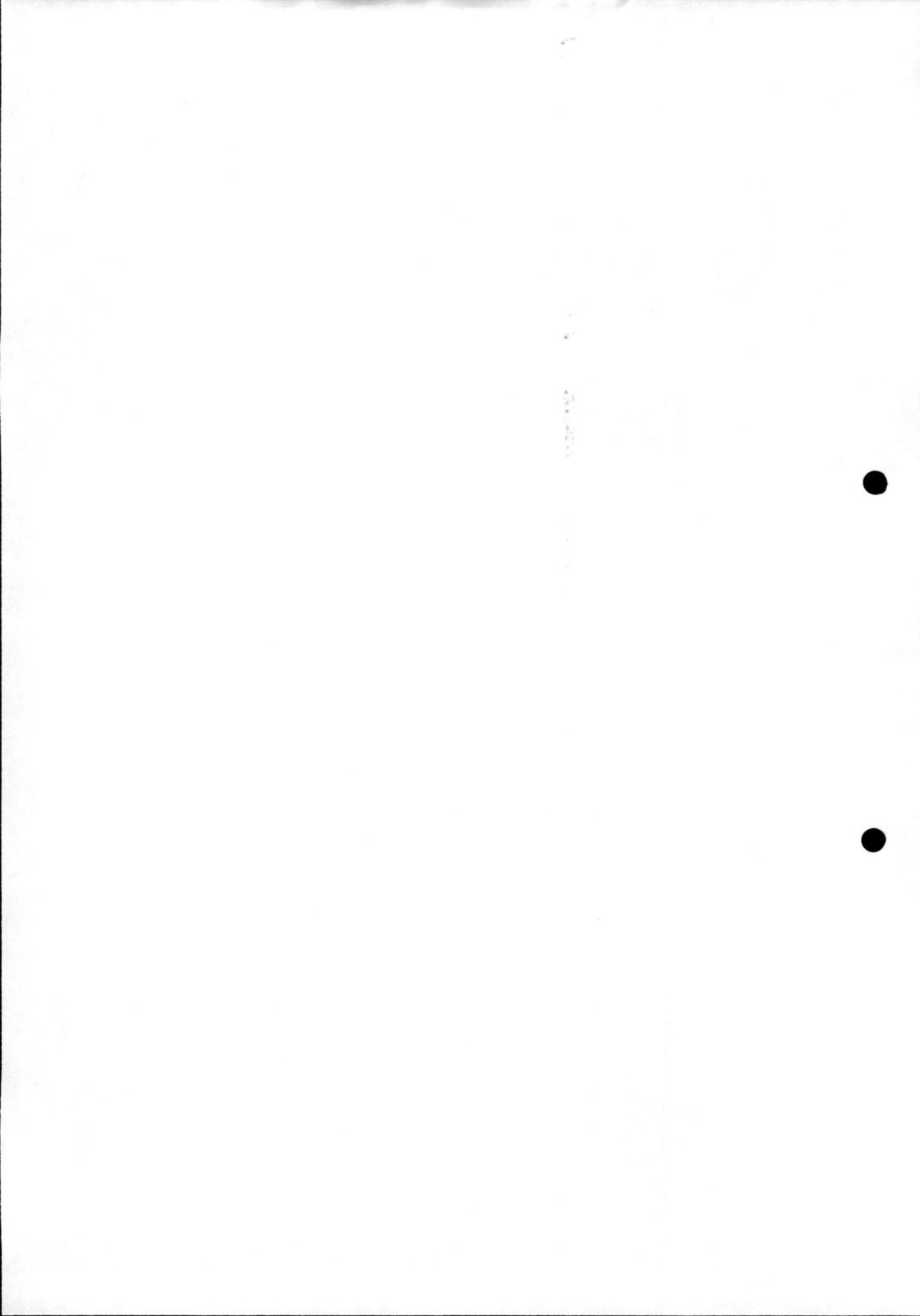
a planilha de composições não mudou.

—
Alex Sandro Pinho Salviano
Sub-secretario de Saneamento

Anexos:

Cronograma_Fisico_Finaceiro_R1.pdf

Orcamento_Sintetico_R1.pdf





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Pavimentação pelo método bripap da Rua Manoel Firmino
LOCAL: Bairro Guajiru São Gonçalo do Amarante/RN.
DATA: Março / 2023 **SOLICITANTE:** Secretaria de Infraestrutura
BDI: 23,65%

Item	Discriminação do Serviço	Total	Mês 01	Mês 02	Mês 03
3	Rua Manoel Firmino	R\$ 292.655,70	30%	40%	30%
			87.796,71	117.062,28	87.796,71

R\$ 292.655,70			
%	30,00%	40,00%	30,00%
No período	87.796,71	117.062,28	87.796,71
Acumulado	87.796,71	204.858,99	292.655,70

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng.º Civil CREA 210540736-6



Handwritten text, possibly a date or reference number.

Handwritten text, possibly a date or reference number.

Handwritten text, possibly a date or reference number.





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)

OBRA: Pavimentação pelo método bripar da Rua Manoel Firmino

LOCAL: Bairro Guajiru - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Março / 2023

TABELA: SINAPI - 01/2023 - RN, ORSE - 11/2022 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN

BDI: Não Desonerado
23,65%

Orçamento Sintético Básico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			Pavimentação Rua Manoel Firmino - Guajiru				R\$	280.022,23
1.1			Serviços Preliminares				R\$	3.581,51
1.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	463,18	0,66	0,81	R\$ 375,17
1.1.2	2010054	CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	M²	6	432,18	534,39	R\$ 3.206,34
1.2			Trabalhos em Terra				R\$	1.098,99
1.2.1	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	114,36	7,78	9,61	R\$ 1.098,99
1.3			Pavimentação				R\$	274.605,28
1.3.1	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	477,18	37,18	45,97	R\$ 21.935,96
1.3.2	101168	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. AF_05/2020_P	m²	1621,13	126,05	155,86	R\$ 252.669,32
1.4			Pintura				R\$	736,45
1.4.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	463,18	1,29	1,59	R\$ 736,45

Royalty (5% item 1.3.2) para o uso do Método Bripar = R\$ 12.633,47

Total Geral R\$ 292.655,70

Importa o presente orçamento em duzentos e noventa e dois mil, seissentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil CREA 210540736-6

Folha nº

PM SGA / RN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9773-0A94-47E1-FA11

PMSGAR/RN
Folha nº 20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 29/12/2023 09:33:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/9773-0A94-47E1-FA11>

Memorando 1- 25.665/2023

De: Alex S. - SEMINFRA -SUBPPI

Para: SLCC - CLOSE - Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - A/C João S.

Data: 29/12/2023 às 10:19:15

Setores envolvidos:

SEMINFRA -SUBPPI, SEMINFRA - SUBCC, SLCC - CLOSE

Ajustes de planilha pavimentação BRIPAR

Memorial descritivo ajustado

Alex Sandro Pinho Salviano
Sub-secretario de Saneamento

Anexos:

Memorial_descritivo_Pavimentacao_Conv_e_Bripar.pdf

13

13

13

13



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FIRMINO PELO MÉTODO BRIPAR NO BAIRRO DE GUAJIRU - MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

A pavimentação será pelo método convencional nas seguintes Ruas:

RUA MANOEL FIRMINO - GUAJIRU	m ²	1.621,13
------------------------------	----------------	----------

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM REJUNTE A CIMENTO E AREIA OU PELO MÉTODO BRIPAR COM REJUNTE DE PEDRISCO E ASFALTO.

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - A obra deverá ser regularizada perante o CREA/RN e de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Infraestrutura .

1.2 - Será executada locação corrida ao longo do perímetro das ruas, realizado por profissionais em topografia, devidamente cadastrado no CREA/RN.

1.3 - Haverá obrigatoriamente a identificação da obra através de placas de obra em aço galvanizado, nas dimensões 3,00m de largura x 2,00m altura medindo 6,00 m2 seguindo obrigatoriamente o padrão exigido pelo convênio, e assentadas por bairro, conforme planilha orçamentária.

1.4 - Segundo a Legislação Federal nº 5.194/66, Art 16, que obriga a instalação de placas em obras públicas e privadas. O Crea-RN recomenda placas com dimensões de 1m largura x 0,50 m de altura, ficando as despesas com a confecção da mesma a cargo da CONTRATADA.

1.5 - As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a citada obra de pavimentação, em São Gonçalo do Amarante.

1.6 - A referida obra deverá ser executada de acordo com as Especificações Técnicas e Normas de Execução de Serviços determinadas pela ABNT. As modificações que possa haver no decorrer da obra serão acertadas e discutidas entre as partes. Pequenos serviços não relacionados nestas especificações, mas que o bom senso e a boa técnica recomendam sua execução deverão ser realizados.

1.7 - As LICITANTES deverão fazer, obrigatoriamente um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como se cientificarem de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução, sendo pois, esta declaração **INDISPENSÁVEL PARA A HOMOLOGAÇÃO NO CERTAME**. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos,

Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the upper right quadrant.

Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the middle right quadrant.

Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the lower right quadrant.





dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL), através de e-mails ou outros meios eletrônicos, ou protocolados fisicamente através de ofício, e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela CPL, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação. A proposta deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de orçamento descritivo, conforme modelo anexo, que contenha todos os serviços e seus respectivos valores unitários e totais de material, equipamentos e mão-de-obra.

1.8 - Estas especificações técnicas farão parte integrante do CONTRATO, independente de transcrição, devendo a CONTRATADA, no ato da assinatura do CONTRATO, rubricar todas as páginas de um exemplar destas especificações técnicas, como prova do seu assentimento com o que nelas está contido.

2 - CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

2.1 - Paralelepípedos:

2.1.1 - Os paralelepípedos serão de pedra granítica (mais comum na região) podendo, entretanto, ser utilizado outro tipo de rocha, desde que obedçam às seguintes condições:

2.1.2 - As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogêneas, sem fendilamentos e sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

2.1.3 - Resistência à compressão simples: maior do que 1.000 kg/cm²;

2.1.4 - Peso específico aparente: mínimo de 2.400 kg/cm³;

2.1.5 - Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0,5% em peso.

2.1.6 - No que se refere à sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento.

2.1.7 - As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões da face inferior poderão diferir da face superior em mais de 2cm.

2.1.8 - Dimensões:

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

Largura (cm): 10 a 18;

Comprimento (cm): 10 a 14;

Altura (cm): 10 a 14.

No mínimo entre 35 a 40 unidades /m²

2.2 - Meio Fio:

2.2.1 - As guias de contorno (meio - fio) deverão ser de pedras graníticas.

2.2.2 - Os meios - fios deverão ter as seguintes dimensões:

Largura mínima (cm): 12;

Comprimento mínimo (cm): 60;

Altura mínima (cm): 30.

2.2.3 - Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção dos paralelepípedos.

3

9



1

6

6

4



3

1

1



2.3 - PINTURA:

2.3.1 - Para caiação será utilizada pasta de cal extinta peneirada para a preparação da cal hidratada.

2.3.2 - O armazenamento será realizado em lugar coberto, seco e isolado de contato com o solo.

2.4 - Areia para Base:

2.4.1 A areia a ser utilizada para essa etapa da pavimentação poderá ser do tipo barrada e deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, dentro da seguinte granulometria:

Nº da peneira	Abertura	% que passa
3	6,35	100
200	0,074	5-15

3 – EQUIPAMENTOS

3.1 - Compactador vibratório (sapo mecânico);

3.2 - Ferramentas diversas e acessórios constantes de martelos de calceteiro, ponteiros de aço, pás, picaretas, carrinhos de mão, régua, nível de pedreiro, cordel, vassouras, etc.

4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Serviços de Terraplenagem

4.1.1 - Serão executados serviços de cortes e aterros, em função de declives do terreno natural, havendo, no entanto, compensação de aterros, segundo o perfil longitudinal do terreno.

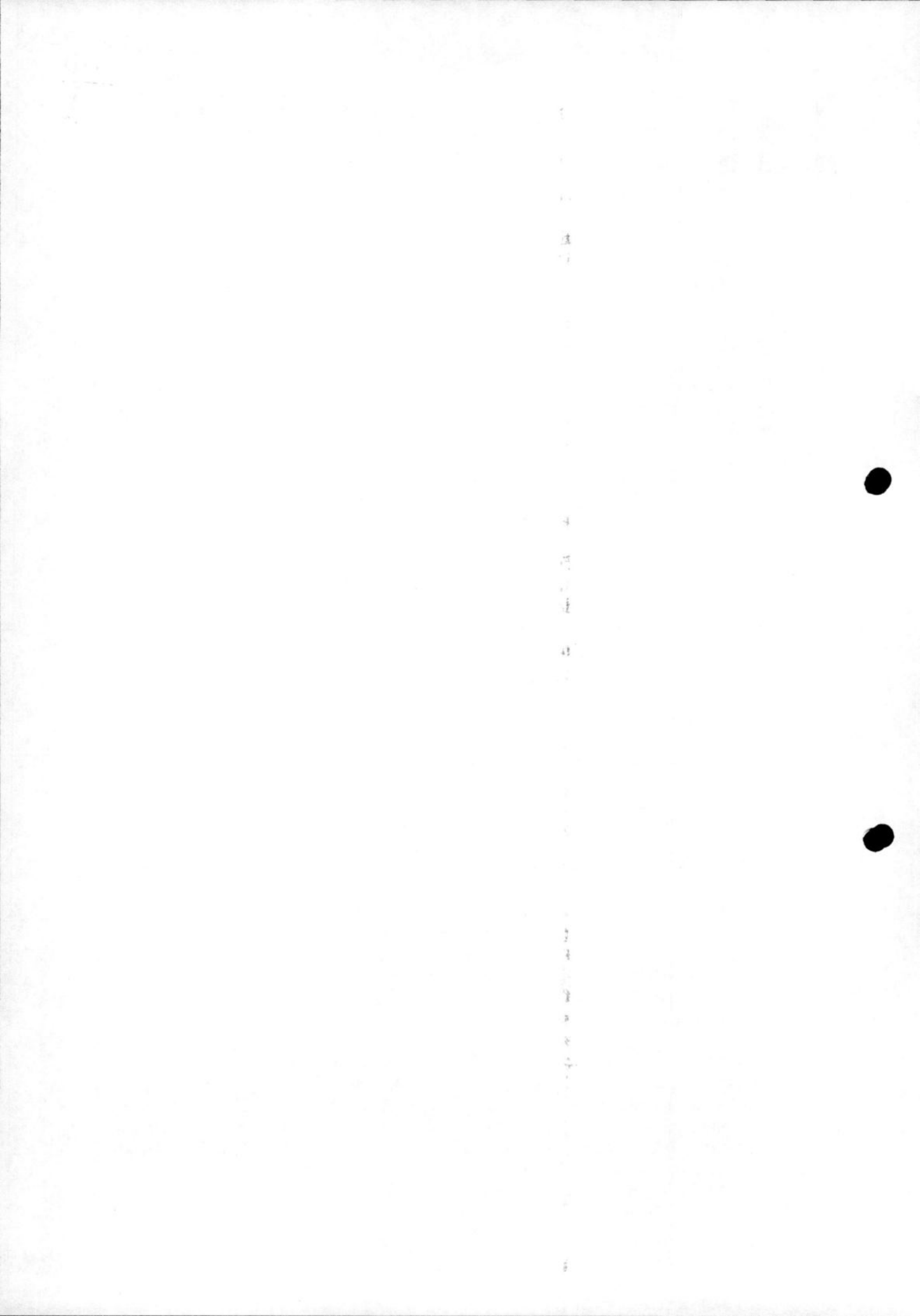
4.2 – Serviços de Pavimentação

4.2.1 - Deverão estar concluídas todas as obras de terraplenagem, drenagem, além de qualquer outra que possa interferir na pavimentação, tais como, regularização do sub-leito e execução da sub-base (quando prevista no projeto). Após a conclusão de tais serviços não será permitido o trânsito de veículos.

4.3 – Meio-fio

4.3.1 - Para o assentamento dos meios-fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento, serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado.

4.3.2 - Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face que não apresente falhas e nem depressões, seja colocada para cima.





4.3.3 - Os meios-fios deverão ter juntas tomadas com com argamassa de cimento e areia no traço (1:3).

4.3.4 - O material retirado quando da escavação da vala, deverá ser recolocado na mesma, ao lado do meio fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças.

4.3.5 - Deverá ser feito o escoramento lateral do meio fio com material de empréstimo, com compactação de forma a formar um talude de 45°, com no mínimo 50cm de rampa e altura de 20cm, conforme datalhe nos projetos de pavimentação.

4.3.6 - O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados antes do início do calçamento. Os desvios não poderão ser superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados.

4.3.7 - As guias (meios-fios), após assentadas, niveladas e rejuntadas serão reaterradas e escoradas com material de boa qualidade (que não permitam carreamento de material e que tenham coesão entre as partículas, de preferência piçarro).

4.4 - Base de areia barrada.

4.4.1 - Após a verificação do atendimento às especificações, a areia deverá ser espalhada regularmente sobre o sub-leito preparado. A sua espessura deverá ser prevista no projeto de dimensionamento, devendo situar-se entre 10 a 12cm.

4.5 - Revestimento com paralelepípedos

4.5.1 - Logo após a conclusão dos serviços da base de areia e determinados os pontos de níveis (cotas) nas linhas d'água e eixo, deverão ter início os serviços de assentamento de paralelepípedos, normalmente ao eixo da pista e obedecendo ao abaulamento estabelecido no projeto. As juntas de cada fiada deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de modo que cada junta fique defronte a paralelepípedos adjacentes, dentro do seu terço médio.

4.5.2 - As linhas de referência para o assentamento consistem na cravação de ponteiras de aço ao longo do eixo da pista, afastadas entre si, não mais de 10m.

4.5.3 - Com o auxílio de régua e nível de pedreiro, ou nível de mangueira, marca-se nestas ponteiras uma cota tal que, referida ao nível do meio fio, dá seção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto. Em seguida distende-se fortemente um cordel pelas marcas das ponteiras e de ponteira a ponteira pelo eixo e um outro de cada ponteira às guias, normalmente ao eixo da pista. Entre o eixo e a guia (meio-fio) outros cordéis transversais com espalhamento não superior a 2,50m (através das ponteiras auxiliares).

4.5.4 - Para garantir a boa execução do perfil transversal previsto devem ser locados longitudinalmente linhas de referência, uma no eixo e duas nos terços da plataforma com estacas fixas de 10 em 10m. As seções transversais devem ser dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas linhas de referência e nas sarjetas ou cotas correspondentes, nos acostamentos ou guias.

4.5.5 - Para garantir o perfeito escoamento de águas pluviais, as seções transversais devem ter uma inclinação para os lados a partir do eixo de no mínimo 2%, onde a cota da linha do eixo deve ser igual que a cota do meio-fio.

4.5.6 - O assentamento dos paralelepípedos deve progredir dos bordos para o eixo e as fiadas devem ser retilíneas e normais ao eixo da pista. As juntas longitudinais de cada fiada, devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do terço médio.

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1





4.5.7 - Os paralelepípedos devem ser assentados de modo que as faces fiquem encostadas, no mínimo, um ponto de contacto com cada peça circunvizinha.

4.5.8 - Depois de aprovado pela Fiscalização e quando especificado em projeto, deve ser iniciada por meio do soquete manual, a compactação da calha numa faixa de 0,50m, cujos paralelepípedos devem ser rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3. O avanço do rejuntamento das calhas deve, ao final do dia de trabalho, atingir obrigatoriamente o mesmo avanço do revestimento assentado.

4.5.9 - Após varrido e removido o excesso de areia, o calçamento deve ser compactado por meio de rolo compactador vibratório ou placa vibratória "sapinho", progredindo de calha a calha sem atingi-las, sempre transversalmente ao eixo da pista, primeiro sem vibrar e depois usando a compactação dinâmica.

4.5.10 - Para o assentamento, proceder-se-á de seguinte forma:

Concluída a rede de cordéis, principia-se o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo. O eixo da pavimentação será constituído de uma linha de 02 paralelepípedos, a qual deverá ser disposta com a maior dimensão dos paralelepípedos acompanhando o eixo longitudinal do pavimento. As linhas seguintes serão executadas através dos processos normalmente utilizados para tal serviço e aprovados pela fiscalização. Os 02 últimos paralelepípedos antes de encostar no meio-fio, serão assentados com a maior dimensão (comprimento) paralela ao eixo longitudinal do pavimento, formando a linha d'água para escoamento de águas pluviais. Essas 02 últimas fileiras poderão ser rebaixadas se a fiscalização assim o determinar.

4.5.11 - O espaçamento entre os paralelepípedos, em qualquer situação, não deverá ser superior a 2,00cm.

4.5.12 - Os detalhes construtivos para a execução da pavimentação com paralelepípedos em alargamentos para estacionamentos, curvas, cruzamentos esconsos e entroncamentos retos serão detalhados em projeto.

4.6 – Rejuntamento

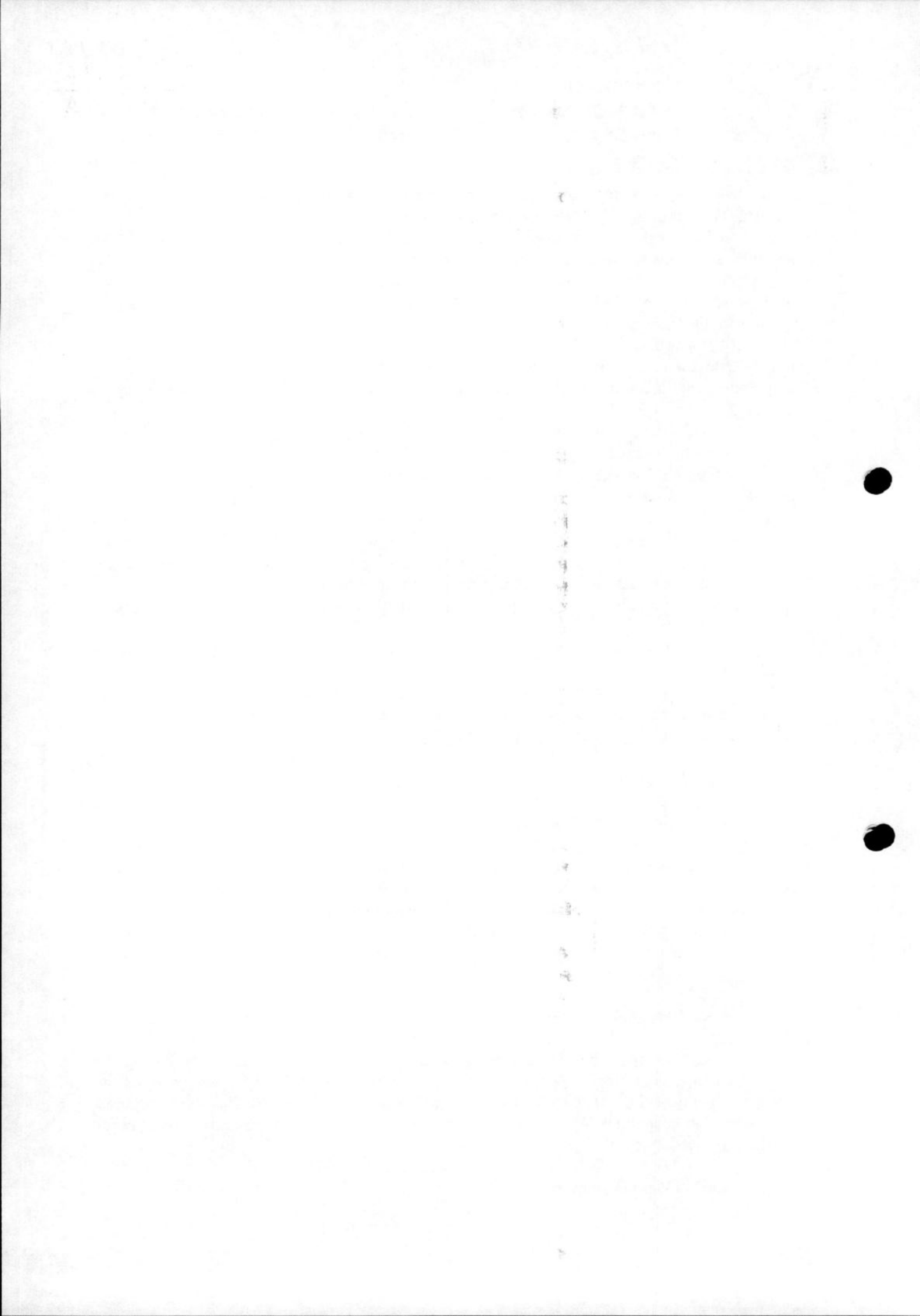
4.6.1 – Serviços Preliminares

4.6.1.1 - O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento. O intervalo entre uma e outra operação fica a critério da fiscalização que, entretanto, deverá acompanhar de perto o assentamento, principalmente, em regiões chuvosas ou sujeitas a outras causas que possam danificar o calçamento já assentado, porém, ainda não fixado e protegido pelo rejuntamento.

4.6.2 – Método Convencional

4.6.2.1 - A operação de rejuntamento procede espalhando-se inicialmente uma camada de argamassa de cimento e areia no traço (1:3), força-se a penetração desse material até preencher as juntas dos paralelepípedos, em seguida aplica-se uma nova camada de argamassa de cimento e areia no traço (1:3) que servirá como material ligante e de preenchimento dos póros das juntas.

4.6.3 – Método Bripar





4.6.3.1 - O pavimento com paralelepípedo ou com pré-moldados de concreto poderá ser rejuntado com pedriscos cobertos por cimento asfáltico nos últimos 3 ou 4 cm superiores das juntas.

4.6.3.2 - Após o assentamento dos paralelepípedos ou peças sobre colchão de areia, deverá ser espalhada uma camada de pedrisco, em quantidade suficiente para preencher parcialmente as juntas, deixando livre o espaço para colocação do asfalto.

4.6.3.3 - Depois de varrido e removidos eventuais excessos, deverá ser efetuada a compressão com rolo liso.

4.6.3.4 - A seguir, o asfalto deverá ser aquecido e distribuído sobre o piso assentado. Poderão ser utilizados os cimentos asfálticos - CAP- 50/70 (classificação por penetração) que serão colocados a quente nas juntas, com auxílio de regadores tipo "bico de pato". A temperatura de aplicação variará com o tipo de CAP, mas deverá ser tal que proporcione ao ligante a viscosidade necessária à sua penetração nas juntas dos paralelepípedos, sem falhas no seu enchimento.

4.6.3.5 - Poderá ser utilizada emulsão asfáltica (RR-1C) no lugar de cimento asfáltico. Neste caso, o enchimento das juntas com agregado se fará apenas até 1/3 da sua altura.

4.6.3.6 - Em seguida, será lançada a emulsão da mesma maneira que o cimento asfáltico, por mais 1/3 da altura da junta.

4.6.3.7 - Por fim, será aplicada nova camada de agregado, em quantidade tal que preencha totalmente e com leve excesso o restante da junta.

4.6.3.8 - A superfície deverá ser varrida e removido todo o excesso de agregado e asfalto.

4.6.3.9 - O pavimento poderá ser liberado ao tráfego logo após o completo endurecimento do material betuminoso.

4.7 – Compactação

4.7.1 - Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento dos paralelepípedos, o calçamento será devidamente compactado com compactador vibratório (sapo mecânico) até ficar bem nivelado. Após a operação de compactação, aplica-se uma nova camada de argamassa de cimento e areia (1:3) até o preenchimento de todas as juntas e falhas.

5 - Mão de obra e administração da obra.

5.1 - A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

5.2 - Durante a execução da obra, deverão ser mantidos no canteiro, EM TEMPO INTEGRAL, no mínimo, um Mestre de Obras ou encarregado e um engenheiro a qualquer solicitação, habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução. O controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.3 - A CONTRATADA deverá indicar os seus representantes para fins de contato e A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que apresente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras. Todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar uniformizados (nome da firma no uniforme) e identificados.

1
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



5.4 - As despesas com combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material de expediente, medicamentos de emergência, contas com as concessionárias de serviços públicos relativas a esta obra e todos os recursos indiretos necessários à execução dos serviços (como torres de guinchos, elevadores, andaimes, telas de proteção, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.5 - Todas as máquinas e materiais utilizados deverão estar com os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, assim como todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual previstos. A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor, e se obriga a fornecer, no início da obra, os documentos comprobatórios.

5.6 - A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.

6 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e deverá ser mantida no local dos serviços.

6.2 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as especificações e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia dos serviços executados.

6.3 - A empresa deverá apresentar durante o processo licitatório juntamente com a documentação exigida, o seguro garantia da licitação, sob pena de advertência ou multa.

6.4 - A empresa deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o seguro garantia da obra.

7 - DIVERGÊNCIAS

7.1 - Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

7.2 - As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

7.3 - Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 - Na qualificação técnica o edital deverá exigir que as licitantes, comprovem aptidão técnica através de atestados de capacidade técnica registrados no CREA que executou pelo menos 50% (Cinquenta por cento) dos serviços constantes dos itens:

•x.3.2 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. AF_05/2020_P
Constantes da planilha orçamentaria básica.

1943





9 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

DER/CE		Especificações Gerais para Serviços de Obras Rodoviárias
DNER	ME 080/94	Solos - análise granulométrica por peneiramento
DNER	ME 122/94	Solos - determinação do Limite de Liquidez - método de referencia e método expedito
DNER	ME 082/94	Solos - determinação do Limite de Plasticidade
DNER	ES-327/97	Pavimento com peças flexíveis de concreto
DNER	ES-299/97	Regularização do subleito
DNER	ES-300/97	Reforço de subleito
DNER	EM-038/97	Agregado miúdo para concreto de cimento
ABNT	NBR-9781	Peças de concreto para pavimentação
ABNT	NBR-5738	Moldagem e cura de corpos-de-prova cilíndricos
ABNT	NBR-5739	Concreto - Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos
ABNT	NBR-7223	Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone
ABNT	NBR-7584	Concreto endurecido - Avaliação da dureza superficial pelo eneliômetro de reflexão
ABNT	NBR-7680	Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto
ABNT	NBR 9781	Peças de concreto para pavimentação
ABNT	NBR-12142	Concreto - Determinação da resistência a tração na flexão em corpos-de-prova prismáticos
ABNT	EM-8	

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil - CREA 210540736-6

1

10





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06F9-8987-3827-1B83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 29/12/2023 10:19:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/06F9-8987-3827-1B83>



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
Rua Maria do Carmo Brito, 361 - Santa Terezinha



São Gonçalo
DO AMARANTE
TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

Memória de Cálculo

OBRA: Pavimentação das ruas pelo método Bripar
LOCAL: Guajiru - São Gonçalo do Amarante/RN.
DATA: Março /2023

Rua Manoel Firmino	Latitude	Longitude
	Início 5°45'23,77"S	35°18'18,73"O
	Final 5°45'30,93"S	35°18'20,55"O

trecho E0 ao E11 + 11,59

Comprimento = E11 + 11,59 231,59 m

Locação de Pavimentação

Comp = 231,59 m
Lados = 2,00 und
Total = 463,18 m

largura 7,00 m
àrea 1.621,13 m²

Area Total 1.621,13 m²

Corte e Aterro Simples
V = (50,42 + 63,94) 114,36 m³

Meio Fio em pedra Granilitica (Comprimento x 2+14,00m de meio fio Enterrado)
Comp = 477,18 m

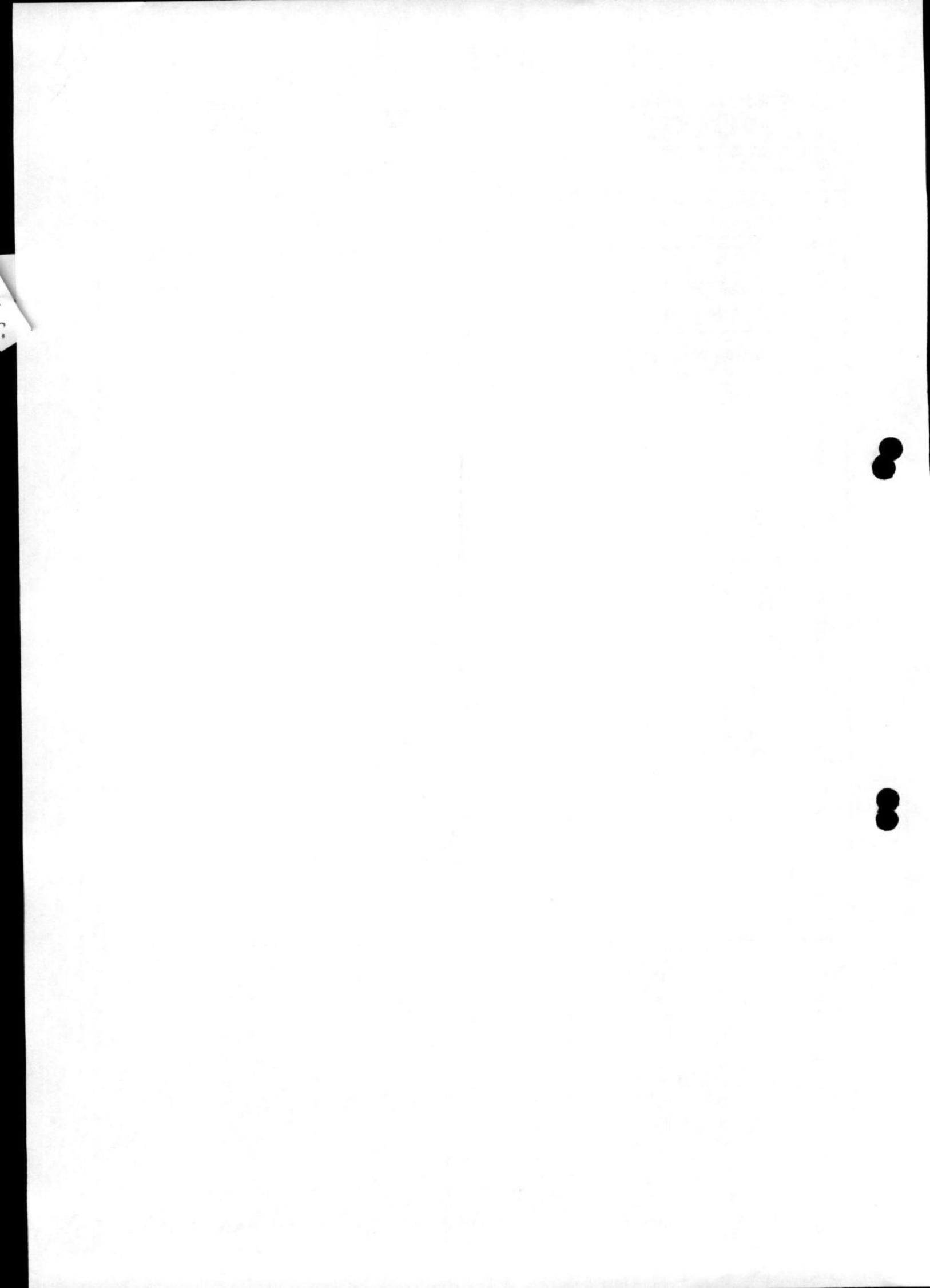
Pavimento em Paralelepipedos
A= 1.621,13 m²

Caiação de Meio Fio.
Comprimento (2x) = 463,18 m

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng°. Civil CREA nº 210540736-6

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/3D36-7389-64AD-46CE> e informe o código 3D36-7389-64AD-46CE







PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)

Rua Maria do Carmo Brito, 361 - Santa Terezinha



**São Gonçalo
DO AMARANTE**
TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

OBRA: Pavimentação pelo método bripar da Rua Manoel Firmino

TABELA: SINAPI - 01/2023 - RN, ORSE - 11/2022 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN

LOCAL: Bairro Guajiru - São Gonçalo do Amarante/RN

Não Desonerado

DATA: Março / 2023

BDI: 23,65%

Orçamento Sintético Básico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			Pavimentação Rua Manoel Firmino - Guajiru					R\$ 280.022,23
1.1			Serviços Preliminares					R\$ 3.581,51
1.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	463,18	0,66	0,81	R\$ 375,17
1.1.2	2010054	CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	M²	6	432,18	534,39	R\$ 3.206,34
1.2			Trabalhos em Terra					R\$ 1.098,99
1.2.1	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	114,36	7,78	9,61	R\$ 1.098,99
1.3			Pavimentação					R\$ 274.605,28
1.3.1	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	477,18	37,18	45,97	R\$ 21.935,96
1.3.2	101168	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. AF_05/2020_P	m²	1621,13	126,05	155,86	R\$ 252.669,32
1.4			Pintura					R\$ 736,45
1.4.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	463,18	1,29	1,59	R\$ 736,45

Total Geral

R\$ 280.022,23

Importa o presente orçamento em duzentos e oitenta e três mil, cinquenta e um reais e doze centavos

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil CREA 210540736-6

Folha nº
32
PMSGAR/RN

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/3D36-7389-64AD-46CE> e informe o código 3D36-7389-64AD-46CE



192
1925
1925





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D36-7389-64AD-46CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 03/04/2023 09:42:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/3D36-7389-64AD-46CE>





Nº / ANO DA PROPOSTA:

003153/2019

OBJETO:

Pavimentação em paralelepípedo pelo método Bripar de diversas ruas no bairro Guajiru, município de São Gonçalo do Amarante – RN.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A proposta vai de encontro às diretrizes do Ministério de Desenvolvimento Regional, através da superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, ao potencializar o desenvolvimento de projetos sustentável local integrado, com a pavimentação em paralelepípedos de ruas que sofrem pela ausência de infraestrutura, ocasionado diversos problemas a população e ao desenvolvimento do município.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O projeto de Pavimentação em paralelepípedos de Ruas no bairro GUAJIRU – São Gonçalo do Amarante/RN, vai de encontro às diretrizes do programa, haja vista, tratar-se de ações de uso e ocupação do solo com infra estrutura urbana, que é um dos instrumentos de desenvolvimento territorial e redistribuição de oportunidades da vida urbana, contribuindo com o acesso aos serviços essenciais da população do município.

PÚBLICO ALVO:

O Público alvo é a população do bairro GUAJIRU, e do município em geral. A proposta visa à pavimentação em paralelepípedos de 03 (três) ruas nesse bairro, beneficiando todos os residentes dessas ruas, objeto da proposta.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A pavimentação em paralelepípedos das ruas se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com a lama no período das águas e com a poeira no período de estiagem, ocasionando problemas de saúde e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infra-instrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população, e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local.

RESULTADOS ESPERADOS:

As melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa para na segurança, a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

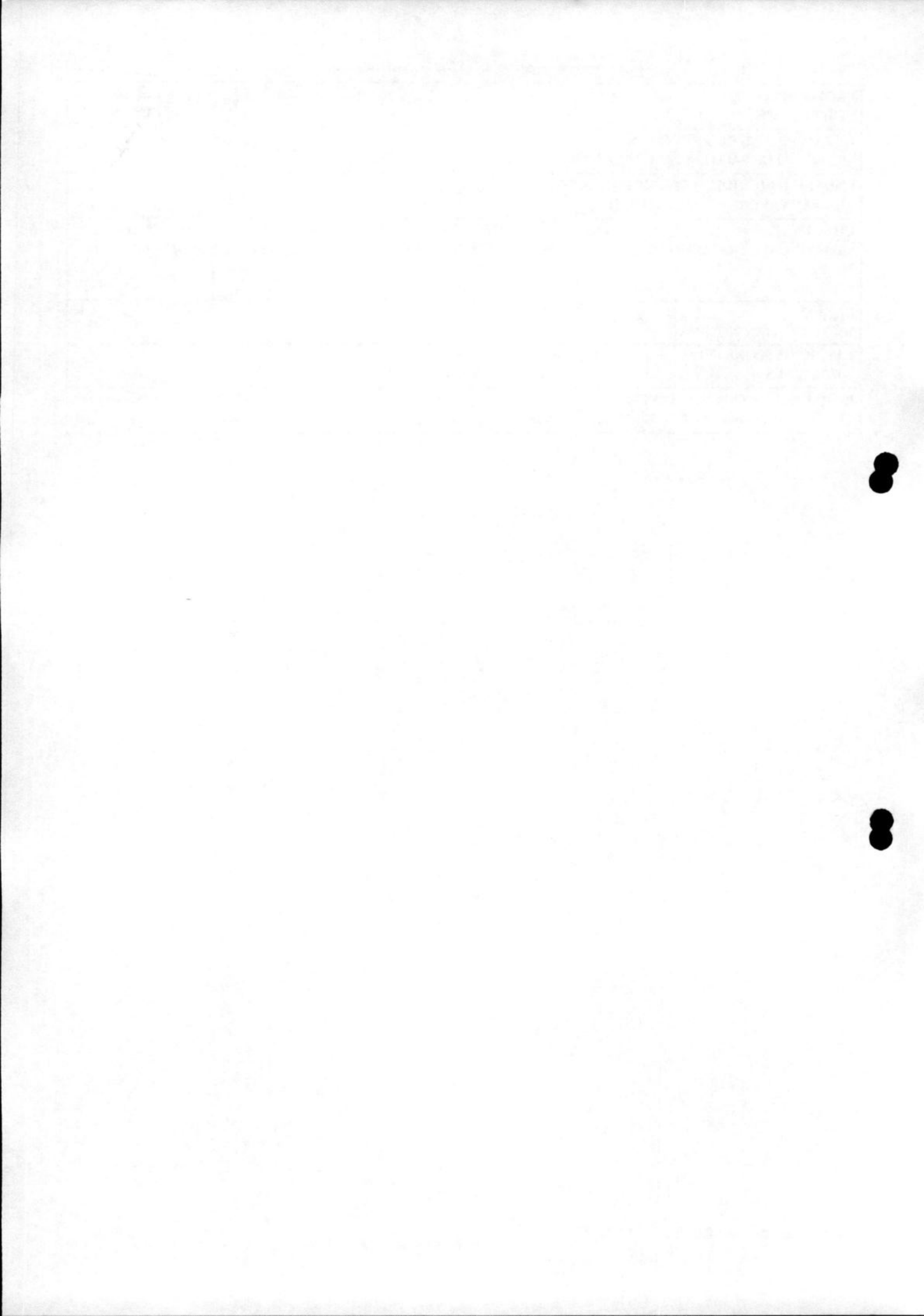
CONCEDENTE: 53203	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 085.357.524-04	NOME DO RESPONSÁVEL: JOSE LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Luiz de Farias Barbosa, nº 364, Apartamento 802, Boa Viagem, CEP:		CEP DO RESPONSÁVEL: 51020-110

100



2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 08.079.402/0001-35						PMSGAR/RN
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE						Folha nº <u>35</u>
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA ALEXANDRE CAVALCANTI, SN						
CIDADE: SAO GONCALO DO AMARANTE	UF: RN	CÓDIGO MUNICÍPIO: 1837	CEP: 59290000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 84981530022	
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 3470-3		CONTA CORRENTE: 0060710192		
CPF DO RESPONSÁVEL: 007.766.224-55		NOME DO RESPONSÁVEL: ERALDO DANIEL DE PAIVA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: PRACA SENADOR DINARTE MARIZ, 52 - CENTRO					CEP DO RESPONSÁVEL: 59291619	



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 476.227,47
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 184.396,46
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2019		R\$ 291.831,01
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 184.396,46
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/10/2019		
FIM DE VIGÊNCIA:	19/03/2024		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024		



5 - PLANO DE TRABALHO

Folha nº

37

Meta nº: 1

Especificação: Pavimentação em paralelepípedo pelo método Bripar das Ruas: Maria de Jesus; Manoel Firmino e Rua Maria Mirian de Moraes, no bairro do Guajiru, neste município de São Gonçalo do Amarante - RN.			
Unidade de Medida: M2	Quantidade: 4987.07	Valor: R\$ 476.227,47	
Início Previsto: 01/06/2021	Término Previsto: 28/02/2022	Valor Global: R\$ 476.227,47	
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pavimentação à paralelepípedo pelo método Bripar da Rua Maria de Jesus, e Rua Manoel Firmino (parte - 1).			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 169.208,62	Início Previsto: 01/06/2021	Término Previsto: 28/10/2021
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Pavimentação à paralelepípedo pelo método Bripar da Rua Manoel Firmino (parte - 2) e Rua Maria Miriam de Moraes (parte - 1).			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 166.555,59	Início Previsto: 01/07/2021	Término Previsto: 28/01/2022
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Pavimentação à paralelepípedo pelo método Bripar da Rua Maria Miriam de Moraes (parte - 2).			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 140.463,26	Início Previsto: 01/10/2021	Término Previsto: 28/02/2022

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE**

MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 180.000,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação em paralelepípedo pelo método Bripar das Ruas: Maria de Jesus; Manoel Firmino e Rua Maria Mirian de Moraes, no bairro do Guajiru, neste município de São Gonçalo do Amarante - RN.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 180.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Abril		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 111.831,01	
DESCRIÇÃO: Pavimentação em paralelepípedo pelo método Bripar das Ruas: Maria de Jesus; Manoel Firmino e Rua Maria Mirian de Moraes, no bairro do Guajiru, neste município de São Gonçalo do Amarante - RN.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 111.831,01	PARCELA Nº: 2

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE**

MÊS DESEMBOLSO: Abril		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 600,00	
DESCRIÇÃO: Pavimentação em paralelepípedo pelo método Bripar das Ruas: Maria de Jesus; Manoel Firmino e Rua Maria Mirian de Moraes, no bairro do Guajiru, neste município de São Gonçalo do Amarante - RN.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 600,00	PARCELA Nº: 1

MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2023 ^{anº} 38
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 91.898,23
DESCRIÇÃO: Pavimentação em paralelepípedo pelo método Bripar das Ruas: Maria de Jesus; Manoel Firmino e Rua Maria Mirian de Moraes, no bairro do Guajiru, neste município de São Gonçalo do Amarante - RN.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 91.898,23	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 91.898,23
DESCRIÇÃO: Pavimentação em paralelepípedo pelo método Bripar das Ruas: Maria de Jesus; Manoel Firmino e Rua Maria Mirian de Moraes, no bairro do Guajiru, neste município de São Gonçalo do Amarante - RN.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 91.898,23	PARCELA Nº: 3



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação à paralelepípedo pelo método Bripar da Rua Maria Miriam de Moraes (parte - 2).				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - Centro				
CEP: 59290-000	UF: RN	MUNICÍPIO: 1837 - SAO GONCALO DO AMARANTE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 140.463,26	V.TOTAL: R\$ 140.463,26	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação à paralelepípedo pelo método Bripar da Rua Maria de Jesus, e Rua Manoel Firmino (parte - 1).				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - Centro				
CEP: 59290-000	UF: RN	MUNICÍPIO: 1837 - SAO GONCALO DO AMARANTE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 169.208,62	V.TOTAL: R\$ 169.208,62	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação à paralelepípedo pelo método Bripar da Rua Manoel Firmino (parte - 2) e Rua Maria Miriam de Moraes (parte - 1).				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - Centro				
CEP: 59290-000	UF: RN	MUNICÍPIO: 1837 - SAO GONCALO DO AMARANTE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 166.555,59	V.TOTAL: R\$ 166.555,59	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 476.227,47	R\$ 476.227,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 476.227,47			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial**Nome do Arquivo:**

declaração de capacidade técnica - proposta 003153.2019.pdf

Comprovação da Contrapartida**Nome do Arquivo:**


declaração de previsão de contrapartida - proposta 003153.2019.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio**Nome do Arquivo:**

SEI_SUDENE - 0114332 - Convênio 883035 São Gonçalo do Amarante-RN.pdf

DOU de 01-11-2019 Seção 03 Pág 40 e 41 compressed.pdf

IMAGEM AEREA
 IDENTIFICAÇÃO BARRIO GUILHERME



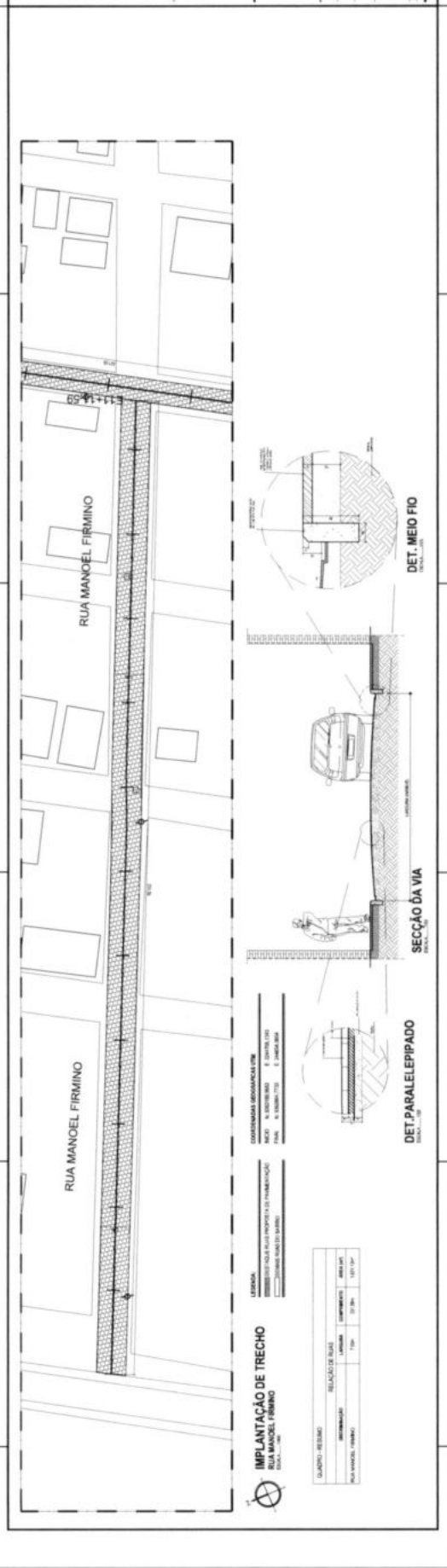
GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABRAHANTE
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Ar. Sandra P. Sales

PROJETO URBANÍSTICO
 IMPLANTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO E DET. MEIO FIO

DATA: 03/04

ESCALA: 1:500





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PMSGAR/RN

Folha nº

42

A



Código para verificação: FC67-E285-0738-9B2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 12/07/2023 10:27:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/FC67-E285-0738-9B2D>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para **AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FIRMINO PELO MÉTODO BRIPAR NO BAIRRO DE GUAJIRU - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN.**, cujos serviços estão descritos na planilha orçamentária em anexo.

1.2 - O projeto de pavimentação contempla a rua: Manoel Firmino – bairro Guajiru, com 1.621,13 (mil, seiscentos e vinte um vírgula treze metros quadrados) de superfície.

1.3 - A obra será executada com recursos oriundos do Ministério das Cidades (OGU), através do convenio 883035/2019 - SUDENE e de recursos municipais (OGM).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O Município assinou convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional, para a execução de obras/serviços no âmbito do programa Planejamento Urbano.

2.2 - A execução dos serviços de Pavimentação tem como principal objetivo melhorar os acessos às comunidades, promovendo a maior qualidade de vida da população, diminuindo o desgaste provocado pelas chuvas e reduzindo os custos com manutenção de vias públicas devido ao rápido escoamento das águas, facilitando também o acesso de transportes/serviços públicos como carros de lixo, ambulâncias. Ou seja, beneficiando, assim, diretamente o interesse público em geral.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 Deverá ser elaborado orçamento discriminado da obra e das alternativas de soluções propostas contendo quantidades, preços unitários e totais, utilizando-se a tabela de preços do SINAPI 01 / 2023 sem Desoneração, ORSE 11 / 2022, CAERN 11/2022, SEINFRA 027, bem como eventuais composições necessárias, que, quando for o caso, deverão ser expressamente indicadas.

4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O local de realização dos serviços de pavimentação será nos Bairros Guajiru – Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

5.1 - O prazo de execução da obra será de 90 dias, adicionados a este prazo a empresa ganhadora do certame tem até 30 dias para início efetivo da obra e após conclusão dos serviços, até 60 dias para a finalização do prazo contratual, diante disto **é pois sugerida uma vigência do contrato de 180 (centro e oitenta) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável, conforme interesse da Administração e atendendo ao disposto no art. 57 da Lei no 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O responsável pela fiscalização das obras que será denominado Representante da Administração (sendo ele um Engenheiro Civil ou Técnico em Edificações desta Secretaria), bem como seu substituto, anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário



à regularização das faltas ou defeitos observados para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, serão designados após licitação das obras.

6.2 - A empresa deverá apresentar o diário da obra no padrão da secretaria de infraestrutura, preenchido em conjunto com a fiscalização, narrando todas as etapas e acontecimentos relevantes durante todo o período de execução da obra.

6.3 - A periodicidade entre as medições será mensal, sendo vedada, com exceção de casos extraordinários, intervalos inferiores.

6.4 - Deverá ser obedecido o cronograma Físico-financeiro, anexo deste TR, sendo, pois, este o critério de escolha de ordem de serviços a serem executados.

6.5 - Para o caso de regime de empreitada ser PREÇO UNITÁRIO, qualquer alteração no cronograma da obra deve ser informada e autorizada pela a fiscalização e descrito do diário de obras, salvo em casos onde foram resultados de eventos de força maior, ou imprevisibilidades, ajustes ou alterações do projeto.

6.6 - O item Administração local da obra deverá ser pago em parcelas proporcionais a execução efetiva da obra, mediante medições mensais, sendo quitada ao final da obra.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - O recebimento provisório e o recebimento definitivo das referidas obras de pavimentação, serão efetivados após o prazo de finalização das obras, sendo realizados pelo (s) fiscal (is) designado (s) e o recebimento definitivo, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

8. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

- Regime preços da Empreitada: Preço Global.
- Dotação Orçamentária :

Unidade Orçamentária: 010 - Sec. Municipal Infraestrutura.

Programa de Trabalho : 1088 - Construção, recuperação, conservação e pavimentação de vias públicas.

Natureza da Despesa : 44.90.51 - Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos;

FONTE DE RECURSO: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Ass.: _____

Alex Sandro Pinho Salviano

Eng. Civil - CREA 210540736-6

Responsável pela elaboração dos orçamentos - Servidor SEMINFRA Matrícula 011670

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2023.

Rita do Carmo da Costa Brito
Secretária Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para **AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FIRMINO PELO MÉTODO BRIPAR NO BAIRRO DE GUAJIRU - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN.**, cujos serviços estão descritos na planilha orçamentária em anexo.

1.2 - O projeto de pavimentação contempla a rua: Manoel Firmino – bairro Guajiru, com 1.621,13 (mil, seiscentos e vinte um virgula treze metros quadrados) de superfície.

1.3 - A obra será executada com recursos oriundos do Ministério das Cidades (OGU), através do convenio 883035/2019 - SUDENE e de recursos municipais (OGM).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O Município assinou convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional, para a execução de obras/serviços no âmbito do programa Planejamento Urbano.

2.2 - A execução dos serviços de Pavimentação tem como principal objetivo melhorar os acessos às comunidades, promovendo a maior qualidade de vida da população, diminuindo o desgaste provocado pelas chuvas e reduzindo os custos com manutenção de vias públicas devido ao rápido escoamento das águas, facilitando também o acesso de transportes/serviços públicos como carros de lixo, ambulâncias. Ou seja, beneficiando, assim, diretamente o interesse público em geral.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 Deverá ser elaborado orçamento discriminado da obra e das alternativas de soluções propostas contendo quantidades, preços unitários e totais, utilizando-se a tabela de preços do SINAPI 01 / 2023 sem Desoneração, ORSE 11 / 2022, CAERN 11/2022, SEINFRA 027, bem como eventuais composições necessárias, que, quando for o caso, deverão ser expressamente indicadas.

4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O local de realização dos serviços de pavimentação será nos Bairros Guajiru – Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

5.1 - O prazo de execução da obra será de 90 dias, adicionados a este prazo a empresa ganhadora do certame tem até 30 dias para início efetivo da obra e após conclusão dos serviços, até 60 dias para a finalização do prazo contratual, diante disto **é pois sugerida uma vigência do contrato de 180 (Centro e oitenta) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável, conforme interesse da Administração e atendendo ao disposto no art. 57 da Lei no 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O responsável pela fiscalização das obras que será denominado Representante da Administração (sendo ele um Engenheiro Civil ou Técnico em Edificações desta Secretaria), bem como seu substituto, anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário

100





à regularização das faltas ou defeitos observados para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, serão designados após licitação das obras.

6.2 - A empresa deverá apresentar o diário da obra no padrão da secretaria de infraestrutura, preenchido em conjunto com a fiscalização, narrando todas as etapas e acontecimentos relevantes durante todo o período de execução da obra.

6.3 - A periodicidade entre as medições será mensal, sendo vedada, com exceção de casos extraordinários, intervalos inferiores.

6.4 - Deverá ser obedecido o cronograma Físico-financeiro, anexo deste TR, sendo, pois, este o critério de escolha de ordem de serviços a serem executados.

6.5 - Para o caso de regime de empreitada ser PREÇO UNITÁRIO, qualquer alteração no cronograma da obra deve ser informada e autorizada pela a fiscalização e descrito do diário de obras, salvo em casos onde foram resultados de eventos de força maior, ou imprevisibilidades, ajustes ou alterações do projeto.

6.6 - O item Administração local da obra deverá ser pago em parcelas proporcionais a execução efetiva da obra, mediante medições mensais, sendo quitada ao final da obra.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - O recebimento provisório e o recebimento definitivo das referidas obras de pavimentação, serão efetivados após o prazo de finalização das obras, sendo realizados pelo (s) fiscal (is) designado (s) e o recebimento definitivo, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

8. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

- Regime preços da Empreitada: Preço Global.
- Dotação Orçamentária :

Unidade Orçamentária: 010 - Sec. Municipal Infraestrutura.

Programa de Trabalho : 1088 - Construção, recuperação, conservação e pavimentação de vias públicas.

Natureza da Despesa : 44.90.51 - Obras e Instalações.

FONTES DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos;

FONTES DE RECURSO: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.


Ass.:

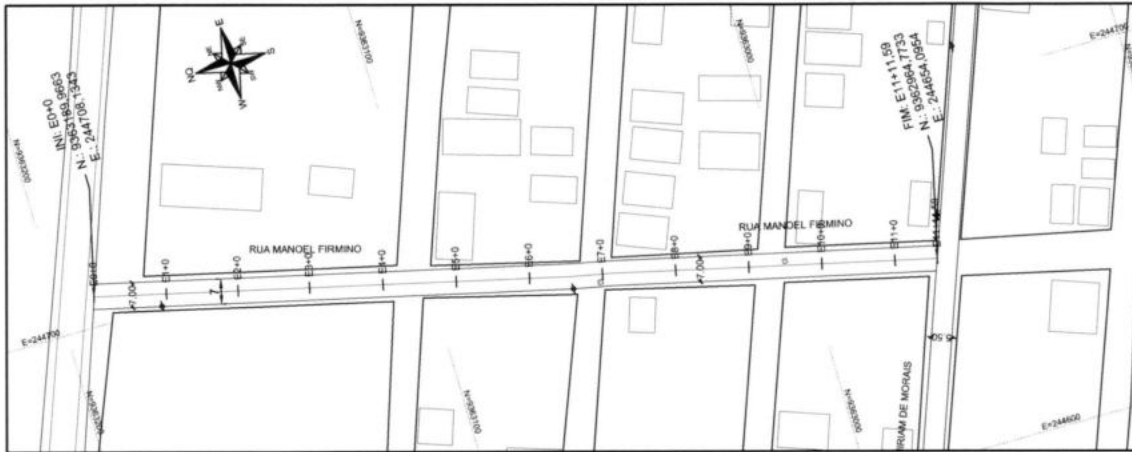

Alex Sandro Pinho Salviano

Eng. Civil - CREA 210540736-6

Responsável pela elaboração dos orçamentos - Servidor SEMINFRA Matrícula 011670

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2023.


Rita do Carmo da Costa Brito
Secretária Municipal de Infraestrutura

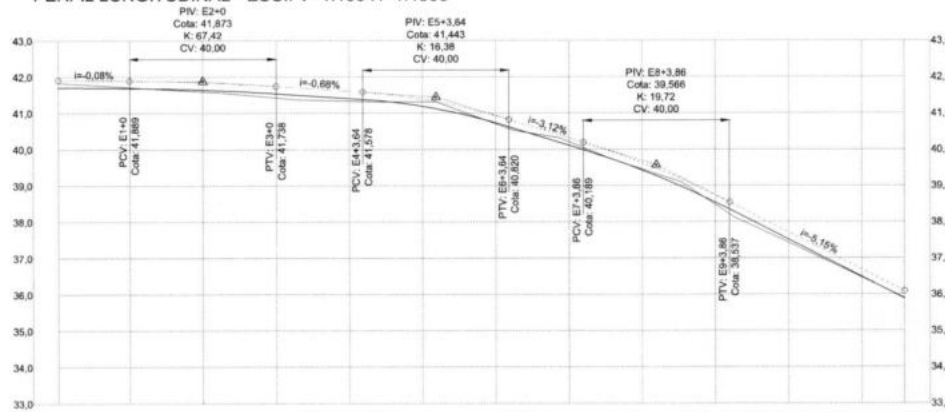


QUADRO BÁSICO DE CUBAÇÃO - VOLUME DE CORTE E ATERRIO SIMPLES

Alinhamento: RUA MANOEL FIRMINO

Estacas		Cotas (m)			Áreas (m²)		Volume Parcial (m³)		Volume Acumulado (m³)	
Estacas	Elemento	Greide	Ter. Natural	Regula.	Corte	Aterro	Corte	Aterro	Corte	Aterro
E0+0	INI	41,906	41,826	41,706	0,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E1+0	PCV	41,889	41,710	41,689	0,14	0,00	9,85	0,00	9,85	0,00
E2+0	PIV	41,843	41,594	41,643	0,00	0,34	1,45	3,43	11,30	3,43
E3+0	PTV	41,738	41,425	41,538	0,00	0,79	0,00	11,32	11,30	14,74
E4+0	-	41,603	41,329	41,403	0,00	0,52	0,00	13,05	11,30	27,79
E4+3,64	PCV	41,578	41,319	41,378	0,00	0,42	0,00	1,70	11,30	29,49
E5+0	-	41,386	41,304	41,186	0,83	0,00	6,77	3,43	18,07	32,92
E5+3,64	PIV	41,321	41,304	41,121	1,28	0,00	3,83	0,00	21,91	32,92
E6+0	-	40,929	40,700	40,729	0,00	0,21	10,47	1,88	32,38	34,60
E6+3,64	PTV	40,820	40,565	40,620	0,00	0,38	0,00	1,07	32,38	35,66
E7+0	-	40,310	40,210	40,110	0,70	0,00	5,75	3,12	38,13	38,78
E7+3,86	PCV	40,189	40,051	39,989	0,43	0,00	2,19	0,00	40,32	38,78
E8+0	-	39,620	39,447	39,420	0,19	0,00	5,01	0,00	45,33	38,78
E8+3,86	PIV	39,464	39,320	39,264	0,39	0,00	1,11	0,00	46,44	38,78
E9+0	-	38,731	38,468	38,531	0,00	0,45	3,12	3,59	49,56	42,37
E9+3,86	PTV	38,537	38,210	38,337	0,00	0,89	0,00	2,57	49,56	44,94
E10+0	-	37,706	37,426	37,506	0,00	0,56	0,00	11,66	49,56	56,60
E11+0	-	36,677	36,461	36,477	0,00	0,11	0,00	6,69	49,56	63,30
E11+11,59	FIM	36,080	35,901	35,880	0,15	0,00	0,86	0,64	50,42	63,94

RUA MANOEL FIRMINO - E0+0 ATÉ E11+11,59
PERFIL LONGITUDINAL - ESC.: V=1:100 H=1:1000



ESTACAS	E0+0	E1+0	E2+0	E3+0	E4+0	E5+0	E6+0	E7+0	E8+0	E9+0	E10+0	E11+0	E11+11,59
COTAS DO TERRENO	41,826	41,710	41,594	41,425	41,329	41,304	40,700	40,210	39,447	38,468	37,426	36,461	35,901
GREIDE PROJETADO	41,906	41,889	41,843	41,738	41,603	41,386	40,929	40,310	39,620	38,731	37,706	36,677	36,080

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM OFICIAL: SIRGAS
MERIDIANO CENTRAL 33° OQ
PONTO DE BASE:
UTM NORTE: 3364302,0811
UTM ESTE: 245553,6667
LATITUDE: 5°44'47,5515"S
LONGITUDE: 35°17'51,0346"W
DATA DE BASE: 11/02/19
CONVERGÊNCIA MERIDIANA(S): 0°13'48,6109"E
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA(S): 21°18'44"W
VARIANDO 0°02'37,56"E POR ANO.

EQUIPE TÉCNICA | CAD | CREA - FUNÇÃO

**PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADES

SEMI-FRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ - TEL.: +55 (84) 3278-3721 | CNPJ 08.579.432/0001-35

PROJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEOREFERENCIADO

ENDEREÇO: RUA MANOEL FIRMINO - GUAJIRU

TÍTULO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELÍPEDO

ASSUNTO: PLANTA BAIXA DE LOCAÇÃO

ÁREA PROJETADA: 1.621,13M²

FOLHA: 01/01

ETAPA: EXECUTIVO

DATA: 11/09/2018 ESCALA: 1/1000 PROJETO: NELSON S. TORRES CÓDIGO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO TOPOGRAFIA: NELSON SILVA TORRES DESENHO: RAISSA

É PROIBIDO NA FORMA DA LEI Nº 988 ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DOS ARQUITETOS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC67-E285-0738-9B2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 12/07/2023 10:27:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/FC67-E285-0738-9B2D>

天



Memorando 1- 25.388/2023

De: Ricardo M. - SLCC

Para: SEMPLA - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - A/C Wilson R.

Data: 21/12/2023 às 12:55:46

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SEMINFRA - SUBOBRAS

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - SUDENE 883035 -
PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FIRMINO PELO MÉTODO BRIPAR, BAIRRO DE GUAJIRU**

DESPACHO:

1. Encaminhem-se os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo para fins de inserção da informação orçamentária, conforme determinação do art. 7.º, § 2.º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.
2. Após, retornem-se os autos a esta Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Ricardo Antônio Ferreira Meller Maia

Secretário da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PMSGAR/RN

Folha nº 50



Código para verificação: DDA8-2DC1-BF12-1842

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ANTÔNIO FERREIRA MELLER MAIA (CPF 060.XXX.XXX-57) em 21/12/2023 12:55:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DDA8-2DC1-BF12-1842>

10/11



Memorando 2- 25.388/2023**De:** Wilson R. - SEMPLA**Para:** SEMPLA - DOR - Dotação Orçamentária, Remanejamento e Outros**Data:** 21/12/2023 às 13:30:07

DESPACHO

1 - Baseado na informação que deve ser prestada pela secretaria solicitante da contratação, ENCAMINHO o presente memorando para que informe se a despesa em tela tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei No 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Atenciosamente,

—

WILSON Rodrigo **BEZERRA** Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Memorando 3- 25.388/2023

De: Ionah X. - SEMPLA - DOR

Para: SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - A/C Ri...

Data: 22/12/2023 às 12:36:41

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SEMINFRA - SUBOBRAS, SEMPLA - DOR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - SUDENE 883035 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FIRMINO PELO MÉTODO BRIPAR, BAIRRO DE GUAJIRU

Conforme Solicitado Segue Dotação Orçamentária em anexo.

Atenciosamente;

—
Ionah Maria de Sousa Guedes Alcoforado Xavier
assessor tecnico

Anexos:

Dotacao_INFRAESTRUTURA_25_388_2023_21_12_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: IONAH MARIA DE SOUSA GUEDES ALCOFORADO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/A421-4666-8CFE-8AD3> e informe o código A421-4666-8CFE-8AD3



RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 CNPJ Nº 08.079.402/0001-35
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

PMSGAR
 Processo nº _____
 Folha nº _____

PROTOCOLO Nº: 25.388/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO -
 SUDENE 883035 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FIRMINO PELO
 MÉTODO BRIPAR, BAIRRO DE GUAJIRU

Ato Confirmatório de Adequação Orçamentária

DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE	1.088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51 - Obras e instalações
FONTE DE RECURSO	1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Dezembro de 2023.

Ionah Maria de Sousa Guedes Alcoforado Xavier
 Técnica da Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo



103



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PMSGAR/RN
Folha nº 54
R



Código para verificação: A421-4666-8CFE-8AD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IONAH MARIA DE SOUSA GUEDES ALCOFORADO XAVIER (CPF 008.XXX.XXX-93) em 22/12/2023
12:37:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/A421-4666-8CFE-8AD3>

1/3
2



Memorando 4- 25.388/2023

De: Maria L. - SLCC

Para: SLCC - PROT - Protocolo - A/C Alzineide C.

Data: 22/12/2023 às 12:38:36

DESPACHO

- 1 - Após manifestações, autorizo a abertura de processo administrativo para análise da solicitação aqui requerida.
- 2- Verifique se é necessário proceder com pesquisa mercadológica.
- 3 - Após, retorne-se os autos a SLCC para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—

Maria Jose Oliveira de Lima
Secretaria Adjunta

**Memorando 25.388/2023**De: **Alzineide Oliveira da Costa** Setor: **SLCC - PROT - Protocolo**Despacho: **5- 25.388/2023**Para: **SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios**Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - SUDENE 883035 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FIRMINO PELO MÉTODO BRIPAR, BAIRRO DE GUAJIRU**

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Dezembro de 2023

DESPACHO:

1. Segue ID da abertura do Processo Administrativo nº 11823/2023;
2. Encaminho os presentes autos à SLCC – CPL para prosseguimento do Processo Administrativo.

Atenciosamente,

—
Alzineide Oliveira da Costa

Assistente

Prefeitura de São Gonçalo do Amarante - Rua Alexandre Calvacanti, s/n - Centro São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59291-625 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 26/12/2023 10:23:48 por Alzineide Oliveira da Costa - assistente (matrícula 4675)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

1Doc

10-10

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Nº 193

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.724/2023, de 19 de outubro de 2023.

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2024, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar 45, de 31 de dezembro de 2007 (Código Tributário do Município).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 186 do Código Tributário do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2024 em 4,89% (quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de outubro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.318/2023 - GP, de 19 de outubro de 2023.

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em observância ao artigo 51, caput da Lei Federal 8666/93, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

Marcos Antônio Campos - Presidente e equipe de apoio;
Carla Virginia Gomes Praça de Araújo – Membro e Pregoeira
João Maria Pereira de Oliveira Soares – Presidente Substituto e Membro;
Maria Conceição Silva de Moraes – Membro e equipe de apoio;
José Antônio Freire de Oliveira - Membro e equipe de apoio;
Bianca Karoline Lopes Fonseca - Membro e equipe de apoio;
Rayanne Ismaelly do Nascimento de Oliveira, Membro e equipe de apoio;
Pedro Laurindo de Souza - Membro e equipe de apoio e
Pamela Soares de Moura – Membro e equipe de apoio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 245/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.319/2023 - GP, de 19 de outubro de 2023.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 1.172/2023 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo JOSEMAR NICARIO DA SILVEIRA, matrícula 86150, cargo de Cuidador Social, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.320/2023- GP, de 19 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANOEL ATAIDE DE MELO NETO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 850/2023-SEMA, de 19 de Outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1153/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA, Matrícula 9060, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 23 de Outubro de 2023 à 23 de Janeiro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 24 de Janeiro de 2024.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**Memorando 6- 25.388/2023**

De: Marcos C. - SLCC
Para: SLCC - AJ - Assessoria Jurídica - A/C Marjara S.
Data: 29/12/2023 às 11:07:51

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SLCC - CLOSE, SLCC - AJ, SEMINFRA - SUBOBRAS, SEMPLA - DOR, SLCC - PROT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - SUDENE 883035 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FIRMINO PELO MÉTODO BRIPAR, BAIRRO DE GUAJIRU**DESPACHO**

1. Recebemos a documentação relativa ao processo destinado a contratação em tela.
2. Foi informado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento Participativo, sobre existência de recursos orçamentários.
3. Considerando ainda, que elaboramos a minuta do ato a ser firmado.
4. Considerado, finalmente, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 21 de janeiro de 1994 e 9.854, de 27 de janeiro de 1999:

Art. 38 " (..) Parágrafo Único. As minutas de editais de licitação bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinado e aprovado por assessoria jurídica da Administração"

5. Encaminhamos a presente minuta à Assessoria Jurídica da Prefeitura, para que possa ser apreciada e aprovada.

Atenciosamente,

Marcos Antonio Campos
Subsecretario Licitação Compras Convenios e Contratos

Anexos:

01_Minuta_do_EDITAL_e_seus_Anexos_TP_008_2023.pdf





Memorando 7- 25.388/2023

De: Marjara S. - SLCC - AJ

Para: SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Data: 29/12/2023 às 13:08:31

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SLCC - CLOSE, SLCC - AJ, SEMINFRA - SUBOBRAS, SEMPLA - DOR, SLCC - PROT

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - SUDENE 883035 -
PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FIRMINO PELO MÉTODO BRIPAR, BAIRRO DE GUAJIRU**

Após análise dos autos, segue anexo o parecer jurídico solicitado, para que seja dado prosseguimento ao feito.

Att,

—
Marjara Dantas de Souza
ASSESSORA JURIDICA

Anexos:

Par_Jur_mem_25_388.pdf





PARECER JURÍDICO

Processo nº: 11.823/2023 – Memorando nº 25.388/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assunto: Solicita análise acerca da pertinência e possibilidade jurídica para licitação formal Tomada de Preços – *tipo menor preço* – pelo regime de empreitada por preço global, para serviços de engenharia, conforme Termo de Referência.

PMSGAR/RN
Folha nº 60

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **SERVIÇOS DE ENGENHARIA. PAVIMENTAÇÃO.** INTELIGÊNCIA DO ART. 22, II, E §2º; 23, I, b, DA LEI FEDERAL 8.666/93. DECRETO 9.412/2018. REGULARIDADE DO EDITAL E ANEXOS.

Objeto da Análise

Nos presentes autos consta solicitação formal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para que seja analisada a pertinência e possibilidade jurídica sobre abertura de processo licitatório *Tomada de Preços – tipo menor preço – pelo regime de empreitada por preço global*, para prestação de serviços de engenharia para **“PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN**, tendo sido enviados os autos a esta Assessoria Jurídica em 28/12/2023.

Consta no Memorando Inicial do Secretaria solicitante, nº 25.388 (1Doc), datado em 21/12/2023, o pedido de abertura do procedimento licitatório, mencionando que existe necessidade de se contratar, aduzindo, dentre outros argumentos:

“Cumprimentando-o, viemos através deste solicitar a Vossa Excelência encaminhamento da documentação em anexo para abertura de processo licitatório, com base na lei 8.666/93, referente ao Convênio nº 883035/2019 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE) a fim de contratar empresa que execute a obra de **PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FIRMINO PELO MÉTODO BRIPAR NO BAIRRO DE GUAJIRU - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN.**

A execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FIRMINO PELO MÉTODO BRIPAR NO BAIRRO DE GUAJIRU** tem como principal objetivo melhorar a mobilidade urbana, promovendo maior qualidade de vida da população. Diminuindo o desgaste provocado pelas chuvas, reduzindo os custos com manutenção de vias públicas devido ao rápido escoamento das águas, facilitando também o acesso de transporte/serviços





públicos como carros de lixo e ambulâncias beneficiando os moradores da região.

A citada obra será fiscalizada por esta Secretaria de Infraestrutura em conjunto com a SUDENE – SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE e totaliza um valor total de **R\$ 280.022,23 (duzentos e oitenta mil e vinte e dois reais e vinte e três centavos), dos quais R\$ 96.225,77 serão de recursos de OGU e R\$ 183.796,46 de OGM.**

Informamos que o **regime de empreitada** deverá ser **por PREÇO GLOBAL**, conforme consta no termo de Referência em anexo”.

Constam nos autos, anexos ao Memorando citado, documentos relacionados à pretensa licitação, em sua maioria com informações técnicas, dentre eles, BDI, Cronograma físico financeiro, o plano de trabalho, Projeto básico, planilha orçamentária, memória de cálculo, plano de ação, etc.

Ressalte-se que mehora não haja confirmação de dotação orçamentária suficiente para a cobertura das despesas contratuais, a Lei Orçamentária Anual encontra-se em trâmite de votação na Câmara Municipal, e as despesas referidas correm por conta do orçamento a ser aprovado, e assim, deverá inserida a informação orçamentária correta, bem como atestada sua adequação.

Da análise sobre legalidade do instrumento

Cabe à Assessoria Jurídica analisar as minutas de editais, como forma de avaliar sua regularidade, por aplicação do parágrafo único do art. 38, Lei 8.666/93. Assim, passemos à análise solicitada, advertindo que este *parecer* limitar-se-á a analisar a regularidade do procedimento sob a ótica jurídica, verificando se o processo atende ao rito administrativo previsto na Lei de Licitações, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade do objeto a ser contratado, assim como **não analisará preços e orçamentos do serviço a ser realizado**, por escaparem das atribuições e da legitimidade de atuação desta Assessoria Jurídica.

Destaca-se que a Lei de Licitações e Contratos (8.666/93) traz dentre as modalidades, a **tomada de preços**, nos termos do art. 23, I, b, quando se objetiva contratação para obras e serviços de engenharia, orçados em até R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), valor alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018. Analisando o valor total da licitação aqui pretendida, percebe-se que tal modalidade se ajusta a este requisito, já que **a estimativa máxima para contratação está abaixo desse valor conforme descrito na documentação apresentada juntamente com o Memorando 25.388 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Passando a analisar os aspectos gerais da minuta editalícia de Tomada de Preços, vê-se que foi pautada no **tipo “menor preço”**. O objeto da licitação está descrito de forma clara, bem como constam as cláusulas essenciais.



Conclusão

Ante o exposto, esta assessoria jurídica opina de forma **FAVORÁVEL** no sentido de que o objeto em pauta pode ser licitado mediante TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço – *pelo regime de empreitada por preço global*, “*para serviços de engenharia para executar a pavimentação a paralelepípedos pelo método bripar na rua Manoel Firmino, no bairro Guajiru, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante/RN.*”

No mais, destaca-se que este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do ordenador de despesa.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARJARA DANTAS DE SOUZA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RN 18.190



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91CD-C5F4-27C4-4532

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARJARA DANTAS DE SOUZA (CPF 061.XXX.XXX-93) em 29/12/2023 13:08:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/91CD-C5F4-27C4-4532>

EDITAL

PROCESSO/PMSGAR/RN n.º 11823/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – SEMINFRA-SGA/RN

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, instituída pela Portaria n.º 1.318 de 19 de outubro de 2023, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, forma de execução indireta, pelo Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** e critério de Julgamento **MENOR PREÇO** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 16 de janeiro de 2024.

Hora: Início às 09h00min

Local: Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, 59291-625.

PARA OBTER O EDITAL:

Dias: de segunda a sexta-feira (presencialmente)

Horários: das 08h00min às 13h00min e das 14h00min às 16h00min;

Local: Sala de Licitações na Secretaria Executiva de Licitações e Contratos –SELCCC, sito a Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro – São Gonçalo do Amarante – RN. Obtenção do Edital no site: (<https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/>), no link específico das licitações.

01. DO OBJETO

1.1. O objeto desta é a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civil de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN – Referente ao Convênio nº 883035/2019 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE).

1.2. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico ou Termo de Referência e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital.

02. DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL

2.1. Cada licitante deverá fazer-se presente somente com um representante, cuja documentação deverá estar inserida no envelope nº 01 (Documentação De Habilitação) do procedimento licitatório pertinente à TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2023 – Processo/PMSGAR/RN n.º 11823/2023, que o habilite junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

3



2.1.2. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.3. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

03. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital, devendo o licitante:

I – Não ser pessoa jurídica reunida em consórcio;

II - Não estar sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspenso de licitar pela Administração Pública e/ou declarado inidôneo por qualquer órgão público;

III – Entregar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através de seu representante legal, os envelopes de documentação e proposta de preços, na data, hora e local da abertura da licitação, podendo ainda a licitante fazer entrega os envelopes via Correios desde que os mesmos sejam entregue até a data anterior a data de abertura da sessão, não se admitindo, sob qualquer hipótese, o envio dos respectivos envelopes fax, internet ou quaisquer outros meios;

IV – Ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa licitante, sob pena de verificando-se tal situação, ficar as empresas, assim representadas, excluídas de participar de todas as fases da licitação sem que lhes caiba, para todos os efeitos legais, nenhum recurso ou indenização;

V – Ter conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, notadamente quanto à habilitação (documentação) e à proposta de preços implicará, para todos os efeitos legais, na sua pronta inabilitação ou desclassificação, conforme seja caso, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

VI - Certidão Simplificada da Junta Comercial de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006:

- a) A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado;
- b) Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o

somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado;

- c) Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

04. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A empresa licitante deverá apresentar obrigatoriamente os documentos (envelope nº 01) a seguir elencados, sob pena de ser prontamente inabilitada, obedecida à ordem de apresentação abaixo estabelecida, devendo, os ditos documentos serem apresentados em original ou em cópia autenticada por tabelião de notas ou conferida com o original por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, desde que a concorrente interessada tenha comparecido com as cópias e os respectivos originais em até vinte e quatro horas anteriores ao horário/data marcada para a abertura dos envelopes com a documentação:

I – Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa licitante (sócio(s) e/ou proprietário);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Obs.: Caso a empresa possua mais de um sócio e ou proprietário, apresentar os documentos de identificação de todos.

II – Qualificação Econômico-financeira

a) A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante será constituída pela apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, não dispensando Termo de Abertura e de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), nos termos da lei, registrado na Junta Comercial competente;

a.1) A boa situação financeira da empresa será comprovada mediante a apresentação de resumo contábil com a demonstração de obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 01 (um), calculado e comprovado através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) Somente serão habilitadas, as empresas licitantes que obtiverem o índice SG igual ou maior que 1,0 (um), cujo índice poderá ser apurado pela comissão Permanente de Licitações com base na formula descrita no sub item a.1 deste edital;

a.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

a.4) Caso a Comissão Permanente de Licitação comprove alguma manobra com vistas a apresentação do índice SG, a empresa responsável pelo balanço será automaticamente inabilitada;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede do licitante, até sessenta (30) dias antes da data fixada, neste Edital, para realização do certame. Esta certidão a qual poderá ser obtida pela internet no site do Tribunal de Justiça, da sede da licitante.

Obs.: As demonstrações contábeis a que se refere a alínea "a", de acordo com o art. 176 da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as demonstrações contábeis consistem de: demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa;

- c)** O prazo a ser considerado para apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível, na forma da lei, será 30 de abril, conforme o Código Civil.
- d)** Para as empresas vinculadas e que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital- ECD, parte do Projeto SPED, deverá ser observado o prazo exigido na Instrução Normativa RFB Nº 2.023, de 28 de Abril de 2021 e alterações posteriores.

III – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d)** Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao recolhimento do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



7 11 1957



- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente na Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

IV - Qualificação Técnica

- a) Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa e do(s) seu (s) responsável(eis) técnico(s), junto ao(s) Conselho(s) Federal/Regional de: Engenharia e Agronomia; de Arquitetura; dos Técnicos Industriais (com habilitação específica ao escopo/objeto da licitação) no Estado do Rio Grande do Norte / (CREA-CAU-CRT/RN), sendo que, em caso de empresa(s) procedente(s) de outro(s) Estado(s) federado(s), deverá a referida certidão estar visada pelo(s) Conselho(s) supracitado(s);
- b) Capacitação técnico-profissional - Comprovação de que a empresa, na data fixada para realização da presente licitação, possui, em seu quadro permanente, profissional de nível Técnico e/ou Superior, legalmente HABILITADO junto ao respectivo Conselho, detentor de Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s)-(CATs), que comprove(m) experiência(s) anterior inerente ao objeto da presente licitação. Esta comprovação dar-se-á mediante a apresentação de cópia xerográfica de contrato de trabalho ou registro na CTPS autenticada pela DRT, ou ainda de ficha de registro de empregado(s).
- b.1) O(s) profissional(ais) indicado(s) pela empresa licitante, para fins de comprovação de sua capacitação técnico-profissional, deverá(ao) constar relação descritiva de sua qualificação, com indicação da função e do tempo de atividade de cada um na função coerente com o porte da obra, devendo ainda ser acompanhada de declaração de que o mesmo participará da execução das obras.
- c) Capacitação técnico-operacional – Será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa participante dessa licitação, devidamente registrado (s) no (s) Conselho (s) de Classe (s) inerente, comprovando que a mesma já executou obra (s) e/ou serviço (s) semelhante (s) e compatível (eis) em característica (s) e finalidade (s), com o escopo/objeto da presente licitação, frente, sobretudo, aos itens de maior relevância, com, O MÍNIMO DE 50% (cinquenta por cento), dos itens de maior relevância e de valor significativo do objeto/escopo da presente licitação.

c.1) São considerados itens de maior relevância os seguintes:

- x.3.2 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. AF_05/2020_P - Constantes da planilha orçamentaria básica.

d) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia, bem como as notas fiscais emitidas e as medições realizadas.



V – Outras Exigências:

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, de Concordância com os Termos do Edital e de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade, conforme modelo a seguir:

b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E MÃO-DE-OBRA INFANTIL _____ (razão social na empresa) inscrita no CNPJ N.º: _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação na TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2023, DECLARA expressamente que:

→ Até a presente data, inexistem fatos supervenientes a sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

→ Concorda plenamente com os termos do Edital, e, por isso, abdica do direito de impugná-lo nos termos do art. 41, §§ 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

→ Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data, nome e assinatura do Responsável pela licitante;

c) Declaração, emitida pelo responsável da empresa licitante, de que recebeu os documentos, e que visitou os locais onde serão realizados os serviços objeto desta Tomada de Preços, inteirando-se, portanto, de todas as informações e condições locais do terreno, bem como em sua latitude e longitude, bem como das dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta, como na própria execução dos serviços;

d) Declaração atestando sob as penas da lei que a licitação (TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2023) visando a empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN – Referente ao Convênio nº 883035/2019 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE). Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;

e) Declaração atestando sob as penas da lei que a licitação (TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2023) visando a empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN – Referente ao Convênio nº 883035/2019 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE). Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. Atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal n.º 7.983, de 08 de abril de 2013;

f) Declaração responsabilizando-se sob as penas da lei, pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco (5) anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme estabelecido no art. 618 do Código Civil Brasileiro c/c o art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93;



7. 93

- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006, caso o licitante opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- h) Comprovação de Registro Cadastral na Municipalidade. Para solicitação do Certificado a empresa poderá solicitar, até o terceiro dia anterior a data de abertura dos envelopes, através do endereço cpl-obras@saogoncalo.rn.gov.br . A lista-rol dos documentos necessários encontra-se no anexo III do edital.

VI – Observações:

- a) Não serão aceitos documentos ilegíveis e cujas datas estejam rasuradas;
- b) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- c) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, conforme subitem 4.1, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- d) À Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
- e) A colocação da proposta de preços no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante deste certame;
- f) falta de quaisquer dos documentos acima, a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital ou com o seu prazo de validade vencido, implicará na inabilitação da empresa licitante;
- g) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa;
- h) A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

4.2. A não adequação da integralidade da planilha aos limites impostos pelo Decreto n.º 7.983/2013, implica na desclassificação da proposta de preços.

4.3. A documentação exigida neste item deve estar dentro do prazo de validade, como também ser apresentada em envelope opaco, lacrado e indevassável, contendo em sua face externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:



1 2)

05. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta (envelope nº 02) deverá ser apresentada, em uma via datilografada ou processada através de meio eletrônico, com papel timbrado da empresa, separada e montada, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa, dela constando, obrigatoriamente:

I – Planilha com preço total expressos em R\$ (reais), por item, e unitários e total por subitem da planilha. Ao final, somem-se os valores dos itens para indicar o valor global da planilha, expressos em algarismos e por extenso.

II – Planilha com o Cronograma Físico-Financeiro com os prazos e percentuais compatíveis com a planilha referencial;

III – Memória de Cálculo de cada serviço, destacando a sua localização georreferenciada, Planilha com a composição analítica dos preços em que conste minimamente a descrição, às quantidades e os custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida, conforme modelo apresentado em anexo, deverão ser apresentadas **APENAS** pela empresa sagrada vencedora, preterivelmente, no prazo de 3 dias úteis, cuja planilha deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação no prazo anteriormente estimado, após a divulgação do resultado final na Imprensa Oficial.

IV – Demonstrativo de BDI limitado ao percentual de 23,65%

V – Razão social da firma, CNPJ/MF, endereço completo, inclusive o CEP, telefone, e-mail e número do fax para envio de correspondências, tudo consignado no final da proposta;

VI - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta (60) dias, prorrogado por igual período em caso de fatos supervenientes e/ou motivos de força maior, respeitada a não aceitação mediante comunicação prévia da não concordância, contados da data de sua abertura pela Comissão Permanente de Licitação, bem como nome, CPF, Cédula de Identidade e endereço completo do diretor ou titular da empresa, responsável pela assinatura do contrato decorrente da presente licitação.

VII – Declaração de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da Proposta de Preços, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital.

VIII – A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11823/2023

- Razão Social da Empresa, CNPJ:
- Endereço:
- Fone (s) Contatos:
- E-Mail:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IX - Prevalecerá em caso de divergência entre o preço global e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismos e o valor por extenso, o valor por extenso;

X - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens, baseadas nas ofertas dos demais licitantes, que ofereçam valores manifestamente inexequíveis.

5.2. Todas as planilhas de custos previstas nos incisos I a IV do subitem 5.1 deste Edital deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e pelo profissional técnico responsável pela elaboração das mesmas. A empresa fica obrigada a demonstrar com documentos o vínculo empregatício ou de subordinação do profissional que assinou as planilhas.

5.3. O licitante deverá apresentar sua proposta em envelope opaco, lacrado e indevassável, contendo em sua face externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11823/2023

- Razão Social da Empresa, CNPJ:
- Endereço:
- Fone (s) Contatos:
- E-Mail:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

06. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em envelopes distintos, por intermédio do representante legal da empresa, no local, data e horário em que será realizada a licitação, não se

3

12



admitindo, em nenhuma hipótese, o recebimento de documentos relacionados com a habilitação e/ou proposta de preços fora dos respectivos envelopes e/ou depois do prazo (data e horário) estabelecido para a abertura da presente licitação.

6.2. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação que será analisada e rubricada pelos membros da Comissão e pelos demais licitantes presentes. Caso a CPL julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, marcando nova data e horário, para prosseguimento dos trabalhos.

6.3. Ocorrendo interrupções, os documentos de habilitação e os envelopes contendo as propostas, devidamente fechados e lacrados, serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes, ficando em poder daquela, até que seja decidida a habilitação.

6.4. A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes inabilitados, mantendo-os devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal, de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.5. Após o término do período recursal de que trata o subitem anterior, será comunicado aos licitantes habilitados nova data e horário para a abertura das propostas e, seguidamente, feita a devolução dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes inabilitados.

6.6. Não havendo licitante inabilitado ou se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso; intenção esta que deverá constar na ata a ser lavrada e assinada por todos os licitantes presentes, e depois de serem devolvidos todos os envelopes contendo as propostas dos licitantes inabilitados, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todos os licitantes presentes, e na presença da Comissão, que também as rubricará.

6.7. Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas de preços, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as empresas participantes do certame, as reclamações, protestos, solicitações de esclarecimentos e impugnações feitas, bem como, as demais ocorrências que interessam ao julgamento da licitação. A ata será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes, não sendo consideradas declarações feitas posteriormente.

07. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para efeito de julgamento, será considerada vencedora a proposta que atender as especificações do presente Edital e apresentar, nos moldes da planilha de composição de custos adiante anexada, sobretudo, **O MENOR PREÇO GLOBAL** para a execução dos serviços ora licitados.

7.2. Não será levada em consideração, para efeito de julgamento, a proposta que contiver qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, como também, será desclassificada a empresa que apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.1. Entende-se por irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento a inserção de quantitativos diferentes dos previstos na planilha referencial, assim como a colocação de preços unitários superiores aos valores básicos da planilha referencial.

7.2.2. Verificada qualquer das situações destacadas no subitem anterior, a proposta será desclassificada sem direito a recurso por parte da empresa responsável por sua apresentação.

7.3. Possíveis divergências de percentuais na tabela de benefícios e despesas indiretas-BDI, para menor em relação ao percentual referencial **SERÁ DE ESTRITA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROPONENTE OS RESULTADOS FUTUROS DECORRENTES DE TAIS DIVERGÊNCIAS, outrosim, não cabendo questionamentos representados e/ou motivos para desclassificá-la.**

7.4. Se duas (02) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será procedido sorteio, mediante ato público, para se conhecer a proposta vencedora.

7.5. A Comissão Permanente de Licitação ainda:

I - Elaborará, caso não seja possível consignar o julgamento das propostas na respectiva ata de abertura, Laudo de Julgamento devidamente assinado por todos os membros da Comissão (três membros);

II - Providenciará a publicação, por extrato, do resultado da licitação na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, não sendo vedado a publicação no Diário Oficial da União e em Jornais de grande circulação regional.

7.6. O Prefeito Municipal ou o Secretário Municipal responsável pela homologação da licitação, até a entrega da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa da empresa, quando for o caso.

08. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar impugnação relativa ao presente Edital, o qual deverá ser protocolada na Secretaria de Licitação da sede da Prefeitura Municipal até cinco (05) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a PMSGAR/RN, julgar e responder em até três (03) dias úteis, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, contado da data de recebimento/protocolo do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do T.R e dos anexos.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, perante a Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, o licitante que não protocolando o pedido na sede da Prefeitura Municipal até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, venha apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4. A inabilitação do licitante importa em preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

8.5. Em qualquer das hipóteses de impugnação do presente Edital, deverá o pedido ser dirigido a autoridade responsável por sua confecção, em duas vias impressas, e constar o número do Edital, do processo licitatório e da respectiva Tomada de Preços, bem assim a qualificação completa do interessado (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço, em se tratando de pessoa física, e, no caso pessoa jurídica, razão social, CNPJ, endereço e nome de seu representante legal), devendo, ainda, estar instruído com cópia do CPF e/ou do CNPJ do interessado, sob pena de não ser apreciado pela Administração.

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

A vertical line of handwritten text or markings running down the right side of the page.



8.6. Sendo o pedido de impugnação formulado por pessoa jurídica deverá esta estar representada em estreita conformidade com todas as exigências de representação constantes do item 02 deste Edital, devendo, inclusive, juntar cópia da procuração, dos Estatutos e/ou do respectivo Contrato Social.

8.7. Fica vedada, para todos os fins de direito, a apresentação de pedido de impugnação através de fax, internet ou de qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.8. Existindo qualquer alteração no presente Edital, durante a vigência do prazo correspondente, o mesmo será prorrogado por número de dias igual ao decorrido do aviso inicial, usando para a divulgação os meios utilizados de início.

8.9. Para fins de contagem de prazo no tocante a apresentação de impugnações e recursos será desprezado o dia do vencimento ou seja: o dia escolhido como data marcada para a realização certame.

09. DOS RECURSOS

9.1. Eventuais recursos referentes à presente Tomada de Preços deverão ser interpostos no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme determinação do art. 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, e protocolizada na Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no subitem 20.1 deste Edital, em horário de expediente, o qual se dá das 08:00 às 16:00h, no caso da documentação física.

9.2. Os recursos referentes à fase de habilitação, terão efeitos suspensivos e só poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas.

9.3. Interposto o recurso o fato será comunicado aos demais licitantes, que terão prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo, de conformidade com o §3.º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.4. Recebida a impugnação do recurso de que trata o subitem anterior, ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de cinco (05) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso devidamente instruído, e respectiva impugnação à autoridade hierarquicamente superior, que decidirá em cinco (05) dias úteis contados da data de seu recebimento, conforme previsão do §4.º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, levando em consideração demandas afins anteriormente apresentadas.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.

10. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

10.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

10.2. Poderá ser adiada a sua realização ou transferida sua abertura para outro dia, mediante prévio aviso.

10.3. A anulação da presente licitação, por motivo de ilegalidade, não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei Federal n.º 8.666/98.

10.4. A nulidade da presente licitação induz a nulidade do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei retro mencionada.

10.5. No caso de renovação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO CONTRATO

11.1. O prazo de assinatura do contrato decorrente do presente processo será de três (03) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

11.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora do certame, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PMSGAR/RN.

11.3. Caso a empresa vencedora da licitação se recuse a assinar o contrato decorrente do presente processo, no prazo acima estabelecido, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora do certame, ficando esta tolhida do direito de contratar com a PMSGAR/RN, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81, da mencionada lei.

11.4. Decorridos sessenta (60) dias da data de abertura das propostas, caso não ocorra a convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos com a PMSGAR/RN, sem que lhes caiba nenhuma indenização. Em não havendo manifestação, será entendido como aceitação da prorrogação do prazo da validade por igual período.

11.5. A vigência do Contrato poderá ser prorrogada nos termos do art. 57, §1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 pelo tempo necessário a conclusão das obras pactuadas formalmente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PMSGAR/RN

12.1. São obrigações da PMSGAR/RN:

- I - Efetuar o pagamento dos serviços executados de acordo com a forma convencionada neste Edital;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente da presente licitação através de um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- III - Fornecer à ADJUDICATÁRIA, para a perfeita execução dos serviços contratados, todas as informações que forem solicitadas em prazo hábil para não atrasar a execução dos serviços;
- IV - Notificar, por escrito, à ADJUDICATÁRIA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- V - Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela ADJUDICATÁRIA, aos locais de execução dos serviços;
- VI - Observar para que durante toda vigência do contrato decorrente deste procedimento sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- VII - Determinar, quando for o caso, a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações e recomendações, cabendo à ADJUDICATÁRIA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;

VIII - Examinar, quando for o caso, as Carteiras Profissionais dos empregados contratados pela ADJUDICATÁRIA, para comprovar o registro de função profissional, e bem como exigir a comprovação de pagamento de salários e contribuições previdenciárias e demais encargos sociais;

IX - Rejeitar, se for o caso, métodos e serviços inadequados ou exigir a retirada do local, de empregado ou encarregado que não esteja exercendo suas tarefas ou não se comportando a contento, cabendo à ADJUDICATÁRIA substituí-lo dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas da notificação que lhe for feita, ou refazer os serviços impugnados, correndo por sua conta todas as despesas. Em idênticas condições, poderá ser retirado do local onde estiver sendo executados os serviços, todo e qualquer material ou equipamento impugnado ou não aceito pela fiscalização.

12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante (fiscal) da PMSGAR/RN deverão ser solicitadas a Secretária Municipal de Infraestrutura, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

12.3. Nos eventuais atrasos no pagamento de parcelas das obras motivados pela PMSGAR/RN, sem justificativa técnica que possa elidir a sua responsabilidade, esta fica obrigada a compensar a ADJUDICATÁRIA mediante a incidência da taxa de 0,03% (três centésimos por cento) cumulativo, calculado por dia de atraso sobre a parcela devida, a título de juros de mora.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1. Na execução da obra objeto do presente Edital, envia-se à ADJUDICATÁRIA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - Executar os serviços de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor aplicáveis à espécie, observando, sempre, as recomendações, orientações, sugestões e determinações da PMSGAR/RN;

II - Empregar na execução dos serviços pessoal preparado, legalizado, e, quando em serviço, uniformizado e limpo, portando ainda crachá de identificação;

III - Substituir qualquer empregado no caso de falta ou ausência legal de maneira a não prejudicar o andamento e boa execução dos serviços. Caso a substituição recaia sobre empregado com exigência de experiência profissional, o substituto terá de ter acervo técnico compatível com aquele apresentado na documentação de habilitação;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto desta licitação;

V - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a PMSGAR/RN do resultado das inspeções;

VI - Providenciar junto às autoridades competentes, sem nenhum ônus adicional para a PMSGAR/RN, a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;

VII - Recrutar, preferencialmente no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, os empregados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para PMSGAR/RN, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;

7 1 10

- VIII - Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por eventuais prejuízos causados direta ou indiretamente a PMSGAR/RN ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados;
- IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente Edital, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, da PMSGAR/RN;
- X - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados, certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade, e bem como os documentos que comprovem o pagamento de salários e o recolhimento das contribuições previdenciárias e demais encargos sociais decorrentes deste contrato;
- XI - Substituir sempre que exigido pela PMSGAR/RN, o empregado da firma cuja permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para a PMSGAR/RN, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação contra a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante;
- XII - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da PMSGAR/RN, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- XIII - Manter, durante toda a execução do contrato decorrente da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIV - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMSGAR/RN e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- XV - Colocar na direção geral dos serviços, com presença permanente nesta, profissional qualificado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a PMSGAR/RN, e por esta ser aprovada.
- XVI - Aceitar, prontamente, quando solicitado pela PMSGAR/RN, qualquer modificação ou permutação feita no horário de trabalho com a finalidade de melhor atender as conveniências e interesses da Administração;
- XVII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da PMSGAR/RN, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- XVIII - Dotar os locais de trabalho de equipamentos de proteção coletiva (DPCs) e fornecer, gratuitamente, aos empregados, equipamentos de proteção individual (EPIs), em perfeito estado de conservação e com certificado de aprovação (CA), substituindo-os quando se deteriorarem, sem nenhum custo para os empregados, responsabilizando-se, ainda, pela sua higienização e manutenção periódica (NR 06);
- XIX - Providenciar tão logo seja homologado o procedimento licitatório a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra pelo mesmo profissional indicado na alínea "b", inciso IV do subitem 4.1 do Edital;
- XX - Abrir a inscrição da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais relativas à obra;
- XXI - Emitir comunicação de Acidente de Trabalho, enviando-a para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando ocorrer acidente de trabalho com seus empregados ou quando esses desenvolverem doenças ocupacionais, independentemente de haver ou não afastamento do trabalho;

2 LN

XXII – Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. A garantia de que trata o inciso XXII implica na obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos do art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o art. 618 do Código Civil Brasileiro, considerando-se usos adequados para a respectiva via urbana.

13.3. Por força do parágrafo 2.º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a ADJUDICATÁRIA obrigada a declarar a PMSGAR/RN, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação no presente processo licitatório.

13.4. Apresentar em tempo hábil a garantia contratual, no prazo de cinco (05) dias úteis, após assinatura das partes.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Se, na execução do Contrato decorrente da presente licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a ADJUDICATÁRIA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento), ao dia de atraso, até o quinto dia útil após a data fixada para a completa execução dos serviços impugnados ou rejeitados, calculada sobre o valor total do contrato; e 0,07% (sete centésimos por cento), ao dia de atraso, a partir do sexto dia útil, após a data fixada para a completa execução dos referidos serviços, calculada sobre o valor global do presente instrumento contratual;

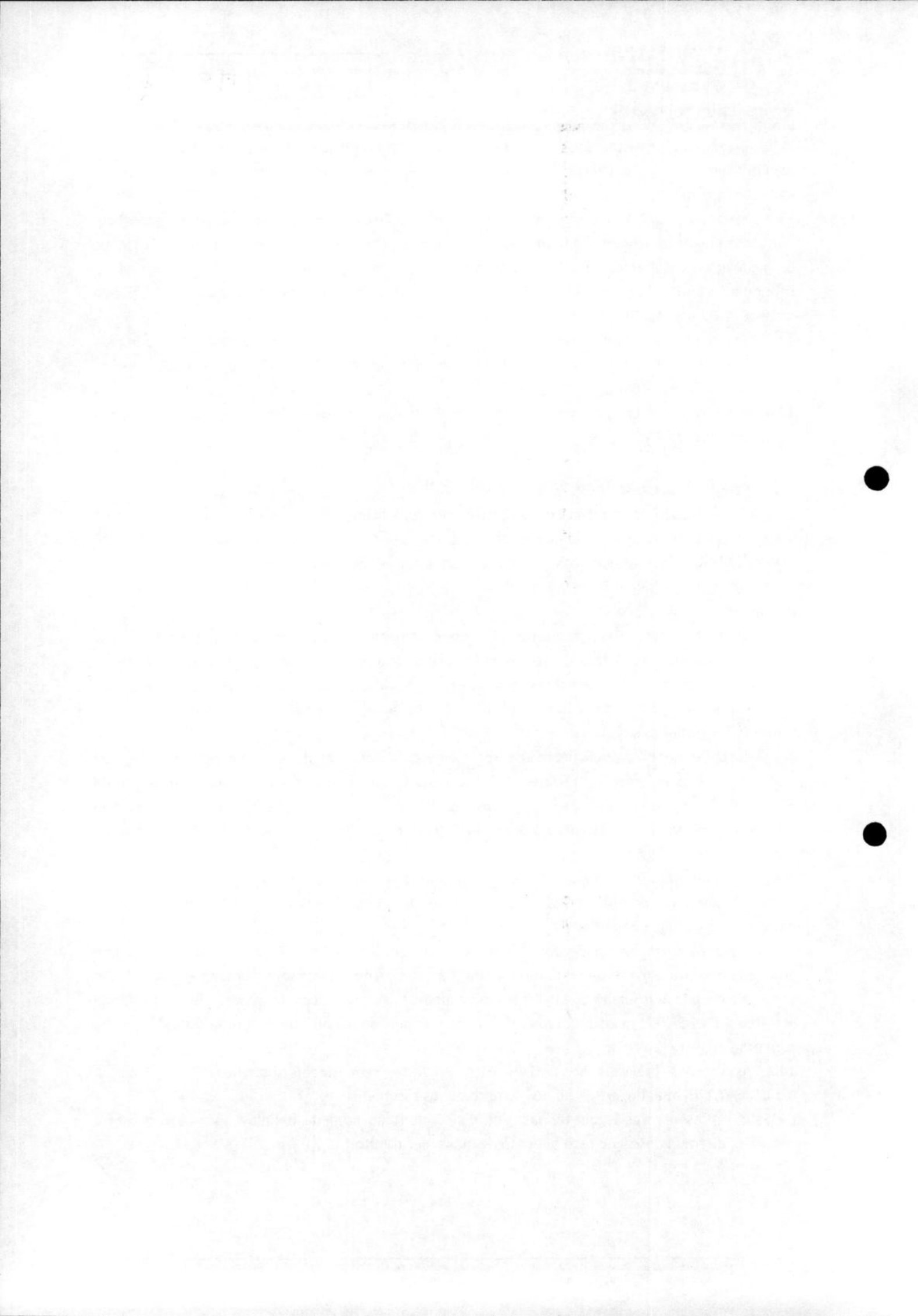
III - Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato ou da etapa não realizada, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do presente contrato pela rescisão unilateral da PMSGAR/RN, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados da intimação feita pela Administração;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a PMSGAR/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSGAR/RN pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. As sanções previstas nos incisos IV e V, deste item, poderão também ser aplicada à ADJUDICATÁRIA quando, em razão dos compromissos assumidos:

I - Seus representantes legais tenham sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e



II - Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração pública.

14.3. O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso I do subitem 14.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data da efetiva conclusão da obra ou da etapa da obra.

14.4. O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso II do subitem 14.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final, a data para o efetivo pagamento.

14.5. As Multas estabelecidas nos incisos I e II do subitem 14.1, são independentes entre si e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, não impedindo que a PMSGAR/RN rescinda unilateralmente o contrato decorrente da presente licitação.

14.6. A penalidade estabelecida no inciso V do subitem 14.1, é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

14.7. O valor da Multa referida no inciso II do subitem 14.1, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

14.8. Não será aplicada Multa se o atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, advir, comprovadamente, de caso fortuito ou motivo de força maior, desde que reconhecidos pela Administração.

14.9. Em qualquer hipótese de aplicação de aplicação de Multas ou reparações que a PMSGAR/RN venha a fazer jus, a garantia apresentada pela ADJUDICATÁRIA será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação.

14.10. Se a Multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a ADJUDICATÁRIA pela sua diferença, à qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMSGAR/RN, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

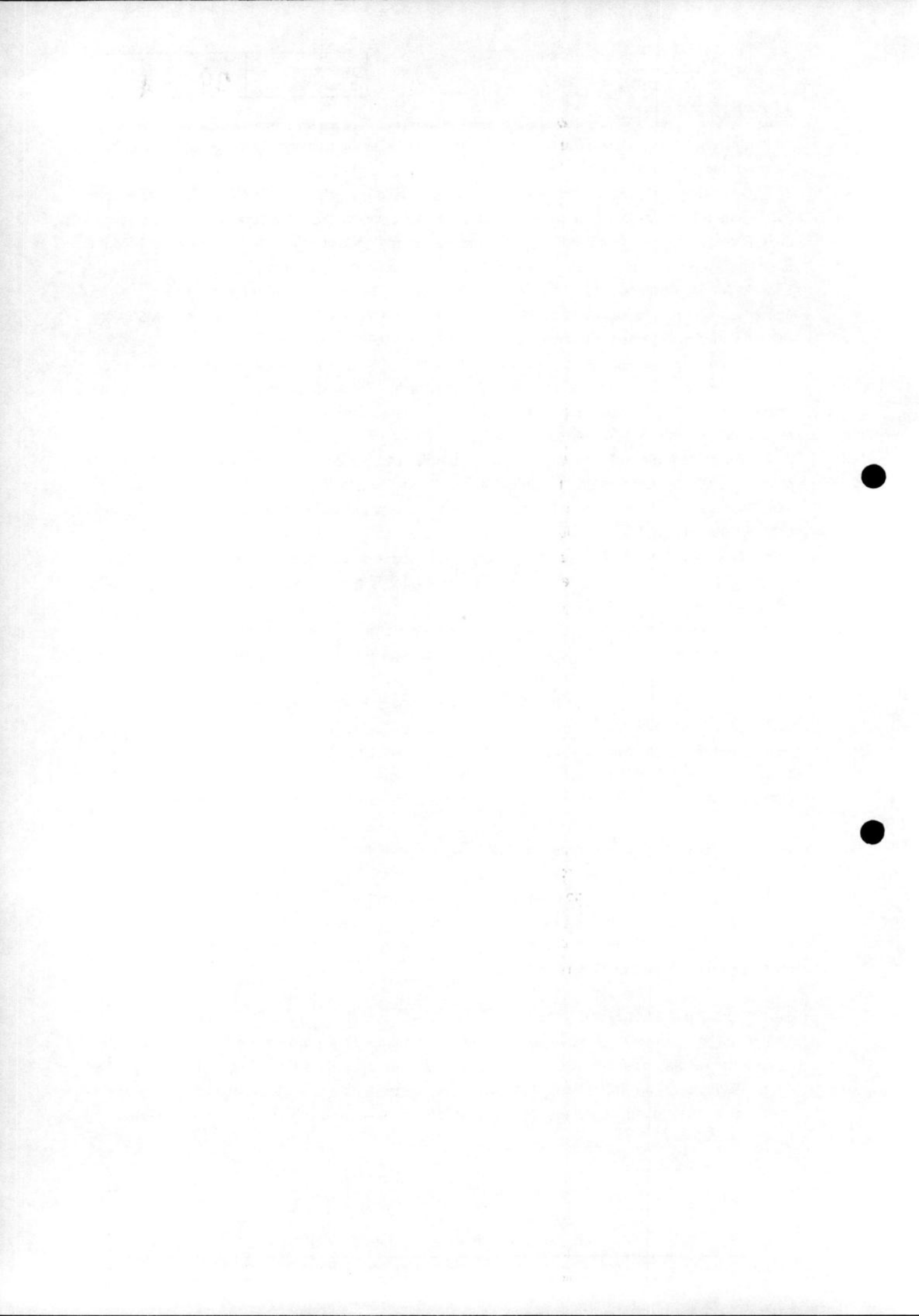
14.11. Quando as Multas a que se refere este Item forem subtraídas da garantia contratual, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a repor, no prazo de quarenta e oito (48) horas, o valor deduzido da referida garantia.

14.12. Em quaisquer casos previstos neste Item, é assegurado à ADJUDICATÁRIA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.13. A critério da Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN de Nota fiscal/Fatura (em duas vias), correspondente à efetiva medição, atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da ADJUDICATÁRIA.



15.2. A nota fiscal/fatura de que trata o subitem anterior deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de certidões negativas que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade.

15.3. À PMSG/RN é assegurado o direito de a qualquer momento exigir a apresentação de documentos complementares vinculados a execução do contrato, tais como: comprovação de pagamento de salários aos seus empregados de parcelas anteriormente pagas, recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, etc., condicionando o pagamento a apresentação da documentação.

16. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECON. FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente poderá acontecer depois de doze meses contados da data da assinatura do contrato, e retrocederá à data limite para a apresentação da proposta comercial, e visará restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Para este procedimento adotar-se-á o INCC-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.

16.2. A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier ser confirmado. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal n.º 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

16.3. O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem, etc., e poderá ser realizada a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio. Também não poderá ser apontado o desequilíbrio inflacionário quando o índice não atingir a marca de dois dígitos, resultado do somatório inflacionário entre a data limite para a apresentação da proposta comercial e o requerimento do reequilíbrio. Nos reequilíbrios subsequentes não serão admitidos o somatório dos índices já computabilizados.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2023, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. PROJETO/ATIVIDADE: 1088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - Obras e instalações - FONTE DE RECURSO: 1500/1700.

18. DA NOTA DE EMPENHO

202

18.1. A PMSGAR/RN emitirá, oportunamente, Nota de Empenho na dotação orçamentária acima especificada para cobertura dos custos decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital.

19. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura, **prolongando-se por 180 (Cento e Oitenta) dias**, dos quais, tem-se até 30 (trinta) dias para início efetivo; 90 (noventa) dias para execução da obra; 60 (sessenta) dias para finalização, sendo permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, inclusive, quando da ocorrência de fato(s) superveniente(s) que impeça a consecução do objeto no prazo acordado, e desde que esteja comprovada a vigência do Convênio do Processo de origem.

Parágrafo Segundo - A prorrogação de prazo de vigência contratual, caso seja necessária, está condicionada à comprovação de vigência do Convênio anteriormente citado.

20. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

20.1. Para documentação física protocolar em Av. Alexandre Cavalcanti, S/N, Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras e Convênios - SGA/RN. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como através do e-mail cpl-obras@saogoncalo.rn.gov.br, ou ainda pelo telefone (84) 99105-5180.

21. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. O contrato decorrente desta licitação relacionado aos quantitativos poderá ser alterado nas condições previstas no § 1.º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

22. DOS CASOS OMISSOS

22.1. Fica estabelecido que caso venhas ocorrer algum fato não previsto no contrato decorrente da presente licitação, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.

23.2. Não serão admitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas de preços, depois de apresentados, ressalvado o disposto no subitem 23.4.

23.3. A simples irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo e idoneidade do documento e/ou da proposta de preços, a critério da Comissão Permanente de Licitação, não será causa de inabilitação e desclassificação da empresa.

10

23.4. Poderão ser solicitadas de qualquer licitante informações documentos ou esclarecimentos complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

23.5. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de qualquer disposição dele constante, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas de preços.

23.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.7. Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer, ou quando decorrer o prazo para recurso sem que seja interposto, ou, ainda, quando os recursos interpostos forem decididos.

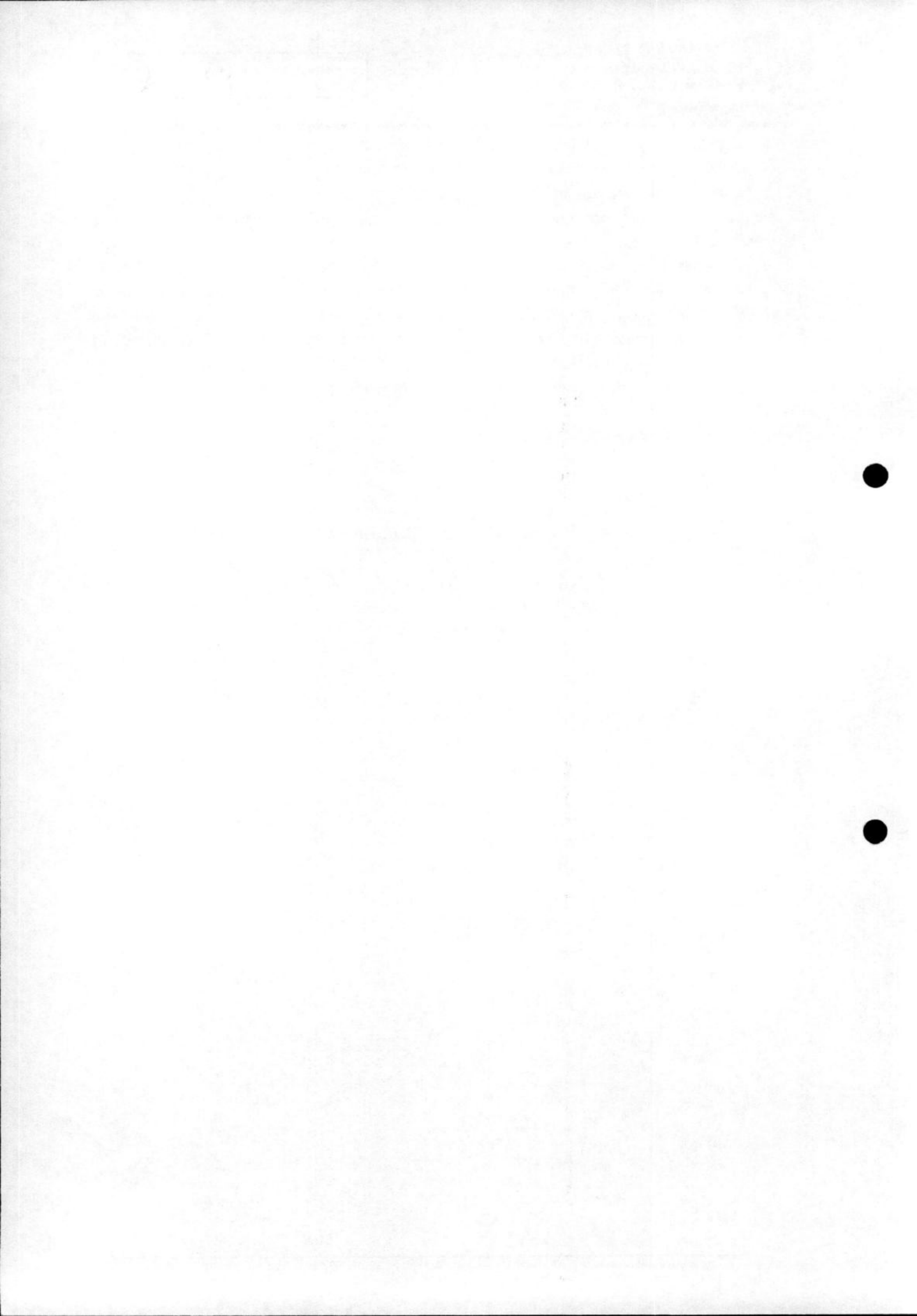
23.8. É parte integrante do presente Edital, o seguinte documento:

ANEXO I – Minuta do contrato administrativo.

ANEXO II – Projeto Básico, planilhas orçamentárias e outros

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2023.


MARCOS ANTONIO CAMPOS
Presidente da CPL/PMSGARN



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11823/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL E, DO OUTRO, A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Sra. RITA DO CARMO DA COSTA BRITO, portador da Cédula de Identidade n.º xxxxx - SSP/RN e do CPF n.º xxxxx, nomeado por intermédio da Portaria n.º xxxx/2023, da lavra de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº, com sede em, neste ato representada pelo, portador da Cédula de Identidade n.º, expedida pelo, CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN nº 11823/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2023, resolvem celebrar o presente contrato administrativo sob a forma de execução indireta e o regime de empreitada por preço global, de conformidade com dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.ª – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Parágrafo único – Em consideração as exigências da Resolução TCE/RN n.º 32/2016, c/c o Decreto Municipal n.º 806/2018, e a Portaria n.º ____/2023, este Contrato terá como gestora e responsável pelo atesto de liquidação a senhora RITA DO CARMO DA COSTA BRITO, Secretária Municipal de Infraestrutura, matrícula xxxxx. Responsável pelo certificado o senhor _____, matrícula _____. Prazo para atesto de liquidação trinta dias úteis, tendo em vista tratar-se de despesa de valor mais elevado. Local para a entrega das notas fiscais ou faturas na Secretaria contratante.

Cláusula 2.ª – DO OBJETO CONTRATUAL

Parágrafo único - Constitui objeto desta é a empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN – Referente ao Convênio nº 883035/2019 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE). Todas no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento.

Cláusula 3.ª - DOS PREÇOS CONTRATADOS

Parágrafo único – O valor global do Contrato Administrativo é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxx). Nos preços já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.

Cláusula 4.ª - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro - O pagamento dos serviços executados será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN de Nota fiscal/Fatura (em duas vias), correspondente à efetiva medição, atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da ADJUDICATÁRIA.

Parágrafo segundo - A nota fiscal/fatura de que trata o subitem anterior deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de certidões negativas que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade.

Parágrafo terceiro - À Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN é assegurado o direito de a qualquer momento exigir a apresentação de documentos complementares vinculados a execução do contrato, tais como: comprovação de pagamento de salários aos seus empregados de parcelas anteriormente pagas, recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, etc., condicionando o pagamento a apresentação da documentação.

Cláusula 5.ª - RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECON. FINANCEIRO

Parágrafo primeiro - O reajuste de preços nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente poderá acontecer depois de doze meses contados da data da assinatura do contrato, e retrocederá à data limite para a apresentação da proposta comercial, e visará restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Para este procedimento adotar-se-á o INCC-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.

Parágrafo segundo - A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier ser confirmado. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal n.º 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

Parágrafo terceiro - O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem, etc., e poderá ser realizada a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio. Também não poderá ser apontado o desequilíbrio inflacionário quando o índice não atingir a marca de dois dígitos, resultado do somatório inflacionário entre a data limite

para a apresentação da proposta comercial e o requerimento do reequilíbrio. Nos reequilíbrios subsequentes não serão admitidos o somatório dos índices já computabilizados.

Cláusula 6.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2023, notadamente na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. PROJETO/ATIVIDADE: 1088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - Obras e instalações. FONTE DE RECURSO: 1500/1700

Cláusula 7.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento dos serviços executados de acordo com a forma convencionada neste Edital;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente da presente licitação através de um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- III - Fornecer à CONTRATADA, para a perfeita execução dos serviços contratados, todas as informações que forem solicitadas em prazo hábil para não atrasar a execução dos serviços;
- IV - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- V - Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela CONTRATADA, aos locais de execução dos serviços;
- VI - Observar para que durante toda vigência do contrato decorrente deste procedimento sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- VII - Determinar, quando for o caso, a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações e recomendações, cabendo à CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;
- VIII - Examinar, quando for o caso, as Carteiras Profissionais dos empregados contratados pela CONTRATADA, para comprovar o registro de função profissional, e bem como exigir a comprovação de pagamento de salários e contribuições previdenciárias e demais encargos sociais;
- IX - Rejeitar, se for o caso, métodos e serviços inadequados ou exigir a retirada do local, de empregado ou encarregado que não esteja exercendo suas tarefas ou não se comportando a contento, cabendo à CONTRATADA substituí-lo dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas da notificação que lhe for feita, ou refazer os serviços impugnados, correndo por sua conta todas as despesas. Em idênticas condições, poderá ser retirado do local onde estiver sendo executados os serviços, todo e qualquer material ou equipamento impugnado ou não aceito pela fiscalização.



2124

Parágrafo segundo – A decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante (fiscal) do CONTRATANTE deverão ser solicitadas a Secretária Municipal de Infraestrutura, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Cláusula 8.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro – São obrigações da CONTRATADA:

I - Executar os serviços de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor aplicáveis à espécie, observando, sempre, as recomendações, orientações, sugestões e determinações da CONTRATANTE;

II - Empregar na execução dos serviços pessoal preparado, legalizado, e, quando em serviço, uniformizado e limpo, portando ainda crachá de identificação;

III - Substituir qualquer empregado no caso de falta ou ausência legal de maneira a não prejudicar o andamento e boa execução dos serviços. Caso a substituição recaia sobre empregado com exigência de experiência profissional, o substituto terá de ter acervo técnico compatível com aquele apresentado na documentação de habilitação;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto desta licitação;

V - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;

VI - Providenciar junto às autoridades competentes, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE, a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;

VII - Recrutar, preferencialmente no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, os empregados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;

VIII - Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por eventuais prejuízos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados;

IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente Edital, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

X - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados, certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade, e bem como os documentos que comprovem o pagamento de salários e o recolhimento das contribuições previdenciárias e demais encargos sociais decorrentes deste contrato;

XI - Substituir sempre que exigido pela CONTRATANTE, o empregado da firma cuja permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para a CONTRATANTE, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação contra a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante;

XII - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da CONTRATANTE, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

9 10

XIII - Manter, durante toda a execução do contrato decorrente da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

XV - Colocar na direção geral dos serviços, com presença permanente nesta, profissional qualificado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a CONTRATANTE, e por esta ser aprovada.

XVI - Aceitar, prontamente, quando solicitado pela CONTRATANTE, qualquer modificação ou permutação feita no horário de trabalho com a finalidade de melhor atender as conveniências e interesses da Administração;

XVII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XVIII - Dotar os locais de trabalho de equipamentos de proteção coletiva (DPCs) e fornecer, gratuitamente, aos empregados, equipamentos de proteção individual (EPIs), em perfeito estado de conservação e com certificado de aprovação (CA), substituindo-os quando se deteriorarem, sem nenhum custo para os empregados, responsabilizando-se, ainda, pela sua higienização e manutenção periódica (NR 06);

XIX - Providenciar tão logo seja homologado o procedimento licitatório a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra pelo mesmo profissional indicado na alínea "b", inciso IV do subitem 4.1 do Edital;

XX - Abrir a inscrição da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais relativas à obra;

XXI - Emitir comunicação de Acidente de Trabalho, enviando-a para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando ocorrer acidente de trabalho com seus empregados ou quando esses desenvolverem doenças ocupacionais, independentemente de haver ou não afastamento do trabalho;

XXII - Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - A garantia de que trata o inciso XXII implica na obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos do art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o art. 618 do Código Civil Brasileiro, considerando-se usos adequados para a respectiva via urbana.

Parágrafo terceiro - Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação no respectivo processo licitatório.

Cláusula 9.ª - DA GARANTIA CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Como garantia da execução deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar perante a CONTRATANTE valor



correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, em prazo hábil, após assinaturas das respectivas partes de até dias úteis, contados da data da assinatura.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA declara-se favorável a retenção da garantia por parte da CONTRATANTE para ressarcimento de possíveis prejuízos e/ou pagamento de Multas decorrentes da aplicação de sanções previstas no edital de convocação deste procedimento licitatório.

Parágrafo terceiro – No caso da garantia não ser suficiente para cobrir os prejuízos a CONTRATANTE ingressar em juízo cobrando a diferença.

Parágrafo quarto - A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada depois de certificado, pela CONTRATANTE, que o objeto do presente Contrato foi totalmente realizado a contento. Esta liberação não exime a CONTRATADA da responsabilidade versada no inciso XXII do subitem 13.1 c/c o subitem 13.2 do Edital de convocação deste procedimento licitatório.

Parágrafo quinto - A liberação da garantia será procedida no prazo máximo de dez (10) dias, contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pela CONTRATADA.

Cláusula 10.ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

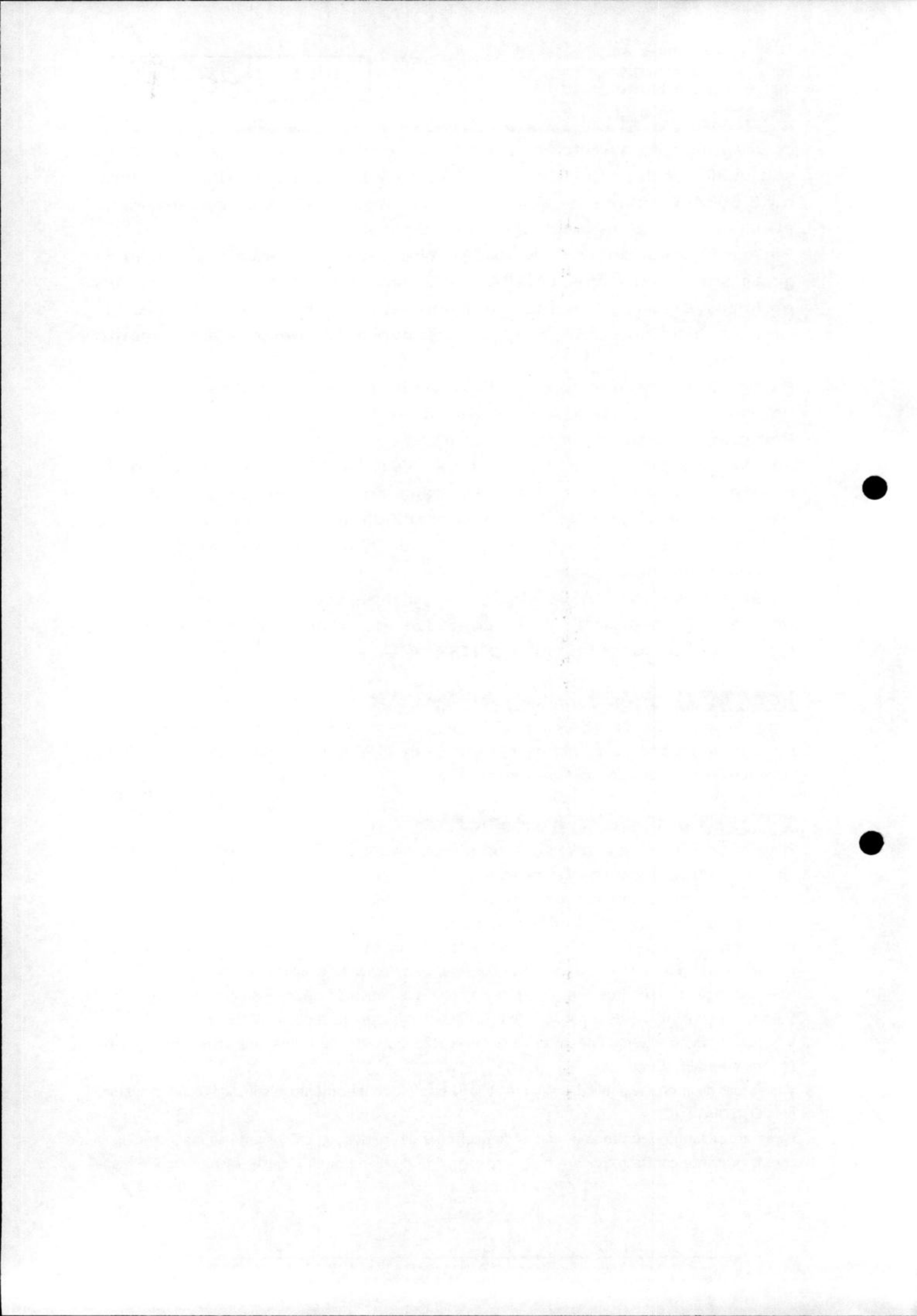
Parágrafo único – As alterações do presente contrato relacionadas aos quantitativos poderão ser realizadas nas condições previstas no § 1.º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

Cláusula 11.ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

- I – não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III – lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a CONTRATANTE comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- IV – paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V – desatendimento das determinações e orientações regulares da CONTRATANTE;
- VI – cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e;
- VII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte



interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

Cláusula 12.^a - DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo/PMSGAR/RN nº 11823/2023, não podendo sob hipótese alguma a CONTRATADA alegar desconhecimento desta condição em juízo ou em negociações extrajudiciais.

Cláusula 13.^a - DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro - De conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades.

I - Advertência por escrito;

II - Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento), ao dia de atraso, até o quinto dia útil após a data fixada para a completa execução dos serviços impugnados ou rejeitados, calculada sobre o valor total do contrato; e 0,07% (sete centésimos por cento), ao dia de atraso, a partir do sexto dia útil, após a data fixada para a completa execução dos referidos serviços, calculada sobre o valor global do presente instrumento contratual;

III - Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato ou da etapa não realizada, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do presente contrato pela rescisão unilateral do CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados da intimação feita pela Administração;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nos incisos IV e V, do parágrafo anterior, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

I - seus representantes legais tenham sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e

II - praticarem ilícitos com o propósito de frustrar os objetivos do respectivo processo licitatório, demonstrando, com isso, não possuir idoneidade de contratar com a Administração pública.

Parágrafo terceiro - O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso I do § 1º desta cláusula será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data da efetiva conclusão da obra ou da etapa da obra.



13



Parágrafo quarto - O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso II do § 1º desta cláusula será a data fixada para o recolhimento, e o termo final, a data para o efetivo pagamento.

Parágrafo quinto - As Multas estabelecidas nos incisos I e II do § 1º desta cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, não impedindo que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o presente contrato.

Parágrafo sexto - A penalidade estabelecida no inciso V do § 1º desta cláusula, é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

Parágrafo sétimo - O valor da Multa referida no inciso II do § 1º desta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

Parágrafo oitavo - Não será aplicada Multa se o atraso na execução dos serviços objeto deste instrumento contratual advir, comprovadamente, de caso fortuito ou motivo de força maior, desde que reconhecidos pela Administração.

Parágrafo nono - Em qualquer hipótese de aplicação de Multas ou reparações que a CONTRATANTE venha a fazer jus, a garantia apresentada pela CONTRATADA será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação.

Parágrafo décimo - Se a Multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, descontada, neste particular, dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo primeiro - Quando as Multas a que se refere esta cláusula forem subtraídas da garantia contratual, a CONTRATADA obriga-se a repor, no prazo de quarenta e oito (48) horas, o valor deduzido da referida garantia.

Parágrafo décimo segundo - Em quaisquer casos de penalidades previstos nesta cláusula, é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

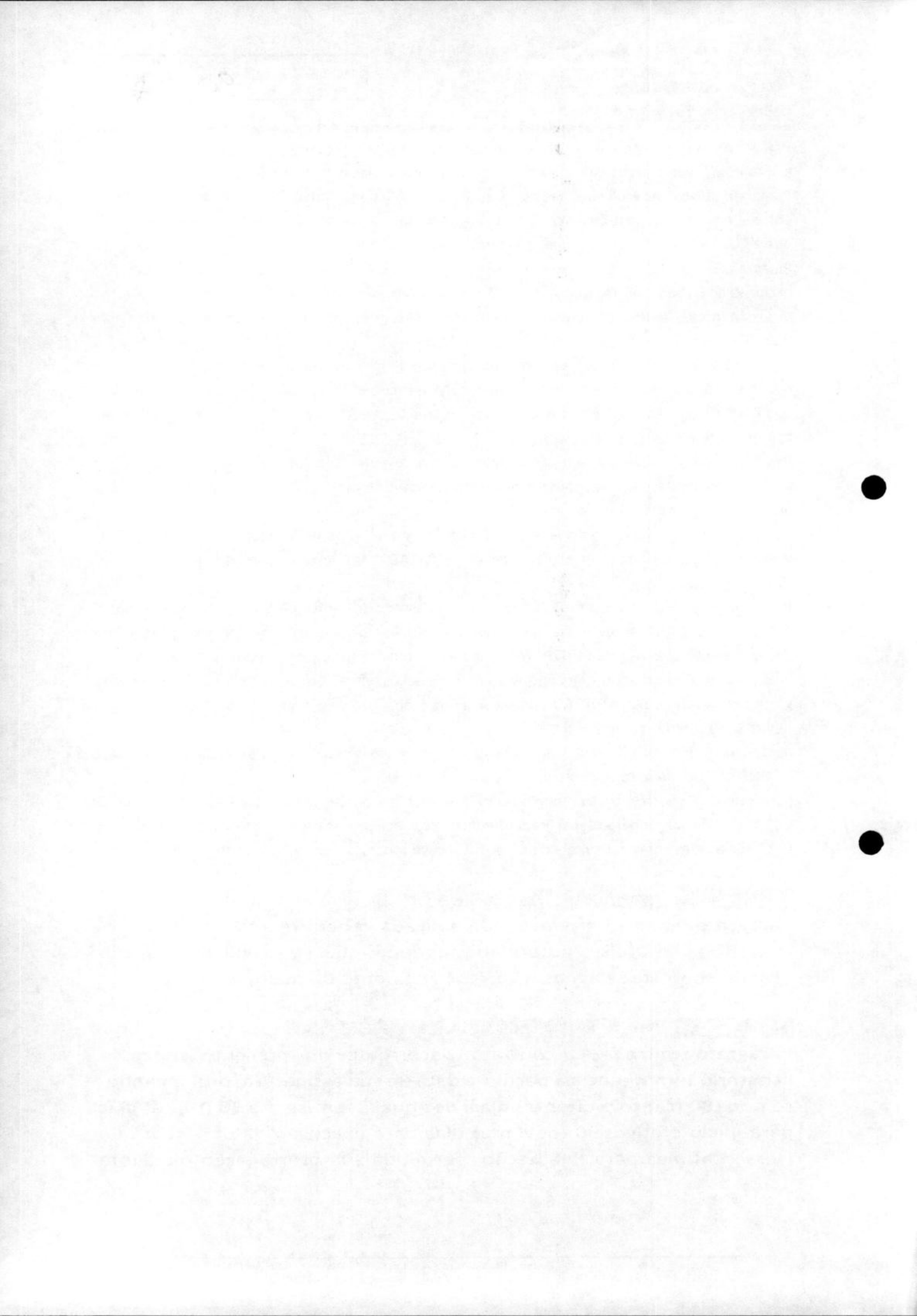
Parágrafo décimo terceiro - A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II do mesmo parágrafo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

Cláusula 14.ª - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

Cláusula 15.ª - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo único - O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura, prolongando-se **por 180 (cento e oitenta) dias**, dos quais, tem-se até 30 (trinta) dias para início efetivo, 90 (noventa) dias para execução da obra e até 60 (sessenta) dias para finalização, permitida sua prorrogação mediante



aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Cláusula 16.ª - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único - Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitado o seu objeto, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 17.ª - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do Parágrafo Único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 18.ª - DO FORO CONTRATUAL

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo do Amarante/RN, ____ de _____ de 2023.

Rita Do Carmo da Costa Brito
Contratante

#####

#####

Contratada





Processo Nº: 11823/2023 - SEMINFRA	Folha Nº: 93	Assinatura:
--	-----------------	-----------------

ANEXO II
PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E OUTROS

OS ANEXOS SUPRACITADOS ENCONTRAM-SE EM MEIO DIGITAL NO SITIO ELETRONICO:

<https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>

4 10

ANEXO III

LISTA-ROL DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO
JUNTO À PREFEITURA**

- ❖ Contrato Social e último aditivo;
- ❖ CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- ❖ Inscrição Estadual ou da Inscrição Municipal;
- ❖ Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrativos pela Secretaria da Receita Federal em conjunto com a dívida ativa da União e que abrangem as contribuições previdenciárias
- ❖ Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- ❖ Certidão Negativa da Secretaria da Tributação Estadual;
- ❖ Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado;
- ❖ Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- ❖ Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo órgão distribuidor onde estar sediada a empresa,;
- ❖ Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, apresentados na forma da Lei;
- ❖ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Obs: Os documentos necessários acima solicitados poderão ser apresentados em originais por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração que realiza a licitação. (caso desejar autentica por servidor da CPL/PMSGa a empresa deverá apresentar os originais para autenticação).

- Email para solicitação: cpl-obras@saogoncalo.rn.gov.br



7. 10

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023**

O Presidente da CPL/PMSGGA, Port. 1.318/2023, torna público, que no próximo dia 16 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, empreitada por PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Processo Admin. 11823/2023. Do tipo "MENOR PREÇO", objetivando contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN – Referente ao Convênio nº 883035/2019 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE). Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2023.
Marcos Antônio Campos
Presidente da CPL/PMSGGA/RN

45

20

10

5

2

1



PORTARIANº 1086/2023/SEMARH, de 29 de Dezembro de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 25.624/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2023, servidor GUILHERME FREDERICO CARLOS KREMER NETO, instaurado pela Portaria Nº 906/2023/ SEMARH, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 29 de Dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIANº 1087/2023/SEMARH, de 29 de Dezembro de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 25.624/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2023, servidora YEDDA CHRISTINE MACHADO DE LIMA, instaurado pela Portaria Nº 905/2023/ SEMARH, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 29 de Dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIANº 1088/2023/SEMARH, de 29 de Dezembro de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 25.624/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2023, servidora MARIA DO CARMO DE ARAÚJO, instaurado pela Portaria Nº 904/2023/ SEMARH, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 29 de Dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023**

O Presidente da CPL/PMSGAR, Port. 1.318/2023, torna público, que no próximo dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", empreitada por PREÇO UNITÁRIO, em conformidade com a Lei 8.666/93. Processo Admin. 11595/2023 - Objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo do Amarante/RN – Plano de Ação nº 09032023033662. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/category/tomada-de-preco/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023.

Marcos Antonio Campos
Presidente da CPL/PMSGAR/RN

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023**

O Presidente da CPL/PMSGAR, Port. 1.318/2023, torna público, que no próximo dia 16 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, empreitada por PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Processo Admin. 11823/2023. Do tipo "MENOR PREÇO", objetivando contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, N.º BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN – Referente ao Convênio nº 883035/2019 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE). Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/category/tomada-de-preco/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2023.

Marcos Antonio Campos
Presidente da CPL/PMSGAR/RN

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2000003760.299

Processo.n.º 2000003760

Chamada Pública n.º 005/2020

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 14.775.280/0001-14, com sede na Rua Ferreira Itajubá, 747, Shopping Salinas, Sala 25 – Santo Antônio, Mossoró/RN

OBJETO: Parágrafo único - O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2024 com término na data de 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo n.º 2000003760.299, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2023

CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5036/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia 29/01/2024, às 08h29min e início da disputa de preços às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia 18/01/2024 nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou http://www.santanadomatos.rn.gov.br.

Em 28 de dezembro de 2023.
MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4881/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A SERRINHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia 02/02/2024, às 08h29min e início da disputa de preços às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia 19/01/2023 nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou http://www.santanadomatos.rn.gov.br

Em 29 de dezembro de 2023.
MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4882/2023 - exclusivo me/ep

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN vem a público comunicar que no dia 11 de janeiro de 2024, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, SERVENTE E CALCETEIRO), PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO CICLÓPICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REJUNTADO COM ARGAMASSA NO TRAZO 1:3, PARA A PAVIMENTAÇÃO DE QUATRO TRECHOS LOCALIZADOS NA SERRA DO CAJUEIRO. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2024, às 09:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal - Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Em 28 de dezembro de 2023
MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4823/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2024, às 09:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal - Sala de Reuniões. Disponibilização do Edital, a partir do dia 04/01/2024 no endereço http://www.santanadomatos.rn.gov.br. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo telefone: (84) 3434-2255 no horário das 07:00hs e às 13:00hs de segunda à sexta - feira.

Em 28 de dezembro de 2023.
MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5000/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE QUATRO TRECHOS SERRA DA ACAUA PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL TRAZO 1:3. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2024, às 09:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal - Sala de Reuniões. Disponibilização do Edital, a partir do dia 05/01/2024 no endereço http://www.santanadomatos.rn.gov.br. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo telefone: (84) 3434-2255 no horário das 07:00hs e às 13:00hs de segunda à sexta - feira.

Em 28 de dezembro de 2023.
MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 23 de janeiro de 2024, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Nº 002/2023, tipo menor preço, que tem como objeto a escolha de empresa especializada em construção civil, visando a pavimentação de estradas vicinais da zona rural do Município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de dezembro de 2023.
JOSÉ NILCIEDSON DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Na publicação do DOU do dia 29/12/2023, Edição nº 247, página nº 604, ONDE SE LER: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023, LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Em 29 de dezembro de 2023
CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
Pregoeira-SGA/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

O Presidente da CPL/PMSGAR, Port. 1.318/2023, torna público, que no próximo dia 16 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, empreitada por PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Processo Admin. 11823/2023. Do tipo "MENOR PREÇO", objetivando contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra cívica de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN - Referente ao Convênio nº 883035/2019 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE). Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: https://licitacao.saoگونcalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/.

Em 28 de dezembro de 2023
MARCOS ANTONIO CAMPOS
Presidente da CPL/PMSGAR/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

AVISO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão de Seleção, torna público a quem interessar, que a empresa FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, inscrito no CNPJ. 92.811.959/0001-25, interpôs recurso administrativo referente ao resultado do julgamento do processo licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, objetivando a Contratação de entidade fechada de previdência complementar para prestar o serviço de administração de planos de benefícios previdenciários complementares a serem oferecidos aos servidores públicos tratados na Lei Complementar Municipal Nº 1.051/2021 do Município de São Paulo do Potengi - RN. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de dezembro de 2023.
SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A Pregoeira Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preços: Nº PE 027/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00 horas do dia 12/01/2024, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Pregoeira Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preços: Nº PE 028/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, DESTINADO PARA OS EVENTOS: CARNAVAL, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, SÃO JOÃO DA GENTE, DIA DAS CRIANÇAS E NATAL NA PRAÇA, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00 horas do dia 15/01/2024, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, 29 de dezembro de 2023.
MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

RESULTADO DE PROPOSTA-TOMADA DE PREÇOS 003/2023 - RELATÓRIO DA PROPOSTA. A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, informa que após análise técnica do setor de engenharia, a classificação da proposta apresentada no processo licitatório na modalidade tomada de preço do tipo empreitada por preço global, nº 003/2023. O parecer emitido pela Engenharia do Município concluiu pela classificação da empresa que apresentou proposta válida em conformidade com as exigências do edital, onde após análise criteriosa da proposta foi descrito a classificação da empresa: CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.318.474/0001-19, a referida empresa adotou a opção com desoneração e apresentou o BDI igual a aplicação da fórmula e os encargos sociais, cronograma compatível ao adotado pelos técnicos da prefeitura, preços dos itens menores ou iguais ao adotados pela planilha base, assim estando todos os itens em conformidade com as alíquotas disponibilizadas pelo SINAPI-RN. Diante disso a comissão declara a empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.318.474/0001-19 vencedora com o valor: R\$ 409.501,04 (quatrocentos e nove mil e quinhentos e um reais e quatro centavos). O resultado é produto do entendimento técnico da engenharia do Município e deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União, após tal publicação contará os prazos para recorrer da decisão de classificação da referida proposta, a Senhora Presidente mandou lavrar o presente relatório que vai devidamente assinada pela comissão de licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Vera Cruz/RN, 29 de dezembro de 2023.
MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS
Presidente da CPL

JESSICA BRUNA FIRMINO DA SILVA
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio



Handwritten notes or markings at the top left of the page.



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PROCESSO DE DESPESA: AMARANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 11823/2023 Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 396493
---	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 008/2023
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 29/12/2023
Data Recebimento: 29/12/2023 a 16/01/2024
Modalidade/Procedimento: Tomada de Preços
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 22, II
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 280022,23
Objeto: É a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civil de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ERALDO DANIEL DE PAIVA
CPF: 00776622455

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 0,00
Recurso Federal: 280022,23
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 02.1 - EDITAL e seus Anexos - TP 008-2023 - retifica data..pdf
Código Validador do Arquivo: AA2264902B2C1934400A1D7FD55FE37C
Nome do Arquivo Anexado: AVISO TP Nº 008-2023 - DOU.pdf
Código Validador do Arquivo: 76E293AA111446D932B7513F8546172D
Nome do Arquivo Anexado: AVISO TP Nº 008-2023 - JOM.pdf
Código Validador do Arquivo: 22A0689C47F9CBB5D7BD746A6D8D694C
Nome do Arquivo Anexado: 1_Termo_de_Referencia_corrigido_convenio_883035.pdf
Código Validador do Arquivo: 17119E1DDC82F013AA368E66018EEE57
Nome do Arquivo Anexado: 12_Cronograma_Fisico_financeiroassinado.pdf
Código Validador do Arquivo: 277197367E8FB9FBCB43A01486F26477
Nome do Arquivo Anexado: 11_Memoria_de_Calculoassinado_.pdf
Código Validador do Arquivo: 89753FA3165562728989D6788AC64E1A

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:396493

Data e hora do Envio: 04/01/2024 14:04:00

Data e hora da criação deste Documento: 04/01/2024 14:04:12



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**



PMSGAR/RN

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023- CPL/PMSGAR
LISTA DE PRESENÇA — SESSÃO PARA RECEBIMENTO(S) DO (S) ENVELOPE (S) 01 e 02 e, ABERTURA DOS ENVELOPES 01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 883035/2019 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SUDENE).

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONTATO	EMAIL:	ASSINATURA
01	CONSTRUTORA ASSU LTDA	07.126.573/0001-05	84-3331 2528	construtoraassu2018@gmail.com	PROTOCOLADO
02	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA	97.519.353/0001-34	84-99654 1410	construtoradantasltida@hotmail.com	PROTOCOLADO
03	ENGEART ENGENHARIA LTDA – EPP	40.154.967/0001-42	84-98136 3262	engeartengenhariarn@gmail.com	PROTOCOLADO
04	TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30.198.524/0001-08	84-99665 5670	tec.engenharia@tecengenharia.com.br	PROTOCOLADO

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de janeiro de 2024


MARCOS ANTONIO CAMPOS
Presidente CPL-SGA/RN – Portaria nº 1.318/2023

7





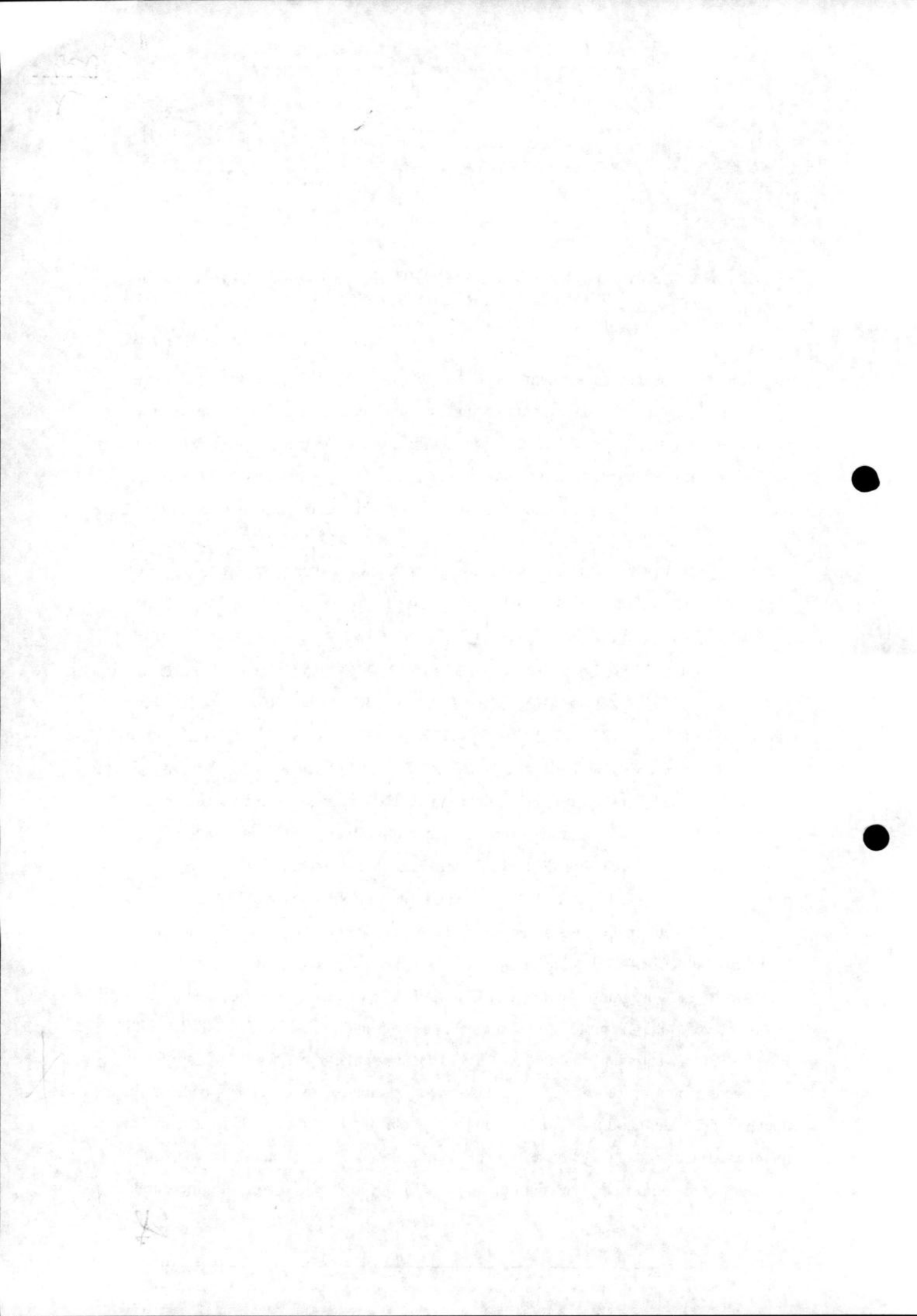
PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES Nº 01; Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

(TP 008/2023, fls. 1/2)

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às nove horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, teve início os trabalhos da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 1.318, de 19 de outubro de 2023, para o recebimento dos envelopes contendo documentação (Habilitação e Propostas de Preços), da *Tomada de Preços nº 008/2023*, Processo nº 11823/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 883035/2019 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SUDENE)**. Todas no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Registre-se, o aviso da licitação foi publicado no Diário Oficial da União, bem como na Imprensa Oficial nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Foi declarada aberta a Sessão, protocolou seus envelopes e ausentou-se; CONSTRUTORA ASSU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, protocolou seus envelopes e ausentou-se; CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.519.353/0001-34, protocolou seus envelopes e ausentou-se ENGEART ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 40.154.967/0001-42, protocolou seus envelopes e ausentou-se ; TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.198.524/0001-08. Na ocasião, foram feitos os procedimentos de sequência da reunião, a saber: abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s), em seguida foram rubricadas pelos membros da Comissão. Registre-se, os demais envelopes nº 2 - Propostas de Preços, foram rubricados em conformidade com a Lei Geral de Licitação, lacrados com fita tipo-durex,






PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**




os quais ficarão sob guarda desta CPL. Isto descrito, essa Comissão De Licitação, em atendimento ao que solicita no Edital no Item 06; 6.2, abre interstício de tempo para análise detalhada da documentação e, que dará conhecimento publicando-se posteriormente o resultado da referida análise no Jornal Oficial local. A Comissão, após os trabalhos de praxe, finaliza essa primeira etapa para apreciação mais acurada. Nada mais a ser tratado, nem discutido, o senhor presidente dá por pausada a Sessão, sendo exarada à presente ATA, assinada pela Comissão e licitante(s) presente(s).

(TP 008/2023, fls. 2/2)

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de janeiro de 2024.


MARCOS ANTONIO
CAMPOS
Presidente CPL-SGAR/RN


JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
SOARES
Presidente substituto CPL-SGAR/RN


PEDRO LAURINDO DE SOUZA
Membro e Equipe de Apoio

LICITANTE(S) PRESENTE(S):

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	ASSINATURA
01	CONSTRUTORA ASSU LTDA	07.126.573/0001-05	PROTOCOLADO
02	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA	97.519.353/0001-34	PROTOCOLADO
03	ENGEART ENGENHARIA LTDA – EPP	40.154.967/0001-42	PROTOCOLADO
04	TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30.198.524/0001-08	PROTOCOLADO

101
01/95
1/1



Assú/RN, 16 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
Comissão Permanente de Licitação – CPL - PMSGAR

ATT
Presidente – CPL – PMSGAR

Ref. Tomada de Preços Nº 008/2023 – Data: 16 de Janeiro de 2024 – Horário: 09:00h.
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11823/2023 – SEMINFRA-SGAR/RN

Em referência ao Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 008/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civil de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN - Referente ao Convênio nº 883035/2019 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE).

HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA ASSU



CONSTRUTORA ASAB

1950-1955

CONSTRUTORA ASAB

CONSTRUTORA ASAB

CONSTRUTORA ASAB



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

Certificamos para os devidos fins, que a empresa abaixo identificada encontra-se cadastrada no rol de Fornecedores/Prestadores de Serviços desta Prefeitura, estando apta a participar de processos licitatórios promovidos por esta Municipalidade.

NOME: CONSTRUTORA ASSU LTDA

ENDEREÇO: Rua Ladina emília de Macedo Freire, 826, CXPST 37, Quintna do Farol, Assu/RN – 59650-000 ;
construtoraassu2018@gmail.com ; (84) 3331-2325 -

CNPJ: 07.126.573/0001-05


CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras; 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.22-7-02 - Obras de irrigação; 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 86.30-5-04 - Atividade odontológica; 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem; 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição; 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia; 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional; 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia; 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico.

Validade do Presente Certificado: 12 (DOZE) MESES a partir da data de emissão

Sala da Comissão Permanente de Licitação, em São Gonçalo do Amarante - RN, 12 de dezembro de 2023.


MARCOS ANTONIO CAMPOS
Presidente da CPL/PMSGAR/RN



MUNICÍPIO DE
SÃO GONÇALO
RUA ANTÔNIO CARLOS, 150 - JARDIM SÃO GONÇALO
CELESTINO DE SOUZA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015 DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de venda de edital: Rua Antônia, 150 - Jardim São Gonçalo - Celestino de Souza - RJ.

Local de entrega de propostas: Rua Antônia, 150 - Jardim São Gonçalo - Celestino de Souza - RJ.

Local de assinatura do contrato: Rua Antônia, 150 - Jardim São Gonçalo - Celestino de Souza - RJ.

1. OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

2. ESCOPO: O licitante deverá apresentar proposta para a execução dos serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital e no Anexo I.

3. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

4. LOCAL DE VENDA DE EDITAL: Rua Antônia, 150 - Jardim São Gonçalo - Celestino de Souza - RJ.

5. LOCAL DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Rua Antônia, 150 - Jardim São Gonçalo - Celestino de Souza - RJ.

6. LOCAL DE ASSINATURA DO CONTRATO: Rua Antônia, 150 - Jardim São Gonçalo - Celestino de Souza - RJ.

7. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

8. CRÉDITO: O licitante deverá apresentar, em nome de seu representante legal, um crédito em nome de instituição financeira, em favor do Município de São Gonçalo, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO: O licitante deverá apresentar, em nome de seu representante legal, uma garantia de execução em nome de instituição financeira, em favor do Município de São Gonçalo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

10. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Licitação de menor preço global.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de pagamentos constante no Edital.

13. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em nome de instituição financeira, em favor do Município de São Gonçalo.

14. LOCAL DE PAGAMENTO: Rua Antônia, 150 - Jardim São Gonçalo - Celestino de Souza - RJ.

15. DATA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no dia 15 de cada mês, contados a partir da data de assinatura do contrato.

16. PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

17. FORMA DE RECEBIMENTO: O licitante deverá apresentar, em nome de seu representante legal, um recibo em nome de instituição financeira, em favor do Município de São Gonçalo, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

18. LOCAL DE RECEBIMENTO: Rua Antônia, 150 - Jardim São Gonçalo - Celestino de Souza - RJ.

19. DATA DE RECEBIMENTO: O recibo será recebido no dia 15 de cada mês, contados a partir da data de assinatura do contrato.

20. PRAZO DE RECEBIMENTO: O prazo de recebimento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1. Estado do Paraná, Curitiba, 11 (onze) dias do mês de maio de 2015.

Caro Sr. Prefeito Municipal de São Gonçalo - RJ, Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MARCO ANTONIO DE VAS
Presidente da Comissão

103

4

03/95

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME: JOSE MACIO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: E16136 SSP RN

CPF: 358.278.664-15 DATA NASCIMENTO: 25/11/1965

FEIÇÃO: JOSE DE DEUS BARBOSA
 MARTA EXALTAÇÃO BARBOSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: 02702589681 VALIDADE: 12/01/2027 1ª HABILITAÇÃO: 01/12/1983

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 11/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 84993182014 RN710775180

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2237935435

QR-CODE

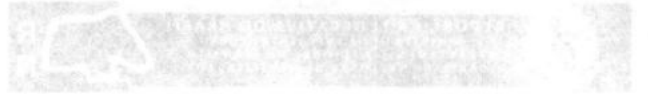


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

8-10-89



THE CHIEF OF POLICE HAS REVIEWED THE MATTER AND HAS DETERMINED THAT THE MATTER IS NOT A MATTER OF PUBLIC RECORD.

IT IS THE POLICY OF THE CHIEF OF POLICE TO MAKE AVAILABLE TO THE PUBLIC INFORMATION THAT IS OF GENERAL INTEREST TO THE COMMUNITY.

CHIEF OF POLICE



CHIEF OF POLICE

OFFICE OF THE CHIEF OF POLICE



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Os abaixo assinados, **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, natural de Ipanguaçu-RN, data de nascimento 25/11/1965, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu-RN, CEP 59650-000, portador da Cédula de Identidade nº 616.136- ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 358.278.664-15.

THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA, brasileira, casada, empresária, natural de Macau-RN, data de nascimento 23/01/1966, residente e domiciliada à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu-RN, CEP 59650-000, portadora da Cédula de Identidade nº 626.569 – ITEP-RN, inscrita no CPF sob o nº 721.561.394-15.

Tem entre si justo e contratados a constituição de uma sociedade limitada, com sede, estabelecimento e foro na comarca da cidade de ASSU estado do RIO GRANDE DO NORTE, sobre as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO E SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade, doravante denominada, **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Assu/RN, à Avenida Senador João Câmara, 381, 1º Andar, Bairro Centro, CEP 59650-000.

CLÁUSULA II – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social as atividades de: edificações, inclusive ampliações e reformas completas, obras viárias inclusive manutenção, instalações hidráulicas, sanitárias, gás, sistema de prevenção contra incêndios, de pára-raios, de segurança e alarme, demolição e preparação de terrenos, terraplanagem e outras movimentações de terra, execuções de fundações destinadas a construção civil, alvenaria e reboco, impermeabilização e serviços de pintura em geral, roço, podaço, projetos de edificação, pavimentação, saneamento básico e abastecimento de água, perfuração e construção de poços de águas, locação de mão-de-obra, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, obras de urbanização e paisagismo, serviços de locação e arrendamento de veículos, serviços de locação e arrendamento de máquinas, equipamentos e instalações.

CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda nacional corrente, assim distribuído, entre os sócios:

Renato Abrantes de Almeida
Advogado
OAB-RN 453-A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Unidade Descentralizada de Açú



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

O presente contrato social é celebrado entre os signatários abaixo assinados, com o objetivo de constituir e organizar a sociedade limitada denominada "EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS S.A.", inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, sob o regime de responsabilidade limitada.

A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de consultoria, administração e organização de empresas, bem como a realização de operações de compra e venda de bens e valores mobiliários, e a participação em outras sociedades.

A sociedade será constituída e organizada de acordo com as cláusulas e condições seguintes que regerão a sua existência e funcionamento, e que não se alteram em virtude de qualquer modificação estatutária ou de qualquer alteração de seu capital social.

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO E SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade denomina-se "EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS S.A.", inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, e endereço comercial em São Paulo, Estado de São Paulo, nº 111, Rua dos Conselheiros, 381, 1º andar, Bairro Centro, CEP 01000-000.

CLÁUSULA II - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social as atividades de consultoria, administração e organização de empresas, bem como a realização de operações de compra e venda de bens e valores mobiliários, e a participação em outras sociedades. A sociedade poderá também exercer as atividades de prestação de serviços de consultoria, administração e organização de empresas, bem como a realização de operações de compra e venda de bens e valores mobiliários, e a participação em outras sociedades, desde que tais atividades não sejam exercidas em caráter exclusivo e não haja qualquer prejuízo aos interesses dos sócios.

CLÁUSULA III - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma com valor integralizado em moeda corrente, assim distribuído, entre os sócios:

[Faint text at the bottom of the page, likely containing the names of the signatories and the date of the contract.]



SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
JOSÉ MÁCIO BARBOSA	10.000	10.000,00	50
THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA	10.000	10.000,00	50
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	20.000	20.000,00	100

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas cotas sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – Na hipótese de aumento ou diminuição de capital, terão preferência, os sócios em igualdade de condições na proporção das cotas que possuem.

CLAUSULA IV- INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por início e atividades a data de 01 de dezembro de 2004, sendo que o prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ MÁCIO BARBOSA** e **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, doravante denominados sócios-administradores, necessariamente, deverão ser submetidos a aprovação imprescindível dos sócios administradores retro qualificados.

Parágrafo Primeiro- Os atos, de movimentação bancária, serão empreendidos, unicamente por pessoa (s) que tiver (em) poder (es) específico (s), outorgado (s), por procuração com firma reconhecida, pelos sócios administradores.

Parágrafo Segundo- Todos os sócios, por maioria de votos proporcional as cotas que possuem, poderão deliberar sobre nomeação de pessoas para os cargos subalternos aos sócios-administradores

Parágrafo Terceiro- Os sócios poderão constituir procuradores com poderes específicos para representar a sociedade, desde que nos respectivos instrumentos de procuração fiquem expressos claramente as atribuições, poderes e limitações dos outorgados, sendo que imprescindivelmente, deverão contar com a anuência dos sócios-administradores.

CLÁUSULA VI – REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Renato Abrantes de Almeida
Advogado
OAB-RN 453-A

Unidade Descentralizada de Açú

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS <small>Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51020-010 - www.azevedobastos.br - Tel: 3333-5404 - Fax: 3333-2244-5404</small>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fé.</small>	
Cód. Autenticação: 115360602201545010964-2; Data: 06/02/2020 15:55:32	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78981-1IR5; Valor Total do Ato: R\$ 4,56	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

Nome	Sexo	Data de Nascimento	Idade	Profissão	Estado Civil	Endereço
JOSE MARIA BARBOSA	M	10/05/1900	32	Engenheiro	Casado	Rua ...
HELENA BARBOSA	F	10/05/1900	32	Dona de Casa	Casada	Rua ...
JOSE ...	M
...

Este documento contém informações pessoais e profissionais dos cidadãos listados. Os dados foram coletados através de registros oficiais e são considerados precisos e atualizados.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e corretas, sob pena de responsabilização legal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e corretas, sob pena de responsabilização legal.

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e corretas, sob pena de responsabilização legal.

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e corretas, sob pena de responsabilização legal.

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e corretas, sob pena de responsabilização legal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e corretas, sob pena de responsabilização legal.

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Data: _____

Os Sócios-administradores, terão direito a retirada mensal, por "pró-labore", cujo valor será fixado por acordo entre os sócios por maioria simples, sem que os mesmos venham a ser cumulativos.

CLÁUSULA VII – APURAÇÃO DE RESULTADOS E BALANÇO GERAL

O exercício social terá por início o dia 1 de janeiro de cada ano, com término no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será então, levantado o balanço patrimonial, assim como elaborado os demonstrativos financeiros do exercício, até 31 de janeiro.

Parágrafo Primeiro – Ao término de cada exercício social, os sócios-administradores prestarão contas e esclarecimentos, acerca da administração geral da sociedade, compreendendo o inventário do balanço patrimonial e demais resultados.

Parágrafo Segundo – Caberá aos sócios, em geral, na proporção de suas cotas, a percepção dos lucros líquidos após da apuração de perdas, salvo se no entendimento dos sócios majoritários, virá ocorrer parcialmente, ao investimento na sociedade.

Parágrafo Terceiro – Se porém for do entendimento da maioria dos sócios, que os lucros líquidos, hipoteticamente, direcionados ao investimento do parque industrial, a teor do parágrafo 2, devam ser a eles distribuídos, estará garantido a qualquer dos sócios, com interesse de investir o equivalente em quotas, desde que, com anuência, dos sócios majoritários.

Parágrafo Quarto – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador, se for o caso, imprescindivelmente com a anuência dos sócios-administradores.

Parágrafo Quinto - A sociedade poderá, por deliberação do capital social majoritário, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época, podendo inclusive, durante o exercício social, distribuir lucros ou pagar juros sobre o capital próprio, consoante anuência dos sócios-administradores.

CLÁUSULA VIII – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas de capital são livremente negociáveis entre os sócios, sendo que estes não poderão cedê-las ou transferi-las, total ou parcialmente a terceiros, sem o expresse consentimento dos outros sócios o qual, fica assegurado o direito de preferência, de aquisição, pelas cotas em disponibilidade.

Renato Abrantes de Almeida
Advogado
OAB-RN 453-A

Unidade Descentralizada de Açu



As sociedades... (text is mirrored and difficult to read)

ARTIGO VII - APERIÇÃO DE RESULTADOS E BALANÇO GERAL

1. - O balanço geral será elaborado por cada uma das sociedades...

Parágrafo Primeiro - Ao término de cada exercício social, as sociedades...

Parágrafo Segundo - Caberá aos sócios em geral no término de cada...

Parágrafo Terceiro - No prazo de 30 dias após o término de cada...

Parágrafo Quarto - Nos casos em que houver alteração de...

Parágrafo Quinto - A sociedade poderá por decisão de capital social...

ARTIGO VIII - FÉREDO E TRANSFERÊNCIA DE COISAS

1. - O fideiussário não poderá alienar a coisa fideiussada...

Vertical text on the left margin, possibly a stamp or reference.

O sócio que desejar ceder ou transferir suas cotas de capital a terceiros, deverá dar ciência, primeiramente aos sócios em sua maioria, por carta registrada, informando o nome e a qualificação do pretendente cessionário ou comprador, bem como o valor e as condições da transação.

O sócio por maioria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação, para manifestar sua anuência ou exercer seu direito de preferência.

Esgotado o prazo retro, não havendo manifestação de qualquer dos sócios as cotas serão consideradas liberadas para cessão ou transferência, aos terceiros indicados.

Renato Abrantes de Almeida
Advogado
OAB-RN 453-A

CLÁUSULA IX – RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO

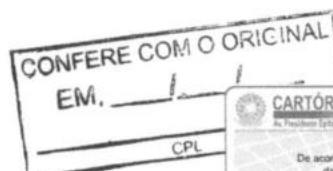
No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando a operar com o (s) herdeiro(s) do(s) sócio(s) falecido(s), devidamente representado(s) pelo(s) pertinente(s) inventariante(s) ou pessoa(s) indicada(s) por termo judicial.

CLÁUSULA X – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A qualquer tempo, poderá a sociedade ser alterada ou transformada em outro tipo jurídico, através de deliberação, do capital social majoritário, sem que este ato importe em sua dissolução, que somente ocorrerá, nos casos previstos em Lei.
- 2) A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do Território Nacional.
- 3) Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou ainda, por se encontrarem sob os efeitos dela, sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Os sócios, neste caso, elegem o foro da cidade do Assu, Estado do Rio Grande do Norte, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, outro qualquer.

E, por estarem, as partes, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo qualificadas.



108
X

122
08/95
V1

Assu-RN, 16 de novembro de 2004.

Jose Mácio Barbosa

JOSÉ MÁCIO BARBOSA
CPF 358.278.664-15

Themes Nadja Martins Medeiros Barbosa
THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA

CPF 721.561.394-15

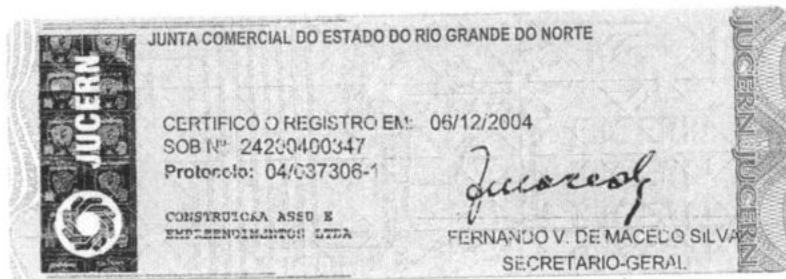
Renato Abrantes de Almeida

Renato Abrantes de Almeida
Advogado
OAB-RN 453-A

TESTEMUNHAS:

Aline
ALINE TAVARES DE MELO
RG 542.346-ITEP-RN
CPF 315.301.684-49

Francisco Adelson Queiroz
FRANCISCO ADELSON QUEIROZ
RG 09752610-7- SEPC-RJ
CPF 778.266.474-87



Unidade Descentralizada de Açú

109
09/195
Val

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 07.126.573/0001-05
ADITIVO Nº 01

Os abaixo assinados, **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, natural de Ipanguaçu-RN, data de nascimento 25/11/1965, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu-RN, CEP 59650-000, portador da Cédula de Identidade nº 616.136- ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 358.278.664-15.

THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA, brasileira, casada, empresária, natural de Macau-RN, data de nascimento 23/01/1966, residente e domiciliada à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu-RN, CEP 59650-000, portadora da Cédula de Identidade nº 626.569 – ITEP-RN, inscrita no CPF sob o nº 721.561.394-15.

Componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida a Avenida Senador João Câmara, 381- 1º andar- Centro- CEP 59650-000, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado sob o nº 24200400347 em 06.12.2004 e no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, resolveram de comum acordo, alterarem o contrato social sob as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será representada pelo Sócio **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, doravante denominado de administrador, judicial e extrajudicial, ativo e passivamente, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

CLÁUSULA II – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social as atividades de: edificações, inclusive ampliações e reformas completas, obras viárias inclusive manutenção, instalações hidráulicas, sanitárias, gás, sistema de prevenção contra incêndios, de para-raios, de segurança e alarme, demolição e preparação de terrenos, terraplanagem e outras movimentações de terra, execuções de fundações destinadas a construção civil, alvenaria e reboco, impermeabilização e serviços de pintura em geral, roço, podaço, projetos de edificação, pavimentação, saneamento básico e abastecimento de água, perfuração e construção de poços de águas, locação de mão-de-obra, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, obras de urbanização e paisagismo, serviços de locação e arrendamento de veículos, serviços de locação e arrendamento de máquinas, equipamentos e instalações, limpeza urbana, gestão de aterros sanitários, construção de barragens e represas.

Unidade Descentralizada de Arui



... nomeados JOSÉ MÁCIO BARBOSA presidente, sendo presidente natural
... data de nascimento 12/11/1952, residente e domiciliado à Rua 24 de
... CEP 29250-000, portador do Cartão de Identidade nº
... inscrita no CPF sob o nº 352 172 00-12.

FABRICEZ NADIA VAREZINI MEDHROS BARBOSA, brasileira, casada, natural de
natural de Maracá, data de nascimento 12/11/1952, residente e domiciliado à Rua 24 de
Junior, s/nº Centro, Assunção, CEP 29250-000, portador do Cartão de Identidade nº
026 589 - 11 EP-RN, inscrita no CPF sob o nº 721 441 2-44-12.

Companhias de sociedade limitada que em 1981 a administração geral (CGA) da
ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.158.373/0001-05, em
18-11-1981, adotou como sistema de administração a administração geral (CGA) da
Estado sob o nº 24200-00347 em 08-11-1981 e no CNPJ sob o nº 07.158.373/0001-05.
respeito com o contrato social, alterando o nome da sociedade para ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA I - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será representada pelo Sr. JOSÉ MÁCIO BARBOSA,
que assume o nome de administrador judicial e estatutário, para o prazo de
dois (2) anos, contados a partir da data de firma em negócios jurídicos.

CLÁUSULA II - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as atividades de construção, instalação, manutenção,
reformas completas, obras civis, locação, montagem, instalação elétrica, hidráulica,
gas, sistema de prevenção contra incêndios, em particular, de segurança e proteção
demolição e preparação de terrenos, terraplanagem e outras movimentações de terra,
excavação de fundações, estruturas e estruturas para edificações, obras de
implantação e serviços de pintura em geral, corte, polimento, pintura de edificações,
pavimentação, saneamento básico e saneamento de áreas, proteção e conservação de
poços de água, locação de mão-de-obra especializada, de todo o tipo de obra, de
elétrica, obras de urbanização e planejamento, serviços de reparação e manutenção,
serviços de locação e arrendamento de máquinas, equipamentos e materiais,
manutenção, gestão de projetos, serviços de planejamento de pagamento e de...

ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua 24 de Junho, s/nº Centro, Assunção, MS
CNPJ nº 07.158.373/0001-05
ADITIVO Nº 01

Folha nº 110
10/95
17

CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os termos as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas no presente instrumento, que permanece em pleno vigor.

E por estarem de pleno e comum acordo firmam o presente Aditivo nº 01 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Assu-RN, 19 de janeiro de 2005.

José Mácio Barbosa
JOSÉ MÁCIO BARBOSA
CPF 358.278.664-15

Themes Nadja Martins Medeiros Barbosa

THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA
CPF 721.561.394-15

TESTEMUNHAS:

Aline
ALINE TAVARES DE MELO
RG 542.346-ITEP-RN
CPF 315.301.684-49

Severino Etson Bezerra
SEVERINO ETSON BEZERRA
RG 733098- ITEP-RN
CPF 720.489.644-00

Unidade Descentralizada de Açú

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2005
SOB Nº: 24113680
Protocolo: 05/009743
Empresa: 24 2 004
CONSTRUTORA ASS' E
EMPRESAMENTOS LTDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4
de Pernambuco (Estado Pessoa: 148 - Rua São Gabriel - Vila Pousada Nº: 229 5012-501 - São José do Bonfim - PE - Tel: 081.344.0434 - Fax: 081.324.5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 115360602201545010862-2; Data: 06/02/2020 15:55:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78976-FXZM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CLAUSULA II - DA RATIFICAÇÃO

As partes acima qualificadas, após a leitura e compreensão do presente instrumento, declaro que o mesmo foi lido e entendido em todo o seu teor e que não há qualquer dúvida quanto ao seu conteúdo, estando todos os signatários devidamente capazes e em plena posse de suas faculdades mentais, não havendo qualquer vício de vontade ou de forma, e assim ratificam a presente escritura em todas as suas cláusulas e condições.

Assinada em 19 de Janeiro de 2006

JOSE ALFONSO BARBOSA
CPF 381.378.664-12

THEMER NADIA MARTINS MULLER BARBOSA
CPF 371.561.704-12

TESTEMUNHAS:

ALYNE VAVARES DE MELO
CPF 371.701.624-10

SELTON OTTON REZERA
CPF 370.422.644-10



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO SOL
RUA ... Nº ...
Cidade ... Estado ...

Autenticação Digital

Este documento foi registrado em cartório em 19 de Janeiro de 2006, às ... horas, sob o nº ... de matrícula.



CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º Andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSU-RN
 CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920
 E-Mail: construtoraassu@uol.com.br

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADITIVO Nº 02



Os abaixo assinados, **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Ipangaçu-RN, data de nascimento 25/11/1965, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu-RN, CEP 59650-000, portador da Cédula de Identidade nº 616.136- ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 358.278.664-15.

THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Macau-RN, data de nascimento 23/01/1966, residente e domiciliada à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu-RN, CEP 59650-000, portadora da Cédula de Identidade nº 626.569 – ITEP-RN, inscrita no CPF sob o nº 721.561.394-15.

Componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida a Avenida Senador João Câmara, 381- 1º andar- Centro- CEP 59650-000, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado sob o nº 24200400347 em 06.12.2004 e seu último aditivo nº 01 também arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº 24113680 de 31.01.2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, resolveram de comum acordo, alterarem o contrato social sob as condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social as atividades de: Edificações, inclusive ampliações e reformas completas, Obras viárias inclusive manutenção, Instalações hidráulicas, sanitárias, gás, Sistema de prevenção contra incêndios, de pára-raios, de segurança e alarme, Demolição e preparação de terrenos, terraplanagem e movimentações de terra, Execuções de fundações destinadas a construção civil, Alvenaria e reboco, Impermeabilização e serviços de pintura em geral, Roço, podaço, Projetos de edificação, pavimentação, saneamento básico e abastecimento de água, Perfuração e construção de poços de águas, Locação de mão-de-obra, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Obras de urbanização e paisagismo, Serviços de locação e arrendamento de veículos, Serviços de locação e arrendamento de máquinas, equipamentos e instalações, Limpeza urbana, Gestão de aterros sanitários, Construção de barragens e represas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, Construção de estações e redes de telefonia e comunicações, Montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos.

CLÁUSULA II – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social atual é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) fica neste ato elevado para R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, cujo montante está





CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º Andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSÚ-RN
 CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920
 E-Mail: construtoraassu@uol.com.br

12/95
Vul

1- JOSÉ MÁCIO BARBOSA

Sua participação já integralizada no valor deR\$ 10.000,00
 Integraliza neste ato em moeda corrente do país.....R\$ 20.000,00
 30.000 quotas.....sub-total.....R\$ 30.000,00

2- THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA

Sua participação já integralizada no valor deR\$ 10.000,00
 Integraliza neste ato em moeda corrente do país.....R\$ 20.000,00
 30.000 quotas.....sub-total.....R\$ 30.000,00

Total do Capital Social.....R\$ 60.000,00

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os termos as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas no presente instrumento, que permanece em pleno vigor.

E por estarem de pleno e comum acordo firmam o presente Aditivo nº 02 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Assu-RN, 21 de fevereiro de 2006.

Jose Macio Barbosa
JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 CPF 358.278.664-15

Themes Nadja Martins Medeiros Barbosa
THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA
 CPF 721.561.394-15

TESTEMUNHAS:

Aliné Tavares de Melo Queiroz
ALINE TAVARES DE MELO QUEIROZ
 CI 542.346-ITEP-RN
 CPF 315.301.684-49

Francisco Adelson Queiroz
FRANCISCO ADELSON QUEIROZ
 CI 09752610-SEPC-RJ
 CPF 778.266.474-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2006
 SOB Nº: 24130076
 Protocolo: 06/000869-5
 Empresa: 24 2 0040034 7
 CONSTRUTORA ASSU E
 EMPREENDIMENTOS LTDA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Rua: Presidente Epitácio Pessoa, 161 - Bairro São Antônio - João Pessoa - PB - CEP: 53040-000 - Fone: (33) 3264-0441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 115360602201545010814-2; Data: 06/02/2020 15:55:26
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78974-SIHO;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º Andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSÚ-RN

CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920

E-Mail: construtoraassu@uol.com.br

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADITIVO Nº 03

13/05
V/A

Os abaixo assinados, **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Ipanguaçu-RN, data de nascimento 25/11/1965, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu-RN, CEP 59650-000, portador da Cédula de Identidade nº 616.136- ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 358.278.664-15.

THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Macau-RN, data de nascimento 23/01/1966, residente e domiciliada à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu-RN, CEP 59650-000, portadora da Cédula de Identidade nº 626.569 - ITEP-RN, inscrita no CPF sob o nº 721.561.394-15.

Componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida a Avenida Senador João Câmara, 381- 1º andar- Centro- Assu- Rn - CEP 59650-000, devidamente inscrita na MM Junta Comercial do Estado sob o nº 24200400347 em 06.12.2004 e seu último aditivo nº 02 também arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº 24130076 de 13.03.2006, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, resolveram de comum acordo, alterarem o contrato social e Aditivos sob as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ MÁCIO BARBOSA** e **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, com os poderes e atribuições de Sócios-Administradores, ativos e permanentes, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social as atividades de: Edificações, inclusive ampliações e reformas completas, Obras viárias inclusive manutenção, Instalações hidráulicas, sanitárias, gás, Sistema de prevenção contra incêndios, de pára-raios, de segurança e alarme, Preparação de terrenos, Terraplanagem e outras movimentações de terra, Execuções de fundações destinadas a construção civil, Alvenaria e reboco, Impermeabilização e serviços de pintura em geral, Roço, podaço, Projetos de edificação, pavimentação, saneamento básico e abastecimento de água, Perfuração e construção de poços de águas, Locação de mão-de-obra, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Obras de urbanização e paisagismo (construção de pavimentação bripar e convencional, construção e manutenção de praças), Serviços de locação e arrendamento de veículos, Serviços de locação e arrendamento de máquinas, equipamentos e instalações, Limpeza urbana, Gestão de aterros sanitários, Construção de barragens e represas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem e Reparação de estruturas metálicas, Obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, Construção de estações e redes de telefonia e comunicações,

Unidade Descentralizada de Açu

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51020-900 - www.azevedobastos.pb.jus.br - Tel: (51) 3344-3434 - Fax: (51) 3344-3434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 115360602201545010731-1; Data: 06/02/2020 15:55:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78973-Y6B8; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º Andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSÚ-RN
CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920
E-Mail: construtoraassu@uol.com.br

14/95
[Handwritten signature]

Montagem e Instalações de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Demolição de edifícios, Sondagens destinadas a construção civil, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes, Obras de montagem industrial, Obras marítimas e fluviais, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Obras de acabamento em gesso e estuque, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços técnicos de arquitetura, Serviços técnicos de engenharia, Serviço de ligação, corte e medição de consumo de energia elétrica, água e gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social atual é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) fica neste ato elevado para R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, cujo montante está assim subscrito e integralizado:

1. JOSÉ MÁCIO BARBOSA	
Sua participação já integralizada no valor de	R\$ 30.000,00
Integraliza neste ato em moeda corrente do país.....	R\$ 30.000,00
60.000 quotas.....Sub-total.....	R\$ 60.000,00
2. THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA	
Sua participação já integralizada no valor de	R\$ 30.000,00
Integraliza neste ato em moeda corrente do país.....	R\$ 30.000,00
60.000 quotas.....Sub-total.....	R\$ 60.000,00
Total do Capital Social.....	R\$ 120.000,00

Unidade Descentralizada de Açu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os termos as demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos não modificadas no presente instrumento, que permanece em pleno vigor.

E por estarem de pleno e comum acordo firmam o presente Aditivo nº 03 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1167 - Barra São Miguel, João Pessoa/PB - CEP 51030-900 - www.cartorioazb.com.br - Tel: (33) 3242-5448

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 115360602201545010731-2; Data: 06/02/2020 15:55:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78972-VF22;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Santos Jabo Cárter, 331 - Fl. 1ª - Jabo - Foz de Iguaçu - Paraná (FONE) 2341-2575 - 4880411
CNPJ 07.726.270/0001-04 - Ins. Estadual 20.099.822-0 - Ins. Municipal 543.929
E-mail: construtoraassu@uol.com.br



Esta é a primeira reunião ordinária da Assembleia Geral e Extraordinária convocada para o dia 15 de maio de 2007, às 14h00min, no endereço acima mencionado, para deliberar sobre o balanço de 2006 e a distribuição de lucros e dividendos. O presente instrumento contém o texto integral da ata da reunião, bem como o texto integral do balanço de 2006 e o texto integral do plano de distribuição de lucros e dividendos. O presente instrumento contém o texto integral do balanço de 2006 e o texto integral do plano de distribuição de lucros e dividendos.

CLASSE III - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social atual é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, sendo que o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) em cada uma delas está em dívida com a empresa.

THOMAS NAIMA MARTINS MELO PIVA BARBOSA	
Participação integralizada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	50.000,00
Participação em dívida no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	10.000,00
Total do Capital Social R\$ 60.000,00	

CLASSE IV - DA RATIFICAÇÃO

Ratificamos em todos os termos as demais deliberações e decisões da Assembleia Geral e Extraordinária realizadas no presente instrumento, que pertencem ao plano regular.

Em conformidade com o presente instrumento, assinamos em 15 de maio de 2007, às 14h00min, em Foz de Iguaçu, Paraná.

Assinatura: _____
Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Nome: _____
Cargo: _____



CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º Andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSÚ-RN
 CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920
 E-Mail: construtoraassu@uol.com.br

Assu-RN, 18 de dezembro de 2006.

15/95
 [Handwritten initials]

[Handwritten signature]
JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 CPF 358.278.664-15

[Handwritten signature]
THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA
 CPF 721.561.394-15

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Aline Tavares de Melo Queiroz

CI 542.346-ITEP-RN
 CPF 315.301.684-49

[Handwritten signature]
Francisco Adelson Queiroz

CI 09752610-SEPC-RJ
 CPF 778.266.474-87

Unidade Descentralizada de Açu



Unidade Descentralizada de Açu



CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º Andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSU-RN
 CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920

E-Mail: construtoraassu@uol.com.br

**ADITIVO Nº 04**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural da cidade de Ipanguaçu-RN, nascido em 25/11/1965, portador da carteira de identidade nº. 616.136, ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 358.278.664-15, residente e domiciliado na Rua 24 de junho nº 868, Centro, Assu-RN, CEP 59.650.000 e **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Macau-RN, nascida em 23/01/1966, portadora da carteira de identidade nº. 626.569 - ITEP-RN, inscrita no CPF sob o nº. 721.561.394-15, residente na Rua 24 de junho nº 868 - Centro - Assu/RN, CEP 59.650.000, únicos integrantes da sociedade denominada **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede a Avenida Senador João Câmara nº 381 1 andar - Centro - Assu-RN, CEP: 59.650.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob. o NIRE 24200400347 por despacho de 06/12/2004 e seu ultimo aditivo nº 03 também arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº 24142379 de 24/01/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social e aditivos sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social atual da sociedade de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), fica neste ato elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), cada, sendo integralizado neste ato, em moeda corrente do país R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e integralizado com lucros acumulados R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a integralizar no prazo de quarenta meses, ficando assim distribuído entre os sócios em conformidade com o demonstrativo a seguir:

JOSE MÁCIO BARBOSA

S/ Participação 60.000 (sessenta mil) quotas integralizada	R\$ 60.000,00
Integraliza neste ato em moeda corrente do país 25.000 (vinte e cinco mil) quotas	R\$ 25.000,00
Integraliza neste ato c/lucros acumulados 15.000 (quinze mil) quotas	R\$ 15.000,00
Subscreve neste ato 50.000 (cinquenta mil) quotas a integralizar no prazo de 40 (quarenta) meses	R\$ 50.000,00
Total de sua participação atual 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de	R\$ 150.000,00

THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA

S/ Participação 60.000 (sessenta mil) quotas integralizada	R\$ 60.000,00
Integraliza neste ato em moeda corrente do país 25.000 (vinte e cinco mil) quotas	R\$ 25.000,00
Integraliza neste ato c/lucros acumulados 15.000 (quinze mil) quotas	R\$ 15.000,00





CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º Andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSU-RN
CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920
E-Mail: construtoraassu@uol.com.br

17/195
Kul

Subscreve neste ato 50.000 (cinquenta mil) quotas a integralizar no prazo de 40 (quarenta) meses R\$ 50.000,00
Total de sua participação atual 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....R\$ 300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Art 1052 da Lei 10.406/02 do Código Civil – Na sociedade limitada a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. Os sócios fornecem entre si, plena e total quitação pelas quotas ora transferidas por venda para nada mais reclamar em juízo ou fora dele, por si, seus herdeiros ou representantes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios, JOSÉ MÁCIO BARBOSA e/ou THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA, com os poderes e atribuições de Sócio-Administradores, ativos e permanentes, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais.

DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu contrato social, não expressamente modificadas pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em 04 (quatro) vias de único teor e forma, e o assinaram abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Assu-RN, 23 de outubro de 2008.




JOSÉ MÁCIO BARBOSA



THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA

TESTEMUNHAS



NOME: Thiago Araújo do Nascimento
RG: 1.896.097 – ITEP/RN



NOME: Francisco do Nascimento Filho
RG: 124.132 – SSP/RN

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Frei Domènec, 116 - Bairro São Gonçalo - João Pessoa/PB - CEP 550-500 - www.cartorioabastos.net.br - Tel: 33 3241048 - Fax: 33 3241048

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Otu. N.º

Cód. Autenticação: 115360602201545010662-2; Data: 06/02/2020 15:55:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78969-NOHZ; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ИМЕНА И ФАМИЛИИ
ИМЯ И ФАМИЛИЯ

СЕМЕНОВ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ
ИМЯ И ФАМИЛИЯ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ
ИМЯ И ФАМИЛИЯ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ
ИМЯ И ФАМИЛИЯ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ
ИМЯ И ФАМИЛИЯ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ
ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ
ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ
ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ
ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ

ИМЕНА И ФАМИЛИИ



CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º Andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSU-RN

CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920

E-Mail: construtoraassu@uol.com.br

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.



ADITIVO Nº 05

Pelo presente instrumento os abaixo assinados **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural da cidade de Ipanguaçu-RN, nascido em 25/11/1965, portador da carteira de identidade nº. 616.136, ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 358.278.664-15, residente e domiciliado na Rua 24 de junho nº 868, Centro, Assu-RN, CEP 59.650.000 e **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Macau-RN, nascida em 23/01/1966, portadora da carteira de identidade nº. 626.569 – ITEP-RN, inscrita no CPF sob o nº. 721.561.394-15, residente na Rua 24 de junho nº 868 – Centro - Assu-RN, CEP 59.650.000, únicos integrantes da sociedade denominada **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede a Avenida Senador João Câmara nº 381 1 andar – Centro – Assu - RN, CEP: 59.650.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200400347 por despacho de 06/12/2004 e seu ultimo aditivo nº 04 também arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº 24175424 de 07/11/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social e aditivos sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social atual da sociedade de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) permanece inalterado dividido em 300.000(trezentas mil) quotas no valor unitario de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado ficando assim distribuido de conformidade com o demonstrativo a seguir.

JOSÉ MÁCIO BARBOSA		VALOR R\$
S/participação de 100.000(cem mil) quotas integralizada		R\$ 100.000,00
integraliza neste ato 50.000(cinquenta mil) quotas		R\$ 50.000,00
Total de sua participação atual: 150.000 quotas		
No valor de		R\$ 150.000,00
THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA		
S/participação de 100.000(cem mil) quotas integralizada		R\$ 100.000,00
Integraliza neste ato 50.000(cinquenta mil) quotas		R\$ 50.000,00
Total de sua participação atual: 150.000 quotas		
no valor de		R\$ 150.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00





CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º Andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSU-RN

CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920

E-Mail: construtoraassu@uol.com.br

19/95
M

PARÁGRAFO ÚNICO: Art 1052 da Lei 10.406/02 do Código Civil – Na sociedade limitada a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. Os sócios fornecem entre si, plena e total quitação pelas quotas ora transferidas por venda para nada mais reclamar em juízo ou fora dele, por si, seus herdeiros ou representantes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES


Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu contrato social, não expressamente modificadas pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Norte.

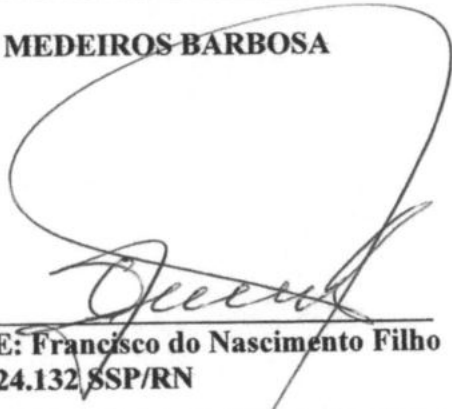
E por estarem assim justos e combinados, fizeram digitar e imprimir o presente instrumento em 04 (quatro) vias de único teor e forma, e o assinaram abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Assu-RN, 05 de janeiro de 2009



JOSE MACIO BARBOSA


THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA
TESTEMUNHAS:


NOME: Thiago Araújo do Nascimento
RG. 1.896.097 ITEP/RN


NOME: Francisco do Nascimento Filho
RG. 124.132 SSP/RN

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2009 SOB Nº: 24178058 Protocolo: 09/000239-3, DE 07/01/2009	
Empresa: 24.2.0040 CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA		CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0 Av. Professor Epitácio Pessoa, 1145 - Barra São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 51020-900 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: 33.124.5004 - Fax: 33.124.4904
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé		
Cód. Autenticação: 115360602201545010569-2; Data: 06/02/2020 15:55:20		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78967-CV/71; Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br		

CONSTRUTORA ASSUT EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: Rua José Cândido, nº 17 Andar, Funchal, Açores 9900-000
Telefone: (351) 291 2228 - 4250 84
Fax: (351) 291 2200 - 4250 84
E-mail: construtoraassut@assut.com

PARA AGRADECER: A todos os que colaboraram para a realização desta obra, em especial aos que foram responsáveis por cada uma das partes desta obra, bem como aos que foram responsáveis pela integração de todas as partes desta obra, bem como aos que foram responsáveis por cada uma das partes desta obra, bem como aos que foram responsáveis pela integração de todas as partes desta obra.

TESTEMUNHAS - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificamos em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu contrato social, não expressamente modificadas pelo presente instrumento particular e qual o seu conteúdo para integralmente através do presente documento arquivado no Livro Company do Estado do Rio Grande do Norte.

Por estarem assim justos e cumpridos, firmam digital e presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e o assinam abaixo para dar prova do seu conteúdo.

Assinatura em 04 de maio de 2007

JOSE MARCO BARBOSA

THEMIS NADIA MARTINS MEDEIROS BARBOSA

TESTEMUNHAS:

NOME: TARGO TARGO do Nascimento
RG: 124132 SSPRN

NOME: TARGO TARGO do Nascimento
RG: 124132 SSPRN



Autenticado Digitalmente
Data: 04/05/2007 14:52:30
Assinatura: [assinatura]

20/95
14

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSU-RN
 CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920
 E-Mail: construtoraassu@uol.com.br

ADITIVO N° 06

Pelo presente instrumento os abaixo assinados, **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural da cidade de Ipanguaçu RN, nascido em 25.11.1965, portador da carteira de identidade nº 616.136, HEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 358.278.664-15, residente e domiciliado na rua 24 de junho nº 868, Centro, Assu/RN, CEP 59.650-000 e **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Macaú/RN, nascida em 23.01.1966, portadora da carteira de identidade nº 626.569, HEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 721.561.394-15, residente e domiciliada na rua 24 de junho nº 868, Centro, Assu/RN, únicos integrantes da sociedade denominada **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, com sede a Avenida Senador João Câmara nº 381 1º andar - Centro, Assu/RN, CEP: 59.650-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24200400347 por despacho de 06.12.2004 e seu último aditivo nº 05 também arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24178058 de 07.01.2009, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social e aditivos sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social atual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) fica neste ato elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios em conformidade com o demonstrativo a seguir:

01 - JOSE MACIO BARBOSA

Sua participação de 150.000 quotas totalmente integralizada	R\$	150.000,00
Integraliza neste ato em moeda corrente do país 50.000 quotas	R\$	50.000,00
Total de sua participação atual 200.000 quotas no valor de	R\$	200.000,00

02 - THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA

Sua participação de 150.000 quotas totalmente integralizada	R\$	150.000,00
Integraliza neste ato em moeda corrente do país 50.000 quotas	R\$	50.000,00
Total de sua participação atual 200.000 quotas no valor de	R\$	200.000,00

TOTAL GERAL	R\$	400.000,00
--------------------	------------	-------------------

PARAGRAFO ÚNICO: Art. 1052 da Lei 10.406/02 do Código Civil - Na sociedade limitada a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Antônio - CEP 50020-000 - Recife - PE - Tel: 81.330.5104 - Fax: 81.330.4404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V PP, Art. 6º da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 115360602201545010519-1; Data: 06/02/2020 15:55:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78966-VO2C;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wilder Azevedo de Miranda
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SECRET
CONFIDENTIAL

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained. This information is being furnished to you in confidence and is not to be disseminated outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained.

SECRET - CONFIDENTIAL

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained. This information is being furnished to you in confidence and is not to be disseminated outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained.

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained. This information is being furnished to you in confidence and is not to be disseminated outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained.

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained. This information is being furnished to you in confidence and is not to be disseminated outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained.

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained. This information is being furnished to you in confidence and is not to be disseminated outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained.

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained. This information is being furnished to you in confidence and is not to be disseminated outside your organization without the express written approval of the source from which it was obtained.

CONFIDENTIAL
Autenticado Digital
Código de Verificación: [illegible]
Fecha de Emisión: [illegible]
Fecha de Caducidad: [illegible]

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

Av. Senador João Câmara, 381 - 1º andar - Fone: (084) 3331-2528 - ASSU - RN
 CNPJ: 07.126.573/0001-05 Insc. Estadual: 20.099.462-0 Insc. Munic. 542.920
 E-Mail: construtoraassu@uol.com.br




CLAUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

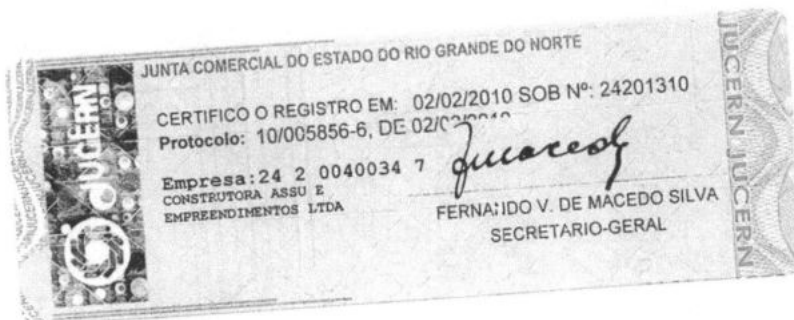
Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes dos atos constitutivos da sociedade e aditivos, não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual passa a ser parte integrante do mesmo.

E, por estarem de perfeito, pleno e comum acordo com tudo o que aqui está instituído, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Assu/RN, 19 de janeiro de 2010


 JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 CPF - 358.278.664-15


 THEMIS NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA
 CPF - 721.561.394-15



54

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.



Fifth block of faint, illegible text.

A block of text containing a date stamp and a signature. The date appears to be 'December 18, 1900'. The signature is written in cursive and is partially obscured by a rectangular stamp. The text is mirrored and difficult to read.

A block of text at the bottom of the page, likely a footer or a reference section. It contains several lines of small, illegible text.

**CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA -- EPP**

CNPJ: 07.126.573/0001-05

Instrumento de Alteração Contratual
ADITIVO Nº. 07

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

JOSÉ MÁCIO BARBOSA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de novembro de 1965, natural de Ipanguaçu/RN, empresário, inscrito no CNPF sob nº. 358.278.664-15 portador da Cédula de Identidade nº. 616.136 ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000 e **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23 de janeiro de 1966, natural de Macau/RN, empresária, inscrita no CNPF sob nº. 721.561.394-15, portadora da Cédula de Identidade nº. 626.569 ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24200400347 em 06 de dezembro de 2004 e seu último aditivo nº 06 arquivado sob nº 24201310 de 02 de fevereiro de 2010, inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05 com sede na cidade de Assu/RN na Rua Av. Senador João Câmara, 381, 1º Andar, Centro, CEP: 59.650-000 resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o Contrato Social e Aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula 1ª – SEDE

A Sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço: Rua Av. Senador João Câmara, 381, 1º Andar, Centro, Assu/RN, CEP: 59.650-000 passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Doutor Afonso Ligorio Soares Macedo, 55, Vertentes – Assu/RN, CEP: 59.650-000.



CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ nº 130.670.000/13

Instrumento de Afirmação Conjugal

ADITIVO Nº 17

Este instrumento tem por objeto a alteração da matriz de dados da
empresa inscrita no CNPJ nº 130.670.000/13.

JOSE MACIO BARBOSA, brasileiro casado em regime de comunhão parcial de bens,
nascido em 25 de novembro de 1968, portador do RG nº 1.234.567-8, inscrito no CPF nº 123.456.789-0, residente e domiciliado em Rua 20 de Junho, 888 Centro, Assuará - CE, nº 89.88-700 e THERES NADJA MATEUS
MEDEIROS BARBOSA, brasileira casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em
28 de janeiro de 1968, natural de Macaíba, inscrita no CPF nº 987.654.321-0, residente e
domiciliada em Rua 20 de Junho nº 888 Centro, Assuará - CE, nº 89.88-700 e
666 Centro, Assuará - CE, nº 89.88-700.

União dos sócios da Sociedade Limitada CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS
LTDA - EPP, por instrumento público devidamente arquivado no Juízo Competente de 25 de maio de
2014 sob o NIRE 54300400347 em 08 de dezembro de 2014 e seu último contrato nº
08 arquivado sob nº 24201310 de 02 de fevereiro de 2010, inscrita no CNPJ nº 130.670.000/13
com sede no cidade de Assuará na Rua Av. Getúlio José Góes nº 171 - 1º andar Centro, CEP
89.880-000 resolveu reunir, através do presente instrumento, alterar o Contrato Social e Aditivos
relativos às seguintes cláusulas e condições das relações:

Cláusula 1ª - SEDE

A Sede da empresa encontra-se localizada no endereço Rua Av. Senador João
Góes, 181, 1º andar, Centro, Assuará, CE, CEP: 89.880.000, passa a ficar no seguinte
endereço: Rua Duque Alvaro Ligeiro Costa Macedo, 851, Vitoriosa - Assuará, CE, CEP: 89.880.000.

Assuará, 18 de maio de 2014.
Assinar e reconhecer:
JOSE MACIO BARBOSA
THERES NADJA MATEUS
CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ nº 130.670.000/13

Cláusula 2ª – Da Ratificação das Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e aditivos, não modificadas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma abaixo:

Assu/RN, 26 de julho de 2012


JOSE MÁCIO BARBOSA
Sócio Administrador


THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA
Sócia Administradora



Cláusula 7 - Da Ratificação das Cláusulas

Faz-se aqui as partes, cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas
e a presente alteração contratual.
E, por estarem assim, justas e convenientes, assinam o presente instrumento de alteração em
quatro vias de igual teor e forma.

Assinada em 28 de Junho de 2012


JOSEMARCIO BARBOSA
Sócio Administrador


THERES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA
Sócia Administradora

EXEMPLAR DE REGISTRO EM
PROFUNDIDADE DE REGISTRO EM
PROFUNDIDADE DE REGISTRO EM
PROFUNDIDADE DE REGISTRO EM
PROFUNDIDADE DE REGISTRO EM
PROFUNDIDADE DE REGISTRO EM

Autenticado Digitalmente
Data de Autenticação: 28/06/2012 14:00:00
Assinatura: [illegible]
[illegible]

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 07.126.573/0001-05

Instrumento de Alteração Contratual**ADITIVO Nº. 08**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

JOSÉ MÁCIO BARBOSA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de novembro de 1965, natural de Ipanguaçu/RN, empresário, inscrito no CNPF sob nº. 358.278.664-15 portador da Cédula de Identidade nº. 616.136 ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000 e **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23 de janeiro de 1966, natural de Macau/RN, empresária, inscrita no CNPF sob nº. 721.561.394-15, portadora da Cédula de Identidade nº. 626.569 ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24200400347 em 06 de dezembro de 2004 e seu último aditivo nº 07 arquivado sob nº 24261808 de 15 de agosto de 12 inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05 com sede na cidade de Assu/RN na Rua Doutor Afonso Ligorio Soares Macedo, 55, Vertentes, CEP: 59.650-000 resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o Contrato Social e seus Aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula 1ª- Do Capital Social

O Capital Social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais), cuja diferença de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), é integralizada em moeda corrente do país, neste ato, e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

JOSÉ MÁCIO BARBOSA

C/200.000 quotas já integralizadas, o valor de

R\$ 200.000,00

Subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país:

300.000 quotas, o valor de

R\$ 300.000,00

Soma: 500.000 quotas,

R\$ 500.000,00



CONSTRUTORA ASB E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CARTELA DE IDENTIFICACION

Instrumento de Avalúo de Cuentas

ACTIVO N.º 08

La presente es un instrumento de avalúo de cuentas de la empresa...

JOSE MÁCIO BARBOSA, titular de la cuenta de ahorros N.º 123456789...

Una vez que se ha verificado el saldo de la cuenta de ahorros...

El presente instrumento de avalúo de cuentas se emite en virtud...

JOSE MÁCIO BARBOSA

0200.000 cuotas (a integradas) a favor de

Supervive e Infancia neste ato em moeda corrente de país.

300.000 cuotas a favor de

Somar: 500.000 cuotas

R\$ 2.000.000,00

R\$ 300.000,00

R\$ 500.000,00



Administración de Cuentas de Ahorro y Ahorro - Banco de la Nación Argentina



THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA

C/200.000 quotas já integralizadas, o valor de

R\$ 200.000,00

Subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país:

300.000 quotas, o valor de

R\$ 300.000,00

Soma: 500.000 quotas,

R\$ 500.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 2ª – Da Ratificação das Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social e aditivos, não modificadas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma abaixo:

Assu/RN, 30 de agosto de 2013

Jose Macio Barbosa
JOSÉ MACIO BARBOSA

Sócio-Administrador

Themes Nadja Martins Medeiros Barbosa
THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA

Sócia Administradora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2013 SOB Nº: 24288573
Protocolo: 13/071263-9, DE 12/09/2013

Empresa: 24 2 0040034 7
CONSTRUTORA ASSU E
EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Fernando V. de Macedo Silva
FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Zona Sul - Natal - RN - CEP 59012-900 - www.sistemadigital.rn.br - Tel: (51) 3443-6438 - Fax: (51) 3443-6438

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fé

Cód. Autenticação: 115360602201545010394-2; Data: 06/02/2020 15:55:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78961-B617;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wilver Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

THEMES NADJA MARTINS MEDeiros BARBOSA

R\$ 200.000,00

200.000 duzentos e nenhum reais

Este documento é integrante do processo administrativo nº 000.000/2018

R\$ 200.000,00

200.000 duzentos e nenhum reais

R\$ 200.000,00

200.000 duzentos e nenhum reais

Este documento é integrante do processo administrativo nº 000.000/2018

Cláusula 2ª - Da Ratificação das Cláusulas

Partes comprometem-se a cumprir integralmente as cláusulas deste instrumento.

Para que não haja dúvidas, ratificamos as cláusulas acima mencionadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam e colocam suas assinaturas e rubricas em duas vias de igual teor e conteúdo.

Em 14 de maio de 2018, às 14h30min, em Brasília, DF.

Assinado digitalmente por THEMES NADJA MARTINS MEDeiros BARBOSA



THEMES NADJA MARTINS MEDeiros BARBOSA

Sócia Administradora

Assinado digitalmente por THEMES NADJA MARTINS MEDeiros BARBOSA

Assinado digitalmente por THEMES NADJA MARTINS MEDeiros BARBOSA

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.126.573/0001-05

Instrumento de Alteração Contratual

ADITIVO Nº. 09

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

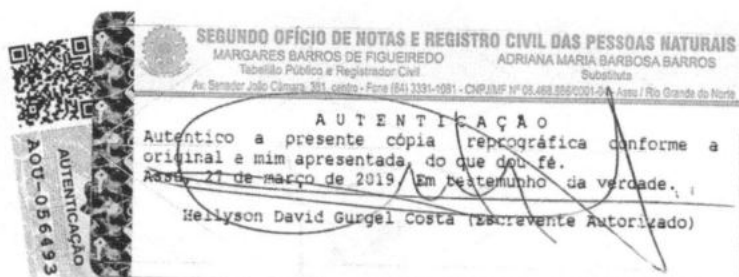
JOSÉ MÁCIO BARBOSA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de novembro de 1965, natural de Ipanguaçu/RN, empresário, inscrito no CPF sob nº. 358.278.664-15 portador da Cédula de Identidade nº. 616.136 ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000 e **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23 de janeiro de 1966, natural de Macau/RN, empresária, inscrita no CPF sob nº. 721.561.394-15, portadora da Cédula de Identidade nº. 626.569 ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24200400347 em 06 de dezembro de 2004 inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05 com sede na cidade de Assu/RN na Rua Doutor Afonso Ligorio Soares Macedo, 55, Vertentes, CEP: 59.650-000 resolvem assim, através do presente instrumento, alterar o Contrato Social e seus Aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula 1ª – Da Saída de sócios

Parágrafo Primeiro - Retira-se da Sociedade, a Sócia **THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA**, detentora de 500.000 (quinhentas mil) quotas, ao preço unitário de R\$ 1,00 (Um Real) totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais), cedendo e transferindo por doação todas as quotas para o Sócio **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**.

A Sócia cedente, que se retira, acima qualificada, legítima possuidora de suas quotas no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo as mesmas totalmente integralizadas, por sua livre e espontânea vontade, sem coação, influência ou interferência por parte de quem quer que seja, cede e transfere por doação à título gratuito





Handwritten text and a large scribble in the upper middle section.

Printed text in the upper right corner, possibly a header or address.

First paragraph of the main body text, appearing as a block of mirrored characters.

WUCIO BVAVBOZA

Second paragraph of the main body text.

Third paragraph of the main body text.

Fourth paragraph of the main body text.

Fifth paragraph of the main body text.

Sixth paragraph of the main body text.

Seventh paragraph of the main body text.

Eighth paragraph of the main body text.

Ninth paragraph of the main body text.

Tenth paragraph of the main body text.

Eleventh paragraph of the main body text.

YCHUAC N. 23

Departamento de Agricultura

Ciudad de Guatemala

CONSEJO NACIONAL DE ASESORES



Folha nº 127
 27/95
 11

para do Sócio **JOSE MACIO BARBOSA** acima qualificada, a quantia de 500.000 (quinhentos mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), do qual recebe neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, dando-se por plenamente satisfeito, para nada mais reclamar em tempo algum;

Cláusula 2ª – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, fica totalmente distribuída para o único sócio, da seguinte forma:

JOSE MACIO BARBOSA

Sua participação subscrita e integralizada de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais) em moeda corrente do país, dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de 1,00 (Um Real) cada, tornando-se único sócio da Sociedade **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, o sócio terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para reconstituir o quadro societário da Sociedade conforme determina o artigo 1.033, inciso IV do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 3ª – Da Ratificação das Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não modificada pela presente alteração contratual.

E por acharem em perfeito e comum acordo em tudo, quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via, destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte- JUCERN, para que produza os efeitos legais.

Assu/RN, 30 de janeiro de 2019.

Jose Macio Barbosa
JOSE MÁCIO BARBOSA
 Sócio-Administrador

Themes Nadja Martins Medeiros Barbosa
THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 MARGARET BARROS DE FIGUEIREDO ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
 Tabelião Público e Registrador Civil Substituta
 Av. Senador João Câmara, 301 - Centro - Fone: (84) 3331-1561 - CNPJ 08.458.886/0001-04 - Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme a Original a mim apresentada, do que dou fé.
 Assu, 27 de março de 2019. Em testemunho da verdade.

Hellyson David Gurgel Costa
 Hellyson David Gurgel Costa (Exerciente Auto)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Barra San Carlos - João Pessoa/PB - CEP: 51020-910 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel.: 3311-2103/3417 - Fax: 3311-2104-0408

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Oxy: 16

Cód. Autenticação: 115360602201545010341-2; Data: 06/02/2020 15:55:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78959-AQRY;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Faint text and a signature at the top of the page.

THEMES INVOLV MANTING NEDFINOS BARBOGA

Handwritten signature

AGROAVIAÇÃO S.A.
JOSE NASCIMENTO BARBOGA

1954

na linha comercial do Estado do Rio Grande do Norte - BRASIL, para dar validade às ações de fidei-
jussão e demais obrigações contra assinadas e em nome única e exclusiva do signatário e sucessores.

E por expressar em benefício e contra a pessoa jurídica de direito privado denominada "AGROAVIAÇÃO S.A." - pessoa
jurídica comercial.

Realizam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Social - do qual se trata nos artigos
Cláusula 3. - De Redução das Cláusulas

Pragmático
reconhecer o direito societário da sociedade comercial denominada o artigo 1.º do presente contrato e
CONSTITUINDO ASSU E EMPREENHIMENTOS LTDA o acordo para o prazo de 100 (cem) e para o valor
dividido em 1.000.000 (um milhão) ações de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo que o valor de R\$ 1.000.000,00
de capitalização integral e a integralização de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais em 100.000 (cem mil) ações de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

JOSE NASCIMENTO BARBOGA
para o prazo de 100 (cem) ações de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo que o valor de R\$ 1.000.000,00
de capitalização integral e a integralização de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais em 100.000 (cem mil) ações de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

Cláusula 5. - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social da sociedade é constituído por 100.000 (cem mil) ações de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, sendo que o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais em 100.000 (cem mil) ações de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

98/95
K/1

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.126.573/0001-05
ADITIVO Nº. 10

JOSÉ MÁCIO BARBOSA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de novembro de 1965, natural de Ipanguaçu/RN, empresário, inscrito no CPF sob nº. 358.278.664-15 portador da Cédula de Identidade nº. 616.136 ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000, doravante denominado **REMANESCENTE**.

Único sócio da Sociedade Limitada, **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24200400347 em 06 de dezembro de 2004, inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05, com sede na cidade de Assu/RN na Rua Doutor Afonso Ligório Soares Macedo, 55, Vertentes, CEP: 59.650-000 tem entre si, justo e contratado, alteração e transformação do contrato social e aditivos, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa que era de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), em razão da transformação, aumenta R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta Mil Reais) integralizado com lucros acumulados constante em sua escrita contábil, devidamente registrado no Balanço Patrimonial da entidade, e nesta data passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, por seu único sócio o qual passa a constituir capital da EIRELI como acervo patrimonial.

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:01 SOB Nº 24600107825.
PROTOCOLO: 190157534 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902121573. NIRE: 24600107825.
CONSTRUTORA ASSU EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 13/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.128.572/0001-52

ADITIVO Nº. 19

JOSÉ MÁCIO BARBOSA, brasileiro casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de novembro de 1952, natural de Itaquaquecetuba, SP, empresário inscrito no CPF sob nº: 068.378.064-19 morador da Rua da Cidadela nº. 616 188 ITERVA, residente e domiciliado à Rua da Cidadela nº. 616 188 ITERVA - CEP nº. 08.850-000, doravante denominado "EMPREENDIMENTOS LTDA".

Única sócia da Sociedade Limitada, CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, por instrumento particular lavrado em 08 de dezembro de 2004, inscrito no CNPJ nº 07.128.572/0001-52, com sede na Rua Doutor Afonso Líglio Soares, nº. 200, cidade de Assuarã no Povoado Afonso Líglio Soares, Município de Assuarã, CEP: 08.850-000 tem entre si, justo e contratado, alterado e transformado o contrato social e aditivos mediante as condições estabelecidas nos artigos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada a atual empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de CONSTRUTORA ASSU EIRELI, com submissão de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa que era de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), em razão da transformação, aumenta para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais), integralizado com títulos acumulados constantes em sua escrituração contábil, doravante em registro no Balanço Patrimonial da entidade e nesta data passa a ser afetado para o valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil Reais), totalmente integralizado por seu único sócio o qual passa a constituir capital da EIRELI como sendo patrimonial.

TESTEMUNHO E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO EM 04 DE ABRIL DE 2005, LOCAL DO ASSINADO
CONSTRUTORA ASSU EIRELI

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
CONSTRUTORA ASSU EIRELI

JUCERIN

29/95
H

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE - A Sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço: Rua Doutor Afonso Ligório Soares Macedo, 55, Vertentes Assu/RN, CEP: 59.650-000 passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Ladina Emília de Macedo Freire, 826, Caixa postal 37, Quinta do Farol – Assu/RN, CEP: 59.650-000.

CLÁUSULA QUARTA – Do Objeto Social - O objeto social da sociedade será a exploração por conta própria, dos serviços de Locação de Mão de Obra, Construção de edifícios, obras de acabamento da construção, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios, Serviço de poda de árvores, Perfuração e construção de poços de água, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Atividades de limpeza, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de irrigação, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, Construção de estações e redes de telecomunicações, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Demolição de edifícios, Perfurações e sondagens, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes, Obras de montagem industrial, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Atividades de apoio à agricultura, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, e Serviços de Limpeza Urbana por meio de lixeiras, veículos caçambas.

CLÁUSULA QUINTA - Para tanto, diante das modificações assim escritas neste ato, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA – EIRELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:01 SOB Nº 24600107825.
PROTOCOLO: 190157534 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902121573. NIRE: 24600107825.
CONSTRUTORA ASSU EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 13/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição por transformação de sociedade em EIRELI:

JOSÉ MÁCIO BARBOSA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de novembro de 1965, natural de Ipanguaçu/RN, empresário, inscrito no CPF sob nº. 358.278.664-15 portador da Cédula de Identidade nº. 616.136 ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua 24 de junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000.

Resolve por este ato **CONSTITUIR por transformação de sociedade em EIRELI**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, com sede Rua Ladina Emília de Macedo Freire, 826, Caixa postal 37, Quinta do Farol – Assu/RN, CEP: 59.650-000, com inscrição no **CNPJ sob nº 07.126.573/0001-05**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade será a exploração por conta própria, dos serviços de Locação de Mão de Obra, Construção de edifícios, obras de acabamento da construção, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios, Serviço de poda de árvores, Perfuração e construção de poços de água, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, Atividades de limpeza, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de irrigação, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, Construção de estações e redes de telecomunicações, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de portas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:01 SOB Nº 24600107825.
PROTOCOLO: 190157534 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902121573. NIRE: 24600107825.
CONSTRUTORA ASSU EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 13/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Demolição de edifícios, Perfurações e sondagens, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes, Obras de montagem industrial, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Atividades de apoio à agricultura, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, e Serviços de Limpeza Urbana por meio de lixeiras, veículos, caçambas.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é por tempo indeterminado, é garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - A empresa tem o capital social de 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado com o acervo da sociedade transformada em EIRELI e de responsabilidade do seu titular.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA - A empresa será administrada pelo titular **JOSE MACIO BARBOSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA SETIMA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:01 SOB Nº 24600107825.
PROTOCOLO: 190157534 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902121573. NIRE: 24600107825.
CONSTRUTORA ASSU EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 13/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

edifícios, divisões e armários embutidos de qualquer material, Demolição de
edifícios, Perfurações e sondagens, Administração de obras, Montagem e
desmontagem de andaimes, Obras de montagem industrial, Obras portuárias,
marinhas e fluviais, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas
e rolantes, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de
arquitetura, Serviços de engenharia, Atividades de apoio a agricultura, Instalação,
manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e climatização,
e Serviços de Limpeza por meio de lixeiras, veículos, escopas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é por tempo indeterminado e
garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por tempo
ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser
alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem o capital social de R\$ 1.250.000,00 (um milhão
duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado com o acervo de quotas
transformada em EIRELI e de responsabilidade do seu titular.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital
integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada pelo titular JOSÉ MACIO
MACHADO, a quem caberá todas as atribuições e responsabilidades relativas à
gestão e administração desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular
limitada ao capital integralizado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de
dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do
balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALCIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua
atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo
interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

PROTÓTIPO DE EIRELI EM 2012/01/12
PROTÓTIPO DE EIRELI EM 2012/01/12
PROTÓTIPO DE EIRELI EM 2012/01/12
PROTÓTIPO DE EIRELI EM 2012/01/12
PROTÓTIPO DE EIRELI EM 2012/01/12

DESENHO DE HIRATA SAKURAI
DESENHO DE HIRATA SAKURAI
DESENHO DE HIRATA SAKURAI
DESENHO DE HIRATA SAKURAI
DESENHO DE HIRATA SAKURAI

JUCERN

situação patrimonial a empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Assu-RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento, em via única destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte- JUCERN, para que produza os efeitos legais.

Assu/RN, 28 de março de 2019

José Mácio Barbosa
JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:01 SOB Nº 24600107825.
 PROTOCOLO: 190157534 DE 04/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902121573. NIRE: 24600107825.
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 13/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

situação patrimonial e empresa, é data da resolução, verificada em situação
especialmente levantada.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPELIMENTO

CLAUSULA NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está, nem esteve
por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação
que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido
ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos legais
para que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, a
fornecimento de prestações de serviços, seja em caráter definitivo ou temporário,
economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas relativas ao
concurso público, contra as relações de consumo, falsidade de documentos, ou
art. 171, § 1º, CC/2002.

CLAUSULA DECIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de
direito, que o mesmo não possui de nenhuma outra pessoa jurídica, direta
indireta.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de
RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste
contrato.

O titular assina o presente instrumento, em via única destinada ao registro e
emprego no Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, para
que produza os efeitos legais.

Assinatura, 28 de maio de 2019

Jose Mácio Barrosa
JOSE MÁCIO BARROSA
Titular

CRISTIANO O REGISTRO EM 17/05/2019 14:07 SOB Nº 1880000121
PROTÓCOLO REGISTRO DE EMPRESAS - CÔDIGO DE VERIFICAÇÃO
1780000121 Nº 17/05/2019
CONTRATOS PARA REGISTRO
DIRETO DE EMPRESAS
DE REGISTRO - GERAL
NÚMERO 1880000121
www.jucern.rn.gov.br

JUCERN

**CONSTRUTORA ASSU EIRELI**

CNPJ: 07.126.573/0001-05

ADITIVO Nº. 01

JOSÉ MÁCIO BARBOSA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de novembro de 1965, natural de Ipanguaçu/RN, empresário, inscrito no CPF sob nº. 358.278.664-15 portador da CNH nº. 03702589687 DETRAN/RN, residente e domiciliado à Rua 24 de Junho, 868, Centro, Assu/RN – CEP nº. 59.650-000, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, com sede na Rua Ladina Emilia de Macedo Freire, 826, Caixa postal 37, Quinta do Farol – Assu/RN, CEP: 59.650-000, cujo ato constituido se encontra registrado na Junta Comercial do RN registrada sob o NIRE 24600107855 em 13/05/2019, devidamente inscrita no CNPJ 07.126.573/0001-05, resolve por este instrumento particular, modificar seu Ato Constitutivo, e o faz mediante o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto será a exploração por conta própria, dos serviços Locação de mão-de-obra temporária; Construção de edifícios; Obras de acabamento da construção; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Serviço de poda de árvores; Perfuração e construção de poços de água; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Aluguel máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; atividade de limpeza de ruas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de estações e redes de telecomunicações; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Demolição de edifícios; Perfurações e

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115361609201343421864-1
Data: 16/09/2020 08:51:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL81552-JGFP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





sondagens; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes; Obras de montagem industrial; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades de apoio à agricultura; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de Limpeza Urbana por meio de lixeiras, veículos, caçambas e Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, Atividades de profissionais da área de saúde, farmacêuticos clínicos, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividade odontológica, Atividades de condicionamento físico, Atividades de apoio à gestão de saúde e Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo, não modificada pela presente alteração contratual de nº 01.

E, por estarem justos, assina o presente instrumento particular, em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN, para que produza os efeitos legais.

Assu/RN, 14 de fevereiro de 2020

JOSÉ MÁCIO BARBOSA

CPF nº. 358.278.664-15

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115361609201343421864-2
Data: 16/09/2020 08:51:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL81553-V94Q;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Atestamos que o Sr. JOSÉ MÁCIO BARBOSA, inscrito no CPF nº 028.278.684-12, possui a seguinte situação:

1. Nome completo: JOSÉ MÁCIO BARBOSA
2. Data de nascimento: 12/12/1980
3. Estado de nascimento: SP
4. Estado atual de residência: SP
5. Endereço atual: Rua das Flores, nº 123, Jd. Primavera, São Paulo, SP
6. Profissão: Engenheiro Civil
7. Situação atual: Inscrição regular

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDA - Para fins de inscrição, o Sr. JOSÉ MÁCIO BARBOSA, inscrito no CPF nº 028.278.684-12, encontra-se em situação regular perante o Conselho de Estado de São Paulo, conforme consta no registro nº 123456789.

Assinatura do responsável

JOSÉ MÁCIO BARBOSA
CPF nº 028.278.684-12



135
 7

35195
 [Handwritten signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
35827866415	JOSE MACIO BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 16:33 SOB Nº 20200083910.
 PROTOCOLO: 200083910 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000748170. NIRE: 24600107825.
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 14/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade... impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115361609201343421864>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 115361609201343421864-3
 Data: 16/09/2020 08:51:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL81554-PIVJ;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Det. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



ASSINATURA ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ASSINANTE(S)

Nome: JOSE MARCIO BARROS

Assinatura eletrônica de JOSE MARCIO BARROS
CPF: 000.000.000-00
Data: 10/10/2023 10:00:00
IP: 192.168.1.1

Cartão Avulso Satoz

Autenticado Digitalmente em 10/10/2023 10:00:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200400347	CNPJ 07.126.573/0001-05	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ASSU EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 44.F2.F4.7D.DB.27.D6.85.8E.92.3C.63.C8.72.C6.07.C2.80.B4.D9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03624143433	ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA: 03624143433	699440910179415112 4	26/05/2022 a 26/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07126573000105	CONSTRUTORA ASSU LTDA:07126573000105	233825111933052223 0	24/01/2023 a 24/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

44.F2.F4.7D.DB.27.D6.85.8E.92.3C.63.
C8.72.C6.07.C2.80.B4.D9-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2023 às 15:46:08

10.9D.89.C8.04.DC.34.C2
1A.8E.19.30.17.1C.46.62

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CPF: _____
CNPJ: _____

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA ABEU BIELLI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Forma Contábil - sem registro (contábil)

NATUREZA DO LIVRO

Livro Contábil

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO XML

44.1.14.70.DR.13.08.82.02.00.88.02.12.02.03.004.00

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2013 a 31/12/2013

NÚMERO DO LIVRO

0000000000

CLASSIFICADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

PROVEDOR	TIPO DE CERTIFICADO	NOME	CERTIFICADO
PROVEDOR ABEU	PROVIDOR	CONSTRUTORA ABEU BIELLI	44.1.14.70.DR.13.08.82.02.00.88.02.12.02.03.004.00

NÚMERO DO RECIBO:

44.1.14.70.DR.13.08.82.02.00.88.02.12.02.03.004.00

em 25/06/2013 às 13:48:58
depois de receber via Internet
depois de receber via Internet

10.8D.8B.C8.04.D0.3A.C2
1A.8E.10.30.17.CA.60.82

Este documento é uma cópia eletrônica do original e não possui validade jurídica. O original é o documento físico assinado eletronicamente pelo emitente e recebido pelo destinatário. O destinatário deve conferir a autenticidade do documento através do sistema de validação de assinaturas digitais. O sistema de validação de assinaturas digitais é o mesmo utilizado para a emissão de documentos eletrônicos assinados eletronicamente pelo emitente e recebidos pelo destinatário.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.126.573/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 20

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ASSU EIRELI
NIRE	24200400347
CNPJ	07.126.573/0001-05
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ASSU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41685

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA ASSU EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41685
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.F2.F4.7D.DB.27.D6.85.8E.92.3C.63.C8.72.C6.07.C2.80.B4.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Estado:	CONSTRUTORA ASSU EIRELI
Período de Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	50
CNPJ:	07.128.873/0001-08

TERMO DE ABERTURA	TERMO DE ENCERRAMENTO
<p>Quantidade total de folhas do livro digital: 41882</p> <p>Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022</p> <p>Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária</p> <p>Data de arquivamento das atas constitutivas</p> <p>Município: ASSU</p> <p>Natureza do Livro: Livro Social</p> <p>Número de Ordem: 50</p> <p>CNPJ: 07.128.873/0001-08</p> <p>NIRE: 54200003/1</p> <p>Nome da Empresa: CONSTRUTORA ASSU EIRELI</p>	<p>Data de término: 01/12/2022</p> <p>Data de início: 01/01/2022</p> <p>Quantidade total de folhas do livro digital: 41888</p> <p>Número de ordem: 50</p> <p>Natureza do Livro: Livro Social</p> <p>Nome Empresarial: CONSTRUTORA ASSU EIRELI</p>

Este termo de abertura e encerramento foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 1.000 da Lei nº 10.406/2002 (Código de Comércio) e no art. 1.000 da Lei nº 10.406/2002 (Código de Comércio).

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.126.573/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.256.994,66	R\$ 6.629.247,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.355.927,92	R\$ 5.588.180,61
DISPONÍVEL		R\$ 11.823.527,14	R\$ 4.394.853,97
CAIXA		R\$ 11.608.057,23	R\$ 4.303.997,36
CAIXA GERAL		R\$ 11.608.057,23	R\$ 4.303.997,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 188.006,37	R\$ 63.393,07
BANCO DO BRASIL		R\$ 92.627,16	R\$ 32.070,63
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 95.379,21	R\$ 25.644,06
BRASESCO		R\$ 0,00	R\$ 5.678,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 27.463,54	R\$ 27.463,54
OURO CAP - BANCO DO BRASIL		R\$ 27.463,53	R\$ 27.463,53
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,01	R\$ 0,01
CLIENTES		R\$ 355.555,16	R\$ 853.517,32
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 355.555,16	R\$ 853.517,32
MUNICIPIO DE ASSU		R\$ 0,00	R\$ 25.089,25
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE		R\$ 168.804,09	R\$ 292.942,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		R\$ 16.299,13	R\$ 319,95
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SABUGI		R\$ 75.814,53	R\$ 75.804,53
MUNICIPIO DE SAO FERNANDO		R\$ 0,00	R\$ 11.634,16
SANTANA DO MATOS CAMARA MUNICIPAL		R\$ 0,00	R\$ 7.915,91
MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS		R\$ 0,00	R\$ 122.792,98
CAICO CAMARA MUNICIPAL		R\$ 0,00	R\$ 14.475,83
MUNICIPIO DE BOA SAUDE		R\$ 67.939,78	R\$ 67.939,78
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 12.477,30	R\$ 12.477,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA SAÚDE		R\$ 14.220,33	R\$ 14.220,33
MUNICIPIO DE CAICO		R\$ 0,00	R\$ 207.904,34
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 8.379,05	R\$ 8.394,02
OUTROS CREDITO		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 6.379,05	R\$ 6.394,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.F2.F4.7D.DB.27.D6.85.8E.92.3C.63.C8.72.C6.07.C2.80.B4.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BA LANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA ASBUEBRELI
 Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem de Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Saldo Final	Saldo Inicial	Nota	Descrição
R\$ 6.021.247,98	R\$ 13.919.994,88		TRIBUTOS A RECEBER/COMPENSAR
R\$ 2.148.780,81	R\$ 12.917.720,93		DEBITOS JUDICIAIS
R\$ 4.304.823,47	R\$ 14.028.027,14		OUTROS CREDITOS
R\$ 4.270.987,98	R\$ 11.028.027,29		OUTROS CREDITOS
R\$ 4.300.027,98	R\$ 11.009.927,29		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 61.340,07	R\$ 188.600,17		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 20.070,82	R\$ 49.027,16		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 25.644,26	R\$ 88.070,21		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 1.278,98	R\$ 7,00		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 21.480,44	R\$ 27.480,44		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 17.401,83	R\$ 17.403,83		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 0,00	R\$ 0,00		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 888,17,30	R\$ 2.250,10		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 888,17,30	R\$ 888,28,16		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 1.278,98	R\$ 7,00		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 282.442,94	R\$ 1.880,18		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 21,98	R\$ 10.288,10		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 30.604,84	R\$ 1.514,27		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 11.024,18	R\$ 0,00		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 1.018,01	R\$ 0,00		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 128.702,88	R\$ 0,00		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 14.478,83	R\$ 0,00		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 47.930,78	R\$ 27.930,78		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 207.601,04	R\$ 0,00		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 1.278,98	R\$ 8.278,98		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		MUNICIPIO DE SAUDE
R\$ 2.004,00	R\$ 0,00		MUNICIPIO DE SAUDE

Este balanço patrimonial foi elaborado em conformidade com o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, em conformidade com o Decreto nº 1.278, de 2022, e o Decreto nº 1.278, de 2022.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.126.573/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 933,98	R\$ 933,98
IRRF A RECUPERAR		R\$ 2.919,87	R\$ 2.934,84
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.075,51	R\$ 2.075,51
PIS A RECUPERAR		R\$ 449,69	R\$ 449,69
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 168.466,57	R\$ 331.415,30
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 168.466,57	R\$ 331.415,30
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 4.928,98	R\$ 4.928,98
JUROS A APROPRIAR		R\$ 163.537,59	R\$ 326.486,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 901.066,74	R\$ 1.041.066,74
IMOBILIZADO		R\$ 901.066,74	R\$ 1.041.066,74
IMÓVEIS		R\$ 570.000,00	R\$ 570.000,00
TERRENOS		R\$ 570.000,00	R\$ 570.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 25.080,39	R\$ 25.080,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 22.981,39	R\$ 22.981,39
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 26.916,85	R\$ 90.916,85
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 26.916,85	R\$ 90.916,85
VEÍCULOS		R\$ 209.122,97	R\$ 285.122,97
VEÍCULOS		R\$ 209.122,97	R\$ 285.122,97
EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 7.238,00	R\$ 7.238,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 7.238,00	R\$ 7.238,00
OUTROS ATIVOS IMOBILIZADOS		R\$ 62.708,53	R\$ 62.708,53
MOTOCICLETA		R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00
CONSORCIO NÃO CONTEMPLADO		R\$ 52.408,53	R\$ 52.408,53
PASSIVO		R\$ 13.256.994,66	R\$ 6.629.247,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.022.914,82	R\$ 3.261.136,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.436.734,85	R\$ 2.836.846,91
EMPRÉSTIMOS		R\$ 438.750,28	R\$ 371.576,47
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-ROTATIVO		R\$ 134,94	R\$ 0,00
BNB CREDITO ROTATIVO		R\$ 38.500,45	R\$ 38.500,45
BNB FNE EMPRESTIMOS		R\$ 333.076,02	R\$ 333.076,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.F2.F4.7D.DB.27.D6.85.8E.92.3C.63.C8.72.C6.07.C2.80.B4.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.126.573/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRANCO ROTATIVO		R\$ 67.038,87	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 1.997.984,57	R\$ 2.465.270,44
PARCELAMENTO LEI 10522/02 PEDIDO 628054432-INSS		R\$ 34.380,08	R\$ 15.851,90
PARCELAMENTO INSS-LEI 10522/02/17 PEDIDO 621981230		R\$ 8.295,36	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PERT INSS LEI 10522/02 PEDIDO 624992934		R\$ 98.532,57	R\$ 86.740,46
PARCELAMENTO PREVID. INSS LEI 10522/02 PEDIDO 624527298		R\$ 62.817,88	R\$ 26.294,65
PARCELAMENTO PERT DEMAIS IMPOSTOS RFDB-pis,cofins,irpj,csll		R\$ 94.268,45	R\$ 51.246,37
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO RFB-SIMPLIFICADO -6327700090		R\$ 102.437,58	R\$ 66.187,30
PARCELAMENTO IRPJ-PEDIDO 13433-400752/19-47		R\$ 4.532,74	R\$ 3.605,68
PARCELAMENTO DA COFINS-PEDIDO 13433-401199/2019-60		R\$ 30.133,49	R\$ 30.133,49
PARCELAMENTO DO IRPJ- PROCESSO 16707-401830/20-95-60 MESES		R\$ 60.540,41	R\$ 45.405,40
PARCELAMENTO DA CSLL-PROCESSO 16707-401830/20-95-60 MESES		R\$ 40.723,17	R\$ 30.767,72
PARCELAMENTO DA COFINS-PROCESSO 16707-401830/20-95-60 MESES		R\$ 51.670,89	R\$ 38.753,26
PARCELAMENTO DO PIS-PROCESSO 16707-401830/20-95-60 MESES		R\$ 7.124,43	R\$ 2.035,73
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO-INSS PGFN/2020 nº 90831200042494		R\$ 23.595,47	R\$ 18.067,20
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO-INSS PGFN/2020 nº 90831200042494		R\$ 64.938,58	R\$ 47.544,46
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO-INSS PGFN/2020 nº 90841412000424		R\$ 361.801,78	R\$ 263.128,66
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO-INSS-DEMAIS 2019		R\$ 62.429,98	R\$ 48.744,82
PARCELAMENTO IRPJ E CSLL -PGFN-Nº 3683721		R\$ 20.761,20	R\$ 15.050,59
PARCELAMENTO DO PIS-PEDIDO MAR2021		R\$ 22.055,00	R\$ 16.541,25
PARCELAMENTO DO COFINS -PEDIDO MAR2021		R\$ 104.111,00	R\$ 81.207,68
PARCELAMENTO DO IRPJ -PEDIDO MAR2021		R\$ 51.283,76	R\$ 30.211,94
PARCELAMENTO DO CSLL -PEDIDO MAR2021		R\$ 102.670,60	R\$ 89.177,34
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO/ORDINÁRIO- INSS 2021		R\$ 337.880,49	R\$ 254.146,67
PARCELAMENTO DO PIS Nº 16707-405626/2021-24		R\$ 20.890,73	R\$ 15.285,90
PARCELAMENTO DO COFINS Nº 16707-405626/2021-24		R\$ 71.578,08	R\$ 57.518,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.F2.F4.7D.DB.27.D6.85.8E.92.3C.63.C8.72.C6.07.C2.80.B4.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem de Livro: 50
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Saldo Final	Saldo Inicial	Nota	Descrição
R\$ 0,00	R\$ 23.098,87		
R\$ 3.462.270,41	R\$ 1.087.984,27		RECEITAS FINANCEIRAS
R\$ 18.887,90	R\$ 24.800,08		RECEITAS DE SERVIÇOS
R\$ 7,00	R\$ 8.297,36		RECEITAS DE ALUGUELOS
R\$ 50.740,46	R\$ 88.820,27		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 26.204,66	R\$ 62.817,88		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 57.246,57	R\$ 8.297,36		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 68.187,90	R\$ 125.481,28		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 3.802,88	R\$ 4.832,74		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 204.204,46	R\$ 204.204,46		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 48.102,40	R\$ 50.240,44		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 31.124,77	R\$ 40.728,11		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 26.124,77	R\$ 27.870,80		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 2.009,73	R\$ 7.154,48		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 18.087,23	R\$ 22.960,47		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 47.844,47	R\$ 54.298,28		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 200.124,46	R\$ 204.204,46		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 18.146,23	R\$ 22.420,98		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 18.087,23	R\$ 20.207,50		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 18.647,28	R\$ 20.207,50		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 8.207,98	R\$ 104.141,07		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 20.207,50	R\$ 20.207,50		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 86.171,24	R\$ 102.070,80		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 204.204,46	R\$ 327.282,48		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 18.087,23	R\$ 20.207,50		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
R\$ 18.087,23	R\$ 20.207,50		RECEITAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Este balanço patrimonial foi elaborado em conformidade com o Regulamento do Sistema Público de Escrituração Fiscal Especial - SFEPS, aprovado pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, em 15 de maio de 2014, e suas alterações.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.126.573/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DA CSLL Nº 16707-405626/2021-24		R\$ 8.536,89	R\$ 3.013,02
PARCELAMENTO DO IRPJ Nº 16707-405626/2021-24		R\$ 10.816,26	R\$ 5.150,60
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - INSS- Nº 4993268/2021		R\$ 22.147,84	R\$ 16.610,88
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - INSS- Nº 2942163		R\$ 11.155,35	R\$ 5.070,75
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - INSS- Nº 2922178		R\$ 20.234,35	R\$ 14.164,15
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - INSS- Nº 146486552107		R\$ 5.815,78	R\$ 41.136,04
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - INSS- Nº 148479132144		R\$ 38.606,47	R\$ 30.333,67
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - INSS- Nº 147486662150		R\$ 6.777,00	R\$ 521,40
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO - INSS- Nº 4992936		R\$ 34.440,91	R\$ 28.870,62
PARCELAMENTO RFB-INSS,PIS,COFINS, IRRF,CSLL E IRPJ-133484192		R\$ 0,00	R\$ 631.403,67
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB-INSS, IRPJ E CSLL- 4851152822		R\$ 0,00	R\$ 355.349,07
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 28.932,04
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 28.932,04
NW INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.576,60
VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A		R\$ 0,00	R\$ 6.355,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 353.251,33	R\$ 10.189,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 353.251,33	R\$ 10.189,89
IRPJ A RECOLHER		R\$ 105.528,87	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 673,75	R\$ 7.971,04
IRRF A RECOLHER		R\$ 822,63	R\$ 765,23
PIS A RECOLHER		R\$ 25.215,18	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 115.982,14	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 103.575,14	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.453,62	R\$ 1.453,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 176.957,19	R\$ 288.749,52
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 176.957,19	R\$ 288.749,52
INSS A RECOLHER		R\$ 93.244,58	R\$ 250.145,41
FGTS A RECOLHER		R\$ 79.677,92	R\$ 34.569,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.F2.F4.7D.DB.27.D6.85.8E.92.3C.63.C8.72.C6.07.C2.80.B4.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.126.573/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER-CEI		R\$ 4.034,69	R\$ 4.034,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 55.971,45	R\$ 96.417,84
CONTAS A PAGAR		R\$ 55.971,45	R\$ 96.417,84
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 14.200,00	R\$ 44.200,00
JUROS A PAGAR		R\$ 1.503,92	R\$ 17.696,82
SEGUROS A PAGAR		R\$ 40.267,53	R\$ 34.521,02
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 591.911,29	R\$ 508.078,48
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 591.911,29	R\$ 508.078,48
EMPRÉSTIMOS		R\$ 591.911,29	R\$ 508.078,48
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 496.971,40	R\$ 298.799,80
EMPRÉSTIMO GIRO FÁCIL		R\$ 94.939,89	R\$ 39.278,68
CAPITAL DE GIRO-BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 170.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 9.642.168,55	R\$ 2.860.032,67
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 8.392.168,55	R\$ 1.610.032,67
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 8.392.168,55	R\$ 1.610.032,67
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 8.392.168,55	R\$ 1.890.261,80
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (280.229,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.F2.F4.7D.DB.27.D6.85.8E.92.3C.63.C8.72.C6.07.C2.80.B4.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.126.573/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 12.845.427,62	R\$ 13.532.674,51
SERVIÇOS PRESTADO		R\$ 12.843.373,62	R\$ 13.532.674,51
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 2.054,00	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.433.449,49)	R\$ (928.646,40)
(-) ICMS		R\$ (1.055,93)	R\$ 0,00
(-) (-) ISS		R\$ (592.034,51)	R\$ (643.212,56)
(-) (-) COFINS		R\$ (385.301,21)	R\$ (163.340,86)
(-) (-) PIS		R\$ (83.481,93)	R\$ (35.390,52)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (138.708,43)	R\$ (32.506,06)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (232.867,48)	R\$ (54.196,40)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 11.411.978,13	R\$ 12.604.028,11
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (7.190.716,08)	R\$ (12.096.498,22)
(-) MATERIAL DIVERSOS DE CONSUMO		R\$ (198.314,91)	R\$ (364,24)
(-) PRODUTOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (98.714,90)	R\$ (247.199,89)
(-) MATERIAL APLICADO NA PRESTACAO DE SERVIÇO		R\$ (0,00)	R\$ (4.799.898,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (3.913.141,80)	R\$ (3.926.797,10)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (378.874,13)	R\$ (408.142,66)
(-) FÉRIAS		R\$ (533.071,73)	R\$ (662.070,92)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (19.649,25)
INDENIZAÇÃO E AVISO PRÉVIO		R\$ (5.329,77)	R\$ 0,00
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (199.846,37)	R\$ (231.208,42)
(-) FÉRIAS INDENIZADAS		R\$ (834,27)	R\$ (244,81)
AVISO PREVIO		R\$ (4.124,48)	R\$ 0,00
(-) 13º SALÁRIO INDENIZADO		R\$ (862,28)	R\$ (183,61)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (72.043,68)	R\$ (71.031,06)
(-) EXAMES OCUPACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (356,10)
(-) INSS		R\$ (1.109.573,78)	R\$ (1.122.001,88)
(-) FGTS		R\$ (340.080,52)	R\$ (346.722,19)
(-) FGTS MULTA RESCISORIA		R\$ (196.939,91)	R\$ (142.076,88)
(-) INSS - OUTRAS ENTIDADES		R\$ (138.963,55)	R\$ (118.551,21)
LUCRO BRUTO		R\$ 4.221.262,05	R\$ 507.529,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (594.033,66)	R\$ (361.001,40)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.978,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.F2.F4.7D.DB.27.D6.85.8E.92.3C.63.C8.72.C6.07.C2.80.B4.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA ASSU S/A
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem de Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA LÍQUIDA	12.123.456,78	12.123.456,78	12.123.456,78
(1) IMPOSTO DE RENDA	(1.234.567,89)	(1.234.567,89)	(1.234.567,89)
(2) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(345.678,90)	(345.678,90)	(345.678,90)
(3) PRODUTOS DE MANUTENÇÃO	(123.456,78)	(123.456,78)	(123.456,78)
(4) MATERIAL DIVERSOS DE CONSUMO	(98.765,43)	(98.765,43)	(98.765,43)
(5) REPAROS	(76.543,21)	(76.543,21)	(76.543,21)
(6) MATERIAIS PARCELAIS	(54.321,09)	(54.321,09)	(54.321,09)
(7) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(432.109,87)	(432.109,87)	(432.109,87)
(8) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(321.098,76)	(321.098,76)	(321.098,76)
(9) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(210.987,65)	(210.987,65)	(210.987,65)
(10) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(109.876,54)	(109.876,54)	(109.876,54)
(11) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(98.765,43)	(98.765,43)	(98.765,43)
(12) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(87.654,32)	(87.654,32)	(87.654,32)
(13) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(76.543,21)	(76.543,21)	(76.543,21)
(14) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(65.432,10)	(65.432,10)	(65.432,10)
(15) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(54.321,09)	(54.321,09)	(54.321,09)
(16) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(43.210,98)	(43.210,98)	(43.210,98)
(17) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(32.109,87)	(32.109,87)	(32.109,87)
(18) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(21.098,76)	(21.098,76)	(21.098,76)
(19) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(10.987,65)	(10.987,65)	(10.987,65)
(20) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(9.876,54)	(9.876,54)	(9.876,54)
(21) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(8.765,43)	(8.765,43)	(8.765,43)
(22) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(7.654,32)	(7.654,32)	(7.654,32)
(23) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(6.543,21)	(6.543,21)	(6.543,21)
(24) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(5.432,10)	(5.432,10)	(5.432,10)
(25) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(4.321,09)	(4.321,09)	(4.321,09)
(26) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(3.210,98)	(3.210,98)	(3.210,98)
(27) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(2.109,87)	(2.109,87)	(2.109,87)
(28) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(1.098,76)	(1.098,76)	(1.098,76)
(29) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(987,65)	(987,65)	(987,65)
(30) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(876,54)	(876,54)	(876,54)
(31) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(765,43)	(765,43)	(765,43)
(32) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(654,32)	(654,32)	(654,32)
(33) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(543,21)	(543,21)	(543,21)
(34) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(432,10)	(432,10)	(432,10)
(35) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(321,09)	(321,09)	(321,09)
(36) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(210,98)	(210,98)	(210,98)
(37) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(109,87)	(109,87)	(109,87)
(38) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(98,76)	(98,76)	(98,76)
(39) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(87,65)	(87,65)	(87,65)
(40) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(76,54)	(76,54)	(76,54)
(41) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(65,43)	(65,43)	(65,43)
(42) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(54,32)	(54,32)	(54,32)
(43) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(43,21)	(43,21)	(43,21)
(44) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(32,10)	(32,10)	(32,10)
(45) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(21,09)	(21,09)	(21,09)
(46) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(10,98)	(10,98)	(10,98)
(47) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(9,87)	(9,87)	(9,87)
(48) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(8,76)	(8,76)	(8,76)
(49) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(7,65)	(7,65)	(7,65)
(50) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(6,54)	(6,54)	(6,54)
(51) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(5,43)	(5,43)	(5,43)
(52) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(4,32)	(4,32)	(4,32)
(53) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(3,21)	(3,21)	(3,21)
(54) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(2,10)	(2,10)	(2,10)
(55) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(1,09)	(1,09)	(1,09)
(56) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(98)	(98)	(98)
(57) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(87)	(87)	(87)
(58) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(76)	(76)	(76)
(59) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(65)	(65)	(65)
(60) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(54)	(54)	(54)
(61) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(43)	(43)	(43)
(62) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(32)	(32)	(32)
(63) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(21)	(21)	(21)
(64) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(10)	(10)	(10)
(65) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(9)	(9)	(9)
(66) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(8)	(8)	(8)
(67) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(7)	(7)	(7)
(68) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(6)	(6)	(6)
(69) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(5)	(5)	(5)
(70) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(4)	(4)	(4)
(71) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(3)	(3)	(3)
(72) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(2)	(2)	(2)
(73) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(1)	(1)	(1)
(74) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,98)	(0,98)	(0,98)
(75) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,87)	(0,87)	(0,87)
(76) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,76)	(0,76)	(0,76)
(77) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,65)	(0,65)	(0,65)
(78) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,54)	(0,54)	(0,54)
(79) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,43)	(0,43)	(0,43)
(80) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,32)	(0,32)	(0,32)
(81) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,21)	(0,21)	(0,21)
(82) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,10)	(0,10)	(0,10)
(83) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,09)	(0,09)	(0,09)
(84) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,08)	(0,08)	(0,08)
(85) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,07)	(0,07)	(0,07)
(86) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,06)	(0,06)	(0,06)
(87) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,05)	(0,05)	(0,05)
(88) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,04)	(0,04)	(0,04)
(89) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,03)	(0,03)	(0,03)
(90) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,02)	(0,02)	(0,02)
(91) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,01)	(0,01)	(0,01)
(92) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,00)	(0,00)	(0,00)
(93) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,00)	(0,00)	(0,00)
(94) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,00)	(0,00)	(0,00)
(95) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,00)	(0,00)	(0,00)
(96) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,00)	(0,00)	(0,00)
(97) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,00)	(0,00)	(0,00)
(98) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,00)	(0,00)	(0,00)
(99) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,00)	(0,00)	(0,00)
(100) GASTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(0,00)	(0,00)	(0,00)

Esta demonstração foi elaborada em conformidade com as normas contábeis aplicáveis e não representa uma garantia de exatidão. O balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados são elaborados em conformidade com as normas contábeis aplicáveis e não representam uma garantia de exatidão.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

44/95
/

PM SGA / RN

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.126.573/0001-05

Folha nº

144

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
IPTU		R\$ (1.856,69)	R\$ 0,00
ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS		R\$ (121,31)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (275.979,19)	R\$ (230.726,26)
(-) TARIFA BANCÁRIAS		R\$ (16.439,18)	R\$ (8.417,22)
(-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (5.376,42)	R\$ (53.314,31)
JUROS DE MORA		R\$ (91,44)	R\$ 0,00
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (58.650,62)	R\$ (1.540,19)
(-) IOF		R\$ (16.446,86)	R\$ (14.130,50)
(-) JUROS SELIC S/ IMPOSTOS		R\$ (178.974,67)	R\$ (153.324,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (316.076,47)	R\$ (130.275,14)
(-) CESTA BASICA		R\$ (85.519,37)	R\$ (3.990,94)
SEGUROS		R\$ (41.909,39)	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (4.435,80)	R\$ (196,53)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (600,00)	R\$ 0,00
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.147,67)
(-) DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (167.772,27)	R\$ (25.537,00)
(-) REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL-JUCERN		R\$ (799,32)	R\$ (458,86)
(-) LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		R\$ (0,00)	R\$ (466,01)
(-) CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SIND. PATRON. ASSOC.CONS.		R\$ (5.329,19)	R\$ (6.722,60)
SEGUROS PATRIMONIAIS		R\$ (1.473,96)	R\$ 0,00
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (6.600,00)	R\$ (30.000,00)
SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (177,17)	R\$ 0,00
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (1.460,00)	R\$ (1.373,00)
(-) SERVIÇOS DE REVISÃO PREVIDENCIÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (45.382,53)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 74,34	R\$ 314,13
RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 74,34	R\$ 314,13
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (120.155,79)	R\$ (57.786,61)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ (61.280,25)	R\$ (25.135,30)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (24.000,00)	R\$ (24.000,00)
(-) PRODUTOS DE MANUTENÇÃO E REPARO-VEÍCULOS		R\$ (25.841,00)	R\$ (5.341,70)
(-) SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SOFTWARE		R\$ (645,00)	R\$ (1.048,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.F2.F4.7D.DB.27.D6.85.8E.92.3C.63.C8.72.C6.07.C2.80.B4.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.126.573/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO		R\$ (6.450,00)	R\$ 0,00
(-) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO		R\$ (1.818,67)	R\$ (2.091,61)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (120,87)	R\$ (170,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 742,67	R\$ (0,00)
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 742,67	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.507.889,61	R\$ 89.056,01
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (50.149,08)	R\$ (3.591,89)
(-) MULTAS		R\$ (50.149,08)	R\$ (3.591,89)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 3.457.740,53	R\$ 85.464,12
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.457.740,53	R\$ 85.464,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.F2.F4.7D.DB.27.D6.85.8E.92.3C.63.C8.72.C6.07.C2.80.B4.D9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA ASSU EIRLI
 CNPJ: 07.158.773/0001-03
 31 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Valor anterior	Valor atual
RECURSOS DE EXERCÍCIO	R\$ 26.323.740,93	R\$ 26.481,73
RESULTADOS ANTES DO IR E CS	R\$ 26.323.740,93	R\$ 26.481,73
(-) IMPOSTOS	R\$ 26.323.740,93	R\$ 26.323,73
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	R\$ 26.323.740,93	R\$ 26.323,73
RENTAS OPERACIONAIS	R\$ 26.323.740,93	R\$ 26.323,73
DESCONTOS SOBRE	R\$ 26.323.740,93	R\$ 26.323,73
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 26.323.740,93	R\$ 26.323,73
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 26.323.740,93	R\$ 26.323,73
DESEMBOLSOS FINANCEIRAS	R\$ 26.323.740,93	R\$ 26.323,73
RECEITAS DE SERVIÇOS EM	R\$ 26.323.740,93	R\$ 26.323,73
SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 26.323.740,93	R\$ 26.323,73
RECEITAS DE LOCALIZAÇÃO	R\$ 26.323.740,93	R\$ 26.323,73
RECEITAS DE EMOLUMENTOS	R\$ 26.323.740,93	R\$ 26.323,73
RECEITAS DE PRECATORIOS	R\$ 26.323.740,93	R\$ 26.323,73
RECEITAS DE TRIBUTOS	R\$ 26.323.740,93	R\$ 26.323,73
RECEITAS DE EXERCÍCIO	R\$ 26.323.740,93	R\$ 26.323,73

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	CONSTRUTORA ASSU EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP 07.126.573/0001-05	Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.250.000,00	8.392.168,55	0,00	0,00	0,00	9.642.168,55
Lucro Líquido		(-)6.501.906,75	(-)280.229,13			(-)6.782.135,88
Saldo Final em 31.12.2022	1.250.000,00	1.890.261,80	(-)280.229,13	0,00	0,00	2.860.032,67
Notas						



FMSGA/RN
 Folha nº 146

Empresa: CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 C.N.P.J.: 07.126.573/0001-05
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 24200400347 Data: 06/12/2004

Folha: 0001
 Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	85.464,12
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
Depreciação e amortização	0,00
Perda cambial	0,00
Renda de investimentos	0,00
Despesas de juros	234.318,15
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	319.782,27
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(497.962,16)
(Aumento) Redução nos estoques	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	69.378,43
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(209.104,01)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(317.905,47)
Juros pagos	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(317.905,47)
Recebimento de indenização de seguro	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(317.905,47)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(6.867.600,00)
Empréstimos tomados	(67.173,81)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(175.993,89)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00

Redução nas Disponibilidades

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	11.823.527,14
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.394.853,97

ASSU, 23 de Maio de 2023

JOSE MACIO

BARBOSA:35827866

Assinado de forma digital por JOSE

MACIO BARBOSA:35827866415

Sistema licenciado para NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE S/A

415

**JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 TITULAR**

ELIANE CRISTINA AZEVEDO

SILVA:03624143433

Assinado de forma digital por ELIANE

CRISTINA AZEVEDO SILVA:03624143433

Dados: 2023.05.23 16:51:23 -03'00'

**ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA
 CONTADORA CRC/RN 7855**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2017
31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVO	ATIVO	ATIVO
11.000.000	11.000.000	11.000.000
12.000.000	12.000.000	12.000.000
13.000.000	13.000.000	13.000.000
14.000.000	14.000.000	14.000.000
15.000.000	15.000.000	15.000.000
16.000.000	16.000.000	16.000.000
17.000.000	17.000.000	17.000.000
18.000.000	18.000.000	18.000.000
19.000.000	19.000.000	19.000.000
20.000.000	20.000.000	20.000.000
21.000.000	21.000.000	21.000.000
22.000.000	22.000.000	22.000.000
23.000.000	23.000.000	23.000.000
24.000.000	24.000.000	24.000.000
25.000.000	25.000.000	25.000.000
26.000.000	26.000.000	26.000.000
27.000.000	27.000.000	27.000.000
28.000.000	28.000.000	28.000.000
29.000.000	29.000.000	29.000.000
30.000.000	30.000.000	30.000.000
31.000.000	31.000.000	31.000.000
32.000.000	32.000.000	32.000.000
33.000.000	33.000.000	33.000.000
34.000.000	34.000.000	34.000.000
35.000.000	35.000.000	35.000.000
36.000.000	36.000.000	36.000.000
37.000.000	37.000.000	37.000.000
38.000.000	38.000.000	38.000.000
39.000.000	39.000.000	39.000.000
40.000.000	40.000.000	40.000.000
41.000.000	41.000.000	41.000.000
42.000.000	42.000.000	42.000.000
43.000.000	43.000.000	43.000.000
44.000.000	44.000.000	44.000.000
45.000.000	45.000.000	45.000.000
46.000.000	46.000.000	46.000.000
47.000.000	47.000.000	47.000.000
48.000.000	48.000.000	48.000.000
49.000.000	49.000.000	49.000.000
50.000.000	50.000.000	50.000.000
51.000.000	51.000.000	51.000.000
52.000.000	52.000.000	52.000.000
53.000.000	53.000.000	53.000.000
54.000.000	54.000.000	54.000.000
55.000.000	55.000.000	55.000.000
56.000.000	56.000.000	56.000.000
57.000.000	57.000.000	57.000.000
58.000.000	58.000.000	58.000.000
59.000.000	59.000.000	59.000.000
60.000.000	60.000.000	60.000.000
61.000.000	61.000.000	61.000.000
62.000.000	62.000.000	62.000.000
63.000.000	63.000.000	63.000.000
64.000.000	64.000.000	64.000.000
65.000.000	65.000.000	65.000.000
66.000.000	66.000.000	66.000.000
67.000.000	67.000.000	67.000.000
68.000.000	68.000.000	68.000.000
69.000.000	69.000.000	69.000.000
70.000.000	70.000.000	70.000.000
71.000.000	71.000.000	71.000.000
72.000.000	72.000.000	72.000.000
73.000.000	73.000.000	73.000.000
74.000.000	74.000.000	74.000.000
75.000.000	75.000.000	75.000.000
76.000.000	76.000.000	76.000.000
77.000.000	77.000.000	77.000.000
78.000.000	78.000.000	78.000.000
79.000.000	79.000.000	79.000.000
80.000.000	80.000.000	80.000.000
81.000.000	81.000.000	81.000.000
82.000.000	82.000.000	82.000.000
83.000.000	83.000.000	83.000.000
84.000.000	84.000.000	84.000.000
85.000.000	85.000.000	85.000.000
86.000.000	86.000.000	86.000.000
87.000.000	87.000.000	87.000.000
88.000.000	88.000.000	88.000.000
89.000.000	89.000.000	89.000.000
90.000.000	90.000.000	90.000.000
91.000.000	91.000.000	91.000.000
92.000.000	92.000.000	92.000.000
93.000.000	93.000.000	93.000.000
94.000.000	94.000.000	94.000.000
95.000.000	95.000.000	95.000.000
96.000.000	96.000.000	96.000.000
97.000.000	97.000.000	97.000.000
98.000.000	98.000.000	98.000.000
99.000.000	99.000.000	99.000.000
100.000.000	100.000.000	100.000.000

ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA
CONTADORA OCBM 1882

JOSÉ MACIO BARBOSA
TITULAR

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: CONSTRUTORA ASSU EIRELI - CNPJ: 07.126.573/0001-05

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis e Financeiras

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24200400347 em 06 de dezembro de 2004, inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05, com sede na cidade de Assu/RN na Rua Doutor Afonso Ligório Soares Macedo, 55, Vertentes, CEP: 59.650-000 teve sua natureza jurídica alterada para EIRELI em 04/04/2019, conforme protocolo 19015534 JUCERN, e em

Tem como objeto social a exploração por conta própria, dos serviços Locação de mão-de-obra temporária; Construção de edifícios; Obras de acabamento da construção; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Serviço de poda de árvores; Perfuração e construção de poços de água; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Aluguel máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; atividade de limpeza de ruas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de estações e redes de telecomunicações; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Demolição de edifícios; Perfurações e sondagens; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes; Obras de montagem industrial; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades de apoio à agricultura; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de Limpeza Urbana por meio de lixeiras, veículos, caçambas e Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, Atividades de profissionais da área de saúde, farmacêuticos clínicos, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividade odontológica, Atividades de condicionamento físico, Atividades de apoio à gestão de saúde e Limpeza em prédios e em domicílios.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) DO CAPITAL SOCIAL

A empresa tem o capital social de 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado com o acervo da sociedade transformada em EIRELI e de responsabilidade do seu titular, por força da Lei 14.195 determina a extinção do formato jurídico EIRELI e a sua automática substituição pela SLU

4) PARCELAMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIARIOS

A empresa tem em 31/12/2022 uma dívida fiscal e previdenciária, devidamente parcelada no valor total de R\$ 1.927.662,00

5) CONTAS A RECEBER

Em 31/12/2022 a empresa tem um montante a receber de seus clientes no valor total de R\$ 842.027,14 de vários órgãos públicos.

6) SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial;

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) ATIVOS CIRCULANTES E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) ATIVO PERMANENTE

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação.

d) PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

7) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade distribui o valor total de R\$ 6.867.600,00 a títulos de lucros ao Sócio Jose Macio Barbosa, durante o exercício de 2022, parte desses valores foram efetuados compensações de adiantamentos e empréstimos a sócios.

8) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

JOSE MACIO
BARBOSA:35827866
415

Assinado de forma digital por
JOSE MACIO
BARBOSA:35827866415
Dados: 2023.05.23 16:38:38
-03'00'

Assu/RN, 31 de dezembro de 2022

JOSÉ MÁCIO BARBOSA

TITULAR

ELIANE CRISTINA
AZEVEDO
SILVA:03624143433

Assinado de forma digital por
ELIANE CRISTINA AZEVEDO
SILVA:03624143433
Dados: 2023.05.23 16:37:47 -03'00'

ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA

CONTADORA CRC/RN 7855

Em 31/12/2022 a empresa tem um montante a receber de seus clientes no valor total de R\$ 842.022,14 de vários órgãos públicos.

8) SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial.

As práticas contábeis na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

b) ATIVOS CIRCULANTES E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, exceto quando aplicável, pelos valores de juros e vantagens morais ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) ATIVO PERMANENTE

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação.

d) PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e vantagens monetárias ou cambiais incorridas até a data do balanço.

e) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade distribuiu o valor total de R\$ 6.627.600,00 a título de lucros ao Sr. José Mácio Barbosa durante o exercício de 2022, parte dessas valores foram reinvestidos compensando as retentivas e empréstimos a longo prazo.

f) RESERVAS E CONTINGÊNCIAS

As reservas e contingências são demonstradas em separado em nota explicativa, em função de sua natureza e importância, não sendo possível a sua avaliação com precisão.

g) IMPROBÁVEIS E CONTINGÊNCIAS

As contingências são demonstradas em separado em nota explicativa, em função de sua natureza e importância, não sendo possível a sua avaliação com precisão.

Assinada em 31/12/2022

JOSÉ MÁCIO BARBOSA

TITULAR

ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA

CONTADOR(A) CRCIRN 7858

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ASSU EIRELI

CNPJ: 07.126.573/0001-05 Nire: 24200400347 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 44.F2.F4.7D.DB.27.D6.85.8E.92.3C.63.C8.72.C6.07.C2.80.B4.D9-

Consulta Realizada em: 23/05/2023 12:48:06

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Descrição	Quantidade	Valor	Observações
COPIAS DE DOCUMENTOS	100	R\$ 100,00	
...
TOTAL	100	R\$ 100,00	

25/06/2023 15:00:00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPCD.

10/13

ACQUA

A situação do arquivo da escrituração é apresentada nos dados de SPCD e pode ser consultada nos termos do Decreto nº 8.531/2015, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.532/2015. O código de situação de escrituração é apresentado nos termos do art. 10º do Decreto nº 8.531/2015, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.532/2015.

51/95
Kul

PMSGAR/RN

Folha nº 151

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.588.180,61 + 0,00	1,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.261.136,20 + 508.078,48	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.588.180,61	1,71
	Passivo Circulante	3.261.136,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.588.180,61 - 0,00	1,71
	Passivo Circulante	3.261.136,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	4.394.853,97	1,35
	Passivo Circulante	3.261.136,20	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.588.180,61 - 3.261.136,20	0,81
	Patrimônio Líquido	2.860.032,67	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.629.247,35	1,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.261.136,20 + 508.078,48	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.261.136,20 + 508.078,48	0,57
	Passivo Total	6.629.247,35	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	2.860.032,67	0,43
	Passivo Total	6.629.247,35	

Análise pelos Índices do Balanço em 31/12/2022

JOSE MACIO BARBOSA
Assinado de forma digital por JOSE MACIO BARBOSA:35827866415
 Dados: 2023.05.23 17:08:35 -03'00'

ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA
Assinado de forma digital por ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA:03624143433
 Dados: 2023.05.23 17:05:17 -03'00'

JOSE MACIO BARBOSA
 ADMINISTRADOR

ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA
 CONTADORA - CRC/RN 7855

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 152

ASSU, 31/12/2022

A

NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA - ME
CRC nº RN0007855/O-0
Endereço: RUA DALVA CIRNE, nº 197, CENTRO, CEP nº 59378-000
SAO JOSE DO SERIDO, RN



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREEND LTDA EPP, CNPJ 07.126.573/0001-05, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado DOMINIO SISTEMAS, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ELIANE CRISTINA
AZEVEDO
SILVA:03624143433

Assinado de forma digital por
ELIANE CRISTINA AZEVEDO
SILVA:03624143433
Dados: 2023.05.23 16:59:00
-03'00'

JOSÉ MÁCIO BARBOSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 358.278.664-15

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

DATE 11/19/01 BY 60322 UC/STP

EXEMPT FROM GDS

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current status of the project. This document is intended for the use of the project team and is not to be distributed outside of the project.

2. The project has been completed and all deliverables have been submitted. The project team has met with the sponsor to discuss the results of the project and to obtain feedback.

3. The project was completed on time and within budget. The project team has achieved all of the project objectives and has exceeded the sponsor's expectations.

4. The project team has identified several areas for improvement and will be implementing these improvements in future projects. The project team is grateful for the sponsor's support and feedback.

5. The project team is pleased to have completed the project successfully and is looking forward to working with the sponsor on future projects. The project team is available to answer any questions or provide further information.

6. The project team is committed to providing the highest quality of service and to ensuring that all project objectives are met. The project team is confident that the project has been completed successfully and is pleased with the results.

7. The project team is grateful for the sponsor's support and feedback and is looking forward to working with the sponsor on future projects. The project team is available to answer any questions or provide further information.

APPENDIX A

APPENDIX A
CONTAINS
ADDITIONAL
INFORMATION
REGARDING
THE PROJECT

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREEND LTDA EPP N° DE CONTROLE: H9FSx2t2HE10000-6 N° ARQUIVO: E0if94100PE0000-6
 COMP: 12/2023 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 655 OUTRAS ENT: 0001 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 07.126.573/0001-05
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,36 RAT AJUSTADO: 4,08 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE 826 BAIRRO: QUINTA DO FAROL CNAE PREPONDERANTE: 7820500
 CIDADE: ASSU UF: RN CEP: 59650-000 TELEFONE: 0084 3331 2528 CNAE: 7820500

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	74.593,70	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	18.401,16
SALÁRIO FAMÍLIA:	3.828,48	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:		0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00
VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA		25 ANOS:	0,00
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	1	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	1
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

Folha nº 153
 PMSGAR/RN
 53/95
 153



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

Folha nº 54195

157

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA
REGISTRO..... : RN-007855/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.241.434-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 16/11/2023 as 13:26:02.

Válido até: 14/02/2024.

Código de Controle: 9119.7534.3381.9484.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO TÍTULO ESPECIAL

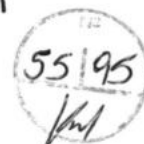
O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que a pessoa inscrita no presente documento encontra-se habilitada para exercer a profissão de contador em todo o território do Estado.

REGISTRO DE HABILITAÇÃO DO TÍTULO ESPECIAL
NOME: ...
CATEGORIA: ...
DATA: ...

A habilitação desta categoria encontra-se em vigor em todo o território do Estado do Rio Grande do Norte e não necessita de renovação periódica.

BRASÍLIA, 17 DE ABRIL DE 2012, às 10h30m.
...
...
...

Assinatura do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 7637102/2023

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: CONSTRUTORA ASSU LTDA
CPF/CNPJ: 07.126.573/0001-05
Endereço: RUA LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE 826, QUINTA DO FAROL , Açú/RN, 59650-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 26/12/2023 16:17. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 24b3c4f2dea76da48825f742597a1b85

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Dezembro de 2023 às 16:17

CERTIDÃO ESTADUAL

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

FOLHA 11

78371925023

CERTIDÃO

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

CONSTITUÍDA EM

em 15/05/2012

COM O NOME SOCIAL DE

SAZOL

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial

Declaração de Recuperação Judicial e Extrajudicial



CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 17372023

CERTIFICO, a pedido da CONSTRUTORA ASSU EIRELI, com endereço à RUA LADINA EMÍLIA DE MACÊDO FREIRE, 826, QUINTA DO FAROL, AÇU - 59.650-000, inscrita no CNPJ nº 07.126.573/0001-05, que de acordo com o anexo Anexo X da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da 1ª Vara, 2ª Vara e 3ª Vara Anexo X, por distribuição, da Comarca de AÇU/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrj.us.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de AÇU/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o Art. 115, § 3º, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 06 de November de 2023 às 17:48:42.

Válida por 90 dias.



12/12/2012

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

REQUERENTE: [Illegible]
REQUERIDO: [Illegible]
OBJETO: [Illegible]

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
[Illegible]

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

5795
K1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.126.573/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ASSU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ASSU	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE	NÚMERO 826	COMPLEMENTO CXPST 37
--	---------------	-------------------------

CEP 59.650-000	BAIRRO/DISTRITO QUITNA DO FAROL	MUNICÍPIO ASSU	UF RN
-------------------	------------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAASSU2018@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 3331-2325
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/12/2023 às 15:51:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

X

58/95
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.126.573/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ASSU LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE	NÚMERO 826	COMPLEMENTO CXPST 37
--	---------------	-------------------------

CEP 59.650-000	BAIRRO/DISTRITO QUITNA DO FAROL	MUNICÍPIO ASSU	UF RN
-------------------	------------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAASSU2018@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 3331-2325
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/12/2023 às 15:51:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

59/95
Val

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.126.573/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2004
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ASSU LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE	NÚMERO 826	COMPLEMENTO CXPST 37
---	----------------------	--------------------------------

CEP 59.650-000	BAIRRO/DISTRITO QUITNA DO FAROL	MUNICÍPIO ASSU	UF RN
--------------------------	---	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAASSU2018@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 3331-2325
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/12/2023** às **15:51:43** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



101 - Nº de Inscrição	102 - Nº de Cadastro	103 - Nome da Empresa	104 - Razão Social
-----------------------	----------------------	-----------------------	--------------------

105 - Endereço Completo

106 - Descrição das Atividades Econômicas

107 - Situação da Empresa

108 - Nome do Representante Legal	109 - CPF do Representante	110 - Nome da Empresa	111 - Razão Social
-----------------------------------	----------------------------	-----------------------	--------------------

112 - Nome do Representante Legal	113 - CPF do Representante	114 - Nome da Empresa	115 - Razão Social
-----------------------------------	----------------------------	-----------------------	--------------------

116 - Nome do Representante Legal	117 - CPF do Representante	118 - Nome da Empresa	119 - Razão Social
-----------------------------------	----------------------------	-----------------------	--------------------

120 - Observações

121 - Data de Emissão

122 - Assinatura do Representante Legal

123 - Assinatura do Registrante

124 - Assinatura do Registrante

Este documento é emitido em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 2.172 de 20 de dezembro de 1954.



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

PMSGAR/RN

Folha nº 160



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 29/12/2023 15:54:15

Inscrição Estadual: 20.099.462-0	CNPJ/CPF: 07.126.573/0001-05
Razão Social: CONSTRUTORA ASSU LTDA	
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ASSU	
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 6 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporaria	



CNAE Secundário:

0161-0/02 - Serviço de poda de arvores para lavouras
 0161-0/99 - Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO
 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
 4399-1/01 - Administração de obras
 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automoveis com motorista
 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
 8650-0/99 - Atividades de profissionais da area de saude não especificadas anteriormente
 8660-7/00 - Atividades de apoio a gestão de saude
 8800-6/00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
 9313-1/00 - Atividades de condicionamento fisico

Natureza Jurídica:

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Regime Pagamento:

NORMAL

Início de Atividade Comercial:

09/06/2005

Situação Cadastral:

ATIVO

Endereço:

R LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE, 826 - QUITNA DO FAROL - CXPST 37 - CEP: 59650000 - ASSU/RN

Telefone:

(84) 33312325

Credenciado:

Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (13/05/2019)

Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD:

SIM

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
 DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
 DEPARTMENT OF CHEMISTRY

This report was prepared for the
 Office of Naval Research
 under the terms of the contract
 N00014-67-A-0001-0001
 and is the property of the
 Office of Naval Research.
 It is loaned to you for your
 information and use only.
 It is not to be distributed
 outside your organization.
 It is to be returned to the
 Office of Naval Research
 when it is no longer needed.
 If you have any questions
 concerning this report,
 please contact the
 Office of Naval Research
 at the address given below.
 Thank you for your interest
 in this report.

TITLE THE UNIVERSITY OF CHICAGO DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES DEPARTMENT OF CHEMISTRY	AUTHOR [Name]
SUBJECT [Subject]	DATE [Date]
ORGANIZATION THE UNIVERSITY OF CHICAGO DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES DEPARTMENT OF CHEMISTRY	REPORT NUMBER [Number]
PERIODICITY [Frequency]	PRICE [Price]

**Município de Assú**

Secretaria Municipal de Tributação

Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588, Bela Vista - Bela Vista - 56650-000 - ASSÚ/RN

CNPJ: 08.294.662/0001-23 - Fone: (84) - 33-312122

<https://assu.rn.gov.br/>

PMSGAR/RN

Impresso em: 02/01/2024 11:27

Usuário: ANTOGNONI ARAUJO RODRIGUES

Folha nº

162

Chave de autenticidade: jo3+-K0CR

Página 1 de 2

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização, Instalação e Funcionamento

62195
141

Número da ordem:

213/2023

Data de emissão:

22/01/2023

Válido até:

31/12/2023

Prorrogado até:

31/01/2024

Concedido licença para Localização, Instalação e Funcionamento ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

9039 - CONSTRUTORA ASSU LTDA

Inscrição Municipal: 1410

Metragem: 0,00 m²

07.126.573/0001-05

ENDEREÇO

Logradouro: R LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE

Número: 826

Complemento: CXPST 37

CEP: 59650-000

Bairro: QUITNA DO FAROL

UF: RN

Cidade: Assú

ATIVIDADES - CNAE

PRINCIPAL:

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

SECUNDÁRIA(S):

- 161002 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, ex
- 4222702 - Obras de irrigação
- 4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292802 - Obras de montagem industrial
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312600 - Perfurações e sondagens
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públi
- 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391600 - Obras de fundações
- 4399101 - Administração de obras
- 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7111100 - Serviços de arquitetura

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA

ALVARES DE LUCENA



Município de Assú

Secretaria Municipal de Tributação

Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588, Bela Vista - Bela Vista - 56650-000 - ASSÚ/RN

CNPJ: 08.294.662/0001-23 - Fone: (84) - 33-312122

<https://assu.rn.gov.br/>

Impresso em: 02/01/2024 11:27

Usuário: ANTOGNONI ARAUJO RODRIGUES

PMSGAR/RN

Chave de autenticidade: jo3+-K0CR

Folha nº

163

Página 2 de 2

ALVARÁ DE LICENÇA

- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8630504 - Atividade odontológica
- 8650001 - Atividades de enfermagem
- 8650002 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650004 - Atividades de fisioterapia
- 8650005 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650006 - Atividades de fonoaudiologia
- 8650007 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650099 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 9313100 - Atividades de condicionamento físico

63195
Jul

A Prefeitura Municipal do Assú, por força de Lei complementar nº 140, de 30 de setembro de 2015, concede o presente alvará, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições no cadastro acima informado. O contribuinte fica sujeito as exigências legais do Código Tributário Municipal.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÕES

Alterado Nº CMC 542920 para 1410, pela duplicidade do nº em outro cadastro.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CÓDIGO VALIDAÇÃO: LWKP-ODGU

ALVARÁ DE LICENÇA

X

Concedo a licença para a realização de obras de construção civil, desde que sejam observadas as seguintes condições:

1. O projeto arquitetônico e o projeto de fundação devem ser apresentados e aprovados pelo Serviço de Engenharia Municipal.
2. O terreno a ser construído deve estar devidamente regularizado e livre de ônus.
3. A obra deve ser executada de acordo com o projeto aprovado e dentro do prazo estabelecido.
4. O responsável técnico pela obra deve ser devidamente habilitado e responsável perante o Conselho de Engenharia Municipal.
5. A obra deve ser executada de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do projeto.
6. O responsável técnico deve apresentar o livro de obra, devidamente atualizado, durante a execução da obra.
7. A obra deve ser concluída dentro do prazo estabelecido e submetida à vistoria final do Serviço de Engenharia Municipal.
8. O responsável técnico deve apresentar o livro de obra, devidamente atualizado, durante a execução da obra.
9. A obra deve ser concluída dentro do prazo estabelecido e submetida à vistoria final do Serviço de Engenharia Municipal.
10. O responsável técnico deve apresentar o livro de obra, devidamente atualizado, durante a execução da obra.

Esta licença é concedida sob a condição de que o interessado se responsabilize por todas as despesas decorrentes da execução da obra, bem como por eventuais multas e penalidades aplicadas pelo Serviço de Engenharia Municipal.

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento do Serviço de Engenharia Municipal é das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias de feriados e férias coletivas.

Atenciosamente,
 Engenheiro Responsável

Engenheiro Responsável

Engenheiro Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA ASSU LTDA**
CNPJ: **07.126.573/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:53 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **67C9.D2BA.C321.22D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



RELAÇÃO POSITIVA COM EFEITO DE INATIVAÇÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVISA ATIVA DA UNIAO

PROCURADORIA GERAL DE FAZENDA
CNPJ nº 07.093.881/0001-90

Esta relação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 170, inciso III, da Constituição Federal e no art. 1º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002, e tem por objetivo informar aos contribuintes a existência de débitos relativos a tributos federais e à divisa ativa da União que foram considerados positivos para fins de inativação.

Os débitos constantes desta relação foram apurados em decorrência de procedimentos administrativos realizados pelo Fisco Federal, e os contribuintes interessados em contestar os valores constantes desta relação deverão apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta relação no Diário Oficial da União.

Os contribuintes que não apresentarem recurso administrativo no prazo estabelecido poderão ser considerados devedores dos tributos em questão, o que poderá acarretar a inscrição em dívida ativa e a consequente cobrança em nome do Fisco Federal.

Para maiores informações, consulte o site eletrônico da Procuradoria-Geral de Fazenda Pública, disponível em www.pgf.fazenda.gov.br.

Esta relação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 170, inciso III, da Constituição Federal e no art. 1º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002, e tem por objetivo informar aos contribuintes a existência de débitos relativos a tributos federais e à divisa ativa da União que foram considerados positivos para fins de inativação.

Os débitos constantes desta relação foram apurados em decorrência de procedimentos administrativos realizados pelo Fisco Federal, e os contribuintes interessados em contestar os valores constantes desta relação deverão apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta relação no Diário Oficial da União.

Os contribuintes que não apresentarem recurso administrativo no prazo estabelecido poderão ser considerados devedores dos tributos em questão, o que poderá acarretar a inscrição em dívida ativa e a consequente cobrança em nome do Fisco Federal.

Órgão de controle de valores: BACEN - Banco Central do Brasil
CNPJ nº 00.000.000/0001-90

Procurador-Geral de Fazenda Pública
Dr. [Nome do Procurador]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.126.573/0001-05
Razão Social: CONSTRUTORA ASSU LTDA
Endereço: R LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE 826 CXPST 37 / QUITNA DO FAROL / ACU / RN / 59650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122500564956847355

Informação obtida em 26/12/2023 07:42:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report.]





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8329576
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CONSTRUTORA ASSU LTDA**
CNPJ: **07.126.573/0001-05** Inscrição Estadual: **20.099.462-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **22/12/2023 às 08:40:05** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.169.87**.

Validade até **20/01/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMISSÃO CONJUNTA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO ASSUFIUBA

12/10/2013

12/10/2013

... a fim de garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos humanos, bem como a conformidade com a legislação vigente, a Comissão Conjunta de Gestão de Recursos Humanos e a Comissão AssuFIUBA, após análise dos processos em andamento, concluiu que...

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

A Comissão Conjunta de Gestão de Recursos Humanos e a Comissão AssuFIUBA, no uso de suas atribuições legais, resolvem aprovar o Edital nº 001/2013, de 12 de outubro de 2013, para contratação de pessoal temporário para o preenchimento de vagas de nível médio e superior...

12/10/2013

12/10/2013

12/10/2013



**Município de Assú**

Secretaria Municipal de Tributação

Rua Venâncio José Bezerra de Sá, 589 - Bela Vista - Bela Vista - 66650-000 - ASSU RN

CNPJ: 06.294.662/0001-23 - Fone: (84) - 33-312122

<http://assu.rn.gov.br>**Certidão de Débitos
Certidão Negativa de Débitos Municipais**67/95
1/1

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
8285 / 2023	27/11/2023	26/01/2024

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
07.126.573/0001-05	CONSTRUTORA ASSU LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1410

ATIVIDADE(S) CNAE:

- 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
- 0161002 - Serviço de poda de arvores para lavouras
- 0161099 - Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222702 - Obras de irrigação
- 4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292802 - Obras de montagem industrial
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312600 - Perfurações e sondagens
- 4313400 - Obras de terraplenagem

**Município de Assú**

Secretaria Municipal de Tributação

Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 - Bela Vista - Bela Vista - 56650-000 - ASSU RN

CNPJ: 06.294.662/0001-23 - Fone: (84) 33-312122

<https://assu.rn.gov.br>**Certidão de Débitos**68/95
41**ATIVIDADE(S) CNAE:**

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
4391600 - Obras de fundações
4399101 - Administração de obras
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399103 - Obras de alvenaria
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7111100 - Serviços de arquitetura
7112000 - Serviços de engenharia
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8630504 - Atividade odontológica
8650001 - Atividades de enfermagem
8650002 - Atividades de profissionais da nutrição
8650004 - Atividades de fisioterapia

Carroll County

Carroll County, Maryland, is a rural county in the western part of the state. It is one of the poorest counties in the state, with a high percentage of the population living in poverty. The county is primarily agricultural, with a focus on horse raising and farming. It is also home to several small towns and villages, including Westminster, which is the county seat. The county is known for its scenic views and outdoor recreation opportunities, including hiking and fishing. The population of Carroll County is approximately 40,000 people, and it covers an area of about 1,000 square miles. The county is a member of the Western Maryland Council of Governments and is part of the Washington Metropolitan Area. The county is also home to several educational institutions, including Carroll Community College and Carroll University. The county is a beautiful and scenic area with a rich history and culture.



Certidão de Débitos

ATIVIDADE(S) CNAE:

8650005 - Atividades de terapia ocupacional
8650006 - Atividades de fonoaudiologia
8650007 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650099 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde
8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento
9313100 - Atividades de condicionamento físico

69195
/41

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: R LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE, nº 826	Complemento: CXPST 37
Bairro: QUITNA DO FAROL	CEP: 59650-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que inexistem em nosso sistema, até a presente data, inadimplemento de obrigações tributárias vencidas, inclusive aquelas concernentes a tarifas, contribuições e demais créditos devidos à Fazenda Pública Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
C238285N9607D76

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de ASSU
<https://assu.rn.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ASSU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.126.573/0001-05

Certidão nº: 54289578/2023

Expedição: 05/10/2023, às 13:00:03

Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ASSU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.126.573/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Eu, o Sr. [Nome], RG nº [Número], CPF nº [Número],

inscrito no CNIS nº [Número],

devidor do Imposto de Renda, em nome de [Nome],

inscrito no CNIS nº [Número],

certifico que não possui débitos trabalhistas em nome de [Nome],

de acordo com o sistema de consulta.

Esta certidão é emitida em nome de [Nome], inscrita no CNIS nº [Número],

de acordo com o sistema de consulta.

Esta certidão é emitida em nome de [Nome], inscrita no CNIS nº [Número],

de acordo com o sistema de consulta.

Esta certidão é emitida em nome de [Nome], inscrita no CNIS nº [Número],

de acordo com o sistema de consulta.

Esta certidão é emitida em nome de [Nome], inscrita no CNIS nº [Número],

de acordo com o sistema de consulta.

Esta certidão é emitida em nome de [Nome], inscrita no CNIS nº [Número],

de acordo com o sistema de consulta.

Esta certidão é emitida em nome de [Nome], inscrita no CNIS nº [Número],

de acordo com o sistema de consulta.

Esta certidão é emitida em nome de [Nome], inscrita no CNIS nº [Número],

de acordo com o sistema de consulta.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

De acordo com o sistema de consulta, não há débitos trabalhistas em nome de [Nome],

de acordo com o sistema de consulta.

De acordo com o sistema de consulta, não há débitos trabalhistas em nome de [Nome],

de acordo com o sistema de consulta.

De acordo com o sistema de consulta, não há débitos trabalhistas em nome de [Nome],

de acordo com o sistema de consulta.

De acordo com o sistema de consulta, não há débitos trabalhistas em nome de [Nome],

de acordo com o sistema de consulta.

De acordo com o sistema de consulta, não há débitos trabalhistas em nome de [Nome],

de acordo com o sistema de consulta.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE MACIO BARBOSA

CPF: 358.278.664-15

Certidão nº: 69592451/2023

Expedição: 06/12/2023, às 08:38:57

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MACIO BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **358.278.664-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CENTRO NACIONAL DE ESTUDOS DE POLÍTICA

BRASÍLIA, 15 de maio de 1964

Senhor Ministro

Senhor Diretor

Referência: Ofício nº 1.234/64, de 10 de maio de 1964, do Senhor Diretor do Departamento de Administração, encaminhando para o Centro Nacional de Estudos de Política o Relatório de Atividades do Departamento de Administração, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1963.

Em atenção ao referido ofício, o Centro Nacional de Estudos de Política, por meio do Senhor Diretor, agradece a atenção e a colaboração do Departamento de Administração, bem como a disponibilização do Relatório de Atividades do Departamento de Administração, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1963.

O Relatório de Atividades do Departamento de Administração, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1963, foi lido e discutido em reunião realizada no Centro Nacional de Estudos de Política, em 14 de maio de 1964, tendo sido aprovada a seguinte resolução:

1. O Relatório de Atividades do Departamento de Administração, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1963, é aprovado.

2. O Relatório de Atividades do Departamento de Administração, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1963, é encaminhado ao Senhor Ministro para conhecimento e registro.

3. O Relatório de Atividades do Departamento de Administração, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1963, é encaminhado ao Senhor Diretor do Departamento de Administração para conhecimento e registro.

4. O Relatório de Atividades do Departamento de Administração, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1963, é encaminhado ao Senhor Diretor do Centro Nacional de Estudos de Política para conhecimento e registro.

Resolução nº 123/64

Em atenção ao referido ofício, o Centro Nacional de Estudos de Política, por meio do Senhor Diretor, agradece a atenção e a colaboração do Departamento de Administração, bem como a disponibilização do Relatório de Atividades do Departamento de Administração, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1963.

O Relatório de Atividades do Departamento de Administração, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1963, foi lido e discutido em reunião realizada no Centro Nacional de Estudos de Política, em 14 de maio de 1964, tendo sido aprovada a seguinte resolução:

1. O Relatório de Atividades do Departamento de Administração, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1963, é aprovado.

2. O Relatório de Atividades do Departamento de Administração, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1963, é encaminhado ao Senhor Ministro para conhecimento e registro.

3. O Relatório de Atividades do Departamento de Administração, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1963, é encaminhado ao Senhor Diretor do Departamento de Administração para conhecimento e registro.

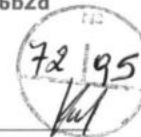
4. O Relatório de Atividades do Departamento de Administração, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1963, é encaminhado ao Senhor Diretor do Centro Nacional de Estudos de Política para conhecimento e registro.



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA ASSU LTDA

CNPJ: 07.126.573/0001-05

Registro: 0000027160

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.250.000,00

Data do Capital: 13/05/2019

Faixa: 5

Objetivo Social: Exploração por conta própria, dos serviços locação de mão de obra temporária; Construção de edifícios; Obras de acabamento da construção; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de poda de árvores; Perfuração e construção de poços de água; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Aluguel máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Atividade de limpeza de ruas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água e coleta d esgotos; Construção de estações e redes de telecomunicações; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Demolição de edifícios; perfurações e sondagens; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes; Obras de montagem industrial; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades de apoio à agricultura; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de limpeza urbana por meio de lixeiras, veículos, caçambas e atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividade de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de profissionais da área de saúde, farmacêuticos clínicos; Serviços de assistência social sem alojamento; Atividade odontológica; Atividade de condicionamento físico; Atividades de apoio à gestão de saúde e Limpeza em prédios e em domicílios.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? HABILITADA PARCIALMENTE para atuar nas atividades de: Perfuração e construção de poços de água (Somente habilitada para os do tipo amazonas ? cacimbões); Administração de obras; Serviços de engenharia (Somente habilitada para as atividades relacionadas as Engenharias Civil e Agrônômica até o limite das atribuições profissionais dos seus responsáveis técnicos); Instalações de gás (Somente habilitada para prediais); Montagem de estruturas metálicas (Somente habilitada para as que não envolvam soldas); Construção de estações e redes de telecomunicações, obras de montagem industrial, obras portuárias, marítimas e fluviais, serviços de arquitetura (Somente habilitada para as atividades relacionadas a Engenharia Civil até o limite das atribuições profissionais do seu responsável técnico); demolição de edifícios (Somente habilitada quando for realizada por métodos de demolição manual e/ou mecânico);

? NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; ? HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA? constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: RUA LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE, 826, CAIXA POSTAL 37, QUINTA DO FAROL, ASSU, RN, 59650000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/02/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004972EMRN

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: FRANCISCO WALLISSON SOUZA DE FARIAS. Data de fim do contrato: 28/02/2024
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADAO DA COSTA DANTAS

Registro: 2101081377

CPF: 056.***.***-20

Data Início: 24/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/04/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O ARTIGO 28, ALINEAS 'A' (EXCETO A PARTE REFERENTE A TRABALHOS GEODESICOS), 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H' E 'K') DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.33. O PROFISSIONAL POSSUI O TÍTULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE ENGENHARIA EM SAUDE PUBLICA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 325 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987 DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO DE ENGENHARIA EM SAUDE PUBLICA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO WALLISSON SOUZA DE FARIAS

Registro: 2112579126

CPF: 056.***.***-74

Data Início: 22/12/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 28/02/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE WILSON BARBOSA

Registro: 2100791494

CPF: 067.***.***-49

Data Início: 11/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/11/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE MACIO BARBOSA

CPF: 358.***.***-15

Função: EMPRESARIO

Aditivos

Descrição: Aditivo nº 01

Data: 14/02/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4538676/2020

Descrição: ADITIVO Nº 10 - TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
ALTERAÇÃO DE CAPITAL, SÓCIO E ENDEREÇO.

Data: 13/05/2019

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4493216/2019

Descrição: ADITIVO N. 10 - TRANSFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL - CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI E AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - CNPJ: 07.126.573/0001-05. REGISTRO JUCERN EM 13/05/2019 14:01 SOB Nº 24600107825.

Data: 13/05/2019

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4493216/2019



100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

100-100000-100000
100-100000-100000

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1427078/2024

Emissão: 03/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: 4a5Zd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

74/95

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: ADAO DA COSTA DANTAS
Registro: 2101081377
CPF: 056.***-**-20
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 17/01/1973

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O ARTIGO 28, ALINEAS 'A' (EXCETO A PARTE REFERENTE A TRABALHOS GEODESICOS), 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H' E 'K') DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.33. O PROFISSIONAL POSSUI O TÍTULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE ENGENHARIA EM SAUDE PUBLICA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Data de Formação: 06/12/1972

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 325 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE SAUDE PUBLICA DA USP
Data de Formação: 27/11/1975

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO DE ENGENHARIA EM SAUDE PUBLICA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
Data de Formação: 30/11/1983

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA ASSU LTDA
Registro: 0000027160
CNPJ: 07.126.573/0001-05
Data Início: 24/04/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 04/04/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VALLE MIX SERVICOS E LOCACOES LTDA
Registro: 2000109135
CNPJ: 38.339.477/0001-79
Data Início: 12/07/2023
Data Fim: Indefinido



Condição de Registro: 1. Não há mais a apresentação de novo dados de teste.

1. O presente documento é o resultado de um processo de registro de patentes, iniciado em 24 de dezembro de 1964, sob o nº 111/1964, e concluído em 24 de dezembro de 1964, sob o nº 111/1964.

Informações:
Título: METABOLISMO DE CARBONÍO
Autor: [illegible]
Data: [illegible]
Local: [illegible]

Resumo:

RESUMO:
Este trabalho descreve o metabolismo do carbono em [illegible] sob condições de [illegible]. Os resultados mostram que [illegible] apresenta um metabolismo [illegible] caracterizado por [illegible].

CONCLUSÃO:
Conclui-se que [illegible] apresenta um metabolismo [illegible] caracterizado por [illegible].

ABSTRACT:
This work describes the carbon metabolism in [illegible] under conditions of [illegible]. The results show that [illegible] presents a [illegible] metabolism characterized by [illegible].

Keywords: [illegible]

INTRODUÇÃO:
A importância do estudo do metabolismo do carbono em [illegible] tem sido cada vez mais evidente, devido ao seu papel fundamental no ciclo do carbono e na produção de energia celular.

OBJETIVO:
O objetivo deste trabalho é determinar o metabolismo do carbono em [illegible] sob condições de [illegible].

MATERIAIS E MÉTODOS:
Foram utilizadas células de [illegible] cultivadas em meio de cultura [illegible].

RESULTADOS E DISCUSSÃO:
Os resultados obtidos demonstram que [illegible] apresenta um metabolismo [illegible] caracterizado por [illegible].

CONCLUSÃO:
Conclui-se que [illegible] apresenta um metabolismo [illegible] caracterizado por [illegible].



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1427078/2024

Emissão: 03/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: 4a5Zd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Data Fim de Contrato: 09/06/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PIRES EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 2000065260

CNPJ: 11.452.879/0001-29

Data Início: 02/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/01/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



111-14320381
Emprego: 02/01/2011
Validade: 22/01/2011
Class: 40000

CREA-FM

Lei de 14/04/04 de Defesa de Pesca
Decreto de Pesca

Comissão de Pesca e Aquicultura do Rio Grande do Sul

111-14320381
Emprego: 02/01/2011
Validade: 22/01/2011
Class: 40000

111-14320381
Emprego: 02/01/2011
Validade: 22/01/2011
Class: 40000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CONSTRUTORA ASSU EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 07.126.573/0001-5, situada a Rua Ladina Emilia de Macedo Freire 826, Bairro: Quinta do Farol, Assu/RN, neste ato representado pelo Sr. José Mácio Barbosa, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado a Rua Padre João Damasceno, Aptº 1821, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CPF Nº 358.278.664-15 e Cédula de Identidade (RG) Nº 616.136 SSP/RN, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e o Engenheiro Civil, **ADÃO DA COSTA DANTAS**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, CREA/RN Nº 2101081377, residente e domiciliado a Rua General Antônio Fernandes Dantas nº 74, Bairro Dom Elizeu, Assu/RN, inscrito no CPF Nº 056.511.824-20, Cédula de Identidade (RG) nº 95.225 SSP/RN Telefone (84) 99937-4635, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO. Têm entre si, acordados os termos de Contrato de Responsabilidade Técnica, sujeitando-se as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

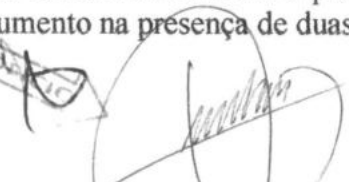
CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONSTRUTORA ASSU EIRELI, tendo necessidade Engenheiro Civil, para se responsável pela prestação de serviços, em conformidade com exigência do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN contrata os serviços profissionais do acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 6 (seis) salários mínimos vigentes de acordo com a lei 4.950-A, pagável até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: O profissional obriga-se a prestar seu serviço, diariamente de segunda a sexta feira, totalizando 15 horas semanais, ficando responsável técnico na área de ENGENHARIA CIVIL.

CLAUSULA ÚNICA: Este contrato tem validade por tempo determinado de **04/04/2023 até 04/04/2027** contados da data da assinatura deste contrato, podendo a ser rescindido por ambas as partes em qualquer época.

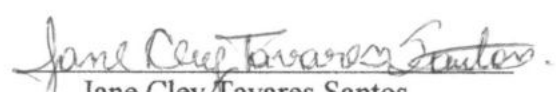
E, por serem em comum e pleno acordo, assinam o Profissional e a Empresa Contratante, o presente instrumento na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

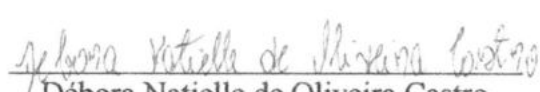

 José Mácio Barbosa
 CPF 358.278.664-15
 Construtora Assu Eireli

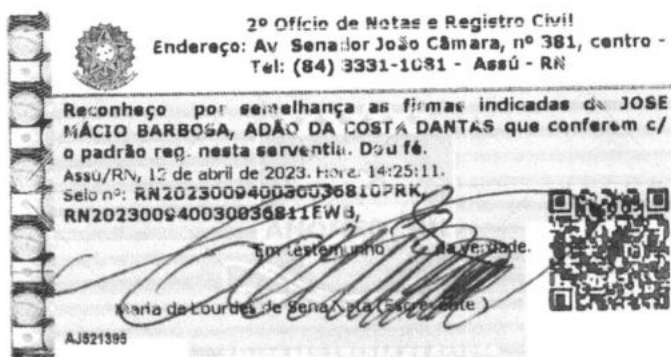

 Adão da Costa Dantas
 Engº Civil CREA/RN Nº 2101081377

Testemunhas:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO


 Jane Cley Tavares Santos
 CPF 055.996.094-80


 Débora Natielle de Oliveira Castro
 CPF 701.385.044-66



Assu/RN, 12 de Abril de 2023.

2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú/RN, 05 de janeiro de 2024. Hora: 11:08:45. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: NN202400930030001809EUD

Isabelle Cristine B. Quinto de Oliveira (Escrivente)



AL406379

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

0288V-0110AQAQ1MSTUP

77/95
Ked



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
210108137-7

Nome		
ADÃO DA COSTA DANTAS		
Filiação		
JOSE DO CARMO DANTAS JULITA DA COSTA DANTAS		
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
056.511.824-20	95225 ITEP-RN	
Nascimento	Naturalidade	UF Nacionalidade
11/03/1950	SÃO JOSÉ DO SERIDO	RN BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-RN	16/05/2013	17/01/1973
Ass. Presidente		Registro no Crea
Adão F. S. Filho		120D RN



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5ª do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6205 de 07/05/75)

MOODE
AKO 031671

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARET BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
Av. Senador João Câmara, 381, centro - Fone (84) 3331-1081 - CNPJ/MF Nº 08.488.885/0001-04 - Assis / Rio Grande do Norte

ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assu, 25 de novembro de 2013. *Amg* Em testemunho da verdade,
Adriana Maria-Barbosa-Barros - Tabeliã Substituta

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-8

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115360702200920140655-1; Data: 07/02/2020 09:22:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT14136-KP7R;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Cargo-Função
Nº RN20230595067

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20230593919



1. Responsável Técnico

ADAO DA COSTA DANTAS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
ESPECIALIZAÇÃO DE ENGENHARIA EM SAUDE PUBLICA

RNP: 2101081377

Registro: 120D RN RN

2. Contratante

Contratante: CONSTRUTORA ASSU EIRELI
RUA LADINA EMÍLIA DE MACEDO FREIRE

CPF/CNPJ: 07.126.573/0001-05

Nº: 826

Complemento: PRÉDIO

Bairro: QUINTA DO FAROL

Cidade: ASSU

UF: RN

CEP: 59650000

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: CONSTRUTORA ASSU EIRELI
RUA LADINA EMÍLIA DE MACEDO FREIRE

Nº: 826

Complemento: PRÉDIO

Bairro: QUINTA DO FAROL

Cidade: ASSU

UF: RN

CEP: 59650000

Data de Início: 04/04/2023

Previsão de término: 04/04/2027

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 -
VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO
DA EMPRESA)

15,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REFERIDA EMPRESA TRABALHANDO 15 HORAS SEMANAIS A PARTIR DA DATA DO CONTRATO, TODOS OS ENCARGOS TÉCNICOS COMPREENDIDOS NAS ATIVIDADES DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA LIMITADOS AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS NOS TERMOS DISPONÍVEIS NO ITEM III DA DO ARTIGO VIII DA RESOLUÇÃO Nº 338/89-CONFEA TERÁ TOTAL AUTONOMIA NA DIREÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DA EMPRESA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

ADAO DA COSTA DANTAS:05651182420

Assinado de forma digital por ADAO DA COSTA DANTAS:05651182420
Data: 2023.07.06 15:25:10 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADAO DA COSTA DANTAS - CPF: 056.511.824-20

_____ de _____ de _____

Local

data

CONSTRUTORA ASSU EIRELI - CNPJ: 07.126.573/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 13/04/2023





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

EX. 1000

1. Nome	2. Endereço	3. Categoria
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - NITERÓI - RJ	1. Engenheiro Civil



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

PMSGAR/RN Pagina 1/1

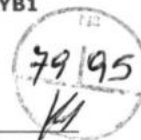
Folha nº 179

Nº 1427079/2024

Emissão: 03/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: ZzYB1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: JOSE WILSON BARBOSA

Registro: 2100791494

CPF: 067.***.***-49

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/10/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR AGRICULTURA DE MOSSORO

Data de Formação: 12/12/1978

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ECL-ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA - ME

Registro: 0000005336

CNPJ: 07.559.308/0001-10

Data Início: 16/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA ASSU LTDA

Registro: 0000027160

CNPJ: 07.126.573/0001-05

Data Início: 11/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 29/11/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, situada na Rua Ladina Emilia de Macedo Freire 826, Bairro: Quinta do Farol, Assú/RN, neste ato representado pelo Sr. José Mácio Barbosa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Padre João Damasceno, Aptº 1821, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no , CPF 358.278.664-15, e Cédula de Identidade (RG) doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e o Engenheiro Agrônomo, **JOSÉ WILSON BARBOSA**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CREA 210079149-4 residente a Rua Filgueira Filho, 299, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, CPF Nº 067.078.824/49, Cédula de Identidade (RG) nº 164.049 – SSP/RN Telefone (84) 3312-3368, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO. Têm entre si, acordados os termos de Contrato de Responsabilidade Técnica, se sujeitado as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Primeira: A CONSTRUTORA ASSU EIRELI, tendo necessidade Engenheiro Agrônomo, para se responsável pela prestação de serviços, em conformidade com exigência do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN contrata os serviços profissionais do acima qualificado.

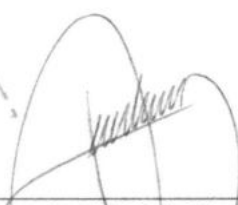
CLÁUSULA SEGUNDA: O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 6 (seis) salários mínimos de acordo com a lei 4.950-A, pagável até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

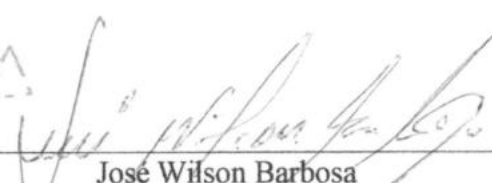
CLAUSULA TERCEIRA: O profissional obriga-se a prestar seu serviço, diariamente de segunda a sexta feira, das 13:00 h às 17:00 h ficando responsável técnico na área de ENGENHARIA AGRONÔMICA.

CLAUSULA ÚNICA: Este contrato tem validade por tempo determinado de 4 (quatro) anos contados da data da assinatura deste contrato. Podendo a ser rescindido por ambas as partes em qualquer época.

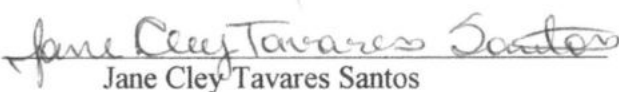
E, por serem em comum e pleno acordo, assinam o Profissional e a Empresa Contratante, o presente instrumento na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

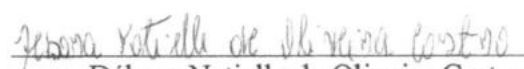
Assú/RN, 29 de Novembro de 2022.


 José Mácio Barbosa
 CPF 358.278.664-15
 Construtora Assu Eireli


 José Wilson Barbosa
 Engº Agrônomo CREA 210079149-4

Testemunhas:

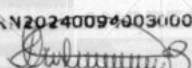

 Jane Cley Tavares Santos
 CPF 055.996.094-80


 Débora Natielle de Oliveira Castro
 CPF 701.385.044-66


2º Ofício de Notas e Registro Civil
 Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
 Tel: (84) 3331-1681 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original e
 mim apresentada, do que dou fé.
 Assú/RN, 05 de janeiro de 2024. Hora: 11:08:51. Em testemunho
 da verdade.

Nº do selo: RN202400940030001825WXQ


 Isabelle Cristine B. Pinto de Oliveira (Escrivente)

AL408395



2º OFÍCIO DE NOTAS - ASSÚ/RN
 RECONHECIMENTO NO VERSO



2º Office de Notas e Registro Civil
 Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
 Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de JOSE MACIO BARBOSA, JOSE WILSON BARBOSA que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Assú/RN, 05 de dezembro de 2022. Hora: 11:08:38.

Selo nº: RN202200940030024448NPI,
 RN202200940030024449PLG,

Em testemunho da verdade.



Hellyson David Gurgel Costa (Escrivente Autorizado)

AH610664



2º Office de Notas e Registro Civil
 Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
 Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

Assú/RN, 05 de janeiro de 2024. Hora: 11:03:52. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202400940030001826BZA

Isabella Cristine B. Pinto de Oliveira (Escrivente)



AL406396

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

81/95
Kul



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

210079149-4

Nome

JOSÉ WILSON BARBOSA

Filiação

JOSÉ DE DEUS BARBOSA

MARIA EXALTAÇÃO BARBOSA

C.P.F.

067.078.824-49

Documento de Identidade

164049 SSP-RN

Tipo Sang.

Nascimento

02/10/1949

Naturalidade

IPANGUAÇU

UF

RN

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-RN

Emissão

29/12/2014

Data de Registro

16/10/2006

Ass. Presidente

Mauro F.S. Filho

Registro no Crea

2100791494



Título Profissional
Engenheiro Agrônomo

Ass. do Profissional

José Wilson Barbosa

Valo como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º de art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6266 de 07/05/76)



2º Ofício de Notas e Registro Civil
Endereço: Av. Senador João Câmara, nº 381, centro -
Tel: (84) 3331-1081 - Assú - RN

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé. Assú/RN, 13 de janeiro de 2020. Hora: 16:58:02. Em testemunho da verdade.

Nº do selo: RN202000940030001954XJG

Hellyson David Gurgel Costa (Escrevente Autorizado)

AA925203



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.976-8
R. Presidente Epitácio Paulo, 108 - Bairro São Francisco - CEP: 55030-000 - Assú - RN - Tel: (84) 3331-1081

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aderindo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 115360702200920140353-1; Data: 07/02/2020 09:22:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT14125-ZN2S;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Associação Brasileira de Engenharia e Arquitetura
Instituto Brasileiro de Engenharia e Arquitetura
Associação Brasileira de Engenharia e Arquitetura

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone	
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Assinatura	



Assinatura Profissional
[Handwritten Signature]

Associação Brasileira de Engenharia e Arquitetura
Instituto Brasileiro de Engenharia e Arquitetura
Associação Brasileira de Engenharia e Arquitetura

Atenção: Este documento é válido apenas para o profissional que o assinou.
O profissional responsável por este documento é o Sr. [Handwritten Name].
O documento foi emitido em [Handwritten Date] em [Handwritten City].
O documento tem validade de [Handwritten Duration].
O documento foi emitido em [Handwritten City].
O documento tem validade de [Handwritten Duration].
O documento foi emitido em [Handwritten City].
O documento tem validade de [Handwritten Duration].



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL 82/95
Val

1. Responsável Técnico

JOSE WILSON BARBOSA

Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

RNP: 2100791494

Registro: 2100791494RN

2. Contratante

Contratante: CONSTRUTORA ASSU EIRELE

RUA LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE

Complemento: PRÉDIO

Cidade: Açú

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

CPF/CNPJ: 07.126.573/0001-05

Nº: 826

Bairro: QUINTA DO FAROL

UF: RN

CEP: 59650000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: CONSTRUTORA ASSU EIRELE

RUA LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE

Complemento: PRÉDIO

Cidade: Açú

Data de início: 29/11/2022

Previsão de término: 29/11/2026

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

Nº: 826

Bairro: QUINTA DO FAROL

UF: RN

CEP: 59650000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

4,00

Unidade

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

O PROFISSIONAL SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REFERIDA EMPRESA, TRABALHANDO DE 13 ÀS 17HS. APARTIR DESSA DATA ASSUME TODOS OS ENCARGOS TÉCNICOS COMPREENDIDOS NAS ATIVIDADES DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA. LIMITADOS AS RUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ITEM III DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 336/89 - CONFEA E TERÁ INTEGRAL AUTONOMIA NA DIREÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DA EMPRESA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE WILSON BARBOSA - CPF: 067.078.824-49

Local

data

CONSTRUTORA ASSU EIRELE - CNPJ: 07.126.573/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 31/03/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8204506668



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AGRICULTURA E ARQUITETURA DO RIO DE JANEIRO

Nº	NOME	PROFISSÃO	DATA DE INSCRIÇÃO
1	ALBERTO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO	1968
2	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
3	ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
4	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
5	ANTONIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
6	ANTONIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
7	ANTONIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
8	ANTONIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
9	ANTONIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
10	ANTONIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
11	ANTONIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
12	ANTONIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
13	ANTONIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
14	ANTONIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
15	ANTONIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
16	ANTONIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
17	ANTONIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
18	ANTONIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
19	ANTONIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968
20	ANTONIO MACHADO DE SOUZA	ENGENHEIRO	1968



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SERVIÇO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (SENEAGRA)
RUA MARIA DO CARMO BEITO, S/N - SAMBAIÁ
TEL (84) 93714-2123

**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CNPJ 07.126.573/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessário, que a Empresa construtora assú e empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, representada pelo senhor José Macio Barbosa, portadora de identidade 616.136 ITEP/RN, CPF 358.278.664-15 e sob a Responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, ADÃO DA COSTA DANTAS, sob ART Nº RN20170154982, portador do CREA Nº : 210108137-7, CPF Nº 056.511.824-20, Cédula de Identidade Rg: 95225 - ITEP/RN. Executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, Obra de Pavimentação pelo método convencional, localizadas em varios comunidade desse municipio, São Gonçalo do Amarante/RN.

Conforme Contrato Administrativo nº 1705150008.0306 e Processo/PMSGAR/RN nº 1705150008, CTEF: 1.025.317-75/2015, concorrência nº 003/2017 - Sob a Fiscalização do Engenheiro Civil: Francisco Elisinaldo Brasiliano de lima, portador do Crea nº 211190901-7, sob a Art de nº RN 20180206194.

ART Cargo-Função N°RN20180200467.

Periodo de Execução: 09/10/2017 A 03/06/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE EXECUTADA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICO PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	24.579,19
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	3.901,15
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1 3	m	8.274,92
3.2	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1.3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	24.579,19
4	PINTURA		
4.1	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	2.383,85

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 18 DE JUNHO DE 2020

Francisco E. Brasiliano de Lima
Engenheiro Civil

Francisco Elisinaldo Brasiliano de Lima
Eng. Civil - MAT 0020222
CREA/RN 211190901-7

Robson Anderson Galvão da Silva
Secretário Adjunto de Infra-estrutura
CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1362892/2020, em 06/07/2020.



Certidão nº 1362892/2020
02/09/2020, 09:36
Chave de Impressão: 028C3

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1362892/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **ADAO DA COSTA DANTAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADAO DA COSTA DANTAS**Registro: **2101081377RN** RNP: **2101081377**Título profissional: **ESPECIALIZAÇÃO DE ENGENHARIA EM SAUDE PUBLICA, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20170154982** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **30/10/2017** Baixada em: **25/06/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** CPF/CNPJ: **08.079.402/0001-35**
Endereço do contratante: **RUA ALEXANDRE CAVALCANTE** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Gonçalo do Amarante** UF: **RN** CEP: **59290000**

Contrato: **1705150008.0306** Celebrado em: **10/10/2017**
Valor do contrato: **R\$ 1.655.522,61** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Gonçalo do Amarante** UF: **RN** CEP: **59290000**

Data de início: **10/10/2017** Conclusão efetiva: **07/07/2018**Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** CPF/CNPJ: **08.079.402/0001-35**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 29644.11 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: ORQUÍDEAS, MARGARIDAS, MAGNÓLIAS, BERGÓNIAS E AZALÉIAS NO BAIRRO CIDADE DAS FLORES; VISCONDE DE CAIRÚ, JOÃO VICTOR DA SILVA LIMA, JOSÉ BONIFÁCIO, MARECHAL RONDON T01, MARECHAL RONDON T02, PEDRO AMÉRICO, Pe. JOSÉ DE ANCHIETA T01, Pe. JOSÉ DE ANCHIETA T02, MÁRTIRES DE URUAÇU E MÁRTIRES DE CUNHAÚ, NO BAIRRO PLAZA GARDEM; MANOEL S. DO NASCIMENTO, RIO TIGRE E ROTATÓRIA E RIO JORDÃO, NO BAIRRO SANTO ANTONIO DO POTENGI; BROMÉLIAS E ORQUÍDEAS NO BARRO JARDIM PETRÓPOLIS; E MARIA CARMELITA CABRAL T02 NO BAIRRO SAMBURÁ, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. TOTALIZANDO 29.644,11m².

Número da ART: **RN20200339787** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **24/06/2020** Baixada em: **29/06/2020**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** CPF/CNPJ: **08.079.402/0001-35**
Endereço do contratante: **RUA ALEXANDRE CAVALCANTE** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Gonçalo do Amarante** UF: **RN** CEP: **59290000**

Contrato: **1705150008.0306** Celebrado em: **10/10/2017**
Valor do contrato: **R\$ 1.655.522,61** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Gonçalo do Amarante** UF: **RN** CEP: **59290000**

Data de início: **08/07/2018** Conclusão efetiva: **24/06/2020**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** CPF/CNPJ: **08.079.402/0001-35**

Atividade Técnica: **17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 29644.11 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: ORQUÍDEAS, MARGARIDAS, MAGNÓLIAS, BERGÓNIAS E AZALÉIAS NO BAIRRO CIDADE DAS FLORES; VISCONDE DE CAIRÚ, JOÃO VICTOR DA SILVA LIMA, JOSÉ BONIFÁCIO, MARECHAL RONDON T01, MARECHAL RONDON T02, PEDRO AMÉRICO, Pe. JOSÉ DE ANCHIETA T01, Pe. JOSÉ DE ANCHIETA T02, MÁRTIRES DE URUAÇU E MÁRTIRES DE CUNHAÚ, NO BAIRRO PLAZA GARDEM; MANOEL S. DO NASCIMENTO, RIO TIGRE E ROTATÓRIA E RIO JORDÃO, NO BAIRRO SANTO ANTONIO DO POTENGI; BROMÉLIAS E ORQUÍDEAS NO BARRO JARDIM PETRÓPOLIS; E MARIA CARMELITA CABRAL T02 NO BAIRRO SAMBURÁ, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. TOTALIZANDO 29.644,11m².



21



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1362892/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Informações Complementares

- A responsabilidade técnica com a Empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, 07.126.573/0001-05 foi em 03/12/2019

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1362892/2020

06/07/2020, 10:49

d26C3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.silac.com.br/publico/>, com a chave: d26C3



86/95
K1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

Secretaria de Planejamento e Coordenação de Ações de Infra-Estrutura

ATESTADO

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a Empresa **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 07.126.573/0001-05 realizou os serviços de **Pavimentação da Avenida Prefeito Arcelino Costa Leitão com paralelepípedos rejuntados com emulsão asfáltica (RR2C) - BRIPAR**, objeto da ART nº A00002170 sob a responsabilidade do Engº Civil Adão da Costa Dantas CREA 2101081377 e que a mesma foi concluída e recebida por esta Prefeitura.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo com o que foi especificado e discriminado abaixo, e atendem aos padrões de qualidade deste Órgão.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa da obra (comp.= 4,00 e altura= 2,00 m), modelo fornecido pela Caixa Econômica Federal, em zinco com armação barrotes de madeira, inclusive	m²	8,00
1.2	Locação da obra, conforme projeto, obedecendo as cotas e dimensões	m²	3.718,92
02	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Corte e aterro compensado para regularização do terreno, com equipamento mecânico	m³	1.487,57
2.2	Retirada/aterro de material, até 10 km (Carga e transporte)	m³	1.505,90
2.3	Nivelamento do terreno - (mecanizado/manual)	m²	3.718,92
2.4	Escoramento do meio fio (aterro) com material de empréstimo, inclusive compactação	m³	292,72
03	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Fornecimento e assentamento de meio fio, (inclusive escavação da vala) com pedra calcária, rejuntadas c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1.219,67
3.2	Colchão de areia média, c/ altura (espessura) de 20 cm, inclusive o espalhamento manual e uniforme	m²	3.718,92
3.3	Pavimentação com paralelepípedos (calcária), rejuntados com britas e emulsão asfáltica RR2C, compactado com placa vibratória (sapinho) - Método Bripar	m²	3.718,92
3.4	Compactação mecânica de pavimentação (paralelepípedos) com rolo tipo tandem, passar 03 vezes em toda extensão do trecho, 24 horas após a conclusão dos serviços de rejuntamento com emulsão asfáltica RR2C	m²	3.718,92
3.5	Pintura do meio fio com tinta a base de cal, duas demãos	m	1.219,67

Assú/RN, 07 de janeiro de 2010

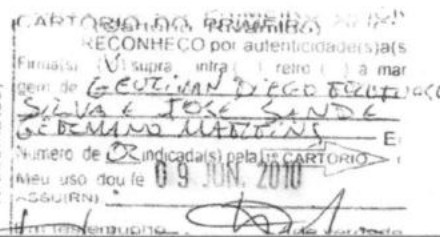
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

Geuzivan Diego Furtado Silva
Coord. do Departamento de Edificações
Téc. Const. Civil CREA - 2100312472

José Sande Germano Martins
Consultor de Projetos de Engenharia
Engº Civil Reg. Nac. 210197546-7

CREA-RN

Este documento é parte integrante da
CERTIDÃO Nº Web-44929/2010
Mossoró/RN, 19/01/2010



Almir Mariano de Sousa Junior
Chefe da Insp. Reg. de Mossoró
Analista Técnico - Mat. 05.127
CREA 2101257050

Cristiane Cirilo de Oliveira
Assist. Adm. - CREA/RN - RRM
Mat. Nº 10.180





CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte
WEB - 44929 / 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 44929 / 2010

PROTOCOLO : PRO0000059110

DATA DE EMISSÃO : 19/01/2010

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria n 0041/2005, de 19/08/2005, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ADAO DA COSTA DANTAS

Carteira : 2101081377XXXX

CPF : 05651182420

Título(s)

Engenheiro Civil

ART(s)

ART : A00001357

Profissional Vinculado: 0

Registrada em : 08/12/2006

Baixada em : 22/10/2008

Endereço da Obra : LUIZ CORREIA DE SA LEITAO E 24 DE JUNHO, CENTRO, CEP : 59650000 ASSU/RN

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

Empresa : CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

PRACA

Dimensão do Trabalho : 7.848,00 M2

EXECUCAO

ATUACAO

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensão do Trabalho : 7.848,00 M2

EXECUCAO

ATUACAO

INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID/COMERC.

Dimensão do Trabalho : 7.848,00 M2

EXECUCAO

ATUACAO

PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)

Dimensão do Trabalho : 7.848,00 M2

EXECUCAO

ATUACAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho : 7.848,00 M2

EXECUCAO

ATUACAO

ACESSIBILIDADE

Dimensão do Trabalho : 7.848,00 M2

CONSTRUCAO DE UMA PRACA DE EVENTOS A SER EDIFICADA NUMA AREA (TERRENO)

LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DAS RUAS LUIZ CORREIA DE SA LEITAO COM A 24 DE

JUNHO, NO BAIRRO SAO JOAO - ASSU/RN. COM UMA AREA CONSTRUIDA DE

7.848,00M2 CONFORME CONTRATO N°310/2006. ESTE PROJETO ESTAR DE ACORDO COM

AS NORMAS DE ACESSIBILIDADES DA ABNT.

ART : A00001621

Profissional Vinculado: 0

Registrada em : 31/08/2007

Baixada em : 22/10/2008

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 MARCARES BARROS DE FIGUEIREDO
 Tabelião Público e Registrador Civil
 Av. Senador João Câmara, 281, Centro - Fone (84) 3331-1081 - CNPJ/MF Nº08.658.850/0001-04 - Assu / Rio Grande do Norte

ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
 Substituta

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
 Assu, 27 de junho de 2018. Em testemunho da verdade.
 Adriana Maria Barbosa Barros (Tabelião Substituta)

AMU-021203

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-5
 Av. Francisco Espírito Santo, 140 - Bairro São Estêvão - João Pessoa/PB - CEP 55030-905 - www.azevedobastos.pb.br - Tel. (83) 3344-5814 - Fax: (83) 3344-5814

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115361902201647140409-2; Data: 19/02/2020 16:51:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU96790-JOB6;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valizar Assinado de Minerva Condição: 78.848
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ORDEN DE

CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO

FECHA DE EMISIÓN: 1980/01/15
NÚMERO DE ORDEN: 123456789
NOMBRE DEL TÉCNICO: JUAN PABLO GARCÍA

DECLARACIÓN DE RESPONSABILIDAD
Yo, el suscrito, en calidad de responsable de la oficina de control de calidad, declaro que el presente certificado es válido y que el técnico mencionado en él ha cumplido con los requisitos establecidos en el Reglamento de Ejercicio de la Profesión de Ingeniero Civil.



El presente certificado es válido por un periodo de un año a contar desde la fecha de emisión. En caso de no haber sido utilizado para el ejercicio de la profesión, deberá ser renovado antes de vencer.

El presente certificado es válido para el ejercicio de la profesión de Ingeniero Civil en el ámbito de la actividad profesional que se indica en el presente documento.



CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte
WEB - 44929 / 2010

Endereço da Obra : COMUNIDADE BAVIERA ZONA RURAL MUNIC.ASSU, COMUNID. BAVIERA, CEP : 59650000 ASSU/RN
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
Empresa : CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
PRACA
Dimensão do Trabalho : 838,50 M2

EXECUCAO
ATUACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho : 838,50 M2

EXECUCAO
ATUACAO
INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Dimensão do Trabalho : 838,50 M2

EXECUCAO
ATUACAO
PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)
Dimensão do Trabalho : 838,50 M2

EXECUCAO
ATUACAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 838,50 M2

EXECUCAO
ATUACAO
ACESSIBILIDADE
Dimensão do Trabalho : 838,50 M2

Construcao de uma Quadra de Esportes em concreto simples com revestimento em piso monolitico com juntas de dilatacao formando quadros de 1,00 x 1,00m e instalacoes eletricas. Este Projeto esta de acordo com as normas de Acessibilidade da ABNT.

ART : A00002126
ART Vinculada: A00001644
Profissional Vinculado: 2101081377
Registrada em : 30/10/2008
Baixada em : 01/12/2008
Endereço da Obra : RUA BERNARDO VIEIRA, SAO JOAO, CEP : 59650000 ASSU/RN
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
Empresa : CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL
Dimensão do Trabalho : 204,08 M2

EXECUCAO
ATUACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho : 204,08 M2

EXECUCAO
ATUACAO
INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
Dimensão do Trabalho : 204,08 M2

EXECUCAO
ATUACAO
PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)
Dimensão do Trabalho : 204,08 M2

EXECUCAO
ATUACAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 204,08 M2

EXECUCAO

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
Av. Senador João Câmara, 281, Centro - Fone (84) 3331-1081 - CNPUM/ Nº08.488.965/0001-04 - Assu / Rio Grande do Norte

ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assu, 27 de junho de 2016, em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros (Tabelião Substituta)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRI 08.873-6
Rua Francisco de Sá, 148 - Barra das Estrelas - Assu - RN - CEP 59650-000 - Fone: (84) 3344-5664 - Fax: (84) 3344-5664

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115361902201647140409-3; Data: 19/02/2020 16:51:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU96789-2958;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





GOVERNMENT OF INDIA

Ministry of Education, Government of India

Department of Secondary Education, Government of India

1. The Government of India is pleased to announce that...

2. The Government of India is pleased to announce that...

3. The Government of India is pleased to announce that...

4. The Government of India is pleased to announce that...

5. The Government of India is pleased to announce that...

6. The Government of India is pleased to announce that...



CREA / RN

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte
WEB - 44929 / 2010

ATUACAO
ACESSIBILIDADE

Dimensão do Trabalho : 204,08 M2

CONSTRUCAO DE UM POSTO DE SAUDE NA RUA BERNARDO VIEIRA, S/N - BAIRRO SAO JOAO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, ESTE PROJETO ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA ABNT.

ART : A00002170

Registrada em : 05/12/2008

Baixada em : 13/05/2009

Endereço da Obra : AV. PREFEITO ARCELINO COSTA LEITAO, PARATI, CEP : 59650000 ASSU/RN

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

Empresa : CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS

Dimensão do Trabalho : 3.718,92 M2

PAVIMENTACAO A PARALELEPIPEDOS COM PEDRA CALCAREA, REJUNTADAS COM BRITA E EMULSAO ASFALTICA RR2C (METODO BRIPAR) COMPACTACAO MECANICA COM PLACA VIBRATORIA (SAPINHO), NA AVENIDA PREFEITO ARCELINO COSTA LEITAO - BAIRRO PARATI - ASSU/RN, CONFORME CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 263/2008. ESTE PROJETO ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA ABNT, CONFORME LEI FEDERAL Nº 5296/2004.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Almir Mariano de Sousa Junior
Chefe da Insp. Reg. de Mossoró
Analista Técnico - Mat. 05.127
CREA 2101257050

Cristiane Cirilo de Oliveira
Anal. Adm. - CREA/RN - IFRN
Mat. Nº 10.180



SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
Av. Senador João Câmara, 381, Centro - Fone (84) 3351-1081 - CNP/MP Nº 08.468.859/0001-04 - Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assu, 27 de junho de 2016. Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros (Tabeliã Substituta)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P; 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115361902201647140409-4; Data: 19/02/2020 16:51:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU96788-XG38;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SECRET

Classification Authority: [Illegible]

[Illegible text block]

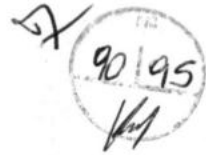
[Illegible stamp]

[Illegible stamp]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible stamp]



Assú/RN, 16 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
Comissão Permanente de Licitação – CPL - PMSGAR

ATT
Presidente – CPL – PMSGAR

Ref. Tomada de Preços Nº 008/2023 – Data: 16 de Janeiro de 2024 – Horário: 09:00h.
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11823/2023 – SEMINFRA-SGAR/RN

Em referência ao Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 008/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civil de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN - Referente ao Convênio nº 883035/2019 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE).

DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

A Empresa CONSTRUTORA ASSU LTDA, inscrita no CNPJ, sob o Nº. 07.126.573/0001-05 sediada a Rua Ladina Emília de Macedo Freire, 826 – caixa postal 37, Quinta do Farol, na Cidade do Assú – Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do seu representante legal o Sr. José Mácio Barbosa, portador da Carteira de Identidade Nº. 616.136/ITEP-RN, inscrito no CPF, sob o Nº. 358.278.664-15, para os fins de habilitação na Tomada de Preços Nº 008/2023, **Declara** expressamente que:

- 01 ENGENHEIRO CIVIL: ADÃO DA COSTA DANTAS (CREA – Nº 2101081377)
- 01 ENGENHEIRO AGRÔNOMO: JOSÉ WILSON BARBOSA CREA Nº 2100791494

Eu Engenheiro Civil, **ADÃO DA COSTA DANTAS**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, CREA/RN Nº 2101081377, residente e domiciliado a Rua General Antônio Fernandes Dantas nº 74, Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CPF Nº 056.511.824-20, Cédula de Identidade (RG) nº 95.225 SSP/RN Telefone (84) 99937-4635.

Eu Engenheiro Agrônomo, **JOSÉ WILSON BARBOSA**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CREA 210079149-4 residente a Rua Filgueira Filho, 299, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, CPF Nº 067.078.824/49, Cédula de Identidade (RG) nº 164.049 – SSP/RN Telefone (84) 3312-3368.

DECLARA em atendimento ao disposto no edital na Tomada de Preços Nº 008/2023, que os profissionais adiante relacionados, pertencentes ao seu Quadro de Pessoal, são os seus responsáveis técnicos indicados para acompanharem, nas condições estabelecidas no citado instrumentos convocatório, a execução dos serviços do referido Certame e concorda que o responsáveis técnicos exercerá, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, efetivamente, a responsabilidade técnica a que se propõe.

CONSTRUTORA ASSU LTDA
Adão da Costa Dantas
Engenheiro Civil
CREA: 2101081377

Construtora Assu EIRELI - CNPJ 07.126.573/0001-05 - Insc. Est. 20.099.462-0 - Insc. Mun. 542.920
Rua Ladina Emília Macêdo Freire, 826 - Caixa Postal 37 - Bairro Quinta do Farol - Assu/RN - CEP: 59.650-000
Fone: (84) 3331 2528 - E-mail: construtoraassu2018@gmail.com

CONSTRUTORA ASSU EIRELI
José Mácio Barbosa
CNPJ: 07.126.573/0001-05

CONSTRUTORA ASSU EIRELI
Karlilson Carmo Barbosa
Administrador
CRA-RN: 1624

CONSTRUTORA ASSU EIRELI
José Wilson Barbosa
Engº Agrônomo
CREA: 21007914-94



100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000



PMSGAR/RN
Folha nº 191
91/95
7

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
Comissão Permanente de Licitação – CPL - PMSGAR

Assú/RN, 16 de Janeiro de 2024.

ATT
Presidente – CPL – PMSGAR

Ref. Tomada de Preços Nº 008/2023 – Data: 16 de Janeiro de 2024 – Horário: 09:00h.
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11823/2023 – SEMINFRA-SGAR/RN

Em referência ao Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 008/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civil de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN - Referente ao Convênio nº 883035/2019 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE).

*DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, CONCORDÂNCIA
COM OS TERMOS DO EDITAL E MÃO-DE-OBRA INFANTIL.*

A Empresa CONSTRUTORA ASSU LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.126.573/0001-05, sediada a Rua Ladina Emilia de Macedo Freire, 826 – caixa postal 37, Quinta do Farol, na Cidade de Assú – Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do seu representante legal o Sr. José Mácio Barbosa, portador da Carteira de Identidade Nº. 616.136/ITEP-RN, inscrito no CPF, sob o Nº. 358.278.664-15, para os fins de habilitação na Tomada de Preços nº 008/2023, **Declara** expressamente que:

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES A SUA HABILITAÇÃO

Declara, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes a sua habilitação no presente certame licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declara, que concorda plenamente com os termos do Edital, e, por isso, abdica do direito de impugná-lo nos termos do art. 41, §§ 1.º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93;

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()



Associação dos Produtores de Açúcar e Alcool

Associação dos Produtores de Açúcar e Alcool - APAA

Associação dos Produtores de Açúcar e Alcool - APAA

Associação dos Produtores de Açúcar e Alcool - APAA

Associação dos Produtores de Açúcar e Alcool - APAA

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES A BILHETE

Associação dos Produtores de Açúcar e Alcool - APAA

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES A BILHETE

Associação dos Produtores de Açúcar e Alcool - APAA

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES A BILHETE

Associação dos Produtores de Açúcar e Alcool - APAA

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES A BILHETE

Associação dos Produtores de Açúcar e Alcool - APAA

Associação dos Produtores de Açúcar e Alcool - APAA



Assú/RN, 16 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
Comissão Permanente de Licitação – CPL - PMSGAR

ATT
Presidente – CPL – PMSGAR

Ref. Tomada de Preços Nº 008/2023 – Data: 16 de Janeiro de 2024 – Horário: 09:00h.
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11823/2023 – SEMINFRA-SGAR/RN

Em referência ao Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 008/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civil de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN - Referente ao Convênio nº 883035/2019 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE).

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E QUE VISITOU OS LOCAIS

A Empresa CONSTRUTORA ASSU LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.126.573/0001-05, sediada a Rua Ladina Emilia de Macedo Freire, 826 – caixa postal 37, Quinta do Farol, na Cidade de Assú – Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do seu representante legal o Sr. José Mácio Barbosa, portador da Carteira de Identidade Nº. 616.136/ITEP-RN, inscrito no CPF, sob o Nº. 358.278.664-15: **Declara**, que recebeu os documentos, e que visitou os locais onde serão realizados os serviços objeto desta Tomada de Preços, inteirando-se, portanto, de todas as informações e condições locais do terreno, bem como em sua latitude e longitude, bem como das dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta, como na própria execução dos serviços.



7

Assú/RN, 16 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
Comissão Permanente de Licitação – CPL - PMSGAR

ATT
Presidente – CPL – PMSGAR

Ref. Tomada de Preços Nº 008/2023 – Data: 16 de Janeiro de 2024 – Horário: 09:00h.
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11823/2023 – SEMINFRA-SGAR/RN

Em referência ao Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 008/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civil de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN - Referente ao Convênio nº 883035/2019 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE).

DECLARAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS

A Empresa CONSTRUTORA ASSU LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.126.573/0001-05, sediada a Rua Ladina Emília de Macedo Freire, 826 – caixa postal 37, Quinta do Farol, na Cidade de Assú – Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do seu representante legal o Sr. José Mácio Barbosa, portador da Carteira de Identidade Nº. 616.136/ITEP-RN, inscrito no CPF, sob o Nº. 358.278.664-15, para os fins de habilitação na Tomada Preços nº 008/2023, **Declara** expressamente que:

DECLARAÇÃO ATESTANDO SOB AS PENAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

Declara, sob as penas de lei que a licitação (Tomada de Preços nº 008/2023) visando a empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civil de PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, EM São Gonçalo do Amarante/RN – Referente ao Convênio nº 883035/2019 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE). Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. Atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação.

DECLARAÇÃO ATESTANDO SOB AS PENAS DA LEI, DECRETO FEDERAL Nº 7.983

Declara, sob as penas de lei que a licitação (Tomada de Preços nº 008/2023) visando a empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civil de PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, NO BAIRRO GUAJIRU, EM São Gonçalo do Amarante/RN – Referente ao Convênio nº 883035/2019 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE). Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. Atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal n.º 7.983, de 08 de abril de 2013.

DECLARAÇÃO RESPONSABILIZANDO-SE SOB A GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Declara, sob as penas da lei, que se responsabiliza pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco (5) anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme estabelecido no art. 618 do Código Civil Brasileiro c/c o art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93.



CONSTRUTORA ARRU

CONSTRUTORA ARRU S.A. - CNPJ: 07.000.000/0001-00 - Rua...

CONSTRUTORA ARRU S.A. - CNPJ: 07.000.000/0001-00

CONSTRUTORA ARRU S.A. - CNPJ: 07.000.000/0001-00

CONSTRUTORA ARRU S.A. - CNPJ: 07.000.000/0001-00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O comprador deverá pagar o valor total do contrato em 12 parcelas mensais...

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: O comprador declara que não possui nenhuma dívida com a construtora...

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO: O comprador declara que recebeu o imóvel em conformidade com o projeto...

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR: A construtora se compromete a entregar o imóvel...



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ASSU LTDA		Protocolo: RNC2301976260			
NIRE : 24600107825					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24600107825	CNPJ 07.126.573/0001-05	Data de Ato Constitutivo 06/12/2004	Início de Atividade 01/12/2004		
Endereço Completo Rua LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE, Nº 826, CXPST 37,, QUITNA DO FAROL - Assú/RN - CEP 59650-000					
Objeto Social Locação de mão-de-obra temporária; Construção de edifícios; Obras de acabamento da construção; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Serviço de poda de árvores; Perfuração e construção de poços de água; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Aluguel máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; atividade de limpeza de ruas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de estações e redes de telecomunicações; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Demolição de edifícios; Perfurações e sondagens; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes; Obras de montagem industrial; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades de apoio à agricultura; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de Limpeza Urbana por meio de lixeiras, veículos, caçambas e Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, Atividades de profissionais da área de saúde, farmacêuticos clínicos, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividade odontológica, Atividades de condicionamento físico, Atividades de apoio à gestão de saúde e Limpeza em prédios e em domicílios.					
Capital Social R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSE MACIO BARBOSA	CPF/CNPJ 358.278.664-15	Participação no capital R\$ 1.250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE MACIO BARBOSA	CPF 358.278.664-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 05/10/2023	Número 20230759203	Ato/eventos 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 26902051751		CNPJ: 07.126.573/0002-96			
Endereço Completo RUA SILVEIRA LOBO, Nº 32, CXPST 127 , POCO, Recife, PE, CEP: 52061030					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/12/2023, às 15:08:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **NSDKTK9A**.



RNC2301976260

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral



Text at the top of the page, possibly a header or address, partially obscured by the logo.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Estado do Rio Grande do Sul - Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Inscrição Municipal nº 123456789 - CNPJ nº 12345678901234

Nome do Contribuinte: [Nome] - Endereço: [Endereço] - Data de Emissão: [Data] - Valor: [Valor]

Assinatura do Contribuinte: [Assinatura] - Assinatura do Fisco: [Assinatura]

Declaração de quitação do imposto devido, emitida em conformidade com a legislação em vigor.

Informações adicionais sobre o contribuinte e o imposto, incluindo dados pessoais e profissionais.

Para mais informações, consulte o site: www.portoalegre.rs.gov.br





95/95

K1



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA ASSU LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: RNC2301977160

NIRE 24600107825
CNPJ 07.126.573/0001-05

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua LADINA EMILIA DE MACEDO FREIRE, Nº 826, CXPST 37,, QUITNA DO FAROL - Assú/RN - CEP 59650-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230759203	05/10/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
904	T2460010782	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20200083910	14/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
318	20190647558	22/11/2019	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	24600107825	13/05/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	24600107825	13/05/2019	TRANSFORMACAO
002	20190053631	18/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	24306917	30/06/2014	BALANCO
002	24288573	13/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	24282525	27/06/2013	BALANCO
002	24261808	15/08/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	24259673	19/07/2012	BALANCO
223	24230586	10/06/2011	BALANCO
223	24205846	16/04/2010	BALANCO
002	24201310	02/02/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	24200278	18/01/2010	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	24183337	07/04/2009	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
223	24183336	07/04/2009	BALANCO
002	24178058	07/01/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	24175424	07/11/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	24169729	24/07/2008	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
223	24169728	24/07/2008	BALANCO
223	24151063	24/07/2007	BALANCO
002	24142379	24/01/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	24141442	28/12/2006	BALANCO
002	24130076	13/03/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	24129872	08/03/2006	BALANCO
002	24113680	31/01/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	24200400347	06/12/2004	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/12/2023, às 08:19:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código OFUZTH19.



RNC2301977160

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral

OF BIRTH & DEATHS

1900

1900

Year	Month	Day	Name	Age	Sex	Color	Religion	Marital Status	Occupation	Education	Place of Birth	Parents' Names
1900	Jan	1	John	1	M	W	C	Married	Farmer	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	2	Mary	2	F	W	C	Married	Homemaker	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	3	James	3	M	W	C	Married	Farmer	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	4	Elizabeth	4	F	W	C	Married	Homemaker	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	5	William	5	M	W	C	Married	Farmer	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	6	Anna	6	F	W	C	Married	Homemaker	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	7	Robert	7	M	W	C	Married	Farmer	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	8	Margaret	8	F	W	C	Married	Homemaker	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	9	Charles	9	M	W	C	Married	Farmer	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	10	Frances	10	F	W	C	Married	Homemaker	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	11	Thomas	11	M	W	C	Married	Farmer	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	12	Elizabeth	12	F	W	C	Married	Homemaker	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	13	William	13	M	W	C	Married	Farmer	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	14	Anna	14	F	W	C	Married	Homemaker	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	15	Robert	15	M	W	C	Married	Farmer	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	16	Margaret	16	F	W	C	Married	Homemaker	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	17	Charles	17	M	W	C	Married	Farmer	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	18	Frances	18	F	W	C	Married	Homemaker	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	19	Thomas	19	M	W	C	Married	Farmer	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	20	Elizabeth	20	F	W	C	Married	Homemaker	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	21	William	21	M	W	C	Married	Farmer	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	22	Anna	22	F	W	C	Married	Homemaker	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	23	Robert	23	M	W	C	Married	Farmer	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	24	Margaret	24	F	W	C	Married	Homemaker	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	25	Charles	25	M	W	C	Married	Farmer	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	26	Frances	26	F	W	C	Married	Homemaker	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	27	Thomas	27	M	W	C	Married	Farmer	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	28	Elizabeth	28	F	W	C	Married	Homemaker	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	29	William	29	M	W	C	Married	Farmer	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	30	Anna	30	F	W	C	Married	Homemaker	High School	Illinois	John & Mary
1900	Jan	31	Robert	31	M	W	C	Married	Farmer	High School	Illinois	John & Mary





construtora
Dantas

PMSGAR/RN

Folha nº

196

X

BOI.

HABILITAÇÃO

Construtora Dantas e Serviços Rafael Moreira LTDA
CNPJ: 97.519.353/0001-34 | Insc. Municipal: 010.693-3
Rua Dr. Mário Medeiros, 56 – Sala B, Cohabinal - Parnamirim/RN
CEP: 59140-800 / Tel.: 84 99654-1410
E-MAIL: construtoradantasltda@hotmail.com

1

Dantas

HABILITAÇÃO

Construtora Dantas e Sócios R. Israel Moreira LTDA
CNPJ 07.519.352/0001-24 Fone: Maricá - 010.882-3
Dr. Mano Medeiros, 58 - 82 - B. Colônia - F. Maricá - RJ
CNPJ 08.180.830/1001-14 Fone: Maricá - 010.882-3



PMSGAR/RN

Folha nº 197

197

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 97.519.353/0001-34
Razão Social: CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DOUTOR MARIO MEDEIROS, 56 - SALA B - COHABINAL - 59.140-800 -
Parnamirim / Rio Grande do Norte

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/01/2024 12:28

1 de 1

1/136



Estado da República Portuguesa

Ministério da Saúde

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

1649-016

CONSTITUÇÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE

Artigo 1.º

1.ª - A Comissão de Saúde é constituída por:

Artigo 2.º

1.ª - A Comissão de Saúde é constituída por:

2.ª - A Comissão de Saúde é constituída por:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.519.353/0001-34 DUNS®: 90*****11
Razão Social: CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA DANTAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/01/2024
Receita Municipal	Validade:	03/02/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/01/2024 11:06

1 de 1

CPF: 094.XXX.XXX-44 Nome: RAFAEL MOREIRA DANTAS

Ass: _____



Ordem de Cadastro de Fornecedores

Ordem de Cadastro

Dados para cadastro de fornecedores no SIC, para fins de controle de estoque e emissão de notas fiscais.

Nome do Fornecedor	CNPJ	Inscrição Estadual	Município	UF	Ramo de Atividade	Data de Cadastro
COMPANHIA SANEAMENTO DE SÃO PAULO	07.111.801/0001-90	150.000.000-00	SÃO PAULO	SP	SANEAMENTO	21/11/1988
CONSTRUTORA NOROESTE S.A.	07.111.801/0001-90	150.000.000-00	SÃO PAULO	SP	CONSTRUÇÃO CIVIL	21/11/1988
INDUSTRIAL EMPRESARIA S.A.	07.111.801/0001-90	150.000.000-00	SÃO PAULO	SP	INDÚSTRIA	21/11/1988
...



Observações e Impedimentos

Item	Descrição	Impedimento
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

7

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 3088483473		R N
NOME RAFAEL MOREIRA DANTAS		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 2821083 SSP RN		
CPF 094.556.214-44		DATA NASCIMENTO 14/10/1992		
FILIAÇÃO CESAR OLIVERLANDO DANTAS		MARIA NEUMA MOREIRA VIANA DANTAS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.		
N° REGISTRO 85365290148	VALIDADE 19/05/2022	1ª HABILITAÇÃO 29/11/2011		
OBSERVAÇÕES A				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL NATAL, RN		DATA EMISSÃO 20/05/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		66551182085 RN711421110		
RIO GRANDE DO NORTE				
DENATRAN		CONTRAN		

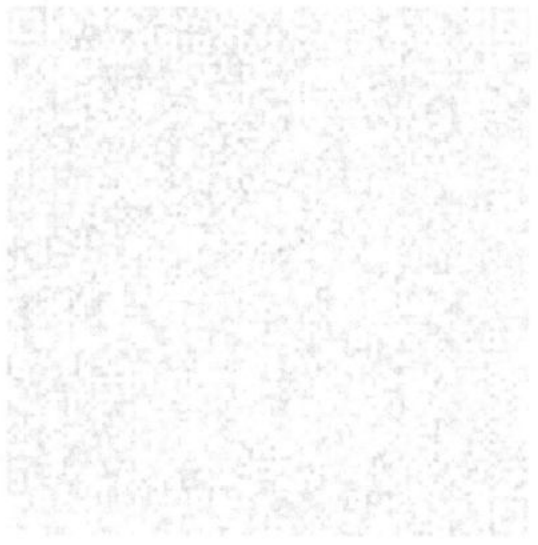
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Faint, illegible text located below the large textured square on the left side of the page.

Faint, illegible text located below the grid areas on the right side of the page.

Faint, illegible text located at the bottom left of the page.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/12/2023 às 11:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 97.519.353/0001-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6582.FCB5.D4F7.D189 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/12/2023 às 11:38) NÃO CONSTA em nenhuma das bases de dados da Secretaria de Administração e Finanças e no Sistema Nacional de Condições Civis por Ato de Incondição de Registro e Inelegibilidade relativas de condutas de caráter disciplinar em razão de sanção administrativa no CNP nº 57.619.822/0001-54.

A presente certidão é emitida em conformidade com o disposto no art. 10º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no art. 10º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no art. 10º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Esta certidão é emitida em conformidade com o disposto no art. 10º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no art. 10º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no art. 10º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/12/2023 às 11:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 094.556.214-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6582.FD95.4615.2413 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **97.519.353/0001-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:13:28 do dia 20/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T6Y7201223121328

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

1974

PROPOSTA DE LEI Nº 1.112

PROPOSTA DE LEI Nº 1.112, DE 1974, QUE ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.111, DE 1974, E CRIA O ART. 1º-A DA MESMA LEI, PARA DISPOR SOBRE O REGIME DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPOSTA DE LEI Nº 1.112

A Comissão de Economia do Conselho de Estado, em sessão de 14 de maio de 1974, aprovou a proposta de lei em discussão, com as seguintes alterações: 1º - alterar o art. 1º da Lei nº 1.111, de 1974, para que fique assim redigido: "Art. 1º - A aquisição de bens móveis e imóveis do Estado de São Paulo será feita mediante licitação pública, salvo nos casos em que a administração pública estiver obrigada a adquirir bens móveis e imóveis de natureza especial, nos termos da legislação em vigor"; 2º - criar o art. 1º-A da mesma lei, para que fique assim redigido: "Art. 1º-A - A licitação pública será realizada em sessão pública, a ser convocada pelo pregoeiro, e terá caráter de competição, salvo nos casos em que a administração pública estiver obrigada a adquirir bens móveis e imóveis de natureza especial, nos termos da legislação em vigor".

Esta Comissão de Economia em sessão de 14 de maio de 1974, aprovou a proposta de lei em discussão, com as seguintes alterações: 1º - alterar o art. 1º da Lei nº 1.111, de 1974, para que fique assim redigido: "Art. 1º - A aquisição de bens móveis e imóveis do Estado de São Paulo será feita mediante licitação pública, salvo nos casos em que a administração pública estiver obrigada a adquirir bens móveis e imóveis de natureza especial, nos termos da legislação em vigor"; 2º - criar o art. 1º-A da mesma lei, para que fique assim redigido: "Art. 1º-A - A licitação pública será realizada em sessão pública, a ser convocada pelo pregoeiro, e terá caráter de competição, salvo nos casos em que a administração pública estiver obrigada a adquirir bens móveis e imóveis de natureza especial, nos termos da legislação em vigor".

PROPOSTA DE LEI Nº 1.112, DE 1974, QUE ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.111, DE 1974, E CRIA O ART. 1º-A DA MESMA LEI, PARA DISPOR SOBRE O REGIME DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPOSTA DE LEI Nº 1.112, DE 1974, QUE ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.111, DE 1974, E CRIA O ART. 1º-A DA MESMA LEI, PARA DISPOR SOBRE O REGIME DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPOSTA DE LEI Nº 1.112, DE 1974, QUE ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.111, DE 1974, E CRIA O ART. 1º-A DA MESMA LEI, PARA DISPOR SOBRE O REGIME DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPOSTA DE LEI Nº 1.112, DE 1974, QUE ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.111, DE 1974, E CRIA O ART. 1º-A DA MESMA LEI, PARA DISPOR SOBRE O REGIME DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL MOREIRA DANTAS**

CPF/CNPJ: **094.556.214-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:15:15 do dia 20/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UMDR201223121515

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DE

RECEITAS ESTADUAIS

EDITAL Nº 001/2011

RECEITAS ESTADUAIS

EDITAL Nº 001/2011

Objeto do Edital: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em matéria tributária e financeira, visando à elaboração de estudos e pareceres técnicos para a administração pública estadual.

Esta licitação é regida pelo Decreto nº 10.024/2011, de 12 de maio de 2011, e suas alterações posteriores, e pelo Edital nº 001/2011, de 12 de maio de 2011, e suas alterações posteriores.

Local de venda do Edital: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Fortaleza - CE.

A validade das propostas é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

Local de entrega das propostas: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Fortaleza - CE.

Atenção: Qualquer dúvida, consultar o Edital nº 001/2011.

CONSTRUTORA DANTAS LTDA
NIRE.: 24200572172
CNPJ: 97.519.353/0001-34

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº03

RAFAEL MOREIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, data de nascimento 14/10/1992, empresário, portador da cédula de identidade nº 002.821.083 ITEP/RN, CPF nº 094.556.214-44, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim/RN, à Rua Dr. Mário Medeiros, nº 56 – Cohabinal, CEP 59.140-800; MARCELO VARELA DA SILVA, brasileiro, solteiro, data de nascimento 27/06/1986, empresário, portador da cédula de identidade nº 002.722.076 SSP/RN, CPF nº 079.191.564-67, residente e domiciliado na cidade de Parnamirim/RN à Rua Levina Vieira de Melo, nº 37 – Conj. Residencial Cons. Morton de Faria – Nova Esperança, CEP 59.144-620, todos componentes da sociedade limitada, denominada CONSTRUTORA DANTAS LTDA, com sede na Rua Dr. Mário Medeiros, 56 – Cohabinal – Parnamirim /RN CEP 59.140-800, conforme Contrato Social arquivado na JUCERN, sob o Nire nº. 2420057217-2 em 05/07/2011, Aditivo nº 01 sob o Nire nº. 24255003 em 22/05/2012, Aditivo nº 02 sob o Nire nº. 24299272 em 19/02/2014 e CNPJ sob o nº. 97.519.353/0001-34, em perfeito e comum acordo resolvem alterar o seu contrato social e aditivos 01 e 02 pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto Social

A cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Construção de obras de artes especiais;
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Obras de terraplenagem;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação e manutenção de sistema centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Serviços de pintura;
- Obras de acabamento da construção;
- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- Locação de mão de obra temporária;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:25 SOB Nº 20190266619.
PROTOCOLO: 190266619 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902396408. NIRE: 24200572172.
CONSTRUTORA DANTAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 28/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

COMPTON ELECTRONIC CORPORATION
1000 UNIVERSITY AVENUE
SOUTH BEND, INDIANA 46617

LETTER TO THE CUSTOMER

Dear Customer, we are pleased to hear that you are satisfied with the service you have received from Compton. We are committed to providing you with the highest quality products and service. If you have any questions or concerns, please contact us at 1-800-368-5623. We will be happy to assist you. Thank you for your business.

[Handwritten signature]

- The product is reliable and durable.
- The product is easy to use and maintain.
- The product is available in a variety of colors and finishes.
- The product is backed by a 3-year warranty.
- The product is supported by a team of experts.
- The product is designed to last.
- The product is a great value for the money.
- The product is a must-have for your home or office.
- The product is a great gift for anyone.
- The product is a great addition to your collection.

COMPTON ELECTRONIC CORPORATION
1000 UNIVERSITY AVENUE
SOUTH BEND, INDIANA 46617
1-800-368-5623

Compton

- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Serviço de limpeza pública;
- Consultoria técnica, estudos, elaboração de projetos estruturais, arquitetônicos, hidrossanitários e elétricos;
- Locação de mão-de-obra temporária
- Seleção e agenciamento de mão de obra
- Serviços de Engenharia
- Serviços de Arquitetura Urbanismo

Cláusula Segunda – Da Transferência de Quotas

O Sr. MARCELO VARELA DA SILVA, acima devidamente qualificado, retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade, cede e transfere sob forma de venda o valor total de suas quotas correspondente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas, de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real), para o sócio RAFAEL MOREIRA DANTAS, acima devidamente qualificado. Os sócios declaram se por satisfeitos a quitação total, sem nada a reclamar.

Cláusula Terceira – Da Alteração do Capital Social

A sociedade tem um capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado e a partir deste ato será elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizado neste ato com reserva de lucros acumulados demonstrado no balanço 2018, ficando assim distribuído:

Sócio	%	Quotas	Valor em R\$
Rafael Moreira Dantas	100	800.000	800.000,00
TOTAL	100	800.000	800.000,00

Cláusula Quarta – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, RAFAEL MOREIRA DANTAS já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento.

§ 1º O sócio pode designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:25 SOB Nº 20190266619.
 PROTOCOLO: 190266619 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902396408. NIRE: 24200572172.
 CONSTRUTORA DANTAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 28/05/2019
 www.redesim.rn.gov.br

§ 2º É vedado ao administrador o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixado anualmente, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizado como despesas de administração da sociedade

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Contrato Social inicial e seus aditivos, não expressamente modificados pelo presente, que ficará fazendo parte integrante dos documentos arquivados na Junta Comercial do Estado do RN - JUCERN.

Cláusula Sexta – Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento, decide o sócio consolidar o contrato social e aditivos, adequando-o tanto em função das alterações procedentes efetuadas, quanto às atuais necessidades sociais, como segue, passando a sociedade a reger-se a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSTRUTORA DANTAS LTDA
Rua Dr. Mário Medeiros, 56 - Cohabinal
Parnamirim/RN – CEP: 59.140-800
CNPJ: 97.519.353/0001-34

RAFAEL MOREIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, data de nascimento 14/10/1992, Empresário, portador da cédula de identidade nº 002.821.083 SSP/RN, CPF nº 094.556.214-44, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim/RN, à Rua Dr. Mário Medeiros, nº 54 – Cohabinal, CEP 59.140-800 componente da sociedade limitada, denominada CONSTRUTORA DANTAS LTDA, com sede na Rua Dr. Mário Medeiros, 56 – Cohabinal – Parnamirim /RN CEP 59.140-800, conforme Contrato Social arquivado na JUCERN, sob o Nire nº. 2420057217-2 em 05/07/2011, Aditivo nº 01 sob o Nire nº. 24255003 em 22/05/2012 e Aditivo nº 02 sob o Nire nº. 24299272 em 19/02/2014, CNPJ sob o nº. 97.519.353/0001-34, resolvem, assim, através do presente instrumento consolidar o contrato social e aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:25 SOB Nº 20190266619.
PROTOCOLO: 190266619 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902396408. NIRE: 24200572172.
CONSTRUTORA DANTAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 28/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação social de CONSTRUTORA DANTAS LTDA, com sede e domicílio Rua Dr. Mário Medeiros, 54 - Cohabinal Pamamirim/RN – CEP: 59.140-800. (art.997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda – O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Cláusula Terceira – As quotas do capital social, já subscritas e integralizadas, são distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
RAFAEL MOREIRA DANTAS	800.000	R\$ 800.000,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00

Cláusula Quarta – Os objetos são os seguintes:

- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Construção de obras de artes especiais;
- Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Obras de terraplenagem;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação e manutenção de sistema centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Serviços de pintura;
- Obras de acabamento da construção;
- Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- Locação de mão de obra temporária;
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Serviço de limpeza pública;
- Consultoria técnica, estudos, elaboração de projetos estruturais, arquitetônicos, hidrossanitários e elétricos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:25 SOB Nº 20190266619.
 PROTOCOLO: 190266619 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902396408. NIRE: 24200572172.
 CONSTRUTORA DANTAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 28/05/2019
 www.redesim.rn.gov.br

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

Name	Address
John Doe	123 Main St, New York, NY
Jane Smith	456 Elm St, New York, NY
Bob Johnson	789 Oak St, New York, NY
Alice Brown	101 Pine St, New York, NY
Charlie White	202 Cedar St, New York, NY

- 4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
- 5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
- 6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
- 7. The seventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
- 8. The eighth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
- 9. The ninth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
- 10. The tenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
- 11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
- 12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
- 13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
- 14. The fourteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
- 15. The fifteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
- 16. The sixteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
- 17. The seventeenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
- 18. The eighteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
- 19. The nineteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.
- 20. The twentieth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

- Locação de mão-de-obra temporária
- Seleção e agenciamento de mão de obra
- Serviços de Engenharia
- Serviços de Arquitetura Urbanismo

Cláusula Quinta – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe ao sócio RAFAEL MOREIRA DANTAS, com poder e atribuição de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, aos lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designa administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Décima Segunda - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(os) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:25 SOB Nº 20190266619.
PROTOCOLO: 190266619 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902396408. NIRE: 24200572172.
CONSTRUTORA DANTAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 28/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da comarca de Parnamirim/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. A Sociedade se regerá pelo Código Civil (art. 1.052 em diante) subsidiariamente no que couber pelo molde da Sociedade Simples (art. 997).

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim.

Parnamirim/RN, 16 de maio de 2019

Rafael Moreira Dantas

RAFAEL MOREIRA DANTAS
Cart. Ident: nº. 002.821.083 – ITEP/RN
CPF: 094.556.214-44

Marcelo Varela da Silva

MARCELO VARELA DA SILVA
Cart. Ident: nº. 002.722.076 – ITEP/RN
CPF: 079.191.564-67



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:25 SOB Nº 20190266619.
PROTOCOLO: 190266619 DE 27/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902396408. NIRE: 24200572172.
CONSTRUTORA DANTAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 28/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

JUCERIA

CONSTRUTORA DANTAS LTDA EPP
NIRE.: 24200572172
CNPJ: 97.519.353/0001-34

Alteração Nº 04

RAFAEL MOREIRA DANTAS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1992, na cidade de Mossoró/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 002.821.083 ITEP/RN, CPF nº 094.556.214-44, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim/RN, à Rua Dr. Mário Medeiros, nº 56 –Cohabinal, CEP 59.140-800, componente da sociedade limitada, denominada **CONSTRUTORA DANTAS LTDA** com sede na Rua Dr. Mário Medeiros, 56 – Cohabinal – Parnamirim /RN CEP 59.140-800, conforme Contrato Social arquivado na JUCERN, sob o Nire nº. 2420057217-2 em 05/07/2011 e ultima alteração contratual sob o Nº 20190266619 em 28/05/2019, CNPJ sob o nº. 97.519.353/0001-34, em perfeito acordo resolve alterar o seu contrato social e aditivos pelas clausulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Transformação

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a usar a denominação social CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma já subscrito e integralizado da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
RAFAEL MOREIRA DANTAS	800.000	R\$ 800.000,00
Total	800.000	R\$ 800.000,00

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 800.000,000 (oitocentos mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma nesta data, em ato continuo a solicitação de sua transformação como EIRELI, mediante Ato de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

COMPTON ELECTRONIC SYSTEMS
10000 WILSON AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60618

Page 1 of 1

The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to constitute an offer of insurance or any other financial product. The information is provided for your information only and should not be used as a basis for any investment decision. The information is provided for your information only and should not be used as a basis for any investment decision. The information is provided for your information only and should not be used as a basis for any investment decision.

Compton Electronic Systems

Compton Electronic Systems is a leading provider of electronic systems and services. We are committed to providing the highest quality products and services to our customers. Our products and services are designed to meet the needs of a wide range of industries and applications. We have a proven track record of success and a strong reputation in the industry.

Compton Electronic Systems

Compton Electronic Systems is a leading provider of electronic systems and services. We are committed to providing the highest quality products and services to our customers. Our products and services are designed to meet the needs of a wide range of industries and applications. We have a proven track record of success and a strong reputation in the industry.

Compton Electronic Systems is a leading provider of electronic systems and services. We are committed to providing the highest quality products and services to our customers. Our products and services are designed to meet the needs of a wide range of industries and applications. We have a proven track record of success and a strong reputation in the industry.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EIRELI

RAFAEL MOREIRA DANTAS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1992, na cidade de Mossoró/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 002.821.083 ITEP/RN, CPF nº 094.556.214-44, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim/RN, à Rua Dr. Mário Medeiros, nº 56 –Cohabinal, CEP 59.140-800, ora transformando esta Sociedade componente da sociedade limitada, denominada **CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI**, com sede à Rua Dr. Mário Medeiros, 56 – Cohabinal – Parnamirim /RN CEP 59.140-800, conforme Contrato Social arquivado na JUCERN, sob o Nire nº. 2420057217-2 em 05/07/2011 e ultima alteração contratual sob o Nº 20190266619 em 28/05/2019 e CNPJ sob o nº. 97.519.353/0001-34, resolve o titular constituir por transformação de sociedade empresaria Ltda em Eireli, mediante o ato constitutivo que regerá a empresa em conformidade com as clausulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Nome Empresarial e da Sede

A empresa girará sob o nome empresarial CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI, com sede à Rua Dr. Mário Medeiros, 56 – Cohabinal – Parnamirim /RN CEP 59.140-800.

Paragrafo Único: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agencias, sucursais em qualquer parte do território Nacional ou fora dele, mediante o instrumento de alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda – Do Capital Social

O capital social será representado pela importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) oriundo do acervo patrimonial da sociedade empresaria limitada CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI ora transformado em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, detido em sua totalidade, pelo titular **RAFAEL MOREIRA DANTAS**.

Paragrafo único – A responsabilidade do titular é limitada á importância total do capital social integralizado.

Cláusula Terceira – Prazo de Duração

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e o inicio das operações, para todos os efeitos, deu se em 05/07/2011, conforme primeiro registro de Pessoa

Jurídica na JUCERN como sociedade empresaria Limitada e ora transformado em Eireli.

Cláusula Quarta – Administração e Uso do Nome Empresarial

A administração da Eireli será exercida pelo titular **RAFAEL MOREIRA DANTAS**, já acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumida, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

O administrador/titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta – Lucros e/ou prejuízos

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Clausula Sexta – O titular **RAFAEL MOREIRA DANTAS** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Clausula Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro de Parnamirim/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo esta arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Natal/RN, 25 de agosto de 2020.

RAFAEL MOREIRA DANTAS
Titular/Administrador

1. The first part of the document is a letter from the Secretary of the State to the Governor, dated 10th March 1914.

The letter is addressed to the Governor and is signed by the Secretary of the State. It contains a report on the progress of the work done during the year 1913. The report is divided into two parts, the first dealing with the work done in the Department of the Interior and the second dealing with the work done in the Department of the Public Lands.

The first part of the report deals with the work done in the Department of the Interior. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various positions in the Department during the year 1913. It also contains a list of the names of the persons who have been promoted to higher positions during the year 1913.

The second part of the report deals with the work done in the Department of the Public Lands. It contains a list of the names of the persons who have been appointed to various positions in the Department during the year 1913. It also contains a list of the names of the persons who have been promoted to higher positions during the year 1913.

The report is signed by the Secretary of the State and is dated 10th March 1914. It is a very important document as it contains a list of the names of the persons who have been appointed to various positions in the Department of the Interior and the Department of the Public Lands during the year 1913.

The report is a very important document as it contains a list of the names of the persons who have been appointed to various positions in the Department of the Interior and the Department of the Public Lands during the year 1913. It is a very important document as it contains a list of the names of the persons who have been appointed to various positions in the Department of the Interior and the Department of the Public Lands during the year 1913.

REPORT OF THE SECRETARY OF THE STATE

FOR THE YEAR 1913



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSGAR/RN

Folha nº 213
Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09455621444	RAFAEL MOREIRA DANTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2020 18:17 SOB N° 24600139719.
PROTOCOLO: 200454811 DE 25/08/2020 18:14.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003884546. NIRE: 24600139719.
CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 25/08/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

17/136

1954

THE STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS



DEED

Know all men by these presents that the undersigned, the State of Texas, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the original as the same appears in the public records of the County of Dallas, State of Texas.

TO HAVE AND TO HOLD unto the above named grantees, their heirs and assigns forever, all that certain lot or lots of land situated in the County of Dallas, State of Texas, and more particularly described as follows, to wit:

WITNESSED my hand and the seal of the County of Dallas, Texas, this 1st day of January, 1954.

CLERK

CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI**NIRE.: 24600139719****CNPJ: 97.519.353/0001-34****1ª Alteração do Ato Constitutivo**

RAFAEL MOREIRA DANTAS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1992, na cidade de Mossoró/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 002.821.083 ITEP/RN, CPF nº 094.556.214-44, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim/RN, à Rua Dr. Mário Medeiros, nº 56 –Cohabinal, CEP 59.140-800, componente da sociedade limitada, denominada **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Dr. Mário Medeiros, 54 – Cohabinal – Parnamirim /RN CEP 59.140-800, conforme ato constitutivo arquivado na JUCERN, sob o Nire nº **24600139719** em 25/08/2020 e CNPJ sob o nº. 97.519.353/0001-34, em perfeito acordo resolve alterar o seu ato constitutivo pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Alteração do Capital Social

A empresa tem um capital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado, neste ato será elevado para R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), totalmente integralizado neste ato com reserva de lucros acumulados demonstrado no balanço 2020, ficando assim distribuído para o titular:

Sócio	Quotas	Valor
RAFAEL MOREIRA DANTAS	1.700.000	R\$ 1.700.000,00
Total	1.700.000	R\$ 1.700.000,00

Paragrafo único: A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

Cláusula segunda – Administração

A administração da Eireli é exercida pelo titular **RAFAEL MOREIRA DANTAS**, já acima qualificado, incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumida, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

O administrador/titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Terceira – Da Ratificação

Ratificam em todos os termos, as demais cláusulas e condições do seu ato constitutivo, não expressamente modificadas pelo presente, que ficará fazendo parte integrante dos documentos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN.

O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo esta arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Natal/RN, 19 de novembro de 2021.

RAFAEL MOREIRA DANTAS
Titular/Administrador

O aditamento do presente instrumento tem por objeto a alteração do texto do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia do Estado do Rio Grande do Sul, para que o mesmo seja redigido da seguinte forma: "Art. 1º - A Companhia do Estado do Rio Grande do Sul é uma sociedade anônima de capital aberto, inscrita no Registro de Empresas Mercantis da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sob o nº 12.345.678/90, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/90, com endereço eletrônico em www.empresa.com.br, e com o seguinte endereço postal: Rua da Liberdade, nº 123, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 91200-000. A Companhia do Estado do Rio Grande do Sul é uma sociedade anônima de capital aberto, inscrita no Registro de Empresas Mercantis da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sob o nº 12.345.678/90, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/90, com endereço eletrônico em www.empresa.com.br, e com o seguinte endereço postal: Rua da Liberdade, nº 123, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 91200-000.

Cláusula Terceira - Da Retificação

Retifica-se em todos os livros da Companhia do Estado do Rio Grande do Sul, as expressões mencionadas no artigo 1º do presente instrumento, para que o mesmo seja redigido da seguinte forma: "Art. 1º - A Companhia do Estado do Rio Grande do Sul é uma sociedade anônima de capital aberto, inscrita no Registro de Empresas Mercantis da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sob o nº 12.345.678/90, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/90, com endereço eletrônico em www.empresa.com.br, e com o seguinte endereço postal: Rua da Liberdade, nº 123, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 91200-000."

O titular acima o presente instrumento em 03 de novembro de 2011, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Assinado em 19 de novembro de 2011

WILSON MOREIRA DOS SANTOS
Pelo Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSGAR/RN
Folha nº 216
Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09455621444	RAFAEL MOREIRA DANTAS



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 13:41 SOB Nº 20210846917.
PROTOCOLO: 210846917 DE 22/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108551260. CNPJ DA SEDE: 97519353000134.
NIRE: 24600139719. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

20/136

X

CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI

NIRE.: 24600139719

CNPJ: 97.519.353/0001-34**Alteração No. 02**

RAFAEL MOREIRA DANTAS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1992, na cidade de Mossoró/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 002.821.083 ITEP/RN, CPF nº 094.556.214-44, residente e domiciliado na cidade de Nísia Floresta - RN, na Colonia de Pium, nº 45, Setor Lagoa Azul, CEP: 59164-000 e **RAFAEL MOREIRA DANTAS**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido(a) em Mossoró em 14/10/1992, portador da cédula de identidade 2.821.083 emitida em 05/04/2006 SSP/RN, nº do CPF 094.556.214-44, residente e domiciliado na cidade de Nísia Floresta - RN, na Colonia de Pium, nº 45, Setor Lagoa Azul, CEP: 59164-000, componente da sociedade limitada, denominada CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Dr. Mário Medeiros, 54 - Cohabinal - Parnamirim /RN CEP 59.140-800, conforme ato constitutivo arquivado na JUCERN, sob o Nire nº 24600139719 em 25/08/2020 e última alteração contratual No. 20210846917 registrada em 23/11/2021, CNPJ sob o nº. 97.519.353/0001-34, em perfeito acordo resolve alterar o seu ato constitutivo e alteração contratual pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Transformação de Eireli para Unipessoal

Fica transformada esta **empresa Individual de responsabilidade Ltda**, em Sociedade Limitada Unipessoal sob a denominação de CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade passa a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

Cláusula Segunda – Do Endereço

Fica o endereço da empresa, na Rua. Doutor Mario Medeiros, 56 – sala B – Cohabinal na cidade de Parnamirim/RN CEP: 59140-800

Cláusula Terceira – Do objetivo Social

Construção de edifícios;
Construção de rodovias e ferrovias;
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
Construção de obras de artes especiais;
Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
Construção de instalações esportivas e recreativas;
Obras de terraplenagem;
Instalação e manutenção elétrica;
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Instalação e manutenção de sistema centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
Impermeabilização em obras de engenharia civil;
Obras de acabamento em gesso e estuque;
Serviços de pintura;
Obras de acabamento da construção;
Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
Locação de automóveis sem condutor;
Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador;
Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
Serviço de limpeza pública;
Consultoria técnica, estudos, elaboração de projetos estruturais, arquitetônicos, hidrossanitários e elétricos;
Seleção e agenciamento de mão de obra
Serviços de Engenharia
Serviços de Arquitetura Urbanismo

Face as modificações havidas o titular delibera consolidar o *Contrato Social* da referida EMPRESA LIMITADA UNIPESSOAL que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA
CNPJ: 97.519.353/0001-34**

Cláusula primeira - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade unipessoal denomina-se, CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, e tem a sua sede na Rua. Doutor Mario Medeiros, 56 – sala B – Cohabinal na cidade de Parnamirim/RN CEP: 59140-800.

PARAGRAFO-UNICO: A sociedade unipessoal poderá ainda por deliberação da sócia, abrir, manter, transferir, e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observando as prescrições legais.

Cláusula Segunda - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 05/07/2011.

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL

Construção de edifícios;
Construção de rodovias e ferrovias;
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
Construção de obras de artes especiais;
Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
Construção de instalações esportivas e recreativas;
Obras de terraplenagem;

Instalação e manutenção elétrica;
 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 Instalação e manutenção de sistema centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
 Obras de acabamento em gesso e estuque;
 Serviços de pintura;
 Obras de acabamento da construção;
 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
 Locação de automóveis sem condutor;
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 Serviço de limpeza pública;
 Consultoria técnica, estudos, elaboração de projetos estruturais, arquitetônicos, hidrossanitários e elétricos;
 Seleção e agenciamento de mão de obra
 Serviços de Engenharia
 Serviços de Arquitetura Urbanismo

Cláusula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) dividido em 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, é oriundo do acervo da empresa ora transformada.

Sócio	Quotas	Valor
Rafael Moreira Dantas	1.700.000	R\$ 1.700.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrito valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002.

Cláusula Quinta - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade unipessoal será exercida tão somente pelo sócio **Rafael Moreira Dantas**, ao qual a representara ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários "ad judicia" ou "ad negotia".

Parágrafo Primeiro - É expressamente proibido a sócia usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como; avais, fianças, endossos ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se o sócio infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.

Parágrafo Segundo - Nos termos do artigo 1.061 da Lei10.406/2.002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes ao quadro societário, desde que aprovado

Este relatório tem por objetivo apresentar
 os resultados alcançados durante o período
 compreendido entre o dia 1º de janeiro de
 1987 e o dia 31 de dezembro de 1987.
 O presente relatório foi elaborado com
 base nos dados constantes nos livros
 de contabilidade da empresa, bem como
 nos dados fornecidos pela administração.
 O relatório foi elaborado em conformidade
 com o Regulamento Interno da empresa.
 O relatório foi elaborado em conformidade
 com o Regulamento Interno da empresa.
 O relatório foi elaborado em conformidade
 com o Regulamento Interno da empresa.

RESUMO GERAL DO PERÍODO

O presente relatório tem por objetivo
 apresentar os resultados alcançados
 durante o período compreendido entre
 o dia 1º de janeiro de 1987 e o dia
 31 de dezembro de 1987.

Item	Valor	Observações
Receitas	100.000,00	
Despesas	80.000,00	
Resultado Líquido	20.000,00	

DESCRIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa foi
 exercida durante o período em
 questão pelo Sr. João da Silva,
 Diretor Geral, e pelo Sr. Carlos
 da Silva, Diretor Administrativo.
 O Sr. João da Silva é casado,
 com três filhos, e possui diploma
 de Engenharia Civil. O Sr. Carlos
 da Silva é casado, com dois filhos,
 e possui diploma de Engenharia
 Civil.

O Sr. João da Silva é casado,
 com três filhos, e possui diploma
 de Engenharia Civil.

pelo sócio.

Cláusula Sexta - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação e registro do Ato Constitutivo não terá eficácia.

Cláusula Oitava - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado da empresa, sendo que os lucros apurados se houverem, poderão ser reinvestidos na empresa e/ou distribuídos ao sócio

Parágrafo Primeiro - Caso haja prejuízo no período supra mencionado, os mesmos serão conservados na conta de lucros e perdas da empresa para posterior compensação, salvo se outro for o destino decidido pelo Sócio.

Parágrafo Segundo - A sociedade unipessoal poderá levantar balanços intermediários, semestrais, quadrimestrais, trimestrais, bimensais, mensais ou de qualquer outra periodicidade menor que a anual, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da empresa. Tendo sido apurado lucro, pode o mesmo ser distribuído ao sócio, desde que assim o concorde.

Cláusula Nona - DO FALECIMENTO E EXCLUSÃO

A retirada, morte, incapacidade do sócio da sociedade unipessoal não resultará na sua dissolução, ficando assim ajustadas tais questões, na hipótese de morte ou incapacidade do titular, seus herdeiros ingressarão na empresa e passarão a desenvolver, de forma imediata, todas as funções por ele exercidas, inclusive no que se refere à administração.

Cláusula décima - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade unipessoal, poderá ser dissolvida ou liquidada a qualquer tempo, mediante resolução do sócio.

Cláusula décima Primeira - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa.

Cláusula décima Segunda - DAS DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

Classe 10 - DA BEM-ESTAR DO TRABALHADOR

Esta classe abrange as atividades relacionadas ao bem-estar do trabalhador, incluindo a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a melhoria das condições de trabalho.

Classe 11 - DA EDUCAÇÃO

Esta classe abrange as atividades relacionadas à educação, incluindo a promoção da alfabetização, a melhoria da qualidade do ensino e a formação de recursos humanos.

Classe 12 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Esta classe abrange as atividades relacionadas ao exercício social, incluindo a participação cidadã, a promoção da democracia e a melhoria da gestão pública.

Esta classe abrange as atividades relacionadas ao exercício social, incluindo a participação cidadã, a promoção da democracia e a melhoria da gestão pública.

Esta classe abrange as atividades relacionadas ao exercício social, incluindo a participação cidadã, a promoção da democracia e a melhoria da gestão pública.

Classe 13 - DO EXERCÍCIO CÍVIL

Esta classe abrange as atividades relacionadas ao exercício cívico, incluindo a participação em organizações da sociedade civil, a promoção da transparência e a melhoria da prestação de serviços.

Classe 14 - DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Esta classe abrange as atividades relacionadas à participação cidadã, incluindo a promoção da transparência, a melhoria da prestação de serviços e a participação em processos decisórios.

Classe 15 - DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Esta classe abrange as atividades relacionadas à participação cidadã, incluindo a promoção da transparência, a melhoria da prestação de serviços e a participação em processos decisórios.

Classe 16 - DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Esta classe abrange as atividades relacionadas à participação cidadã, incluindo a promoção da transparência, a melhoria da prestação de serviços e a participação em processos decisórios.

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima Terceira - DOS CASOS OMISSOS E FORO

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o Foro da Cidade de Parnamirim/RN, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que de futuro venha ser.

E por estarem de assim justos e acordados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN**.

Natal/RN, 20 de Julho de 2022.

RAFAEL MOREIRA DANTAS

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..

... ..





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSGAR/RN

Folha nº

222

Página 6 de 6

17

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09455621444	RAFAEL MOREIRA DANTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022 14:33 SOB N° 24200993364.
PROTOCOLO: 220535078 DE 16/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211450894. CNPJ DA SEDE: 97519353000134.
NIRE: 24200993364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2022.
CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

26/336



INSTITUTO DA EDUCAÇÃO
Ministério da Educação
Rua...

ASSINATA EM ELETRÔNICO

Certificamos que o ato de assinatura eletrônica foi realizado em conformidade com o disposto no artigo 10º da Lei nº 11.743/2008 e no artigo 10º da Lei nº 12.965/2014.

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE	RUBENS...	CPF: 123.456.789-01
RUBENS...	RUBENS...	CPF: 123.456.789-01

Assinatura eletrônica realizada em 12/12/2023 às 14:30:00.
Assinante: RUBENS...

Assinatura eletrônica realizada em 12/12/2023 às 14:30:00.
Assinante: RUBENS...

JUCERNA

**CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL
MOREIRA LTDA**Rua DR MARIO MEDEIROS, 56 - COHABINAL - 59140-800 -
PARNAMIRIM/RN

CNPJ : 97.519.353/0001-34 NIRE : 24200993364

Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	01	ATIVO	12.373.376,36	13.644.498,20
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	6.025.240,17	7.295.814,21
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	5.126.699,35	5.460.045,45
43	01.1.1.01	CAIXA	4.912.911,37	5.460.045,45
51	01.1.1.01.001	Caixa	4.912.911,37	5.460.045,45
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	213.787,98	0,00
86	01.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal S/A	213.091,59	0,00
24597	01.1.1.02.007	Banco Safra S/A	696,39	0,00
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	888.678,15	1.835.768,76
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	30.296,38	764.383,98
159	01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	30.296,38	764.383,98
167	01.1.2.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	46.994,81	327.008,49
183	01.1.2.04.002	Aplicação Financeira	46.994,81	0,00
8010	01.1.2.04.003	Aplicacao Financeira	0,00	327.008,49
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	811.386,96	744.376,29
5983	01.1.2.08.010	Impostos diversos a recuperar	9.240,74	8.331,24
20	01.1.2.08.011	INSS a Compensar	798.910,31	733.371,56
590	01.1.2.08.016	INSS a recuperar	3.235,91	2.673,49
566	01.1.3	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	9.862,67	0,00
574	01.1.3.01	SEGUROS A APROPRIAR	9.862,67	0,00
582	01.1.3.01.001	Seguros a Apropriar	9.862,67	0,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.348.136,19	6.348.683,99
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.345.545,71	6.345.545,71
787	01.2.1.04	EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS	6.345.545,71	6.345.545,71
24015	01.2.1.04.007	Empréstimos - Terceiros	6.345.545,71	6.345.545,71
817	01.2.3	IMOBILIZADO	2.590,48	3.138,28
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	5.478,00	5.478,00
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	1.599,00	1.599,00
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	2.429,00	2.429,00
5479	01.2.3.01.011	Instalações	1.450,00	1.450,00
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(2.887,52)	(2.339,72)
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios	(1.279,68)	(1.119,72)
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos	(991,76)	(748,88)
5487	01.2.3.05.007	(-) Instalações	(616,08)	(471,12)
1163	02	PASSIVO	12.373.376,36	13.644.498,20
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.474.061,45	1.754.371,15
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	117.509,66	121.522,15
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	117.509,66	121.522,15
201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	117.509,66	121.522,15
110	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	265.576,36	306.037,15
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	265.576,36	306.037,15
23639	02.1.2.01.013	Empréstimo	265.576,36	306.037,15
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	15.871,62	31.618,15
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	8.122,96	16.773,15
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	8.122,96	16.773,15
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.748,66	14.844,15
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	0,00	5.843,15
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	1.840,94	4.568,15
1406	02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	0,00	1.454,15
1430	02.1.3.04.006	INSS 13º a Pagar	0,00	2.903,15
5991	02.1.3.04.010	Taxa Assistencial a Recolher	0,00	73,15
24384	02.1.3.04.012	Parcelamento Previdenciario-Regul.Obras	5.907,72	0,15
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.075.103,81	1.293.542,15
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	2.167,60	2.048,15
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Retido	2.167,60	2.048,15
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.072.936,21	1.291.494,15
1600	02.1.4.03.002	COFINS a Pagar	32.510,67	85.341,15
1619	02.1.4.03.003	PIS a Pagar	4.806,80	20.597,15
1651	02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar	870,66	870,15
23086	02.1.4.03.009	IRPJ parcelamento SRF a recolher	70.725,87	48.815,15
23094	02.1.4.03.010	CSLL parcelamento SRF a recolher	61.446,11	51.305,15
23108	02.1.4.03.011	PIS parcelamento SRF a recolher	49.097,51	52.091,15

**CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL
MOREIRA LTDA**

Rua DR MARIO MEDEIROS, 56 - COHABINAL - 59140-800 -
PARNAMIRIM/RN

CNPJ : 97.519.353/0001-34 NIRE : 24200993364
Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 2 de 11
PM SGA/RN

Folha nº

224

X

Código	Classificação	Nome	2022	2021
23116	02.1.4.03.012	COFINS parcelamento SRF a recolher	196.890,59	233.477,05
23140	02.1.4.03.014	Parcelamento da Receita Federal	8.307,12	0,00
23396	02.1.4.03.016	Parcelamento Divida Ativa	145.105,28	159.670,08
23671	02.1.4.03.017	IRPJ s/faturamento a recolher	59.643,86	92.335,93
23680	02.1.4.03.018	CSSL s/faturamento a recolher	42.419,63	67.491,75
23876	02.1.4.03.021	Parcelamento PERT - Outros debitos Federais	300.240,49	344.559,48
24023	02.1.4.03.025	Parcelamento do Simples Nacional	100.871,62	134.934,39
1678	02.1.5	PROVISÕES	0,00	1.650,00
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	1.650,00
23370	02.1.5.02.009	Honorarios contabeis a Pagar	0,00	1.650,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.899.314,91	11.890.126,81
1910	02.3.1	CAPITAL	1.700.000,00	1.700.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	1.700.000,00	1.700.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	1.700.000,00	1.700.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	9.199.314,91	10.190.126,81
1961	02.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	597.158,15	544.159,56
25	02.3.2.01.002	Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	597.158,15	544.159,56
303	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	8.602.156,76	9.645.967,25
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	8.602.156,76	9.645.967,25
4170	07	ATIVO	12.373.376,36	13.644.498,20
4189	08	PASSIVO	12.373.376,36	13.644.498,20

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos Responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs 147 a 156 do Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob nº 20230214622 em 05/04/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente

GIVANILDA BATISTA DA SILVA AVELINO

Técnica em Contabilidade

CPF: 009.439.044-47

CRC: RN-0086780/9

RAFAEL MOREIRA DANTAS

Sócio Administrador

CPF: 094.556.214-44

**CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL
MOREIRA LTDA**Rua DR MARIO MEDEIROS, 56 - COHABINAL - 59140-800 -
PARNAMIRIM/RNPágina 3 de 11
PM SGA/RN

Folha nº

225

A

CNPJ : 97.519.353/0001-34 NIRE : 24200993364
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	01	RECEITAS	5.807.982,20	8.947.615,34
27	01.1	RECEITAS OPERACIONAIS	5.807.982,20	8.947.615,34
35	01.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	5.807.982,20	8.947.615,34
94	01.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	5.807.982,20	8.947.615,34
116	01.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	5.807.982,20	8.947.615,34
124	02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(468.306,72)	(746.601,23)
167	02.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(468.306,72)	(746.601,23)
183	02.02.002	PIS S/Vendas e Serviços	(37.751,90)	(58.159,49)
191	02.02.003	COFINS S/Vendas e Serviços	(174.239,50)	(268.428,45)
205	02.02.004	Contribuição Social S/Vendas e Serviços	(62.726,21)	(96.634,24)
230	02.02.007	ISQN s/Serviços	(101.429,47)	(168.426,73)
256	02.02.009	IRPJ s/ Vendas e Serviços	(92.159,64)	(154.952,32)
1775	03	RECEITA LÍQUIDA	5.339.675,48	8.201.014,11
1	04	CUSTOS	3.929.116,66	2.287.462,55
4	04.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.929.116,66	2.287.462,55
1910	04.2.08	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3.929.116,66	2.287.462,55
1929	04.2.08.001	Materiais aplicados nos serviços	3.928.116,66	2.286.755,05
2259	04.2.08.007	Locação de Equipamentos	1.000,00	707,50
1783	05	RESULTADO BRUTO	1.410.558,82	5.913.551,56
850	06	DESPESAS	905.459,24	1.203.418,60
868	06.1	DESPESAS OPERACIONAIS	844.309,68	732.881,68
876	06.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	492.250,93	351.774,81
884	06.1.01.001	Salários	362.701,24	259.179,03
892	06.1.01.002	Pró-Labore	45.792,00	45.792,00
914	06.1.01.004	Férias	27.904,11	24.157,70
922	06.1.01.005	13.Salário	24.950,26	22.646,08
930	06.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	30.903,32	0,00
965	06.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	175.635,84	119.267,72
973	06.1.02.001	I.N.S.S.	125.510,04	90.067,83
981	06.1.02.002	F.G.T.S.	31.293,43	20.703,23
990	06.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	18.832,37	8.496,66
1023	06.1.03	DESPESAS GERAIS	176.422,91	261.839,15
1058	06.1.03.003	Água e Esgoto	656,63	0,00
1066	06.1.03.004	Energia Elétrica	4.583,84	5.035,49
1074	06.1.03.005	Despesas c/ Cartório	818,09	3,31
1100	06.1.03.010	Lanches, Refeições e água Mieral	46,71	11.548,29
1155	06.1.03.013	Depreciações e Amortizações	547,80	547,80
1171	06.1.03.015	Frete e Carretos	381,33	0,00
1210	06.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	6.320,00
1244	06.1.03.022	Telefone	4.438,73	2.304,11
1279	06.1.03.025	Bens de Pequeno Valor	0,00	4.107,00
1287	06.1.03.026	Internet	684,87	0,00
1309	06.1.03.028	Honorários Advocatícios	20.800,00	0,00
1341	06.1.03.032	Seguros	0,00	2.140,54
1813	06.1.03.033	Honorários Contábeis	16.362,00	13.750,00
1953	06.1.03.035	Despesas com Veículos	95.495,23	214.226,50
1988	06.1.03.037	Taxas e Emolumentos	2.891,33	0,00
1996	06.1.03.038	Uniformes	697,80	0,00
2054	06.1.03.041	Despesas Diversas	697,50	999,04
2070	06.1.03.042	Taxa com CREA	3.095,68	0,00
2097	06.1.03.043	Alvara	943,20	857,07
2224	06.1.03.052	Taxas c/Obras - Prefeitura	562,38	0,00
6050	06.1.03.054	INSS - Obras	22.719,79	0,00
1376	06.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	55.260,64	468.922,79
1414	06.2.02	JUROS E DESCONTOS	55.260,64	468.922,79
1422	06.2.02.001	Juros	43.963,06	463.968,57
1970	06.2.02.004	Tarifas Bancárias	11.297,58	4.954,22
1457	06.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	5.888,92	1.614,13

29/136

REPUBLIC OF INDONESIA
MINISTRY OF EDUCATION AND CULTURE
GENERAL DIRECTORATE OF HIGHER EDUCATION

STATE UNIVERSITY OF SURABAYA
FACULTY OF EDUCATION
DEPARTMENT OF PEDAGOGY

No.	Name	Grade	Score
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

**CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL
MOREIRA LTDA**

Rua DR MARIO MEDEIROS, 56 - COHABINAL - 59140-800 -
PARNAMIRIM/RN

Página 4 de 11

PM SGA / RN

Folha nº

226

7

CNPJ : 97.519.353/0001-34 NIRE : 24200993364
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
1465	06.3.01	IMPOSTOS	1.728,69	1.614,13
1473	06.3.01.001	IOF	1.728,69	869,43
1490	06.3.01.003	IPTU	0,00	744,70
1520	06.3.02	MULTAS	4.160,23	0,00
1546	06.3.02.002	Multas Fiscais Punitivas	4.160,23	0,00
1791	08	RESULTADO OPERACIONAL	505.099,58	4.710.132,96
1805	11	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	505.099,58	4.710.132,96
1740	14	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	505.099,58	4.710.132,96
1759	14.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	505.099,58	4.710.132,96
1767	14.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	505.099,58	4.710.132,96

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs 147 a 156 do Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob nº 20230214622 em 05/04/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente

GIVANILDA BATISTA DA SILVA AVELINO
Técnica em Contabilidade
CPF: 009.439.044-47
CRC: RN-0086780/9

RAFAEL MOREIRA DANTAS
Sócio Administrador
CPF: 094.556.214-44

CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA

Rua DR MARIO MEDEIROS, 56 - COHABINAL - 59140-800 -
PARNAMIRIM/RN

CNPJ : 97.519.353/0001-34 NIRE : 24200993364
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2022 a 31/12/2022

PMSGAR/RN

Folha nº

227

7

Nome	2022	2021
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	9.645.967,25	7.187.790,35
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
Aumento de Capital Social com Lucro	0,00	0,00
REVERSÕES DE RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
Dividendos e Lucros a Distribuir	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	8.602.156,76	9.645.967,25

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs 147 a 156 do Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob nº 20230214622 em 05/04/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente

Givanilda Batista da Silva Avelino
Técnica em Contabilidade
CPF: 009.439.044-47
CRC/RN 008678 O/9

Rafael Moreira Dantas
Titular/Administrador
CPF: 094.556.214-44

LABORATORY REPORT

RESULTS

TEST RESULTS

DATE OF TEST

TEST NAME

TEST RESULT

TEST METHOD

TEST REFERENCE

TEST COMMENTS

TEST SIGNATURE

TEST DATE

TEST TIME

TEST LOCATION

TEST OPERATOR

TEST REVIEWER

LABORATORY INFORMATION

LABORATORY NAME

LABORATORY ADDRESS

LABORATORY CONTACT INFORMATION

**CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL
MOREIRA LTDA**

Rua DR MARIO MEDEIROS, 56 - COHABINAL - 59140-800 -
PARNAMIRIM/RN

Página 6 de 11
PMSGAR/RN

Folha nº

228

CNPJ : 97.519.353/0001-34 NIRE : 24200993364

Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2022 a 31/12/2022

Nome	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	6.105.128,82	8.594.515,95
Valores Recebidos a Título de Juros	0,00	0,00
Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
(-) Pagamentos a Fornecedores	1.215.884,15	1.005.514,76
(-) Pagamentos de Impostos	878.736,81	1.157.015,54
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	549.414,41	462.384,37
(-) Pagamentos de Juros	43.963,06	463.968,57
(-) Pagamentos de Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	3.417.130,39	5.505.632,71
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	4.501.360,96
(-) Compras de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Investimentos	0,00	(4.501.360,96)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	239.005,19	70.000,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	279.466,39	189.313,78
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	(40.461,20)	(119.313,78)
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	3.376.669,19	884.957,97
Disponibilidades no Início do Período	5.460.045,45	6.559.053,92
Disponibilidades no Final do Período	5.126.699,35	5.460.045,45
Varição das Disponibilidades	(333.346,10)	(1.099.008,47)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs 147 a 156 do Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob nº 20230214622 em 05/04/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente

Givanilda Batista da Silva Avelino
Técnica em Contabilidade
CPF: 009.439.044-47
CRC/RN 008678 O/9

Rafael Moreira Dantas
Titular/Administrador
CPF: 094.556.214-44

CONSTITUTIONAL DATA & BEHAVIOR REPORT

ARTICLE I

The first section of Article I states that all legislative powers herein granted shall be vested in a Congress of the United States, which shall consist of a Senate and House of Representatives.

The second section of Article I states that the House of Representatives shall be composed of Members chosen every second Year by the People of the several States, and the Electors in each State shall have the Qualifications requisite for Electors of the most numerous Branch of the State Legislature.

END

Page 1



**CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL
MOREIRA LTDA**

Rua DR MARIO MEDEIROS, 56 - COHABINAL - 59140-800 -
PARNAMIRIM/RN

CNPJ : 97.519.353/0001-34 NIRE : 24200993364
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de
01/01/2022 a 31/12/2022

Página 7 de 11
PMSGAR/RN

Folha nº

229

2

Nome	2022	2021
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	11.890.126,81	8.531.949,91
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.714,53	0,00
Retificação de erro de exercícios anteriores	78.714,53	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTOS DE CAPITAL	0,00	0,00
Investimentos dos Sócios	0,00	0,00
REVERSÕES DE RESERVAS	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	(1.043.810,49)	2.458.176,90
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	(1.043.810,49)	2.458.176,90
Reserva de Lucros a Realizar	(1.043.810,49)	2.458.176,90
Reserva de Contingências	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
Dividendos e Lucros a Distribuir	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	10.899.314,91	11.890.126,81

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs 147 a 156 do Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob nº 20230214622 em 05/04/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente

Givanilda Batista da Silva Avelino
Técnica em Contabilidade
CPF: 009.439.044-47
CRC/RN 008678 O/9

Rafael Moreira Dantas
Titular/Administrador
CPF: 094.556.214-44

CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA

RUA DR MARIO MEDEIROS, 56 – Sala B - COHABINAL - 59140-800 - PARNAMIRIM/RN

CNPJ : 97.519.353/0001-34

NIRE : 24200993364 de 05/07/2011

Folha nº

230
7ÍNDICES - 2022LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{6.025.240,17}{1.474.061,45}$ **LIQUIDEZ CORRENTE = R\$ 4,09**LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ LIQUIDEZ GERAL = $\frac{6.025.240,17 + 6.345.545,71}{1.474.061,45 + 0,00} = \frac{12.370.785,88}{1.474.061,45} = \text{R\$}$ **LIQUIDEZ GERAL = R\$ 8,39**ENDIVIDAMENTO TOTAL = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$ ENDIVIDAMENTO TOTAL = $\frac{1.474.061,45}{12.373.376,36}$ **ENDIVIDAMENTO TOTAL = R\$ 0,12**LIQUIDEZ REC. PRÓPRIOS = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$ LIQUIDEZ REC. PRÓPRIOS = $\frac{6.025.240,17 - 1.474.061,45}{10.899.314,91} = \frac{4.551.178,72}{10.899.314,91}$ **LIQUIDEZ REC. PRÓPRIOS = R\$ 0,42**SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ SOLVÊNCIA GERAL = $\frac{12.373.376,36}{1.474.061,45}$ **SOLVÊNCIA GERAL = R\$ 8,39**

Parnamirim(RN), 31 de dezembro de 2022

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs 147 a 156 do Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob nº 20230214622 em 05/04/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente

Givanilda Batista da Silva Avelino
Técnica em Contabilidade
CRC/RN -0086780/9
CPF: 009.439.044-47

Rafael Moreira Dantas
Titular Administrador
CPF: 094.556.214-44

COMPTON TUBA BASTAS E SERVIÇOS FÁBRIAS LDB
R. LUIZ EDUARDO DE VASCONCELOS, 100 - JARDIM PAULISTA
13123-000 - JARDIM PAULISTA - SP

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEITA
DECLARAÇÃO DE RECEITA
DECLARAÇÃO DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE RECEITA
DECLARAÇÃO DE RECEITA
DECLARAÇÃO DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE RECEITA
DECLARAÇÃO DE RECEITA
DECLARAÇÃO DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE RECEITA
DECLARAÇÃO DE RECEITA
DECLARAÇÃO DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE RECEITA
DECLARAÇÃO DE RECEITA
DECLARAÇÃO DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE RECEITA
DECLARAÇÃO DE RECEITA
DECLARAÇÃO DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE RECEITA
DECLARAÇÃO DE RECEITA
DECLARAÇÃO DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE RECEITA
DECLARAÇÃO DE RECEITA
DECLARAÇÃO DE RECEITA

NOTAS EXPLICATIVAS
ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**, é uma sociedade unipessoal Ltda e foi constituída em 05/07/2011 com NIRE Nº 24200993364, com sede e foro na cidade de Parnamirim/RN, esta habilitada a praticar as atividades que são atribuídas conforme contrato social e alterações contratuais.

2- ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Dentre as principais práticas adotadas para elaboração das demonstrações contábeis da empresa, destacam-se:

3.1 Aplicações Financeiras

Estão registrados os custos de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o **regime de competência**;

3.3 Imobilizado

Demonstrado de acordo com o valor contábil bruto de R\$ 2.590,48 (dois mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

A empresa não utilizou a Avaliação a valor justo aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) número 1.428/2013 e regulamentada pela NBR TG 46 – mensuração do valor justo. Essa expressão é dada para a venda de ativos ou transferência de passivos.

3.4 Depreciações acumuladas

Calculadas pelo **método linear**

Na conta de depreciação acumulada, registrada no Ativo não Circulante Imobilizado, consta o valor total de R\$ 2.887,52 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente as depreciações de móveis e utensílios com taxa anual de depreciação de 10% e 10 anos de vida útil, instalações – taxa de 10% e 10 anos de vida útil, computadores e periféricos – taxa de 20% e 5 anos de vida útil.

3.5 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 Investimentos em empresa coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7 Impostos Federais

A empresa esta no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 265.576,36 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), junto à instituições financeiras nacionais.

5- RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o empresário/administrador da empresa, escutados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil), dividido em 1.700.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
1000 TAPSCOTT DRIVE
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

ANNOUNCEMENT

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANNOUNCEMENT OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

ANNOUNCEMENT OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

ANNOUNCEMENT OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

ANNOUNCEMENT

ANNOUNCEMENT OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANNOUNCEMENT

ANNOUNCEMENT OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANNOUNCEMENT

ANNOUNCEMENT OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANNOUNCEMENT OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

ANNOUNCEMENT

ANNOUNCEMENT OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANNOUNCEMENT OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

ANNOUNCEMENT

ANNOUNCEMENT OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANNOUNCEMENT OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

ANNOUNCEMENT

ANNOUNCEMENT OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ANNOUNCEMENT

ANNOUNCEMENT OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

ANNOUNCEMENT

ANNOUNCEMENT OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

ANNOUNCEMENT

ANNOUNCEMENT OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

7- DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS

De acordo com as demonstrações contábeis, a distribuição de lucro fica à disposição do empresário, respeitada as normas legais. Distribuído no exercício 2022 R\$ 1.627.624,60 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte quatro reais e sessenta centavos) do saldo da conta de reserva de lucros.

Consta no balanço do exercício 2022 na conta Reserva de Lucros R\$ 8.602.156,76 (oito milhões, seiscentos e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

8- PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não há propriedade para investimento (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

9- EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário e administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Parnamirim/RN, 31 de dezembro de 2022

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs 147 a 156 do Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob nº 20230214622 em 05/04/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente

Givanilda Batista da Silva Avelino
Técnica em Contabilidade
CPF: 009.439.044-47
CRC/RN 008678 O/9

Rafael Moreira Dantas
Titular/Administrador
CPF: 094.556.214-44

1. DISTRICT OF COLUMBIA

The District of Columbia is a federal district, established in 1800, and is not a state. It is governed by a Mayor and a Council of the District of Columbia.

The District of Columbia is a federal district, established in 1800, and is not a state. It is governed by a Mayor and a Council of the District of Columbia.

2. FEDERAL GOVERNMENT

The federal government is the national government of the United States, established in 1787. It is composed of three branches: the executive, legislative, and judicial branches.

3. STATES

The United States is a federal republic, composed of 50 states and the District of Columbia. Each state has its own government and is sovereign in its own territory.

4. CONSTITUTION

The Constitution of the United States is the supreme law of the land. It defines the structure and powers of the federal government and the rights of the citizens.

10-10-50

10-10-50



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00943904447	GIVANILDA BATISTA DA SILVA AVELINO
09455621444	RAFAEL MOREIRA DANTAS



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 12:29 SOB N° 20230268358.
PROTOCOLO: 230268358 DE 06/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304717562. CNPJ DA SEDE: 97519353000134.
NIRE: 24200993364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.
CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA



ESTADÍSTICA DE TRABAJO

El presente informe muestra los resultados de la encuesta de fuerza de trabajo en el sector público y privado, correspondiente al primer trimestre de 1970.

ESTADÍSTICA DE TRABAJO	
PRIMER TRIMESTRE DE 1970	
SECTOR PÚBLICO	1.200.000
SECTOR PRIVADO	2.800.000
TOTAL	4.000.000



PMSGAR/RN
Folha nº 234
X

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GIVANILDA BATISTA DA SILVA AVELINO
REGISTRO.....	: RN-008678/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.439.044-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 10/01/2024 as 15:25:04.

Válido até: 09/04/2024.

Código de Controle: 3282.7570.8423.3538.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
CENTRAL ACQUISITION DEPARTMENT

TO: THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
FROM: THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
SUBJECT: [Faint text]

IDENTIFICATION OF THE
[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 158, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA, município Parnamirim, CNPJ nº 97.519.353/0001-34, Número de Registro (NIRE) 24200993364.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/07/2011

Ato constitutivo: 24200572172

Parnamirim, 01/01/2022

GIVANILDA BATISTA DA SILVA AVELINO
CONTADOR
CRC/RN 008678

RAFAEL MOREIRA DANTAS
Administrador, Sócio
CPF 094.556.214-44

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 158, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA.

Parnamirim, 31/12/2022

GIVANILDA BATISTA DA SILVA AVELINO
CONTADOR
CRC/RN 008678

RAFAEL MOREIRA DANTAS
Administrador, Sócio
CPF 094.556.214-44

Términos de Encuentro

Fecha: 12 de Mayo de 2015

Lugar: Bogotá, D.C.

O presente libro de términos de encuentro se suscribe en virtud de la necesidad de establecer un marco de referencia común para el desarrollo de las actividades de la Unidad de Promoción y Atención al Cliente de la Compañía de Seguros de Vida y Pensiones de Colombia S.A. (Cesvivienda) en el periodo de mayo de 2015 a mayo de 2016.

L.T.A.

El presente documento tiene la siguiente estructura:

1. OBJETIVO
2. ALCANCE
3. RESPONSABILIDADES

4. METODOLOGÍA
5. FRECUENCIA DE REUNIONES
6. PARTICIPANTES



7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00943904447	GIVANILDA BATISTA DA SILVA AVELINO
09455621444	RAFAEL MOREIRA DANTAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/04/2023 10:40 SOB N° 20230214622.
PROTOCOLO: 230214622 DE 20/03/2023. NIRE: 24200993364.
CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA



ISAIAS GOMES DE BRITO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 05/04/2023
redesim.rn.gov.br

41/136



ASIGNATURA ELECTIVA

Nombre del estudiante: _____
Número de matrícula: _____

IDENTIFICACION DEL ESTUDIANTE

Nombre completo: _____
Apellido: _____
Código de identificación: _____
Fecha de nacimiento: _____

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS
CALLE 130 No. 130-10, San José, Costa Rica
Tel. (506) 222-1111

Nombre del profesor: _____
Código de identificación: _____
Fecha de asignación: _____

1978



PMSGAR/RN

Folha nº 238

X

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GIVANILDA BATISTA DA SILVA AVELINO
REGISTRO..... : RN-008678/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.439.044-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 10/01/2024 as 15:25:04.

Válido até: 09/04/2024.

Código de Controle: 3282.7570.8423.3538.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

42/136



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 6095889/2023

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA
CPF/CNPJ: 97.519.353/0001-34
Endereço: Rua Doutor Mário Medeiros, 56, Cohabinal, Pamamirim/RN, 59140-800

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 20/12/2023 13:03. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 264a81cf9d0fa10da060aa62cedf6c08

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 20 de Dezembro de 2023 às 13:03



CERTIDÃO ESTATUAL

Falência e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO

609288912023

FOLHA 01

Grande do Norte, no período de 10 anos, mediante NADA CONSTATAR, para fins de...

Nome:

CONSTRUTORA DAVI LTDA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CPF/CNPJ:

07.519.302/0001-36

Endereço:

Rua Luciano Filho Machado, 200 - Qd. Amélia, Bairro: URB. S. JOSÉ, CEP: 59.000-000

Na ausência de prova em contrário, com base no Relatório de Inspeção e nos dados...

CERTIDÃO, outrossim, que não foram encontrados quaisquer registros de falência...

Esta certidão é válida para fins de comprovação de regularidade.

O TITULAR desta certidão declara que a presente é verdadeira e fiel reprodução...

Esta certidão é válida para fins de comprovação de regularidade...

Esta certidão é válida para fins de comprovação de regularidade...

Esta certidão é válida para fins de comprovação de regularidade...

Esta certidão é válida para fins de comprovação de regularidade...

Esta certidão é válida para fins de comprovação de regularidade...

Esta certidão é válida para fins de comprovação de regularidade...



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PMSGAR/RN

Folha nº 240

Data Emissão
20/12/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 1232688/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: RAFAEL MOREIRA DANTAS
CPF/CNPJ: 094.556.214-44
RG: 2821083 - SSP
Endereço: COLONIA DE PIUM, 45, SETOR LAGOA AZUL, NISIA FLORESTA/RN, 50164-000
Data: 14/10/1992
Nome Mãe: MARIA NEUMA MOREIRA VIANA DANTAS
Nome Pai: CESAR OLIVERLANDO DANTAS

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 20/12/2023 13:10. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



CERTIDÃO DE TÍTULO

Falência e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO

12328882023

FOLHA 02

Declara-se que a presente certidão foi expedida em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.079/2002 e no art. 10 da Lei nº 11.079/2002.

Nome	TARLENE PEREIRA DA SILVA
CPF	024.558.174-44
RG	183102-4/RN
Endereço	COLÔNIA DO Povoamento, s/n, Bairro do Lago, CEP: 59.000-000, Natal, RN
Data	11/07/2023
Nome Mãe	MARIA ANTÔNIA FERREIRA MACHADO
Nome Pai	JOÃO CARLOS FERREIRA MACHADO

Esta certidão foi expedida em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.079/2002 e no art. 10 da Lei nº 11.079/2002.

Esta certidão foi expedida em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.079/2002 e no art. 10 da Lei nº 11.079/2002.

Esta certidão foi expedida em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.079/2002 e no art. 10 da Lei nº 11.079/2002.

Esta certidão foi expedida em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.079/2002 e no art. 10 da Lei nº 11.079/2002.

Esta certidão foi expedida em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.079/2002 e no art. 10 da Lei nº 11.079/2002.

Esta certidão foi expedida em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.079/2002 e no art. 10 da Lei nº 11.079/2002.

Esta certidão foi expedida em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.079/2002 e no art. 10 da Lei nº 11.079/2002.

Esta certidão foi expedida em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.079/2002 e no art. 10 da Lei nº 11.079/2002.

Esta certidão foi expedida em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.079/2002 e no art. 10 da Lei nº 11.079/2002.

Esta certidão foi expedida em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.079/2002 e no art. 10 da Lei nº 11.079/2002.

Esta certidão foi expedida em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 11.079/2002 e no art. 10 da Lei nº 11.079/2002.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PMSGA/RN

Folha nº 241

Data Emissão 20/12/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 1232688/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: c7c1bba7731eb01f9a6924c13943d88b

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 20 de Dezembro de 2023 às 13:10

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO

1332881202

FORMA Nº

Este certidão tem validade para fins de registro em cartório e para fins de conhecimento do devedor.

Constituído em Juízo para a realização do processo de falência e/ou recuperação judicial.

A falência foi decretada em virtude da inadimplência do devedor em relação às obrigações decorrentes do processo de falência e/ou recuperação judicial.

Esta certidão foi expedida em virtude do disposto no art. 102, III, do Código de Processo Civil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2024 10:33:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA**
CNPJ: **97.519.353/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Passos Jurídicos

Este relatório tem por objetivo apresentar a análise jurídica das questões submetidas para consulta aos membros do Órgão de Contas da União, com base nos pareceres emitidos pelos membros do Conselho de Contas da União, em conformidade com o disposto no art. 73 da Lei nº 3.708, de 17 de janeiro de 2001.

Consulta realizada em 05/01/2014 às 14:11

Informações da Pessoa Jurídica

Razão Social: CONSULTORIA JURÍDICA S/A
CNPJ: 07.819.388/0001-11

Resumo da(s) Consulta(s)

Órgão Consultor: TCU

Categoria: Jurisprudência

Resumo da consulta: Consulta jurídica

Para acessar a certidão original no portal do órgão consultor, clique aqui

Órgão Consultor: TCU

Categoria: CNIA - Conselho Nacional de Controle de Atividades Farmacológicas
Resumo da consulta: Consulta jurídica

Para acessar a certidão original no portal do órgão consultor, clique aqui

Órgão Consultor: Tribunal de Transparência

Categoria: Consulta Nacional de Respostas Jurídicas e Regulatórias

Resumo da consulta: Consulta jurídica

Para acessar a certidão original no portal do órgão consultor, clique aqui

Órgão Consultor: Portal de Transparência

Categoria: Consulta Nacional de Empresas Públicas

Resumo da consulta: Consulta jurídica

Para acessar a certidão original no portal do órgão consultor, clique aqui

Obs: A consulta consolidada de passos jurídicos apresentada aos membros do Conselho de Contas da União, em conformidade com o disposto no art. 73 da Lei nº 3.708, de 17 de janeiro de 2001, não constitui ato administrativo e não produz efeitos jurídicos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.519.353/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA DANTAS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR MARIO MEDEIROS	NÚMERO 56	COMPLEMENTO SALA B
---------------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 59.140-800	BAIRRO/DISTRITO COHABINAL	MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF RN
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORADANTASLTDA1@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9654-1410
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 08:48:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

47/136



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.519.353/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2011
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR MARIO MEDEIROS	NÚMERO 56	COMPLEMENTO SALA B
CEP 59.140-800	BAIRRO/DISTRITO COHABINAL	MUNICÍPIO PARNAMIRIM
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORADANTASLTDA1@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9654-1410
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 08:48:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA
CNPJ: 97.519.353/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:04 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **449D.D118.DF46.B4CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 97.519.353/0001-34
Razão Social: CONSTRUTORA DANTAS LTDA
Endereço: R DOUTOR MARIO MEDEIROS 54 / COHABINAL / PARNAMIRIM / RN / 59140-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2023 a 29/01/2024

Certificação Número: 2023123102165517289678

Informação obtida em 12/01/2024 12:30:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CAIXA
Seguros e Previdência

**Certificado de Regularidade
do FICP - CFE**

Inscrição:	02.000.000/0000
Razão Social:	CONSTRUTORA DE BENS S/A
Endereço:	R. DOUTOR MARCELINO GOMES, 100 - JARDIM BOM DIA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05001-000

A Caixa Econômica Federal, no uso de atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei nº 8.240, de 12 de maio de 1990, certifica que a empresa inscrita no FICP - CFE encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Fome do Estado - FGTS.

O presente Certificado não serve de prova contra terceiros, devendo qualquer dúvida referente a constância da situação regular da empresa perante o FGTS ser resolvida junto ao órgão competente.

Validade: 31/12/2023 - 29/01/2024

Certificação Número: 0031231020211234

Informação cobrada em 12/01/2024 13:30:03

A validade deste Certificado está de acordo com a Lei nº 8.240, de 12 de maio de 1990, e a Portaria nº 1.000, de 12 de maio de 1990. Para mais informações, consulte o site www.caixa.gov.br.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8351957
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA**
CNPJ: **97.519.353/0001-34** Inscrição Estadual: **20.592.518-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **02/01/2024** às **10:27:19** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.111.227.177**.

Validade até **31/01/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECRETO Nº 19.123/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014, QUE CRIA O COMITÊ DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, COM O OBJETIVO DE LICITAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONTRATAÇÃO Nº 001/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014, QUE CRIA O COMITÊ DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, COM O OBJETIVO DE LICITAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Considerando que este processo licitatório encontra-se em fase de julgamento e que a Comissão de Licitação, em sua reunião de 15 de abril de 2014, deliberou sobre a contratação do serviço de manutenção e reparação de veículos da frota do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, mediante a realização de licitação, nos termos do Edital nº 001/2014, de 15 de abril de 2014, e tendo em vista que a proposta de menor preço foi apresentada pela empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com o valor de R\$ [valor em reais], e que esta proposta atende aos requisitos estabelecidos no Edital, resolve-se, no âmbito do processo nº [número do processo], licitar o serviço de manutenção e reparação de veículos da frota do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, mediante a realização de licitação, nos termos do Edital nº 001/2014, de 15 de abril de 2014.

ARTICULO 1º

1. A licitação será realizada em modalidade de licitação de menor preço, nos termos do Edital nº 001/2014, de 15 de abril de 2014, e o vencedor será o licitante que apresentar a proposta de menor preço, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no Edital.

2. O prazo para apresentação de propostas é de [prazo] dias, contados a partir da data de publicação do Edital.

3. O Edital encontra-se disponível no site [site] e no endereço [endereço].

4. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria Estadual de Tributação
Governador do Estado do RN

PMSGAR/RN
Folha nº 248

X

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 02/01/2024 10:29:35

Inscrição Estadual: 20.592.518-9		CNPJ/CPF: 97.519.353/0001-34	
Razão Social: CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA			
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***			
Tipo Contribuinte: NORMAL		Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO			
Detalhe da Inscrição: Sem Informação			
CNAE Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
CNAE Secundário: 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7711-0/00 - Locação de automoveis sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/93 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Regime Pagamento: NORMAL		Início de Atividade Comercial: 23/11/2021	Situação Cadastral: BAIXADO
Endereço: R DOUTOR MARIO MEDEIROS, 56 - COHABINAL - SALA B - CEP: 59140800 - PARNAMIRIM/RN		Telefone: (84) 996541410	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO		Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



Secretaria Estadual de Tribuções
Governo do Estado de PE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL

Este documento é válido somente para fins de inscrição.

Número de Inscrição Estadual		00000000000000000000	
Data de Emissão		01/01/2000	
Nome do Contribuinte		EMPRESA S/A	
CNPJ		00000000000000000000	
Endereço		Rua S/A, nº 000, Bairro S/A, Cidade S/A, Estado S/A	
Município		Cidade S/A	
UF		S/A	
Situação da Inscrição		Ativa	
Data de Vencimento		30/09/2000	
Valor do Imposto		R\$ 0,00	
Valor do Juros		R\$ 0,00	
Valor do Total		R\$ 0,00	
Assinatura do Contribuinte		[Assinatura]	
Assinatura do Fisco		[Assinatura]	
Carimbo do Fisco		[Carimbo]	
Observações		[Observações]	
Data de Emissão		01/01/2000	
Local de Emissão		Cidade S/A	
UF		S/A	



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Tributação
Cadastro de Contribuintes do Estado CCE

Certidão de Baixa de Inscrição no CCE Nº 5328640

Contribuinte		
CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA		
Inscrição Estadual 20.592.518-9	CNPJ/CPF 97.519.353/0001-34	Atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Protocolo Nº 53406852022	Processo SRF	Data da Baixa 21/09/2022
Endereço R DOUTOR MARIO MEDEIROS, 56 - COHABINAL - CEP: 59140800		Município PARNAMIRIM/RN

Certificamos a baixa da inscrição, acima identificada, no CCE, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão via Internet nos termos do Art. 681J, § 13 do regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

A presente certidão de baixa cadastral, emitida em **21/09/2022** às **15:50**, pode ser conferida na Internet no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-baixa> pelo agente recebedor.

Emitida via Internet

Autenticador: AAC0EDD6F740593EF9752EAE5322DCA1



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Estado de Defesa Civil
 Gabinete do Comandante de Defesa Civil

Certidão de Emissão de Livro de Registro de Defesa Civil Nº 2023/040

Inscrição Estadual	00.000.000/0000
Protocolo Nº	0000000000
Endereço	Av. ... nº ...

Declaramos a este o seguinte: em virtude da ocorrência de evento de Defesa Civil, conforme consta no Livro de Registro de Defesa Civil nº 2023/040, em ... de ... de 2023, no município de .../RN.

Declaramos ao interessado que o Livro de Registro de Defesa Civil nº 2023/040, em ... de ... de 2023, encontra-se em vigor e em uso.

A presente certidão de Emissão de Livro de Registro de Defesa Civil nº 2023/040, em ... de ... de 2023, foi emitida em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.237/2001.

Assinatura do Comandante de Defesa Civil

 Comandante de Defesa Civil



Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 430.614

Contribuinte:

CONSTRUTORA DANTAS LTDA

C.N.P.J.:

97.519.353/0001-34

Inscrição no CMC:

010.693-3

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 05 de DEZEMBRO de 2023, 10:25:31 horas

Certidão Válida por 60 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor

Código de Validação: CXTK02910

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 430.614



Proteção Municipal de Paternoster
Secretaria Municipal de Trabalho

Cartão Notícia de Ocorrência
para o Município de Paternoster

Comunidade

COMUNIDADE DE PATERNOSTER

Proteção Municipal

Cartão Notícia

Cartão Notícia

Cartão Notícia de Ocorrência
para o Município de Paternoster
Este cartão é emitido para registro de ocorrência
de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais,
e outros fatos relacionados ao trabalho.
O preenchimento deste cartão é obrigatório
para todos os empregados e empregadoras.
O preenchimento deve ser feito imediatamente
após a ocorrência do fato.
Este cartão deve ser entregue ao setor de
Proteção Municipal do Município de Paternoster.

Cartão Notícia de Ocorrência

Este cartão deve ser preenchido imediatamente
após a ocorrência do fato.
O preenchimento deve ser feito pelo empregado
ou empregadora.

Código de Verificação: 00000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE 2023 - LICENCIADO

INSCRIÇÃO: 0106933	CPF / CNPJ: 97.519.353/0001-34	INÍCIO DA ATIVIDADE: 07/2011	ISS		PUBLICIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA			REGIME: HOMOLOGADO	ATÉ:	REGIME: NORMAL	ATÉ:
NOME FANTASIA: CONSTRUTORA DANTAS			TLL		PLACA LUMIN. ATÉ 3M ² :	ANÚNCIOS > 7M ² :
ENDEREÇO: RUA DR MARIO MEDEIROS, 56, COHABINAL, 59140-800			REGIME: NORMAL	ATÉ:	PLACA LUMIN. 3M ² À 7M ² :	PINTURAS ATÉ 3M ² :
			ÁREA EM M ² :		PLACA LUMIN. > 7M ² :	PINTURAS 3 À 7M ² :
			DADOS DO ALVARÁ		PLACA SIMPLES ATÉ 3M ² :	PINTURAS > 7M ² :
NATUREZA JURÍDICA: SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA			DATA DE INCLUSÃO: 12/07/2011	DATA DE EMISSÃO: 22/03/2023	PLACA SIMPLES 3M ² À 7M ² :	PINTURA MUIROS ATÉ 3M ² :
ATIVIDADES ECONÔMICAS: F4120-4/000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E3821-1/000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NA F4211-1/001 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS F4211-1/002 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS ROD F4212-0/000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS F4213-8/000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E F4299-5/001 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E F4313-4/000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM F4321-5/000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA F4322-3/001 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E F4322-3/002 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CE F4322-3/003 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CO			VALIDADE: 31/03/2024		PLACA SIMPLES > 7M ² :	PINTURA MUIROS 3 À 7M ² :
			CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: NFNS83564		ANÚNCIOS ATÉ 3M ² :	PINTURA MUIROS > 7M ² :
			INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUENTES DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM. O SEU USO É OBRIGATÓRIO P/ OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTÃO É NECESSARIO QUE NÃO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO NFNS83564, NO SITE https://www.parnamirim.rn.gov.br/ .		ANÚNCIOS 3M ² À 7M ² :	LETRE. EXTERNO VEÍCULO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.519.353/0001-34

Certidão nº: 56557058/2023

Expedição: 15/10/2023, às 09:24:20

Validade: 12/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 97.519.353/0001-34, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Nome: CONSTITUÇÃO DA VILA DE SÃO CARLOS - SP Nº 1.234/56

CPF: 12.345.678-90

CNPJ: 98.765.432-10

Expedição: 15/03/2017

Validade: 15/03/2018 - 15/03/2019 e demais prazos de validade de sua expedição.

Constatou-se que a CONSTITUÇÃO DA VILA DE SÃO CARLOS - SP não possui débitos tributários em relação ao Estado de São Paulo e ao Município de São Carlos - SP, conforme consta no sistema de arrecadação de tributos.

Constatou-se também que a CONSTITUÇÃO DA VILA DE SÃO CARLOS - SP não possui débitos tributários em relação ao Município de São Carlos - SP, conforme consta no sistema de arrecadação de tributos.

Portanto, a CONSTITUÇÃO DA VILA DE SÃO CARLOS - SP encontra-se regular perante o Fisco Estadual e Municipal, não possuindo débitos tributários em relação aos referidos entes federativos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

De acordo com o disposto no artigo 170 da Constituição Federal, a competência tributária é exclusiva de cada uma das entidades federativas, ressalvadas algumas hipóteses de incidência de tributos de competência comum. Assim, a CONSTITUÇÃO DA VILA DE SÃO CARLOS - SP, ao não possuir débitos tributários em relação ao Estado de São Paulo e ao Município de São Carlos - SP, encontra-se regular perante o Fisco Estadual e Municipal.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PMSGAR/RN
Folha nº 253
A

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA

INSCRIÇÃO: 97.519.353/0001-34

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2024, às 10:48:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: UD2TM2AXN5

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO DO TRABALHO
COORDENADORIA GERAL DE EMPREGO



EMPREGADO: [Nome do empregado]
EMPRESA: [Nome da empresa]

EMPREGADOR: CONSTRUTORA [Nome da construtora]
INSCRIÇÃO: [Número de inscrição]
DATA E HORA DA EMISSÃO: [Data e hora]

CERTIFICADO A-SE de acordo com a Lei nº 13.467/2017, emitido em [Data] em nome do empregado [Nome do empregado] e da empresa [Nome da empresa].
RECURSOS QUE NÃO CONSTAM DE JÚRI TRIPLICADO: [Valor em reais]

Este certificado foi emitido em conformidade com a Lei nº 13.467/2017, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece a responsabilidade do empregador em relação aos recursos que não constam de júri triplicado. O valor dos recursos que não constam de júri triplicado deve ser pago pelo empregador em favor do empregado, sob pena de multa.

Este certificado foi emitido em conformidade com a Lei nº 13.467/2017, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece a responsabilidade do empregador em relação aos recursos que não constam de júri triplicado. O valor dos recursos que não constam de júri triplicado deve ser pago pelo empregador em favor do empregado, sob pena de multa.





Certidão de Registro e Quitação Pessoa
Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

PMSGAR/RN
Folha nº 254

Página 1/2

Nº 1424116/2023

Emissão: 26/10/2023

Validade: 24/01/2024

Chave: 300bc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA

CNPJ: 97.519.353/0001-34

Registro: 000006882

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.700.000,00

Data do Capital: 28/05/2019

Faixa: 5

Objetivo Social: Construção de edifícios;

Construção de rodovias e ferrovias;

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

Construção de obras de artes especiais;

Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;

Construção de instalações esportivas e recreativas;

Obras de terraplenagem;

Instalação e manutenção elétrica;

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

Instalação e manutenção de sistema centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

Impermeabilização em obras de engenharia civil;

Obras de acabamento em gesso e estuque;

Serviços de pintura;

Obras de acabamento da construção;

Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;

Locação de automóveis sem condutor;

Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador;

Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Serviço de limpeza pública;

Consultoria técnica, estudos, elaboração de projetos estruturais, arquitetônicos, hidrossanitários e elétricos;

Seleção e agenciamento de mão de obra

Serviços de Engenharia

Serviços de Arquitetura Urbanismo

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? HABILITADA PARCIALMENTE para atuar nas atividades de: Instalação e manutenção elétrica, Consultoria técnica, estudos, elaboração de projetos elétricos (Somente habilitada para prediais em baixa tensão); Instalações de gás (Somente habilitada para prediais); Consultoria técnica, estudos, elaboração de projetos arquitetônicos, Serviços de Engenharia, Serviços de Arquitetura Urbanismo (Somente habilitada para as atividades relacionadas a Engenharia Civil até o limite das atribuições profissionais dos seus responsáveis técnicos);

? NÃO HABILITADA, até que apresente Responsável Técnico com atribuições específicas suficientemente compatíveis para: Instalação e manutenção de sistema centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;

? HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA?S constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições do responsável técnico.

Endereço Matriz: RUA DR. MÁRIO MEDEIROS, 56, SALA B, COHABINAL, PARNAMIRIM, RN, 59140800

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/08/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000006882EMRN

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta



Consolidated Balance Sheet

	2000	1999
Assets		
Current Assets		
Cash and cash equivalents	100,000	150,000
Accounts receivable	200,000	180,000
Inventory	150,000	120,000
Prepaid expenses	50,000	40,000
Other current assets	30,000	20,000
Total Current Assets	530,000	510,000
Non-current Assets		
Property, plant and equipment	400,000	350,000
Intangible assets	100,000	120,000
Other non-current assets	50,000	40,000
Total Non-current Assets	550,000	510,000
Total Assets	1,080,000	1,020,000
Liabilities and Equity		
Current Liabilities		
Accounts payable	150,000	180,000
Short-term debt	100,000	120,000
Other current liabilities	50,000	40,000
Total Current Liabilities	300,000	340,000
Non-current Liabilities		
Long-term debt	200,000	250,000
Other non-current liabilities	50,000	40,000
Total Non-current Liabilities	250,000	290,000
Total Liabilities	550,000	630,000
Equity		
Share capital	100,000	100,000
Reserves	430,000	290,000
Total Equity	530,000	390,000
Total Liabilities and Equity	1,080,000	1,020,000

Consolidated Income Statement

For the Year Ended December 31, 2000

	2000	1999
Revenue	1,000,000	950,000
Cost of sales	(400,000)	(350,000)
Gross profit	600,000	600,000
Operating expenses	(200,000)	(180,000)
Operating profit	400,000	420,000
Other income	50,000	40,000
Other expenses	(20,000)	(30,000)
Profit before tax	430,000	430,000
Tax expense	(50,000)	(40,000)
Profit after tax	380,000	390,000
Dividends paid	(50,000)	(40,000)
Retained earnings at year end	330,000	350,000



**Certidão de Registro e Quitação Pessoa
Jurídica**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

PMSGAR/RN
Folha nº 255

Página 2/2

Nº 1424116/2023
Emissão: 26/10/2023
Validade: 24/01/2024
Chave: 300bc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Responsáveis Técnicos

Profissional: HEBERT GARCIA FURTADO COSTA

Registro: 2110424796

CPF: 048.***.***-92

Data Início: 15/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/05/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RAFAEL MOREIRA DANTAS

CNPJ: 09.4.5.56/214-44

Função: EMPRESÁRIO/SÓC. ADM

Aditivos

Descrição: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 CONSOLIDADA

Data: 30/08/2022

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4660219/2022

Descrição: 1ª Alteração do Ato Constitutivo Construtora Dantas e Serviços Eireli registrada na JUCERN em 23/11/2021, sob o nº 20210846917.

Data: 23/11/2021

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4622737/2021

Descrição: Efetivada a Alteração contratual Nº04 - transformada Sociedade Limitada em Empresa Individual de

Responsabilidade Limitada ? EIRELI, passando a usar a denominação social

CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI- registrada em 25/08/2020 na JUCERN sob numero 24600139719

Data: 25/08/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4563874/2020

Descrição: ALTEROU-SE OBJETIVO SOCIAL, VALOR DO CAPITAL E RETIRADA DE SÓCIO.CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL NUMERO 03 - JUCERN 28/05/2019.

Data: 28/05/2019

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4495060/2019



CPA-RA
1981

CPA-RA

Cartão de Registro e Gestão Pessoal
Número: 2104 de 24 de Dezembro de 1981



Cartão de Registro e Gestão Pessoal do Rio Grande do Sul

Formularios de dados pessoais, incluindo campos para nome, endereço, data de nascimento, e informações de contato. O formulário é dividido em seções por linhas horizontais.



Informações adicionais ou instruções relacionadas ao registro e gestão pessoal.



Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

PMSGAR/RN
Folha nº 256

Página 1/1

Nº 1424117/2023

Emissão: 26/10/2023

Validade: 24/01/2024

Chave: D9Ywc

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: HEBERT GARCIA FURTADO COSTA

Registro: 2110424796

CPF: 048.***.***-92

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 30/01/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 2000051293

CNPJ: 32.484.218/0001-55

Data Início: 22/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA

Registro: 0000006882

CNPJ: 97.519.353/0001-34

Data Início: 15/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/05/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



77-11323
2011 MAR 23
11 11 32 AM

CPA-70

Centro de Registro e Gestão Regional
Tel Federal Nº 2134 de dezembro de 1964



Centro de Registro e Gestão Regional e Regional de 1964

RECEBIMOS em 23/03/2011 às 11h11m32s o documento nº 77-11323, referente ao processo nº 77-11323, em nome de [nome], com o objetivo de [objetivo].

Em atendimento ao requerimento, informamos que o mesmo encontra-se em fase de análise e será provido em breve.

Atenciosamente,
[Assinatura]

COORDENADOR
[Assinatura]

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o setor responsável pelo atendimento ao cidadão.

Atenciosamente,
[Assinatura]

COORDENADOR
[Assinatura]

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o setor responsável pelo atendimento ao cidadão.

Atenciosamente,
[Assinatura]

COORDENADOR
[Assinatura]

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o setor responsável pelo atendimento ao cidadão.

Atenciosamente,
[Assinatura]

COORDENADOR
[Assinatura]

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o setor responsável pelo atendimento ao cidadão.

Atenciosamente,
[Assinatura]

COORDENADOR
[Assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA AUTÔNOMA

PMSGAR/RN

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Folha nº

257
27

Por este Contrato Particular de prestação de serviços, **HEBERT GARCIA FURTADO COSTA**, Brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 001123368 ITEP-RN, CPF: 048334164-92, residente e domiciliado a Rua das castanholas N° 10, bairro nova Parnamirim, cep: 59.151-665, no estado do Rio Grande do Norte, Doravante denominado **CONTRATADO** e do outro lado, como **CONTRATANTE**, a **CONSTRUTORA DANTAS LTDA** estabelecida a Rua Dr. Mario Medeiros nº 54 Bairro Cohabinal, Parnamirim/RN, inserida no CGC (MF) nº 97.519.353/0001-34, neste ato representada pelos seus constituintes discriminados no seu contrato social, tem justo e acordada a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza autônoma, que se regerá pelas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Tem por objetivo, o presente contrato, a prestação de serviços de responsabilidade técnica como Engenheira Civil, a qual será desempenhada com absoluta autonomia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo previsto desse contrato é de tempo determinado de 04 (Quatro) ano, iniciando-se em 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2024, trabalhando de segunda a sexta nos horários de 14:00 às 18:00 hs. Havendo, entretanto, compromisso de mantê-lo (a), pelas próprias características do trabalho e dos serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1 – Pelos serviços acima especificados o **CONTRATADO** fará jus e será remunerado pela **CONTRATANTE** com a importância referente a 06 (seis) Salários Mínimos Comerciais, mensais, R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS NECESSARIAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Sendo custeadas exclusivamente pela **CONTRATANTE** todas as despesas necessárias ao desempenho normal dos serviços solicitados, que compreendam quaisquer pagamento referentes à custa e/ou despesas com transporte, alimentação, hospedagem, caso seja necessário o deslocamento do **CONTRATADO** para outra cidade e/ou estado. Serão também de responsabilidade da **CONTRATANTE**, as despesas com telefonemas interurbanos feitos pelo **CONTRATADO** a serviço da **CONTRATANTE**. O **CONTRATADO** apresentará recibo discriminado das despesas e anexarão os respectivos documentos comprobatórios.



61/336



1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Nóbrega Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contata@1oficioparnamirim.com.br



Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20240095315000175YQA
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjn.jus.br>
Parnamirim/RN, 2 de Janeiro de 2024. renata 16:53:41

Em testemunho _____ da verdade.



AL890365

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – Utilizar e prover a conservação de todos os equipamentos e materiais de trabalho, fornecidos pela **CONTRATANTE**, ou através de seus clientes, quanto aos quais assume a condição e qualidade de depositário fiel, comprometendo-se nesta qualidade, a fazer daqueles o uso correto e adequado e, ainda devolvê-los no estado em que os recebeu.

5.1.1 – Acatar e cumprir integralmente e qualquer norma da **CONTRATANTE** e/ou empresa cliente.

5.1.2 – Manter sigilo absoluto dos serviços prestados e dados obtidos em decorrência deles.

5.1.3 – Proceder com civilidade e ordem nas dependências e demais locais em que estiver, em razão dos serviços, acatando as normas administrativas desses locais.

5.1.4 – Arcar com todos os custos se despesas excedentes à responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – Efetuar o pagamento conforme definido na cláusula terceira.

6.1.1 – Fornecer os equipamentos e/ou utensílios individuais necessários à prestação dos serviços.

6.1.2 – Colocar a disposição do **CONTRATADO**, desenhos, normas, procedimentos, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para a perfeita execução dos trabalhos objetos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante prévia comunicação escrita, com antecedência de 30 dias.

7.1.1 – A rescisão poderá ser efetivada por qualquer uma das partes contratantes, ficando o **CONTRATADO** obrigado entregar a **CONTRATANTE**, no ato da rescisão, todos os documentos da **CONTRATANTE** que estiverem em seu poder, para todos os fins.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

8.1 – No caso de rescisão do presente contrato, as procurações eventualmente concedidas ao **CONTRATADO** pela **CONTRATANTE**, ficarão automaticamente revogadas.

8.1.1 – O Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de natureza autônoma, ora celebrada, não importará em exclusividade com relação qualquer das partes, podendo a **CONTRATANTE** contratar os serviços de outros profissionais do ramo que julgar necessário, assim como o **CONTRATADO** poderá prestar serviços profissionais a outros clientes, durante a vigência do presente contrato.

8.1.2 – O **CONTRATADO** poderá ceder ou transferir, seja a que títulos forem os direito e obrigações, decorrentes do presente contrato, mediante anuência do **CONTRATANTE**.

OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO Nº 16.532/24

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos, bem como a substituição de peças e componentes, visando garantir o funcionamento adequado dos mesmos.

1.2 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

1.3 - O valor total do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

1.4 - O pagamento será efetuado mediante depósito em nome do contratante, conforme especificações em anexo.

1.5 - O contratado deverá apresentar nota fiscal de prestação de serviços para cada prestação de serviço.

1.6 - O contrato será rescindido de pleno direito em caso de inadimplência por parte do contratado.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS



1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 117 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-8325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br


Bel. Edson Roberto Lira do Vale
Escritor

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN202400953160000174AVVY
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus.br>
Parnamirim/RN, 2 de Janeiro de 2024, renata 16:53:24

Em testemunho _____ da verdade.

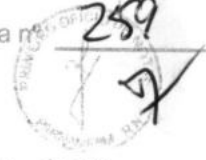
AL890362

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA



[Handwritten signatures]

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 – Para dirimir qualquer dúvida que por ventura surja durante o cumprimento deste contrato, elegem as partes contratantes, o foro da comarca de Assu/RN e, portanto, exclui de maneira inequívoca, qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, na forma e essência quanto ao que foi exposto, firmam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, das testemunhas abaixo assinadas.

Parnamirim / RN, 01 de Junho de 2020

2º CARTÓRIO PARNAMIRIM/RN

 4º OFÍCIO DE NOTAS

CONSTRUTORA DANTAS LTDA
 CGC (MF) nº 97.519.353/0001-34

Hebert Garcia Furtado Costa
 Engenheira civil crea: 2110424796
 CPF: 048334164-92

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Renato dos Santos Bezerra
 CPF.: 072.070.044-27

Nome: Maria Neusa Moreira Viana
 CPF: 812.226.534.00

4º Ofício de Notas
 Av. Eng. Roberto Freire, 340 - Shopping Cidade Jardim - Capim Macio
 CEP 57.080-100 - Natal - RN - Fones: (84) 2010.3292 / 19900.1198

Reconheço por semelhança a firma de HEBERT GARCIA FURTADO COSTA. Dou fé
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
 Selo Digital: RN202200949870019194GFQ
 Natal/RN, 7 de Fevereiro de 2022 16:14:15.

Em testemunho da verdade.
 Tabelião/Substituto(a)
 Usuário: GABRIEL
 AF697717

Georgina Níxia de Sousa Xavier Cassiano
 4º Ofício de Notas - Natal/RN
 Escrevente Autorizada

2º SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
 Cartório Paiva Amaral
 TABELIÃO ARIENE JOSÉ AMARAL DE PAIVA
 Av. Brigadeiro Souto, 10 - Boa Esperança - CEP: 59.140-590 - Parnamirim-RN - Tel.: (84) 2020-3200 / 3272-2295

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RAFAEL MOREIRA DANTAS. Dou fé. Parnamirim/RN, 22/02/2022 às 15:53:09.
 Em testemunho da verdade R\$ 3,31
 PEDRO ERASMO DE PAIVA NUNES - Escrevente
 Operador(a) MATHEUS
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
 Selo RN202200953640024564OBT

AG375498

IMPRESSÃO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO DE VERDADE




1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Nóberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150-230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: cartato@1oficioparnamirim.com.br

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN202400953750000174AVY
Confira a autenticidade em: <http://selodigital.tjm.jus.br>
Parnamirim/RN, 2 de Janeiro de 2024, renata 16:53:24

Em testemunho _____ da verdade.

AL890363

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA





1º Ofício de Notas

PARNAMIRIM - RN

Eguiberto Lira do Vale
Tabelião

PMSGAR/RN

Folha nº 260
AX



1º Ofício de Notas

PARNAMIRIM - RN



Cópia eletrônica, com valor do documento registrado sob o nº 136231 em 04/08/2023, assinada eletronicamente pelo 1º Ofício de Parnamirim

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento, com 3 página(s), protocolizado em 03/08/2023 sob número 136556 e registrado no "Livro B" de Títulos e Documentos sob o número 136231 em 04/08/2023, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Natureza Autônoma, realizada em 01 de Junho de 2020, neste 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02. [cartorio R\$: 169,51, FDJ R\$: 56,94, FRMP R\$: 12,76, FCRCPN R\$: 18,98, ISS R\$: 8,47, PGE R\$: 2,05] - Total R\$: 268,71. O referido é verdade, e dou fé. Eu Eguiberto Lira do Vale (Rayana Ariele Ferreira dos Santos Maia), escrevente que digitei e subscrevi. Parnamirim/RN, 4 de Agosto de 2023. Em testemunho Eguiberto Lira do Vale da verdade.



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202300953150089691TTM
Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>

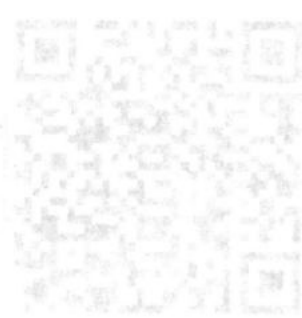




1ª Vara Cível
Estado do Rio Grande do Sul
Caxias do Sul

TESTE DE M. JACQUELINE ROSARIO
AUTENTICAÇÃO DO VERSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



COPIA PARA O PROTOCOLO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 99150-230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3225 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Egilberto Ugo do Vale
Oficial Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN202400953150000174AVVY
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjm.jus.br>
Parnamirim/RN, 2 de Janeiro de 2024. renata 16:53:24

Em testemunho _____ da verdade.

AL890364

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

PMSGAR/RN

Folha nº 261

ART Cargo-Função
Nº RN20200336588

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

HEBERT GARCIA FURTADO COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2110424796

Registro: 2110424796RN

2. Contratante

Contratante: CONSTRUTORA DANTAS LTDA

RUA DOUTOR MÁRIO MEDEIROS

Complemento:

Cidade: PARNAMIRIM

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Bairro: COHABINAL

UF: RN

CPF/CNPJ: 97.519.353/0001-34

Nº: 54

CEP: 59140800

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: CONSTRUTORA DANTAS LTDA

RUA DOUTOR MÁRIO MEDEIROS

Complemento:

Cidade: PARNAMIRIM

Data de Início: 01/06/2020

Previsão de término: 31/05/2024

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Diretor(a)

Bairro: COHABINAL

UF: RN

Nº: 54

CEP: 59140800

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

4,00

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DA RENOVAÇÃO DA ART DE CARGO E FUNÇÃO COM A EMPRESA ONDE OS HORÁRIOS FICARAM O MESMO. E O PROFISSIONAL SERA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REFERIDA EMPRESA. TRABALHANDO NOS DIAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NOS HORÁRIOS DE 14:00 ÀS 18:00, A PARTI DESTA DATA, ASSUME TODOS OS ENCARGOS TÉCNICO COMPREENDIDO NAS ATIVIDADES DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA, LIMITANDO A SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ITEM III DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 336/89-CONFEA, E TERÁ TOTAL AUTONOMIA NA DIREÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DA EMPRESA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

03 de junho de 2020.

Local

data

1º Ofício de Notas

VERSOS

1º Ofício de Notas

VERSOS

HEBERT GARCIA FURTADO COSTA - CPF: 048.334.164-92

CONSTRUTORA DANTAS LTDA - CNPJ: 97.519.353/0001-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 03/06/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8203039563

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 13ccB
Impresso em: 03/06/2020 às 18:04:47 por: movel, ip: 177.8.190.245

www.crea-m.org.br
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-m.org.br
Fax: (84) 4006-7201



65/336

AL890366

Em testemunho

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DO IMÓVEL

MARIA MARTA PARETO
Substituta

reprodução fiel do original, site não foi apresentado e conferi. Dou fé.

Confirma a autenticidade em: <http://selciodigital.fim.br>

Parnamirim/RN, 2 de junho de 2024, renata 16:54:02

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: cartato@1oficioparnamirim.com.br

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: cartato@1oficioparnamirim.com.br

MARIA MARTA BARRETO
Substituta
Bel. Eguberlo Lira do Vale
Oficial
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN202400953152000176OJM
Confira a autenticidade em: <http://seiodigital.tjrn.jus.br>
Parnamirim/RN, 2 de Janeiro de 2024. renata 16:54:02

Em testemunho _____ da verdade.

AL890367

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA




1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: cartato@1oficioparnamirim.com.br

LANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Bel. Eguberlo Lira do Vale
Oficial
Parnamirim-RN

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: cartato@1oficioparnamirim.com.br

Racontenho por SEMELHANÇA e dou fé. a firma de:
RAFAEL MOREIRA DANTAS
Selo Digital: RN202300953150087851MPJ
Confira a autenticidade em: <http://seiodigital.tjrn.jus.br>
Emolumentos: R\$4,21 - ISS: R\$ 0,21 - TOTAL: R\$4,42
Parnamirim/RN, 3 de Agosto de 2023. josicleiton 16:00:25

Em testemunho _____ da verdade.



AJ317459

Racontenho por SEMELHANÇA e dou fé. a firma de:
HEBERT GARCIA FURTADO COSTA
Selo Digital: RN202300953150087850PHU
Confira a autenticidade em: <http://seiodigital.tjrn.jus.br>
Emolumentos: R\$4,21 - ISS: R\$ 0,21 - TOTAL: R\$4,42
Parnamirim/RN, 3 de Agosto de 2023. josicleiton 15:59:12

Em testemunho _____ da verdade.



AJ317458



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

PMSGAR/RN

Folha nº 262 Página 1/1

ART Obra/Serviço
Nº RN20180172573

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

HEBERT GARCIA FURTADO COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2110424796
Registro: 2110424796RN

Empresa contratada: CONSTRUTORA PTS EIRELI ME

Registro : 2000021661-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura municipal de Afonso Bezerra

CPF/CNPJ: 08.294.688/0001-71

RUA Praça 9 de julho

Nº: 37

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: Afonso Bezerra

UF: RN

CEP: 59510000

Contrato: 001/2017

Celebrado em: 23/11/2017

Valor: R\$ 292.574,95

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 29/10/2018

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Afonso Bezerra

UF: RN

CEP: 59510000

Data de Início: 24/11/2017

Previsão de término: 24/04/2018

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura municipal de Afonso Bezerra

CPF/CNPJ: 08.294.688/0001-71

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

Quantidade

Unidade

3.360,00

m²

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM

3.360,00

m²

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #3085 - BRIPAR

3.011,00

m²

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM

3.011,00

m²

5. Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL PELO MÉTODO BRIPAR DA RUA: BALTAZAR DE ROCHA BEZERRA E PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS SEGUINTE RUAS: DOM PEDRO II E TRAVESSA BIBIANO BEZERRA, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2017.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HEBERT GARCIA FURTADO COSTA - CPF: 048.334.164-92

Local

data

Prefeitura municipal de Afonso Bezerra - CNPJ: 08.294.688/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54

Registrada em: 19/01/2018

Valor pago: R\$ 218,54

Nosso Número: 8202014459

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D2Zza
Impresso em: 13/05/2022 às 17:23:17 por: , ip: 177.89.207.114

www.crea-m.org.br
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-m.org.br
Fax: (84) 4006-7201



66/336



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

PMSGAR/RN
Folha nº 263
Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1337900/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HEBERT GARCIA FURTADO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEBERT GARCIA FURTADO COSTA**
Registro: **2110424796RN** RNP: **2110424796**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20180172573** Tipo de ART: **Obra/Serviço** Registrada em: **19/01/2018** Baixada em: **29/10/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA PTS EIRELI ME**

Contratante: **Prefeitura municipal de Afonso Bezerra** CPF/CNPJ: **08.294.688/0001-71**
Endereço do contratante: **RUA Praça 9 de julho** Nº: **37**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **Afonso Bezerra** UF: **RN** CEP: **59510000**
Contrato: **001/2017** Celebrado em: **23/11/2017**
Valor do contrato: **R\$ 292.574,95** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Afonso Bezerra** UF: **RN** CEP: **59510000**
Data de início: **24/11/2017** Conclusão efetiva: **24/04/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura municipal de Afonso Bezerra** CPF/CNPJ: **08.294.688/0001-71**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 3360.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 3360.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 3011.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #3085 - BRIPAR 15 - EXECUÇÃO 3011.00 metro quadrado;**

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL PELO MÉTODO BRIPAR DA RUA: **BALTAZAR DE ROCHA BEZERRA** E PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS SEGUINTE RUAS: **DOM PEDRO II E TRAVESSA BIBIANO BEZERRA**, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº **067/2017**.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1337900/2018
30/10/2018, 14:41
YZwW8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **YZwW8**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 13/05/2022, às 15:52.



67/136

100-100000

100-100000

100-100000



100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000



100-100000

100-100000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Praça - Caixa. São João, 27, Centro, CEP 59.010-000
CNPJ nº 16.234.888/0001-71



ATESTADO

DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Luis Afonso Bezerra-RN

Contratada: CONSTRUTORA PTS EIRELI ME.

Serviço: RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO, PELO MÉTODO CONVENCIONAL E BRIPAR, NAS RUAS BALTAZAR DA ROCHA BEZERRA, DOM PEDRO II E TRAVESSA BIBIANO BEZERRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

Local: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: TOMADA DE PREÇO 067/2017

Situação da Obra: Concluída

Responsáveis Técnicos: Eng.º Civil Hebert Garcia Furtado Costa CREA 211042479-6

Sócio Diretor: Pedro Travessa de Souza, CPF:807.244.264-34

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI ME.**, inscrita sob o CNPJ nº 12.161.390.0001-60, CREA - 6882 EMRN, localizada na Rua Praça cívica 9 de junho, 94, no Bairro Centro, Município de Afonso Bezerra - RN, executou e concluiu para a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, inscrita com CNPJ 08.294.688/0001-71, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Hebert Garcia Furtado Costa, CREA 211042479-6, o serviço de **RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO, PELO MÉTODO CONVENCIONAL E BRIPAR, NAS RUAS BALTAZAR DA ROCHA BEZERRA, DOM PEDRO II E TRAVESSA BIBIANO BEZERRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, localizada em diversas ruas, conforme ART de execução nº RN20180172573 e a Fiscalização sob a responsabilidade do Engenheiro Luiz Felipe da Silva Felix, CREA 211502546-6 sob ART de fiscalização nº RN20180191435.

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
RUA BALTAZAR DA ROCHA BEZERRA			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
2.0	TRABALHOS EM TERRA		
2.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO	EM	3.184,00
2.2	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M	m	532,00

Luiz Felipe da Silva Felix
Engenheiro Civil
CREA RN - 211502546

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1337900/2018, em 30/10/2018 em



Certidão nº 1337900/2018

13/05/2022, às 15:52

Chave de Impressão: YZww8

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2018 e contém 3 folhas



ATESTADO

DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE OBRAS

O presente atestado tem por objeto a execução e o cumprimento das obras de construção civil, especificamente a construção de um edifício residencial, situado no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

A obra foi executada de acordo com o projeto arquitetônico e de engenharia aprovado pelo Conselho Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo (CMAU) e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMA), sob o número de processo nº 12345/2023.

DESCRIÇÃO DAS OBRAS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Construção de estrutura de concreto armado	1000 m³	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
2	Instalação de instalações elétricas e hidráulicas	1000 m²	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
3	Acabamento de paredes e tetos	1000 m²	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
4	Instalação de pisos e revestimentos	1000 m²	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
5	Instalação de portas e janelas	1000 unidades	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00

[Assinatura]
[Rubrica]





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJO DE FREITAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Praça - Celso, 8 de Junho, 3ª. Câmara, Cep. 55.210-000
 CEP: 55.210-000



2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT	m³	955,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m²	3.184,00
3.2	REASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA COM APROVEITAMENTO DA PEDRA	m	532,00
4.0	PINTURA		
4.1	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	224,00
RUA DOM PEDRO II.			
1.0	RETIRADAS E TRABALHOS EM TERRA		
1.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	m³	468,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.553,00
2.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	m	450,00
3.0	PINTURA		
3.1	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	193,00
RUA TRAVESSA BIBIANO BEZERRA			
1.0	RETIRADAS E TRABALHOS EM TERRA		
1.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	m³	574,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.912,00
2.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	m	466,00
3.0	PINTURA		
3.1	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	200,00

Do que declaro que:

1. A obra está executada de acordo com o projeto aprovado;
2. A vistoria no local da referida obra (acompanhamento), objeto deste contrato, foi devidamente efetuada pelo nosso capacitado Quadro Técnico, o qual avaliou todas as condições em que foram realizados os respectivos serviços acima descritos;

Luiz Felipe da Silva Felix
 Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1337900/2018, em 30/10/2018 em



Certidão nº 1337900/2018
 13/05/2022, 15:52

Chave de Impressão: YZwW8

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2018 e contém 3 folhas



DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
5700 S. DICKINSON DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

1	1000	1000
2	1000	1000
3	1000	1000
4	1000	1000
5	1000	1000
6	1000	1000
7	1000	1000
8	1000	1000
9	1000	1000
10	1000	1000
11	1000	1000
12	1000	1000
13	1000	1000
14	1000	1000
15	1000	1000
16	1000	1000
17	1000	1000
18	1000	1000
19	1000	1000
20	1000	1000
21	1000	1000
22	1000	1000
23	1000	1000
24	1000	1000
25	1000	1000
26	1000	1000
27	1000	1000
28	1000	1000
29	1000	1000
30	1000	1000
31	1000	1000
32	1000	1000
33	1000	1000
34	1000	1000
35	1000	1000
36	1000	1000
37	1000	1000
38	1000	1000
39	1000	1000
40	1000	1000
41	1000	1000
42	1000	1000
43	1000	1000
44	1000	1000
45	1000	1000
46	1000	1000
47	1000	1000
48	1000	1000
49	1000	1000
50	1000	1000
51	1000	1000
52	1000	1000
53	1000	1000
54	1000	1000
55	1000	1000
56	1000	1000
57	1000	1000
58	1000	1000
59	1000	1000
60	1000	1000
61	1000	1000
62	1000	1000
63	1000	1000
64	1000	1000
65	1000	1000
66	1000	1000
67	1000	1000
68	1000	1000
69	1000	1000
70	1000	1000
71	1000	1000
72	1000	1000
73	1000	1000
74	1000	1000
75	1000	1000
76	1000	1000
77	1000	1000
78	1000	1000
79	1000	1000
80	1000	1000
81	1000	1000
82	1000	1000
83	1000	1000
84	1000	1000
85	1000	1000
86	1000	1000
87	1000	1000
88	1000	1000
89	1000	1000
90	1000	1000
91	1000	1000
92	1000	1000
93	1000	1000
94	1000	1000
95	1000	1000
96	1000	1000
97	1000	1000
98	1000	1000
99	1000	1000
100	1000	1000

UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDENTE MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Praça - Chica, 7 de Junho, 57, Centro, Cep: 59.214-000
CNPJ Nº 08.234.488/0001-71

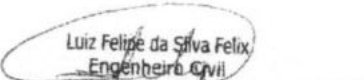


7

- 3. Estão cumpridas todas as exigências prescritas no contrato, de acordo com o presente estágio da obra; e
- 4. Os serviços executados até o presente momento foram executados satisfatoriamente e de acordo com as normas técnicas exigíveis.
Neste atestado não existe rasuras ou entrelinhas.

Afonso Bezerra/RN, 29 de Outubro de 2018.


 José Gilvan Bezerra Avelino
 Secretário de Obras


 Luiz Felipe da Silva Felix
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211502546-6
 Eng. Civil - CREA RN 211502546-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1337900/2018, em 30/10/2018 emitida



Certidão nº 1337900/2018
 13/05/2022, 15:52

Chave de Impressão: YZwW8

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/10/2018 e contém 3 folhas





Vertical text on the left margin, possibly a page number or reference code.

Main body of text, appearing to be a list or a series of entries.

Text block in the middle of the page, possibly a signature or a specific entry.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

HEBERT GARCIA FURTADO COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2110424796

Registro: 2110424796RN

Empresa contratada: CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI

Registro : 000006882-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CPF/CNPJ: 08.184.442/0001-47

RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUAMARÉ

UF: RN

CEP: 59598000

Contrato: 022/2020

Celebrado em: 25/01/2021

Valor: R\$ 3.898.071,80

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 02/12/2022

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADAS

Nº: S/N

Complemento: DIVERSAS RUAS

Bairro: SALINA DA CRUZ

Cidade: GUAMARÉ

UF: RN

CEP: 59598000

Data de Início: 25/01/2021

Previsão de término: 30/12/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infra-estrutura

Código: CP Nº 001/2019

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CPF/CNPJ: 08.184.442/0001-47

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM	460,50	m3
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	2.063,40	m3
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM	6.789,40	m3
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	33.080,05	m2
49 - Execução de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	5.375,14	m
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	8.026,14	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	3.045,45	m2

5. Observações

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS DE 01 À 13 PELO MÉTODO BRIPAR, CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADO NO CONJUNTO PAULO BENTO - DISTRITO DE SALINA DA CRUZ - GUAMARÉ/RN CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que utilizei o método Bripar quando da execução do serviço de pavimentação em paralelepípedo, e que a informação foi mencionada no campo de "descrição" da ART, e também que consta anexado o "Termo de Autorização do Método Bripar", para devida análise e validação.

A ART será liberada após a compensação do pagamento e análise do documento anexado.

As ações de fiscalização do CREA podem constatar se o método BRIPAR foi utilizado na obra e não foi declarado na ART



Constituição da Associação de Residência Médica - ARM

13 de Junho de 2014

Nº	Nome	Endereço	Cidade	UF	CEP
01	HELENA GARCIA MARTINS	Rua ... nº
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

PMSGAR/RN

Página 2/2

Folha nº

268

ART Obra/Serviço
Nº RN20220514719

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL
 EQUIPE - ART PRINCIPAL

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HEBERT GARCIA FURTADO COSTA - CPF: 048.334.164-92

_____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - CNPJ: 08.184.442/0001-47

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **20/06/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8204042920**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3W7Wb
 Impresso em: 02/02/2023 às 09:12:28 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-rn.org.br
 Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
 Fax: (84) 4006-7201



72/136

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

TOP SECRET

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the program. It is intended for the use of senior management and is not to be distributed outside the organization.

2. The program has been in operation since 1980 and has achieved significant milestones. The following table summarizes the key performance indicators (KPIs) for the program over the last five years:

Year	Revenue (Millions)	Profit (Millions)	Customer Satisfaction
1980	10	2	85%
1981	15	3	88%
1982	20	4	90%
1983	25	5	92%
1984	30	6	94%

3. The program is currently facing several challenges, including increased competition and rising costs. It is essential that we continue to invest in research and development to maintain our competitive edge.

4. The following are the key recommendations for the future of the program:

- Invest in new technologies and research and development.
- Improve operational efficiency and reduce costs.
- Enhance customer service and support.
- Strengthen marketing and sales efforts.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

PMSGAR/RN

Folha nº

269

Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1406915/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HEBERT GARCIA FURTADO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEBERT GARCIA FURTADO COSTA**
Registro: **2110424796RN** RNP: **2110424796**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20220514719** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 20/06/2022 Baixada em: 02/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**
Endereço do contratante: RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000
Contrato: 022/2020 Celebrado em: 25/01/2021
Valor do contrato: R\$ 3.898.071,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADAS Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS Bairro: SALINA DA CRUZ
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000
Data de início: 25/01/2021 Conclusão efetiva: 30/12/2022
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: 08.184.442/0001-47

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 3045.45 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 8026.14 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 460.50 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6789.40 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2063.40 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 33080.05 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 5375.14 metro;**

Observações

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS DE 01 À 13 PELO MÉTODO BRIPAR, CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADO NO CONJUNTO PAULO BENTO - DISTRITO DE SALINA DA CRUZ - GUAMARÉ/RN CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1406915/2022
02/02/2023, 09:07
2WDA8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2WDA8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



Impresso em: 02/02/2023, às 09:08.



73/136

Control de Acceso Técnico - AT
El presente es un documento de trabajo
que se encuentra en constante actualización
por lo que se recomienda leerlo con atención.

Este documento describe el procedimiento para el control de acceso técnico a los recursos de la red de la institución. El objetivo es garantizar la seguridad y el correcto funcionamiento de los servicios de red, evitando accesos no autorizados que puedan comprometer la información y la estabilidad del sistema.

El control de acceso se realizará mediante la configuración de reglas de firewall y políticas de seguridad en los dispositivos de red. Se establecerán permisos específicos para cada tipo de usuario y servicio, permitiendo únicamente el tráfico necesario para el desarrollo de las actividades académicas y administrativas.

Se define el rol de administrador de red, quien será responsable de la configuración, mantenimiento y actualización de las políticas de seguridad. Este rol requiere conocimientos avanzados en redes y seguridad informática. El proceso de configuración se realizará de manera controlada y documentada, asegurando que cualquier cambio sea reversible y no afecte a los servicios en funcionamiento.

Se establecen los niveles de acceso para diferentes tipos de usuarios, como personal administrativo, docentes y estudiantes. Cada nivel tendrá permisos restringidos a los recursos necesarios para su función, evitando el acceso a datos sensibles o críticos. Se implementará un sistema de auditoría que registre todos los intentos de acceso y las acciones realizadas, permitiendo la identificación de actividades sospechosas y la toma de acciones correctivas oportunas.

Se define el procedimiento de actualización de las políticas de seguridad, el cual debe realizarse de manera periódica y en respuesta a nuevas amenazas o cambios en el entorno de red. Se establecerá un proceso de revisión y aprobación de los cambios, asegurando que las políticas de seguridad estén siempre actualizadas y alineadas con los requisitos de la institución.

Se establecen los procedimientos de emergencia para el caso de una brecha de seguridad o un acceso no autorizado. Esto incluye la identificación del incidente, la contención de la amenaza, la eliminación de la causa raíz y la recuperación de los servicios afectados. Se mantendrá un plan de contingencia actualizado y se realizará capacitación al personal responsable para garantizar una respuesta rápida y efectiva ante cualquier situación de crisis.

REVISADO
AUTORIZADO

CREA

Control de Acceso Técnico - AT



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CREA-RN

PMSGAR/RN
Folha nº 270 Página 2/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1406915/2022

Atividade concluída

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Rio Grande do Norte



Impresso em: 02/02/2023, às 09:08.

74/136



CREA-92

Urbano A. ...
...

Consolidated ...

...



CREA-92

Consolidated ...

...



PREFEITURA DE
GUAMARÉ
TRABALHANDO POR VOCÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 | Centro | Guamaré-RN
CEP: 59598-000 - CNPJ Nº 08.184.442/0001-47

ATESTADO DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN;

Contratada: Construtora Dantas e Serviços Rafael Moreira LTDA;

Objeto: Serviços de pavimentação das ruas projetadas de 01 à 13 pelo método Bripar; construção de muros, calçadas e rede de abastecimento de água, localizado no Conjunto Paulo Bento – distrito de Salina da Cruz – Guamaré/RN;

Endereço da Obra: Ruas Projetadas, S/N, Salina da Cruz, CEP 59598-000, Guamaré/RN;

Situação da Obra: Concluída;

Responsáveis Técnicos: Engenheiro Civil - Hebert Garcia Furtado Costa, CREA nº 211042479-6, CPF nº 048.334.164-92 e Engenheiro Civil - Raniery Alves de Oliveira Filho, CREA nº 211871697-4, CPF nº 106.911.344-13;

Sócio-administrador: Rafael Moreira Dantas – CPF: 094.556.214-44;

Período de Execução da Obra: 25/01/2021 à 16/09/2022.

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 97.519.353/0001-34, CREA – 6882, localizada na Rua Dr. Mário Medeiros, 56, sala B, Cohabinal, Parnamirim/RN, executou e concluiu sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiros Civis: Hebert Garcia Furtado Costa, CREA nº 211042479-6, CPF nº 048.334.164-92 e Raniery Alves de Oliveira Filho, CREA nº 211871697-4, CPF nº 106.911.344-13, os serviços abaixo descritos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrita no CNPJ: 08.184.442/0001-47, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Guamaré, o Sr. Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, CPF nº 084.465.484-10 e o Responsável Técnico pela Fiscalização, o Sr. Felipe Augusto Sousa Cândido, Engenheiro Civil, CREA nº 210770715-4 e CPF nº 058.005.884-06. Foram prestados os Serviços de pavimentação das ruas projetadas de 01 à 13 pelo método Bripar; construção de muros, calçadas e rede de abastecimento de água, localizado no Conjunto Paulo Bento – distrito de Salina da Cruz – Guamaré/RN, localizo em diversas ruas, s/n, Salina da Cruz em Guamaré/RN, CEP 58598-000, conforme Planilha de Quantitativos anexas e ARTs de Execução nº RN20220514719 e RN20220514890 e de Fiscalização RN20210390873 e RN20220471337.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1406915/2022, em 02/02/2023, emitida



Certidão nº 1406915/2022
02/02/2023, 09:08

Chave de Impressão: 2WDA8

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/02/2023 e contém 4 folhas



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

TEST AND EVALUATION OF THE SYSTEM

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

Second main body of faint, illegible text, continuing the document's content.



Vertical text on the left margin, possibly a page number or reference code.

Vertical text on the left margin, possibly a page number or reference code.



Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant. Prevista
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,00
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	100,00
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	100,00
1.4	REGULARIZAÇÃO DE OBRA	VB	1,00
1.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND	1,00
1.6	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	42.314,33
1.7	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	1.188,84
2.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO		
2.1	TRABALHOS EM TERRA		
2.1.1	ATERRO COM EMPRESTIMO DE PIÇARRA APILOADO MANUALMENTE COM MACO 30KG	M³	110,66
2.1.2	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M²	33.018,80
2.1.3	COLCHÃO DE AREIA COM 10,00 CM DEESPESURA	M²	33.080,05
2.1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M³	460,50
2.1.5	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	6.421,68
2.1.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	6.421,68
2.1.7	ATERRO APILOADO COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO, TRATADO, TRANSPORTADO DE JAZIDA ATE 5 KM, HOMOGEINIZADO, SENDO ACOMPANHADO TECNOLOGICAMENTE A CADA 0,20M DE CAMADA	M3	5.585,18
2.2	TRABALHOS EM TERRA		
2.2.1	PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CÁLCÁRIA REJUNTADO COM ASFALTO E PEDRISCO, EXCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA.	M²	33.080,05
2.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM(COMPRIENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	7.528,24
2.3	SINALIZAÇÃO		
2.3.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE SUPORTE, TRAVESSA E PARAFUSOS	M²	3,20
2.4	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2.4.1	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR H=12M CARGA NOMINAL 600KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	UNID	27,00
2.4.2	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,150W,BIVOLT,SELO AINMETRO,CORPO EM ALUMÍNIO INJ,FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR REV. 01	UNID	54,00
2.4.3	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO AÇO GALV 3/4", P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	54,00
2.4.4	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 1X1X16+16MM2	M	2.120,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1406915/2022, em 02/02/2023



Certidão nº 1406915/2022
02/02/2023, 09:08
Chave de Impressão: 2WDA8
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/02/2023 e contém 4 folhas





1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



Секретное



3.0	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS / PASSEIOS PÚBLICOS		
3.1	TRABALHOS EM TERRA		
3.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	1.204,22
3.1.2	COLCHÃO DE AREIA COM 10,00 CM DE ESPESSURA	M²	8.083,14
3.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M³	93,07
3.1.4	EMBASAMENTO C/TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6)	M³	93,070
3.2	PAVIMENTAÇÃO		
3.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	8.083,14
4.0	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.1	TRABALHOS EM TERRA		
4.1.1	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M³	1.501,67
4.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	1.501,67
4.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E RAMAL PREDIAL		
4.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	285,60
4.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3.289,80
4.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1.800,00
4.2.4	INSTALAÇÃO DE COLAR DE TOMADA E ADAPTADOR EM PVC LR OU BUJÃO ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2" OU 3/4", EM RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO	UND	275,00
4.2.5	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND	275,00
5.0	ESTRUTURAS		
5.1	TRABALHOS EM TERRA		
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M³	173,59
5.2	FUNDAÇÕES		
5.2.1	EMBASAMENTO C/TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6)	M³	173,59
5.3	ALVENARIAS		
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTALDE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	3.045,45
5.4	REVESTIMENTO		
5.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	6.090,90
6.0	ACESSIBILIDADE (RAMPAS)		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1406915/2022, em 02/02/2023



Certidão nº 1406915/2022
02/02/2023, 09:08

Chave de Impressão: 2WDA8

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/02/2023 e contém 4 folhas





10/10/10

10	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
11	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
12	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
13	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
14	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
15	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
16	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
17	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
18	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
19	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
20	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
21	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
22	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
23	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
24	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
25	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
26	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
27	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
28	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
29	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
30	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
31	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
32	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
33	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
34	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
35	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
36	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
37	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
38	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
39	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
40	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
41	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
42	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
43	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
44	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
45	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
46	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
47	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
48	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
49	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
50	CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

Vertical text on the right side of the page, possibly a page number or reference code.

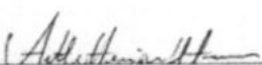


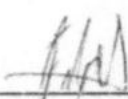
PREFEITURA DE
GUAMARÉ
TRABALHANDO POR VOCÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 | Centro | Guamaré-RN
CEP: 59598-000 - CNPJ Nº 08.184.442/0001-47

6.1	CALÇADA EM CIMENTADO LISO, INC. ESCAVAÇÃO, ALVENARIA, CONTRAPISO E PISO	M²	120,96
6.2	PISO TÁTIL DE ALERTA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE BASE DE REGULARIZAÇÃO, TRAÇO 1:3, ESP.=3 cm	M²	25,20

Guamaré/RN, 20 de Outubro de 2022.


Arthur Henrique da Fonseca Teixeira
Prefeito Municipal de Guamaré
CPF: 084.465.484-10


Felipe Augusto Sousa Cândido
Engenheiro Civil
Fiscal do Município
CREA nº 210770715-4
CPF: 058.005.884-06

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1406915/2022, em 02/02/2023, emitida



Certidão nº 1406915/2022
02/02/2023, 09:08

Chave de Impressão: 2WDA8

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/02/2023 e contém 4 folhas



... ..
... ..
... ..

...
...
...
...



... ..
... ..
... ..





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

PMSGAR/RN
Folha nº 275 / Página 1/1

ART Obra/Serviço
Nº RN20180211238

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

HEBERT GARCIA FURTADO COSTA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2110424796
Registro: 2110424796RN

Empresa contratada: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME**

Registro : 000006882-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**
RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA
Complemento:
Cidade: **GUAMARÉ**

Bairro: **CENTRO**
UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**
Nº: **S/N**
CEP: **59598000**

Contrato: **042/2018** Celebrado em: **01/08/2018**
Valor: **R\$ 1.053.764,20** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **03/06/2019** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

CONJUNTO NOSSA SENHORA DA APARECIDA

Nº: **S/N**

Complemento:
Cidade: **GUAMARÉ**
Data de Início: **01/08/2018**

Bairro: **DISTRITO SALINA DA CRUZ**
UF: **RN** CEP: **59598000**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #3085 - BRIPAR	8.733,74	m²
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	4.725,65	m²
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #1413 - REDE DE ÁGUA	1.783,00	m
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO	2.064,91	m

5. Observações

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM PEDRA CALCÁRIA, REJUNTADO COM ASFALTO E PEDRISCO DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04 E 05; CONSTRUÇÃO DE MUROS; CALÇADAS; REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADO NO CONJUNTO NOSSA SENHORA DA APARECIDA, DISTRITO DE SALINA DA CRUZ - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HEBERT GARCIA FURTADO COSTA - CPF: 048.334.164-92

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - CNPJ: 08.184.442/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 218,54** Registrada em: **03/08/2018** Valor pago: **R\$ 218,54** Nosso Número: **8202279672**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.silac.com.br/publico/>, com a chave: 74Y90
Impresso em: 13/05/2022 às 17:24:01 por: , ip: 177.89.207.114

www.crea-m.org.br cream@crea-m.org.br
Tel: (84) 4006-7200 Fax: (84) 4006-7201



79/136

CREA-RN

THE NATIONAL ARCHIVES

Administrative Record

1. [Illegible text]

2. [Illegible text]

3. [Illegible text]

4. [Illegible text]

5. [Illegible text]

6. [Illegible text]

7. [Illegible text]

8. [Illegible text]

9. [Illegible text]

10. [Illegible text]

11. [Illegible text]

12. [Illegible text]

13. [Illegible text]

14. [Illegible text]

15. [Illegible text]

16. [Illegible text]

17. [Illegible text]

18. [Illegible text]

19. [Illegible text]

20. [Illegible text]

21. [Illegible text]

22. [Illegible text]

23. [Illegible text]

24. [Illegible text]

25. [Illegible text]

26. [Illegible text]

27. [Illegible text]

28. [Illegible text]

29. [Illegible text]

30. [Illegible text]

31. [Illegible text]

32. [Illegible text]

33. [Illegible text]

34. [Illegible text]

35. [Illegible text]

36. [Illegible text]

37. [Illegible text]

38. [Illegible text]

39. [Illegible text]

40. [Illegible text]

41. [Illegible text]

42. [Illegible text]

43. [Illegible text]

44. [Illegible text]

45. [Illegible text]

46. [Illegible text]

47. [Illegible text]

48. [Illegible text]

49. [Illegible text]

50. [Illegible text]

51. [Illegible text]

52. [Illegible text]

53. [Illegible text]

54. [Illegible text]

55. [Illegible text]

56. [Illegible text]

57. [Illegible text]

58. [Illegible text]

59. [Illegible text]

60. [Illegible text]

61. [Illegible text]

62. [Illegible text]

63. [Illegible text]

64. [Illegible text]

65. [Illegible text]

66. [Illegible text]

67. [Illegible text]

68. [Illegible text]

69. [Illegible text]

70. [Illegible text]

71. [Illegible text]

72. [Illegible text]

73. [Illegible text]

74. [Illegible text]

75. [Illegible text]

76. [Illegible text]

77. [Illegible text]

78. [Illegible text]

79. [Illegible text]

80. [Illegible text]

81. [Illegible text]

82. [Illegible text]

83. [Illegible text]

84. [Illegible text]

85. [Illegible text]

86. [Illegible text]

87. [Illegible text]

88. [Illegible text]

89. [Illegible text]

90. [Illegible text]

91. [Illegible text]

92. [Illegible text]

93. [Illegible text]

94. [Illegible text]

95. [Illegible text]

96. [Illegible text]

97. [Illegible text]

98. [Illegible text]

99. [Illegible text]

100. [Illegible text]

CREA-RN



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

PMSGAR/RN
Folha nº 276
Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1347838/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HEBERT GARCIA FURTADO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEBERT GARCIA FURTADO COSTA**
Registro: **2110424796RN** RNP: **2110424796**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20180211238** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/08/2018 Baixada em: 03/06/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**
Endereço do contratante: RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000
Contrato: 042/2018 Celebrado em: 01/08/2018
Valor do contrato: R\$ 1.053.764,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: CONJUNTO NOSSA SENHORA DA APARECIDA Nº: S/N
Complemento: Bairro: DISTRITO SALINA DA CRUZ
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000
Data de início: 01/08/2018 Conclusão efetiva: 28/02/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 4725.65 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #1413 - REDE DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 1783.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 2064.91 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #3085 - BRIPAR 15 - EXECUÇÃO 8733.74 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM PEDRA CALCÁRIA, REJUNTADO COM ASFALTO E PEDRISCO DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04 E 05; CONSTRUÇÃO DE MUROS; CALÇADAS; REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADO NO CONJUNTO NOSSA SENHORA DA APARECIDA, DISTRITO DE SALINA DA CRUZ - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

Número da ART: **RN20190253495** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/03/2019 Baixada em: 03/06/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**
Endereço do contratante: RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000
Contrato: 042/2018 Celebrado em: 01/08/2018
Valor do contrato: R\$ 1.196.356,38 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: CONJUNTO NOSSA SENHORA DA APARECIDA Nº: S/N
Complemento: Bairro: DISTRITO SALINA DA CRUZ
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000
Data de início: 01/08/2018 Conclusão efetiva: 29/05/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 4725.65 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > #1413 - REDE DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 1783.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 2064.91 metro;

Observações

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM PEDRA CALCÁRIA DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04 E 05; CONSTRUÇÃO DE MUROS; CALÇADAS; REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADO NO CONJUNTO NOSSA SENHORA DA APARECIDA, DISTRITO DE SALINA DA CRUZ - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN





Office of the Attorney General
Department of Justice
Washington, D.C. 20530

RECEIVED
DEPARTMENT OF JUSTICE
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
WASHINGTON, D.C. 20530

MEMORANDUM FOR THE ATTORNEY GENERAL
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

10. [Illegible]

11. [Illegible]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

PMSGAR/RN

Folha nº

277

Página 2/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1347838/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1347838/2019
05/06/2019, 11:02
zcCbc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zcCbc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Rio Grande do Norte



Impresso em: 13/05/2022, às 15:56.

81/136



1-21-74

Central Bank of America
1000 Market Street
San Francisco, California 94102

Corporate Finance Department

Dear Mr. [Name]:

Reference is made to your letter of [Date] regarding [Subject].

The information requested is being reviewed and will be provided to you as soon as possible.

Sincerely,
[Signature]

Very truly yours,
[Signature]

Enclosed for you are [Number] copies of [Document Name].

If you have any questions, please contact [Name] at [Phone Number].

Thank you for your interest in our services. We appreciate your business.

Very truly yours,
[Signature]

1-21-74



Corporate Finance Department
1000 Market Street
San Francisco, California 94102



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guamaré/rn
CEP: 59598-000 - CNPJ N° 08.184.442/0001-47

Guamaré
— CASA VIZ REV. URB. —

ATESTADO DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré RN

Contratada: CONSTRUTORA DANTAS - LTDA.

Serviço: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04, 05, CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO CONJUNTO NOSSA SENHORA DA PARECIDA NO DISTRITO DE SALINA DA CRUZ.

Local: Distrito de Salina d Cruz, Zona Rural, Guamaré-RN - CEP:59598000

Licitação: Concorrência Pública 003/2018

Situação da Obra: Concluída

Responsáveis Técnicos: Eng.º Civil Hebert Garcia Furtado Costa CREA 211042479-6

Sócio Diretor: Rafael Moreira Dantas CPF: 094.556.214-44

Atestamos para os devidos fins, que a **CONSTRUTORA DANTAS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ Nº 97.519.353/0001-34, CREA - 6882 EMRN, localizada na Rua Doutor Mário Medeiros, 54, no Bairro Cohabinal, Município de Parnamirim - RN, executou e concluiu para a Prefeitura Municipal de Guamaré, inscrita com CNPJ 08.184.442/0001-47, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Hebert Garcia Furtado Costa, CREA 211042479-6, o serviço de: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04, 05, CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO CONJUNTO NOSSA SENHORA DA PARECIDA NO DISTRITO DE SALINA DA CRUZ, localizado na zona rural de Guamaré - CEP:59598000, conforme ARTs de execução nº **RN20180211238** e nº **RN20190253495**, e a Fiscalização sob a responsabilidade do Engenheiro Felipe Augusto Sousa Cândido, CREA 210770715-4, e ART de fiscalização nº **RN20190246006**.

Foram executados os seguintes serviços:

ITEM	SERVIÇO	UN	PREVISTO READEQUADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,00
1.2	REGULARIZAÇÃO DE OBRA	UN	1,00
2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO		
2.1	TRABALHOS EM TERRA		
2.1.1	ATERRO COM EMPRESTIMO DE PIÇARRA APILOADO MANUALMENTE COM MACO 30KG	m³	165,19
2.1.2	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	9485,54

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1347838/2019, em 05/06/2019 emitida



Certidão nº 1347838/2019
13/05/2022, 15:56

Chave de Impressão: zcCbC

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2019 e contém 4 folhas



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1120 SOUTH EAST ASIAN LIBRARY
CHICAGO, ILLINOIS 60607

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1120 SOUTH EAST ASIAN LIBRARY
CHICAGO, ILLINOIS 60607

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
1120 SOUTH EAST ASIAN LIBRARY
CHICAGO, ILLINOIS 60607





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guamaré/rn
CEP: 59598-000 - CNPJ N°08.184.442/0001-47

Guamaré

2.1.3	COLCHÃO DE AREIA COM 10,00 CM DE ESPESSURA	m ²	9485,54
2.1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m ³	82,60
2.2	PAVIMENTAÇÃO		
2.2.1	PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CÁLCÁRIA REJUNTADO COM ASFALTO E PEDRISCO, EXCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA.	m ²	9485,54
2.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	0,00
2.2.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X13X10,5X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	2290,24
2.3	SINALIZAÇÃO		
2.3.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE SUPORTE, TRAVESSA E PARAFUSOS	m ²	1,28
3	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS / PASSEIOS PÚBLICOS		
3.1	TRABALHOS EM TERRA		
3.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	562,66
3.1.2	COLCHÃO DE AREIA COM 10,00 CM DE ESPESSURA	m ²	3159,67
3.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m ³	64,44
3.2	PAVIMENTAÇÃO		
3.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	3159,67
4	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.1	TRABALHOS EM TERRA		
4.1.1	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m ³	436,38
4.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	436,38
4.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E RAMAL PREDIAL		
4.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	49,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1347838/2019, em 05/06/2019 em



Certidão nº 1347838/2019
13/05/2022, 15:56
Chave de Impressão: zcCbc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2019 e contém 4 folhas



Faint vertical text on the left margin, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint text block on the left margin, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint text block on the left margin, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint text block at the bottom left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guamaré/rn
CEP: 59598-000 - CNPJ N° 08 184 442/0001-47

Guamaré

4.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	990,00
4.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	0,00
4.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	734,18
4.2.5	INSTALAÇÃO DE COLAR DE TOMADA E ADAPTADOR EM PVC LR OU BUJÃO ROSCÁVEL DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2" OU 3/4", EM RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO	UN	124,00
4.2.6	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	29,00
5	CONSTRUÇÃO DE MUROS		
5.1	TRABALHOS EM TERRA		
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m³	376,21
5.2	FUNDAÇÕES		
5.2.1	EMBASAMENTO C/TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:6)	m³	376,21
5.2.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	2,21
5.3	ALVENARIAS		
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	5212,92
5.4	REVESTIMENTO		
5.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	10431,98
5.4.2	CAPIAÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA, TRAÇO 1:3, LARG=10 CM E ESPESSURA DE 2 CM - UTILIZADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA EXISTENTE	m	153,00
5.5	ESTRUTURA		
5.5.1	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS, PILARETES CINTAS Fck=25 Mpa INCLUSIVE FÔRMAS E LANÇAMENTO	m³	2,46
5.6	PORTÃO		
5.6.1	GRADE EM METALON	m²	24,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1347838/2019, em 05/06/2019



Certidão nº 1347838/2019
13/05/2022, 15:56
Chave de Impressão: zcCbc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2019 e contém 4 folhas



STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible. It appears to be a legal document, possibly a deed or contract, containing several paragraphs of text. Some words like "WITNESSETH" and "GIVEN UNDER MY HAND AND SEAL" are faintly visible.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guamaré/rn.
CEP. 59598-000 - CNPJ N.º 08.184.442/0001-47

Guamaré
— (084) 4006-7200 —

Do que declaro que:

1. A obra está executada de acordo com o projeto aprovado;
2. A vistoria no local da referida obra (acompanhamento), objeto deste contrato, foi devidamente efetuada pelo nosso capacitado Quadro Técnico, o qual avaliou todas as condições em que foram realizados os respectivos serviços acima descritos;
3. Estão cumpridas todas as exigências prescritas no contrato, de acordo com o presente estágio da obra; e
4. Os serviços executados até o presente momento foram executados satisfatoriamente e de acordo com as normas técnicas exigíveis.

Neste atestado não existe rasuras ou entrelinhas.

Guamaré/RN, 13 de Março de 2019.

Sanderson Torres de Miranda

SANDERSON TORRES DE MIRANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Felipe Augusto Sousa Cândido

FELIPE AUGUSTO SOUSA CÂNDIDO
Eng. Civil – CREA 210770715-4 RN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1347838/2019, emitida em 05/06/2019



Certidão nº 1347838/2019
13/05/2022, 15:56

Chave de Impressão: zcCbc

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/06/2019 e contém 4 folhas



1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

PMSGAR/RN

Folha nº 282

Página 1/1

ART Obra/Serviço
Nº RN20180210531

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

HEBERT GARCIA FURTADO COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2110424796**

Registro: **2110424796RN**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME**

Registro : **0000006882-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**

RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUAMARÉ**

UF: **RN**

CEP: **59598000**

Contrato: **039/2018**

Celebrado em: **25/07/2018**

Valor: **R\$ 345.254,26**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **17/12/2018**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO BAIXA DO MEIO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **GUAMARÉ**

UF: **RN**

CEP: **59598000**

Data de Início: **25/07/2018**

Previsão de término: **24/10/2018**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO
 > #5025 - PRAÇAS

1,00

obra

5. Observações

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HEBERT GARCIA FURTADO COSTA - CPF: 048.334.164-92

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - CNPJ: 08.184.442/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 218,54**

Registrada em: **30/07/2018**

Valor pago: **R\$ 218,54**

Nosso Número: **8202278323**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 561AA
 Impresso em: 13/05/2022 às 16:41:57 por: , ip: 177.89.207.114

www.crea-rn.org.br
 Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
 Fax: (84) 4006-7201



86/136



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

PMSGAR/RN
Folha nº 283/1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1339910/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HEBERT GARCIA FURTADO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEBERT GARCIA FURTADO COSTA**
Registro: **2110424796RN** RNP: **2110424796**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20180210531** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 30/07/2018 Baixada em: 17/12/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**
Endereço do contratante: RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000
Contrato: 039/2018 Celebrado em: 25/07/2018
Valor do contrato: R\$ 345.254,26 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: DISTRITO BAIXA DO MEIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000
Data de início: 25/07/2018 Conclusão efetiva: 24/10/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS 15 - EXECUÇÃO 1.00 Obra(s);**

Observações

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1339910/2018
19/12/2018, 15:37
B3Y06

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B3Y06



87/136

ESTADO DE CALIFORNIA
1974

CREAM

Office of Agricultural Experimentation
P.O. Box 1000
Davis, California 95617

Consent to Register and Agree to the Conditions Herein

I, the undersigned, do hereby consent to the registration of the above-captioned trademark in the name of the California Agricultural Experiment Station, and I agree to the conditions herein set forth.

Signature: _____
Name: _____
Address: _____

I hereby agree to the following conditions:

1. The trademark shall be used only in connection with the goods for which it is registered.
2. The trademark shall not be used in a manner that is likely to cause confusion with the goods of others.
3. The trademark shall not be used in a manner that is likely to disparage the goods of others.
4. The trademark shall not be used in a manner that is likely to be deceptive.
5. The trademark shall not be used in a manner that is likely to be fraudulent.
6. The trademark shall not be used in a manner that is likely to be obscene.
7. The trademark shall not be used in a manner that is likely to be immoral.
8. The trademark shall not be used in a manner that is likely to be in violation of any applicable law.
9. The trademark shall not be used in a manner that is likely to be in violation of any applicable regulation.
10. The trademark shall not be used in a manner that is likely to be in violation of any applicable order.

I understand that the above conditions are a part of the registration process and I agree to be bound by them.

Office of Agricultural Experimentation
P.O. Box 1000
Davis, California 95617

A condition of the registration of a trademark is that the applicant must agree to the conditions set forth herein. The conditions set forth herein are intended to protect the public interest and to ensure that the trademark is used in a manner that is consistent with the public interest. The conditions set forth herein are intended to be binding on the applicant and on all successors in interest.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guararé/rn
CEP: 59598-000 - CNPJ N°08.184.442/0001-47

Guararé

PM SGA / RN

Folha nº

284

9

ATESTADO

DE EXECUÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararé RN

Contratada: CONSTRUTORA DANTAS - LTDA

Serviço: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE DE BAIXA DO MEIO

Local: Rua Rio Grande do Norte, distrito de Baixa do Meio, Guararé-RN- CEP:59598000

Licitação: Concorrência pública 009/2015

Situação da Obra: Concluída

Responsáveis Técnicos: Eng.º Civil Hebert Garcia Furtado Costa CREA 211042479-6

Sócio Diretor: Rafael Moreira Dantas CPF: 094.556.214-44

Atestamos para os devidos fins, que a **CONSTRUTORA DANTAS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ Nº 97.519.353/0001-34, CREA - 6882 EMRN, localizada na Rua Doutor Mário Medeiros, 54, no Bairro Cohabinal, Município de Pamamirim - RN, executou e concluiu para a Prefeitura Municipal de Guararé, inscrita com CNPJ 08.184.442/0001-47, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Hebert Garcia Furtado Costa, CREA 211042479-6, o serviço de: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE DE BAIXA DO MEIO**, localizado na rua Rio Grande do Norte, distrito de Baixa do Meio/Guararé - CEP:59598000, conforme ART de execução nº RN20180210531, e a Fiscalização sob a responsabilidade do Engenheiro Felipe Augusto Sousa Cândido, CREA 2107707154.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1339910/2018, em 19/12/2018 em



Código	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	REGULARIZAÇÃO DE OBRA	vb	1,00
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,00
1.3	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	6.973,20
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	367,26
1.5	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	535,05
2	DEMOLIÇÕES		
2.1	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	m³	65,08

[Handwritten signature]

Certidão nº 1339910/2018
13/05/2022, 15:53

Chave de Impressão: B3Y06

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2018 e contém 14 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guararé/rn
CEP: 59598-000 - CNPJ N° 08.184.442/0001-47

Guamaré

PMSGAR/RN

Folha nº

285

✓

2.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	84,35
2.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	144,25
2.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	144,25
2.5	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	m	400,00
3	TRABALHOS EM TERRA		
3.1	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	m³	490,60
3.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m³	119,01
3.3	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA	m³	1.882,73
3.4	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	2.606,40
4	FUNDAÇÕES		
4.1	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m³	78,91
4.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	5,48
5	ESTRUTURAS		
5.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	252,96
5.2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	21,80
5.3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	21,80
5.4	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	2.071,00
5.5	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	588,60
5.6	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	20,13

[Handwritten Signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1339910/2018, em 19/12/2018 em



Certidão nº 1339910/2018

13/05/2022, 15:53

Chave de Impressão: B3Y06

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2018 e contém 14 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guamaré/rn
CEP: 59598-000 - CNPJ N°08.184.442/0001-47

Guamaré

PMSGAR/RN
Folha nº 286

5.7	SUORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	und	24,00
5.8	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	60,90
6 ALVENARIAS			
6.1	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m³	60,84
6.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	m²	484,03
6.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	934,74
7 PAVIMENTAÇÃO/ REVESTIMENTOS			
7.1	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM, JUNTA RÍGIDA, COM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOBRE COLCHAO AREIA (INSUMO NÃO INCLUSO NO ITEM), COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO.	m²	5.553,70
7.2	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL,USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1.3.5 (CIMENTO E AREIA)	m	497,00
7.3	PISO TÁTIL DE ALERTA 25X25CM PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE BASE DE REGULARIZAÇÃO, TRAÇO 1:3, ESP =3CM	m²	230,48
7.4	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	m²	255,52
7.5	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m²	768,23
7.6	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE.	m²	159,26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1339910/2018, em 19/12/2018



Certidão nº 1339910/2018
13/05/2022, 15:53
Chave de Impressão: B3Y06

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2018 e contém 14 folhas





Handwritten signature

ALGÈRE, LE 20/05/2024

OBJET : Réponse à la demande de renseignements relative à la mise en service de la ligne de transmission HTA 20/20 kV de la commune de Boumerdes.

En référence à votre lettre en date du 15/05/2024, nous vous remercions de l'intérêt que vous portez à notre organisme.

Après avoir examiné les documents transmis, nous constatons que les travaux de construction de la ligne de transmission HTA 20/20 kV de la commune de Boumerdes sont en cours de réalisation.

En conséquence, nous vous informons que la mise en service de la ligne de transmission HTA 20/20 kV de la commune de Boumerdes est prévue pour le mois de Juin 2024.

En attendant, nous vous prions d'agréer, Monsieur le Directeur, l'assurance de notre haute considération.

Le Directeur Général de l'Énergie Electrique Algérienne (DGEA)

M. le Directeur de l'Énergie Electrique de la Commune de Boumerdes

ALGÈRE

Ensemble des documents transmis

11

ALGÈRE, LE 20/05/2024

CRÉDIBLE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guamaré/rn
CEP: 59598-000 - CNPJ N°08.184.442/0001-47

Guamaré

PM SGA / RN

Folha nº

277

A

7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	113,79
7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	255,52
7.9	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	m²	75,13
7.10	REVESTIMENTO DE PAREDES COM PEDRA ANTIQUA AMARELA 20x20CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA, TRAÇO 1.4	m²	38,84
7.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	m²	
7.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARMAGASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2,5CM.	m²	91,29
7.13	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	780,13
7.14	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	m²	2.341,92
7.15	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	2.341,92
7.16	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	m²	37,50
7.17	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, I = 15 CM, E = 2CM	m	19,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1339910/2018, em 19/12/2018 emitida



Certidão nº 1339910/2018

13/05/2022, 15:53

Chave de Impressão: B3Y06

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2018 e contém 14 folhas



SECRET

SECRET

REVENUE DEPARTMENT
DIRECTOR GENERAL
NO. 1000

REVENUE DEPARTMENT
DIRECTOR GENERAL
NO. 1000

REVENUE DEPARTMENT
DIRECTOR GENERAL
NO. 1000

REVENUE DEPARTMENT
DIRECTOR GENERAL
NO. 1000

REVENUE DEPARTMENT
DIRECTOR GENERAL
NO. 1000

REVENUE DEPARTMENT
DIRECTOR GENERAL
NO. 1000

REVENUE DEPARTMENT
DIRECTOR GENERAL
NO. 1000

REVENUE DEPARTMENT
DIRECTOR GENERAL
NO. 1000

REVENUE DEPARTMENT
DIRECTOR GENERAL
NO. 1000

REVENUE DEPARTMENT
DIRECTOR GENERAL
NO. 1000

REVENUE DEPARTMENT
DIRECTOR GENERAL
NO. 1000

SECRET



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guamaré/rn
CEP: 59598-000 - CNPJ N°08.184.442/0001-47

Guamaré
— CABA VEZ MELHOR —

PMSGAR/RN

Folha nº 288

7

7.18	PAREDE DE GESSO ACARTONADO, DRY-WALL D 73/48/60 2 ST 12,5MM SISTEMAS LAFARGE GYPSUM (OU SIMILAR)	m ²	29,00
7.19	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PEÇAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPAÇADAS 50CM	m ²	106,34
7.20	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	65,00
8 COBERTURA			
8.1	ESTRUTURA DE MADEIRA, SEGUNDA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS	m ²	67,23
8.2	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m ²	67,23
8.3	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	32,40
8.4	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	15,60
8.5	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	
8.6	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	m	74,70
8.7	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	m	35,50
8.8	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	
8.9	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m ²	214,65
8.10	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA	m ²	
8.11	COBERTURA EM POLICARBONATO AVEOLAR DE 8MM, INCLUSIVE INSTALACAO	m ²	26,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1339910/2018, em 19/12/2018 emitida em



Certidão nº 1339910/2018
13/05/2022, 15:53

Chave de Impressão: B3Y06

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2018 e contém 14 folhas



GUAYAS

El presente documento es una copia de un documento original que forma parte de un expediente administrativo. Toda reproducción o copia de este documento debe ser autorizada por el funcionario responsable del archivo.

Item	Descripción	Cantidad	Valor Unitario	Valor Total
100	FORNO EN BRONCE DE MAR BRASO PARA LABORATORIO	1	15000	15000
101	BARDEAMIENTOS PARA FORNO EN BRONCE PARA LABORATORIO	1	10000	10000
102	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE SUELO	1	5000	5000
103	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE AGUA	1	5000	5000
104	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE AIRE	1	5000	5000
105	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE PLANTAS	1	5000	5000
106	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE METALES	1	5000	5000
107	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE NITROGENO	1	5000	5000
108	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE FOSFORO	1	5000	5000
109	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE CALCIO	1	5000	5000
110	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE MAGNESIO	1	5000	5000
111	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE POTASIO	1	5000	5000
112	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE SODIO	1	5000	5000
113	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE COBRENTE	1	5000	5000
114	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE ZINC	1	5000	5000
115	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE CUPRO	1	5000	5000
116	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE NIQUEL	1	5000	5000
117	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE CROMO	1	5000	5000
118	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE MANGANESO	1	5000	5000
119	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE COBALTO	1	5000	5000
120	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE MOLIBDENO	1	5000	5000
121	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE BORO	1	5000	5000
122	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE CLORO	1	5000	5000
123	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE NITROGENO	1	5000	5000
124	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE FOSFORO	1	5000	5000
125	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE CALCIO	1	5000	5000
126	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE MAGNESIO	1	5000	5000
127	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE POTASIO	1	5000	5000
128	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE SODIO	1	5000	5000
129	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE COBRENTE	1	5000	5000
130	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE ZINC	1	5000	5000
131	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE CUPRO	1	5000	5000
132	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE NIQUEL	1	5000	5000
133	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE CROMO	1	5000	5000
134	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE MANGANESO	1	5000	5000
135	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE COBALTO	1	5000	5000
136	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE MOLIBDENO	1	5000	5000
137	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE BORO	1	5000	5000
138	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE CLORO	1	5000	5000
139	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE NITROGENO	1	5000	5000
140	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE FOSFORO	1	5000	5000
141	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE CALCIO	1	5000	5000
142	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE MAGNESIO	1	5000	5000
143	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE POTASIO	1	5000	5000
144	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE SODIO	1	5000	5000
145	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE COBRENTE	1	5000	5000
146	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE ZINC	1	5000	5000
147	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE CUPRO	1	5000	5000
148	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE NIQUEL	1	5000	5000
149	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE CROMO	1	5000	5000
150	REACTIVOS QUIMICOS PARA ANALISIS DE MANGANESO	1	5000	5000

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guamaré/rn
CEP 59598-000 - CNPJ N°08.184.442/0001-47

Guamaré
CADA VEZ MAIS BOM

PMSGAR/RN

Folha nº

239

X

8.12	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	214,65
8.13	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	m	36,60
8.14	CARAMANCHÃO EM MASSARANDUBA APARELHADA 3"X9" PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	2,00
9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
9.1	PONTO DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	und	28,00
9.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	48,20
9.3	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	und	16,00
9.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	und	18,00
9.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	26,60
9.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	116,70
9.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1339910/2018, em 19/12/2018 em



Certidão nº 1339910/2018
13/05/2022, 15:53

Chave de Impressão: B3Y06

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2018 e contém 14 folhas



SECRET

SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guamaré/rn
CEP: 59598-000 - CNPJ N° 08.184.442/0001-47

Guamaré
— SAÚDE E BEM-ESTAR —

PMSGAR/RN
Folha nº 290

7

9.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	6,00
9.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	8,00
9.10	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014*	und	2,00
9.11	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIROLA DN=150MM P/ ESGOTO JUNTA C/ ANEL	m	102,80
9.12	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 750 LITROS, COM TAMPA	und	11,00
9.13	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1*) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	12,00
9.14	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
9.15	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	und	10,00
9.16	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	und	11,00
9.17	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	6,00
9.18	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	und	12,00

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1339910/2018, em 19/12/2018 emitida



Certidão nº 1339910/2018
13/05/2022, 15:53
Chave de Impressão: B3Y06

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2018 e contém 14 folhas





Nº	Descrição	Valor
01	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
02	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
04	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
05	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
06	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
07	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
08	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
09	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
10	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
11	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
12	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
13	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
14	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
15	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
16	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
17	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
18	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
19	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00
20	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA	600,00

[Handwritten signature]

RECEBUEMOS DO SENHOR(A) _____
O VALOR DE R\$ _____
EM DATA DE _____/_____/_____
PARA PAGAMENTO DE _____

RECEBUEMOS DO SENHOR(A) _____
O VALOR DE R\$ _____
EM DATA DE _____/_____/_____
PARA PAGAMENTO DE _____

RECEBUEMOS DO SENHOR(A) _____
O VALOR DE R\$ _____
EM DATA DE _____/_____/_____
PARA PAGAMENTO DE _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guamaré/rn
CEP: 59598-000 - CNPJ N° 08.184.442/0001-47

Guamaré
- CARIACÁ -

PMSGAR/RN

Folha nº

291

7

9.19	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL	und	4,00
9.20	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	27,65
9.21	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150X60CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30CM, TORNEIRA DE MESA CROMADA TUBO MÓVEL PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013_P	und	6,00
9.22	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	m²	2,33
9.23	COLOCACAO BANCA MARMORE/GRANITO/ACO INOX EXCLUSIVE BANCA - P	m	8,90
9.24	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	und	2,00
9.25	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	und	5,00
9.26	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	und	16,00
9.27	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	14,00
9.28	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	1,60
9.29	BARRA DE APOIO RETA, 40CM, Ø 32MM, AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)	und	9,00
9.30	BARRA DE APOIO RETA, 80CM, Ø 32MM, AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO POLIDO, PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)	und	6,00
9.31	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1339910/2018, em 19/12/2018 emitida



Certidão nº 1339910/2018
13/05/2022, 15:53

Chave de Impressão: B3Y06

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2018 e contém 14 folhas



GLASS

GLASS
GLASS
GLASS

11

101	GLASS	GLASS
102	GLASS	GLASS
103	GLASS	GLASS
104	GLASS	GLASS
105	GLASS	GLASS
106	GLASS	GLASS
107	GLASS	GLASS
108	GLASS	GLASS
109	GLASS	GLASS
110	GLASS	GLASS
111	GLASS	GLASS
112	GLASS	GLASS
113	GLASS	GLASS
114	GLASS	GLASS
115	GLASS	GLASS
116	GLASS	GLASS
117	GLASS	GLASS
118	GLASS	GLASS
119	GLASS	GLASS
120	GLASS	GLASS
121	GLASS	GLASS
122	GLASS	GLASS
123	GLASS	GLASS
124	GLASS	GLASS
125	GLASS	GLASS
126	GLASS	GLASS
127	GLASS	GLASS
128	GLASS	GLASS
129	GLASS	GLASS
130	GLASS	GLASS
131	GLASS	GLASS
132	GLASS	GLASS
133	GLASS	GLASS
134	GLASS	GLASS
135	GLASS	GLASS
136	GLASS	GLASS
137	GLASS	GLASS
138	GLASS	GLASS
139	GLASS	GLASS
140	GLASS	GLASS
141	GLASS	GLASS
142	GLASS	GLASS
143	GLASS	GLASS
144	GLASS	GLASS
145	GLASS	GLASS
146	GLASS	GLASS
147	GLASS	GLASS
148	GLASS	GLASS
149	GLASS	GLASS
150	GLASS	GLASS
151	GLASS	GLASS
152	GLASS	GLASS
153	GLASS	GLASS
154	GLASS	GLASS
155	GLASS	GLASS
156	GLASS	GLASS
157	GLASS	GLASS
158	GLASS	GLASS
159	GLASS	GLASS
160	GLASS	GLASS
161	GLASS	GLASS
162	GLASS	GLASS
163	GLASS	GLASS
164	GLASS	GLASS
165	GLASS	GLASS
166	GLASS	GLASS
167	GLASS	GLASS
168	GLASS	GLASS
169	GLASS	GLASS
170	GLASS	GLASS
171	GLASS	GLASS
172	GLASS	GLASS
173	GLASS	GLASS
174	GLASS	GLASS
175	GLASS	GLASS
176	GLASS	GLASS
177	GLASS	GLASS
178	GLASS	GLASS
179	GLASS	GLASS
180	GLASS	GLASS
181	GLASS	GLASS
182	GLASS	GLASS
183	GLASS	GLASS
184	GLASS	GLASS
185	GLASS	GLASS
186	GLASS	GLASS
187	GLASS	GLASS
188	GLASS	GLASS
189	GLASS	GLASS
190	GLASS	GLASS
191	GLASS	GLASS
192	GLASS	GLASS
193	GLASS	GLASS
194	GLASS	GLASS
195	GLASS	GLASS
196	GLASS	GLASS
197	GLASS	GLASS
198	GLASS	GLASS
199	GLASS	GLASS
200	GLASS	GLASS

[Handwritten signature]

GLASS
GLASS
GLASS

GLASS
GLASS
GLASS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guamaré/rn
CEP: 59598-000 - CNPJ N°08.184.442/0001-47

Guamaré
- CIDADE VIVA SEMPRE -

PMSGAR/RN

Folha nº 292

7

9.32	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	und	
9.33	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1/2 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=3/4", RECALQUE=3/4", PR. MÁX. 23 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	und	1,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	
10.2	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS, EM TUBO ACO GALV 3/4", COMP = 1,5M P/FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	60,00
10.3	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	60,00
10.4	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	20,00
10.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	5,00
10.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 100A EM POSTE DE CONCRETO	und	1,00
10.7	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	150,00
10.8	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.260,00
10.9	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	382,00
10.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	471,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1339910/2018, em 19/12/2018 emitida



Certidão nº 1339910/2018
13/05/2022, 15:53

Chave de Impressão: B3Y06

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2018 e contém 14 folhas



Guarantía

No	DETALLE DE LA CANTIDAD
101	CANTIDAD DE...
102	CANTIDAD DE...
103	CANTIDAD DE...
104	CANTIDAD DE...
105	CANTIDAD DE...
106	CANTIDAD DE...
107	CANTIDAD DE...
108	CANTIDAD DE...
109	CANTIDAD DE...
110	CANTIDAD DE...
111	CANTIDAD DE...
112	CANTIDAD DE...
113	CANTIDAD DE...
114	CANTIDAD DE...
115	CANTIDAD DE...
116	CANTIDAD DE...
117	CANTIDAD DE...
118	CANTIDAD DE...
119	CANTIDAD DE...
120	CANTIDAD DE...
121	CANTIDAD DE...
122	CANTIDAD DE...
123	CANTIDAD DE...
124	CANTIDAD DE...
125	CANTIDAD DE...
126	CANTIDAD DE...
127	CANTIDAD DE...
128	CANTIDAD DE...
129	CANTIDAD DE...
130	CANTIDAD DE...

[Handwritten signature]

Vertical text on the left margin, possibly a list of items or a reference list.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guamaré/rn
CEP: 59598-000 - CNPJ N°08.184.442/0001-47

Guamaré

PMSGA/RN

Folha nº

293
A

10.11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	3.129,90
10.12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	443,90
10.13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	146,10
10.14	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	258,70
10.15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	26,40
10.16	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	32,00
10.17	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00
10.18	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00
10.19	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
10.20	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	23,00
10.21	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20,00
10.22	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	58,00
10.23	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	16,00
10.24	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	und	2,00
10.25	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20,00
10.26	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1339910/2018, em 19/12/2018 emitida



Certidão nº 1339910/2018
13/05/2022, 15:53

Chave de Impressão: B3Y06

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2018 e contém 14 folhas



Guararé

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RUA DA PAZ, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - GUARARÉ - SP
CEP: 13.200-000



Objeto: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACÃO DE ALMOXARIFADO DO JARDIM SÃO CARLOS - GUARARÉ - SP
Valor estimado: R\$ 1.000.000,00
Data de publicação: 10/05/2017

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1011	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1012	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1013	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1014	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1015	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1016	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1017	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1018	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1019	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1020	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1021	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1022	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1023	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1024	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1025	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1026	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1027	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1028	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1029	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00
1030	CHAPA DE COBRE 100x100x2,00 - 100% ZINCO - 100% RESISTENTE A	1.000,00	4,50	4.500,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guamaré/rn
CEP: 59598-000 - CNPJ N.º 08.184.442/0001-47

Guamaré

PMSGAR/RN

Folha nº

294
A

10.27	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	3,00
10.28	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	und	
10.29	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	und	8,00
10.30	SPLIT SYSTEM TIPO HIWALL COM CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	und	
10.31	CONJUNTO ARSTOP P/ AR CONDICIONADO C/ DISJUNTOR 20A	und	
10.32	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	und	
10.33	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (SEM LÂMPADA E SEM REATOR)	und	
10.34	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00
10.35	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	15,00
10.36	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	6,00
10.37	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	und	32,00
11	ESQUADRIAS		
11.1	PORTA DE MADEIRA MACICA, REGIONAL 2A, MEXICANA, 80X210X3,5CM, COM ADUELA E ALIZAR DE 2A, COM DOBRADICAS DE LATAO CROMADO COM ANEIS	und	12,00
11.2	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	und	2,00
11.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	und	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1339910/2018, em 19/12/2018 emitida



Certidão nº 1339910/2018
13/05/2022, às 15:53

Chave de Impressão: B3Y06

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2018 e contém 14 folhas



CRIBS

4

0.1	DESCRIPTION OF WORK	ESTIMATED COST
0.2
0.3
0.4
0.5
0.6
0.7
0.8
0.9
1.0

1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
2.0

[Handwritten signature]

CRIBS
 ...
 ...
 ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guamaré/rn
CEP: 59599-000 - CNPJ N°08.184.442/0001-47

Guamaré

PMSGAR/RN
Folha nº 295
A

11.4	PORTA DE MADEIRA MACICA, REGIONAL 2A, MEXICANA, COM ADUELA E ALIZAR DE 2A, COM DOBRADICAS DE LATAO CROMADO COM ANEIS	m ²	3,36
11.5	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	m ²	10,89
11.6	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m ²	
11.7	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m ²	
11.8	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m ²	26,92
11.9	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	und	15,00
11.10	TARJETA DE FERRO CROMADO DE SOBREPOR 2"	und	25,00
11.11	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	und	11,00
11.12	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m ²	58,40
11.13	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m ²	3,00
12	PINTURA		
12.1	CAIACAO EM MEIO FIO	m ²	149,10
12.2	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m ²	10,00
12.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	800,18
12.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	106,34
12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1.695,88
12.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	106,34
12.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m ²	
12.8	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	55,02
12.9	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	112,30

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1339910/2018, em 19/12/2018 emitida



Certidão nº 1339910/2018
13/05/2022, 15:53

Chave de Impressão: B3Y06

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2018 e contém 14 folhas



Gustav

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
 LIBRARY
 540 EAST 57TH STREET
 CHICAGO, ILL. 60637

Item	Description	Quantity	Unit	Price	Total
101	PORTA DE ALUMINA... LA BROWNA...	10	kg	1.20	12.00
102	ADULTA FANTASIA DE LA COMEDIA...	5	kg	2.50	12.50
103	PORTA DE ALUMINA...	10	kg	1.20	12.00
104	ADULTA FANTASIA...	5	kg	2.50	12.50
105	PORTA DE ALUMINA...	10	kg	1.20	12.00
106	ADULTA FANTASIA...	5	kg	2.50	12.50
107	PORTA DE ALUMINA...	10	kg	1.20	12.00
108	ADULTA FANTASIA...	5	kg	2.50	12.50
109	PORTA DE ALUMINA...	10	kg	1.20	12.00
110	ADULTA FANTASIA...	5	kg	2.50	12.50
111	PORTA DE ALUMINA...	10	kg	1.20	12.00
112	ADULTA FANTASIA...	5	kg	2.50	12.50
113	PORTA DE ALUMINA...	10	kg	1.20	12.00
114	ADULTA FANTASIA...	5	kg	2.50	12.50
115	PORTA DE ALUMINA...	10	kg	1.20	12.00
116	ADULTA FANTASIA...	5	kg	2.50	12.50
117	PORTA DE ALUMINA...	10	kg	1.20	12.00
118	ADULTA FANTASIA...	5	kg	2.50	12.50
119	PORTA DE ALUMINA...	10	kg	1.20	12.00
120	ADULTA FANTASIA...	5	kg	2.50	12.50
121	PORTA DE ALUMINA...	10	kg	1.20	12.00
122	ADULTA FANTASIA...	5	kg	2.50	12.50
123	PORTA DE ALUMINA...	10	kg	1.20	12.00
124	ADULTA FANTASIA...	5	kg	2.50	12.50
125	PORTA DE ALUMINA...	10	kg	1.20	12.00
126	ADULTA FANTASIA...	5	kg	2.50	12.50
127	PORTA DE ALUMINA...	10	kg	1.20	12.00
128	ADULTA FANTASIA...	5	kg	2.50	12.50
129	PORTA DE ALUMINA...	10	kg	1.20	12.00
130	ADULTA FANTASIA...	5	kg	2.50	12.50



 Director

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
 LIBRARY
 540 EAST 57TH STREET
 CHICAGO, ILL. 60637





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 / centro / guararé/rn
CEP: 59598-000 - CNPJ N°08.184.442/0001-47

Guaré

12.10	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	m ²	1.224,92
12.11	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES	m ²	812,12
12.12	APLICACÃO MANUAL DE 01 DEMAÃO DE TEXTURA RÚSTICA	m ²	83,58
12.13	APLICACÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m ²	895,70
12.14	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	2.572,48
13	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO		
13.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	5,00
13.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	5,00
14	DIVERSOS		
14.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	19,20
14.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m ²	906,44
14.3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	31,00
14.4	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m ²	34,44
14.5	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	m	2,15
14.6	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	und	1,00
14.7	TRAVE DE GOL PARA FUTEBO SOCIETY	und	2,00
14.8	CESTO P/LIXO COLETA SELETIVA CX. C/4 UM.	und	
14.9	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	7.748,00
14.10	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m ²	33,95

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1339910/2018, em 19/12/2018



Certidão nº 1339910/2018
13/05/2022, 15:53

Chave de Impressão: B3Y06

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2018 e contém 14 folhas



QUESTIONS

QUESTIONS TO BE ANSWERED
IN THE ORDER IN WHICH THEY ARE
ASKED. ALL QUESTIONS ARE
MUST BE ANSWERED.

1/1

1	1. The first question is about the importance of the environment. It is a very important topic and we should all be aware of it. We should take care of our planet and make sure that we leave it in a better state than we found it.	10
2	2. The second question is about the importance of education. Education is the key to a better future. It helps us to learn new things and to improve ourselves. We should all value education and work hard to get a good education.	10
3	3. The third question is about the importance of health. Health is the most important thing we have. We should all take care of our health and live a healthy lifestyle. We should eat well, exercise, and get enough sleep.	10
4	4. The fourth question is about the importance of family. Family is the most important part of our lives. We should all love and respect our family members and spend time with them. Family gives us love and support.	10
5	5. The fifth question is about the importance of friendship. Friends are very important to us. We should all have good friends and be good friends to others. Friends help us to have fun and to get through difficult times.	10
6	6. The sixth question is about the importance of honesty. Honesty is a very important virtue. We should all be honest and tell the truth. Honesty helps us to build trust and to live a better life.	10
7	7. The seventh question is about the importance of respect. We should all respect others and their rights. We should not discriminate against anyone and we should all be kind to each other. Respect helps us to live in a peaceful and harmonious society.	10
8	8. The eighth question is about the importance of hard work. Hard work is the key to success. We should all work hard and strive for excellence. Hard work helps us to achieve our goals and to improve ourselves.	10
9	9. The ninth question is about the importance of perseverance. Perseverance is the ability to keep going even when things are difficult. We should all have perseverance and not give up when we face challenges. Perseverance helps us to overcome our obstacles and to reach our goals.	10
10	10. The tenth question is about the importance of gratitude. We should all be grateful for what we have and for the people who love us. Gratitude helps us to appreciate life and to live a more positive and happy life.	10

1/1

QUESTIONS TO BE ANSWERED
IN THE ORDER IN WHICH THEY ARE
ASKED. ALL QUESTIONS ARE
MUST BE ANSWERED.

QUESTIONS TO BE ANSWERED
IN THE ORDER IN WHICH THEY ARE
ASKED. ALL QUESTIONS ARE
MUST BE ANSWERED.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Rua Monsenhor José Tibúrcio, 923 - centro - guamaré RN
 CEP 59598-000 - CNPJ N°08 184 442/0001-47

Guamaré

PMSGAR/RN

Folha nº

297
A

14.11	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	12.80
-------	--	----	-------

Do que declaro que:

1. A obra está executada de acordo com o projeto readequado aprovado;
2. A vistoria no local da referida obra (acompanhamento), objeto deste contrato, foi devidamente efetuada pelo nosso capacitado Quadro Técnico, o qual avaliou todas as condições em que foram realizados os respectivos serviços acima descritos;
3. Estão cumpridas todas as exigências prescritas no contrato, de acordo com o presente estágio da obra; e
4. Os serviços executados até o presente momento foram executados satisfatoriamente e de acordo com as normas técnicas exigíveis.

Neste atestado não existe rasuras ou entrelinhas.

Guamaré/RN, 04 de Dezembro de 2018.

Edvan Dantas de Araújo

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Felipe Augusto Sousa Cândido

Eng. Civil - CREA 2107707154 RN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1339910/2018, em 19/12/2018 emitida



Certidão nº 1339910/2018
 13/05/2022, 15:53

Chave de Impressão: B3Y06

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2018 e contém 14 folhas



1970

11

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the role of the State in the development of the economy.

2. The second part of the report deals with the specific aspects of the development of the economy, such as the role of the State in the development of the economy.

3. The third part of the report deals with the specific aspects of the development of the economy, such as the role of the State in the development of the economy.

4. The fourth part of the report deals with the specific aspects of the development of the economy, such as the role of the State in the development of the economy.

5. The fifth part of the report deals with the specific aspects of the development of the economy, such as the role of the State in the development of the economy.

6. The sixth part of the report deals with the specific aspects of the development of the economy, such as the role of the State in the development of the economy.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

HEBERT GARCIA FURTADO COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2110424796**

Registro: **2110424796RN**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI**

Registro : **000006882-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**

RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUAMARÉ**

UF: **RN**

CEP: **59598000**

Contrato: **059/2020**

Celebrado em: **29/07/2020**

Valor: **R\$ 1.037.946,84**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **25/11/2022**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA avenida primavera

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **salina da cruz**

Cidade: **GUAMARÉ**

UF: **RN**

CEP: **59598000**

Data de Início: **31/12/2020**

Previsão de término: **30/06/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

1,00

un

5. Observações

executar os serviços de construção da praça salina da cruz localizada na avenida primavera sem numero municipio de Guararé de acordo com a tomada de preço 003/2020

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HEBERT GARCIA FURTADO COSTA - CPF: 048.334.164-92

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - CNPJ: 08.184.442/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **22/01/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8203329038**





1. Identificação Técnica

HEBERT CARDA FORTES COSTA
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contrato: PRESTADOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS
RUA LUIZ DE SOUZA MACHADO
Comunidade: []
Cidade: PORTO ALEGRE

3. Descrição do Serviço

Objeto do Serviço: []
Valor: R\$ 12.000,00
Data de Início: NÃO SE APLICA
Data de Término: []

4. Dados do Contratante

Município: []
Endereço: []
Cidade: []

5. Dados do Contratado

Nome: []
Endereço: []
Cidade: []

6. Assinaturas

Assinatura do Contratante: []
Assinatura do Contratado: []

7. Observações

[]

8. Informações

15. Valor

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00
Valor Pago: R\$ 0,00
Valor em Aberto: R\$ 12.000,00





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

PMSGAR/RN

Página 1/13

Folha nº 299

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1406627/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **HEBERT GARCIA FURTADO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEBERT GARCIA FURTADO COSTA**
Registro: **2110424796RN** RNP: **2110424796**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20210383238** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 22/01/2021 Baixada em: 25/11/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**
Endereço do contratante: RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000

Contrato: 059/2020 Celebrado em: 29/07/2020
Valor do contrato: R\$ 1.037.946,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: AVENIDA avenida primavera Nº: s/n
Complemento: Bairro: salina da cruz
Cidade: GUAMARÉ UF: RN CEP: 59598000

Data de início: 31/12/2020 Conclusão efetiva: 30/06/2021

Finalidade: Outro Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ** CPF/CNPJ: **08.184.442/0001-47**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações

executar os serviços de construção da praça salina da cruz localizada na avenida primavera sem numero municipio de Guamaré de acordo com a tomada de preço 003/2020

Informações Complementares

- 'A Empresa alterou a sua denominação social de Construtora Dantas e Serviços Eireli para Construtora Dantas e Serviços Rafael Moreira Ltda através da Alteração Contratual nº 02'. - 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens: 10.8 - Ar condicionado; 10.8.1 - Instalação de condicionador de ar tipo split 12000 BTU/H com compressor rotativo; 15.7 - Plantio de grama esmeralda em rolo, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional'.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1406627/2022
01/02/2023, 08:56
D7Y6w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D7Y6w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: cream@crea-rn.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



Impresso em: 01/02/2023, às 13:27.

303/1336



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Resolução nº 157, de 26 de maio de 2009
Revogada Resolução nº 177, de 2009

CREA-RN

14110011

DETERMINAÇÃO de abertura de processo administrativo nº 157/2009, de 26 de maio de 2009, para a concessão de registro profissional de engenheiro e agrônomo, inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, sob o nº 157/2009.

Processo Administrativo nº 157/2009
Assessoria Técnica
Assessoria de Registro Profissional

Considerando que o processo administrativo nº 157/2009, de 26 de maio de 2009, encontra-se em andamento e que o interessado não apresentou recurso, resolve-se determinar a abertura do processo administrativo nº 157/2009, de 26 de maio de 2009, para a concessão de registro profissional de engenheiro e agrônomo, inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, sob o nº 157/2009.

Concomitante a esta determinação, resolve-se determinar a abertura do processo administrativo nº 157/2009, de 26 de maio de 2009, para a concessão de registro profissional de engenheiro e agrônomo, inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, sob o nº 157/2009.

Concomitante a esta determinação, resolve-se determinar a abertura do processo administrativo nº 157/2009, de 26 de maio de 2009, para a concessão de registro profissional de engenheiro e agrônomo, inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, sob o nº 157/2009.

CONSIDERAÇÕES

Considerando que o processo administrativo nº 157/2009, de 26 de maio de 2009, encontra-se em andamento e que o interessado não apresentou recurso, resolve-se determinar a abertura do processo administrativo nº 157/2009, de 26 de maio de 2009, para a concessão de registro profissional de engenheiro e agrônomo, inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, sob o nº 157/2009.

Considerando que o processo administrativo nº 157/2009, de 26 de maio de 2009, encontra-se em andamento e que o interessado não apresentou recurso, resolve-se determinar a abertura do processo administrativo nº 157/2009, de 26 de maio de 2009, para a concessão de registro profissional de engenheiro e agrônomo, inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, sob o nº 157/2009.



CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



TERMO DE ENCERRAMENTO


VOLUME I

TOMADA DE PREÇOS

Nº 008/2023

O presente volume I do processo Nº 11823/2023 tem término nesta folha.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2024


Pedro Laurindo de Sousa
Mat. 4824-2

